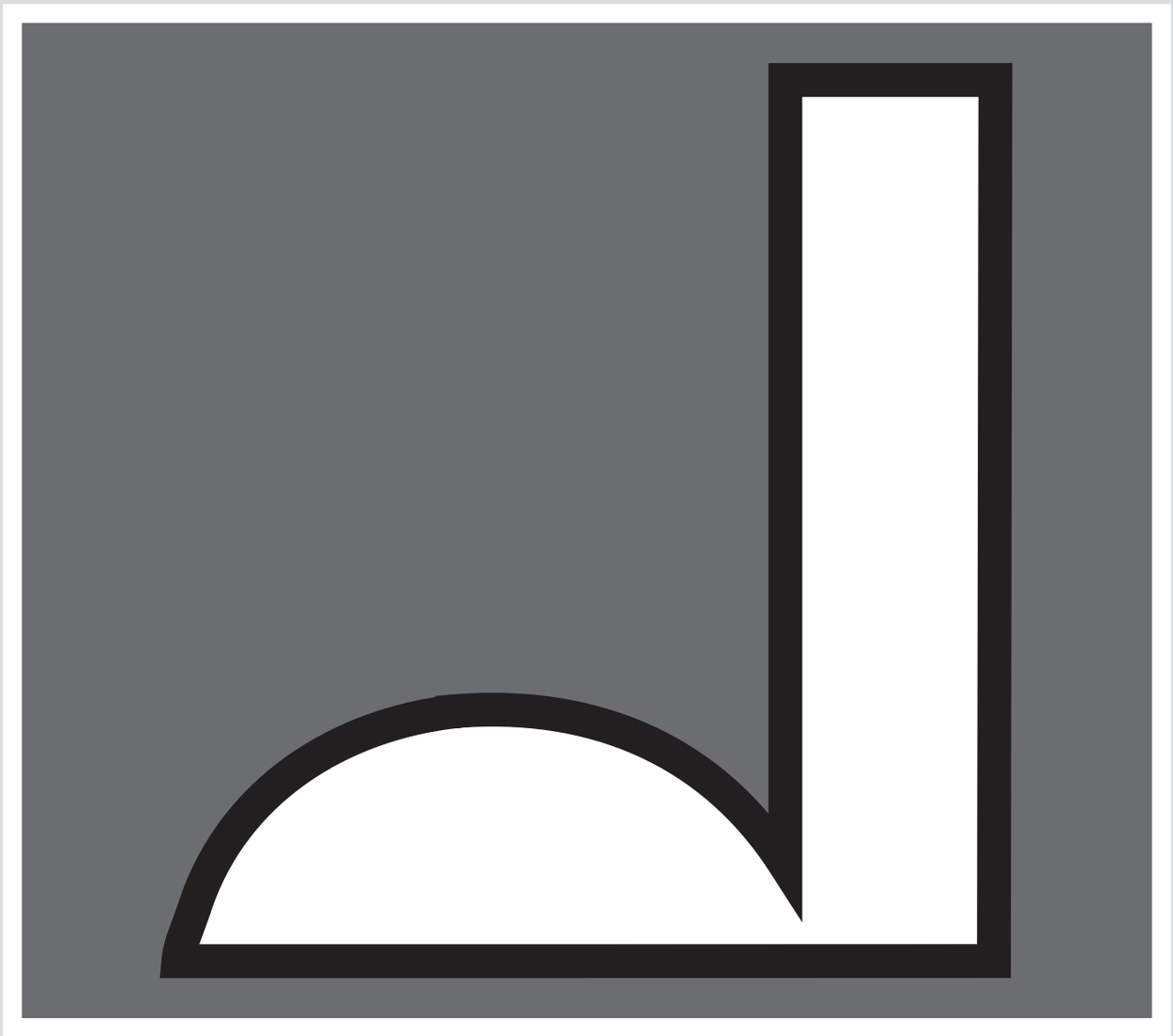
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 021 - QUARTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2ª VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
Mão Santa - (PSC-PI)
4ª SECRETÁRIA
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 18	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19**	**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 17** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7) Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 11** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 3** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	**Líder** **Raimundo Colombo - DEM (1)** Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do DEM - 14** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,9) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais **Líder do PSDB - 14** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT**	**PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV**	
	PSC - 1 **Líder** **Mão Santa - PSC**	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09, conforme Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09.
9. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal **Florian Augusto Coutinho Madruga** Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações **José Farias Maranhão** Diretor da Subsecretaria Industrial	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal **Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata **Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 20ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE MARÇO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o Centenário de Nascimento de Tancredo Neves, a realizar-se dia 3 de março do corrente, quarta-feira, às dez horas, no Plenário do Senado Federal..... 04972

1.2.2 – Aviso do Ministro de Estado das Comunicações

Nº 27, de 24 de fevereiro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.375, de 2008, do Senador Mário Couto..... 04972

1.2.3 – Ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

Nº 15, de 2010, de 22 de fevereiro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 667, de 2009, dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho..... 04972

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2010, de autoria do Senador Mário Couto, que *altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dar nova redação ao art. 16 e disciplinar a participação da União no financiamento da Seguridade Social*..... 04972

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2010, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, que *autoriza o Poder Executivo a criar* **campus** *do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Município de Sapé*..... 05041

Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2010, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, que *acrescenta §5º ao art.81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para permitir as doações e contribuições de campanha das pessoas jurídicas constituídas no ano da eleição.* **.....** 05042

1.2.5 – Parecer

Nº 106, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 59, de 2010 (nº 60/2010, na origem), do Presidente da República, que *propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$ 485,000,000.00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar o "Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro – Prodesf".* **(conclui pelo Projeto de Resolução nº 4, de 2010)**..... 05043

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 4, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente. 05048

1.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 129, de 2010, de autoria do Senador Eliseu Resende, *solicitando a oitiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2003*..... 05048

Nº 130, de 2010, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 8 e 9 do corrente.* **.....** 05048

Nº 131, de 2010, de autoria do Senador Pedro Simon, *solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 8 e 9 do corrente*..... 05048

Nº 132, de 2010, de autoria do Senador Inácio Arruda, *solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 8 e 9 do corrente*..... 05048

Nº 133, de 2010, de autoria do Senador Efraim Morais, *solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 8 e 9 do corrente*..... 05048

Nº 134, de 2010, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 8 e 9 do corrente*..... 05048

Nº 135, de 2010, de autoria do Senador Romeu Tuma, *solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 8 e 9 do corrente*..... 05049

Nº 136, de 2010, de autoria do Senador Cristovam Buarque, *solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 8 e 9 do corrente*.... 05049

Nº 137, de 2010, de autoria do Senador Cristovam Buarque, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de José Mindlin.* 05049

Nº 138, de 2010, de autoria do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2003.*..... 05049

Nº 139, de 2010, de autoria do Senador Valdir Raupp, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2009.*..... 05049

Nº 140, de 2010, de autoria do Senador Romeu Tuma, *solicitando a oitiva da Comissão de Educação sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2002*..... 05049

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR *CÉSAR BORGES* – Apelo para que o Senado vote as medidas provisórias que estão trancando a pauta, entre elas a Medida Provisória nº 471, de 2009, que trata de incentivos automobilísticos. Destaque para a política pública adotada por vários governos, que proporcionou a abertura de fábricas da cadeia automotiva na Bahia, no Ceará, em Goiás, em Pernambuco. 05050

SENADORA *IDELI SALVATTI* – Participação de S. Exª na aula inaugural dos cursos de Agronomia, de Licenciatura em Matemática e de Tecnólogo em Rede de Computadores, do Instituto Federal Catarinense, nos municípios de Santa Rosa do Sul e de Sombrio. Análise da política adotada pelo Presidente Lula de interiorização das universidades federais e de expansão do ensino profissionalizante federal. 05053

SENADOR *FERNANDO COLLOR* – Apresentação de requerimento solicitando a realização, no dia 7 de maio de 2010, de Sessão Especial destinada a homenagear o centenário de nascimento do ex-Senador Rui Soares Palmeira. Lembrança da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, mais conhecida Cúpula da Terra ou Conferência Rio-92 na qual se consolidou, pela primeira vez, o conjunto de temas que guiam a agenda internacional de negociações ambientais. Registro do recebimento de correspondência firmada pelo Chanceler Celso Amorim, dando conta da aprovação da Resolução nº 64/236, de 2009, pelo Plenário da Assembléia-Geral da ONU, que acolhe a proposta brasileira de realização da Conferência Rio+ 20, no ano de 2012..... 05055

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Preocupação com o crescimento da violência no Pará.. 05058

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Registro do lançamento do livro *A sustentabilidade de sistemas complexos – Conceitos básicos para uma Ciência do Desenvolvimento Sustentável, Aspectos teóricos e práticos*, do geólogo Norbert Fenzi, professor do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA e de José Alberto Machado, Doutor em Desenvolvimento Sustentável e professor da Faculdade de Estudos Sociais da Universidade Federal do Amazonas. Registro da realização, na Assembléia Legislativa de Manaus, na última semana, de audiência pública para debater o novo marco regulatório da mineração no Brasil. 05060

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES*, como Líder – Elogios à recente decisão do Governo brasileiro de retaliar os Estados Unidos pelo não cumprimento das decisões da Organização Mundial do Comércio. 05081

SENADOR *PAULO PAIM* – Defesa da aprovação de propostas que beneficiam bombeiros e policiais. Cumprimentos ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que, em decisão, exigiu fosse respeitada a Emenda à Constituição nº 62 e o Estatuto do Idoso. 05081

1.2.9 – Leitura de requerimento

Nº 141, de 2010, de autoria do Senador Romeu Tuma, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do acadêmico José Mindlin.* Encaminha o Senador Arthur Virgílio..... 05084

1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Reconhecimento da luta travada por deficientes auditivos para participarem do mercado de trabalho, e o registro da aprovação no legislativo de Macapá do projeto de lei do Deputado Estadual Moisés Souza, que autoriza o governo do Estado à disponibilizar intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – Libras em hospitais e prontos-socorros da rede pública estadual. 05086

SENADOR *DEMÓSTENES TORRES*, como Líder – Apresentação de voto de pesar pelo falecimento de José Mindlin, ocorrido no último dia 28 de fevereiro, aos 95 anos. Protesto pelo teor do ofício circular de autoria do Ministro Edson Santos, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, no qual S. Exª critica a solicitação do DEM para que seja considerada inconstitucional a política de cotas para negros da Universidade de Brasília – UnB..... 05086

1.2.11 – Leitura de requerimento

Nº 142, de 2010, de autoria do Senador Fernando Collor e outros senhores Senadores, *solicitando a realização de Sessão Especial no dia 7 de maio do corrente ano, em homenagem ao Centenário de nascimento do ex-Senador da República Rui Soares Palmeira.*..... 05093

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 4, de 2010 (Mensagem nº 59/2010), que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América.* **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 05093

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 2010 **(Parecer nº 107, de 2010-CDIR). Aprovado.** À promulgação. 05094

1.3.2 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Análise sobre o sistema das cotas raciais adotado pelas universidades federais, protestando contra o tratamento desigual dado pelo governo aos candidatos aprovados no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM quando da matrícula nas universidades públicas feita exclusivamente pela internet, que prejudicou os candidatos procedentes de Estados como o Amapá, que só têm acesso discado à rede, e, por esse motivo, não conseguiram as melhores vagas. Homenagem pelo transcurso dos 20 anos da Universidade Federal do Amapá – Unifap..... 05113

SENADOR *NEUTO DE CONTO*, como Líder – Reverência à memória de Pedro Ivo Campos, primeiro Prefeito do MDB de Joinville e primeiro Governador do Estado pelo PMDB, o construtor do Partido em Santa Catarina, lembrando os 20 anos de seu falecimento..... 05116

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Defesa do sistema de cotas raciais, às vésperas do início das audiências públicas no Supremo Tribunal Federal – STF para discutir o tema, afirmando que essas reparam uma injustiça histórica que segrega a população brasileira e impede o acesso dos negros à universidade pública. 05118

SENADOR *OSMAR DIAS*, como Líder – Saudação aos representantes de cooperativas paranaenses, presentes no plenário do Senado. Importância do cooperativismo e da agricultura familiar para o País, apelando para que o governo atente para os preços de comercialização dos produtos agrícolas, que estão baixos, segundo S. Exª, e que aja rápido para garantir a comercialização da safra. 05120

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Necessidade de a população de todo o País participar do combate à dengue, para evitar mortes provocadas pela doença, destacando que o Ministério da Saúde já confirmou a epidemia de dengue em cinco Estados brasileiros: Roraima, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre e Goiás. 05124

SENADOR *MÃO SANTA*, como Líder – Comentários sobre notícia veiculada pelo portal da internet *180Graus,* intitulada "TCU condena Wellington Dias por desvio de recursos"..... 05125

1.4.2 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 142, de 2010, lido anteriormente. **Aprovado.** 05129

Requerimentos nºs 130 a 136, de 2010, lidos no expediente da presente sessão. **Aprovados**.... 05129

1.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR *JOÃO TENÓRIO* – Preocupação com o tamanho do Estado brasileiro, destacando o crescimento do dispêndio, em termos de vantagens salariais, voltado para uma elite, politicamente beneficiada e o inchaço dos gastos gerais com a máquina estatal como um todo, comentando matéria publicada no jornal **O Globo**, de autoria da jornalista Regina Alvarez, sobre o tema. 05129

SENADOR *ALVARO DIAS* – Críticas à posição adotada pelo Presidente da República sobre o episódio da morte do cubano Orlando Zapata, analisando os equívocos cometidos pela política de Relações Exteriores do governo do Presidente Lula, que, segundo S. Exª, contraria dispositivos da Carta Magna de nosso País. 05132

SENADORA *ROSALBA CIARLINI* – Anúncio da aprovação hoje, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de projeto que torna obrigatório o ensino de artes – cênicas e plásticas – e de música em todas as etapas e modalidades da educação básica. 05133

SENADOR *SADI CASSOL* – Considerações sobre a ascensão política e econômica da classe média no País, resultado da estabilidade econômica, da popularização do crédito bancário e dos programas sociais do governo..... 05135

SENADOR *JEFFERSON PRAIA* – Comentários sobre o estudo intitulado "Impacto Virtuoso do Polo Industrial de Manaus sobre a Proteção da Floresta Amazônica: Discurso ou Fato?", que mostra como a Zona Franca de Manaus, nos seus 43 anos de atividade, tem ajudado a inibir atividades econômicas que degradam a Floresta. 05137

SENADOR *FLÁVIO ARNS* – Questionamentos sobre a punição imposta ao Coritiba Futebol Clube em razão das desordens ocorridas em partida realizada em dezembro de 2009, contra o clube carioca Fluminense, assinalando que a força policial disponibilizada para acompanhar a partida foi insuficiente para conter os atos de violência..... 05139

SENADOR *JOSÉ NERY* – Satisfação com a iniciativa do Ministro Carlos Minc, do Meio Ambiente, de conduzir amplo debate sobre conflito fundiário em Barcarena, no Pará, envolvendo dez mil famílias, espalhadas em 39 ocupações em áreas da empresa Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – Codebar, e, a partir de agora, estabelece-se um processo de negociação entre os envolvidos no conflito..... 05142

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro de participação em reuniões em municípios paraenses, intituladas "O Pará que queremos", e patrocinadas pelo Instituto Teotônio Vilela, nas quais lideranças políticas antagônicas se unem com o objetivo de traçar caminhos para desenvolver o Estado. 05145

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Anúncio de que a proposta, iniciada no governo Fernando Collor, conhecida por Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal está sendo concluída

e o seu texto ficará aberto, em consulta pública, para críticas e sugestões, até 6 de março no site http://www.mma.gov.br/zeeamazonia, cuja finalização viabilizará projetos para o desenvolvimento sustentável da região. Participação em audiência com o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Ayres Britto, acompanhado de parlamentares, na qual foi discutida a questão da sub-representação parlamentar de alguns estados, como o Amazonas. Homenagem a José Mindlin, falecido no dia 28 de fevereiro aos 95 anos..... 05148

1.4.4 – Leitura de Requerimentos

Nº 143, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 2009*. 05153

Nº 144, de 2010, de autoria do Senador Papaléo Paes e outros senhores Senadores, *solicitando realização de Sessão Especial em homenagem aos 20 anos da criação da Universidade Federal do Estado do Amapá – UNIFAP.* 05153

Nº 145, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso ao sociólogo e professor Dijaci David de Oliveira.* 05154

Nº 146, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso ao deputado federal Eduardo Gomes.* 05155

Nº 147, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso ao médico ginecologista Marco Aurélio Albernaz.* 05155

Nº 148, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao escritor e jornalista Daniel Piza.* 05155

Nº 149, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Sra. Dulcila Braga Luniere.* 05156

Nº 150, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Sra. Neuza Aracy de Araújo Brandão*. 05156

Nº 151, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do professor, jornalista, advogado, escritor, empresário, ex-Secretário de Cultura de São Paulo e Bibliófilo José Mindlin.* 05157

Nº 152, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de repúdio à Ditadura Cubana*. 05158

Nº 153, de 2010, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros senhores Senadores, *solicitando realização de Sessão Especial do Senado no dia 12 de março corrente, destinada a homenagear José Mindlin*. 05158

Nº 154, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores Senadores, *solicitando realização de Sessão Especial do Senado Federal em homenagem póstuma ao Professor, jornalista, advogado, escritor, empresário, ex-Secretário de Cultura de São Paulo e Bibliófilo José Mindlin.* 05158

Nº 155, de 2010, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros senhores Senadores, *solicitando que o Período do Expediente da Sessão do dia 22 de março de 2010 seja destinado a celebrar os 15 anos de transformação das Faculdades Integradas da Católica de Brasília em Universidade Católica de Brasília, e seus 36 anos de exercício de Ensino Superior no Distrito Federal e, ao mesmo tempo, prestar homenagem a toda a Rede Católica de Ensino no Brasil, representada pela Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – ANEC.* 05159

Nº 156, de 2010, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros senhores Senadores, *solicitando que o Período do Expediente da Sessão do dia 18 de março de 2010 seja destinado a homenagear o pensador, escritor, diplomata, político e abolicionista pernambucano Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo.* 05159

Nº 157, de 2010, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros senhores Senadores em aditamento o requerimento anterior, *informando que a realização de Sessão Especial do Senado, destinada a homenagear José Mindlin será no dia 12 de março corrente.* 05159

Nº 158, de 2010, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *solicitando voto de pesar ao povo e à Presidente do Chile*. 05160

1.4.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2010, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *torna mais rigorosas as regras para a realização de competições automobilísticas em vias públicas*..... 05160

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2010, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho e à Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre o tamanho das dependências destinadas à moradia dos funcionários de condomínio e dos empregados domésticos.* 05161

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2010, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *modifica o art. 482 da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o art. 118 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para disciplinar a demissão e estabelecer garantia provisória de emprego ao alcoolista*. 05162

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2010, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que a*crescenta § ao art. 46 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para determinar que o título eleitoral contenha a fotografia e a impressão digital eletrônicas do eleitor, o número de sua carteira de identidade, altera o § 1º do art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de*

1997, para coibir tentativas de controle posterior do voto do eleitor, e dá outras providências. 05165

Projeto de Resolução nº 5, de 2010, de autoria do Senador José Nery, que *acrescenta o Capítulo XV ao Título VI do Regimento Interno para disciplinar a instituição da Frente Parlamentar.* 05167

1.4.6 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 5, de 2010, lido anteriormente.... 05167

1.4.7 – Mensagens do Presidente da República

Nº 63, de 2010 (nº 68/2010, na origem), *submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica.*..... 05168

Nº 64, de 2010 (nº 69/2010, na origem), *submetendo à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Maria Elisa de Bittencourt Berenguer, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Estado de Israel.*..... 05182

Nº 65, de 2010 (nº 70/2010, na origem), *submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Roberto Jaguaribe Gomes de Mattos, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.* 05203

1.4.8 – Comunicações da Presidência

Arquivamento definitivo, sem interposição do recurso previsto, do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2008 – Complementar. 05229

Arquivamento definitivo, sem interposição do recurso previsto, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 2004; e 29, de 2006. 05229

Recebimento da Mensagem nº 14, de 2010-CN (nº 78/2010, na origem), do Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência da República, encaminhando ao Congresso Nacional o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais não-financeiras, referente ao exercício de 2009. .. 05229

Recebimento do Aviso nº 5, de 2010 – CN (nº 19/BCB-Presi/2010, na origem, do Presidente do Banco Central do Brasil), *encaminhando ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras daquela Instituição, referentes ao exercício de 2009, conforme determina o art. 112 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009).* 05229

Tornada sem efeito a autuação do Requerimento nº 116, de 2010. 05229

1.4.9 – Comunicação

Do Senador Raimundo Colombo, comunicando que no dia 24 de fevereiro último, apesar do registro de sua presença na Casa, esteve ausente das votações devido a compromisso intempestivo no Estado de Santa Catarina. **(Ofício nº 17/2010, de 2 do corrente)** 05229

1.4.10 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2010 (nº 1.740/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Resolução MEPC. 165(56), adotada em 13 de julho de 2007, com Emendas à Lista de Substâncias Anexa ao Protocolo Relativo à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Poluição por outras Substâncias que não Óleo*..... 05230

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2010 (nº 1.810/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Washington, em 30 de setembro de 2005*..... 05236

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2010 (413/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, celebrado em Brasília, em 20 de março de 2007*..... 05243

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2010 (nº 1.804/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Internacional sobre Controle de Sistemas Anti-incrustantes Danosos em Navios, adotada pela Organização Marítima Internacional, em Londres, em 5 de outubro de 2001*.. 05255

Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2010 (nº 1.928/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Togolesa sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Lomé, em 17 de março de 2009.*.... 05284

1.4.11 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de 5 dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Decretos Legislativos nºs 28 a 32, de 2010, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, findo o prazo, a referida comissão terá 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição. 05290

1.4.12 – Pareceres

Nº 108, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as Emendas nºs 1 e 2-PLEN, apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 2009, (nº 1.033/2003, na origem, da deputada Va-

nessa Grazziotin), que *altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de redefinir os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas.* 05291

Nº 109, de 2010, de da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 12, de 2009 (nº 32/2009, na origem), que *encaminha cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 499, que declarou a inconstitucionalidade do Ato nº 274, de 1997, do Conselho de Administração do Superior Tribunal Militar (auxílio alimentação de Juízes Auditores da Justiça Militar).* **(Conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 6, de 2010)** 05297

1.4.13 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Resolução nº 6, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 13/2010, 24 de fevereiro último, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)** 05309

1.4.14 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Exortação ao Governo Federal no sentido de redobrar seus esforços para garantir o máximo aproveitamento do mercado internacional de carbono pelo empresariado brasileiro. 05309

1.4.15 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 3, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 05310

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 2-3-2010

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 20ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 2 de março de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo, da Srª Serys Slhessarenko, e dos Srs. Mão Santa, Geovani Borges e Sadi Cassol

(Inicia-se a Sessão às 14 horas, e encerra-se às 21 horas e 4 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 2/3/2010 07:46:23 até 2/3/2010 21:07:12

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Compareceram: 70 Senadores

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA Emissão: 2/3/2010 21:08:09

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Brasília, 2 de março de 2010, terça-feira. Estamos em mais uma sessão deliberativa ordinária. Represento a Mesa Diretora do Senado da República, e esta é a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Parlamentares que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 3 de março corrente; portanto, amanhã, quarta-feira, às 10 horas, neste plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o centenário de nascimento de Tancredo Neves, aquele que se imolou pela redemocratização deste País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, Aviso do Ministro de Estado das Comunicações que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO

– Nº 27, de 24 de fevereiro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.375, de 2008, do Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, Ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

– Nº 15, de 22 de fevereiro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 667, de 2009, dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 2010

Altera a Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, para dar nova redação ao Art. 16 e disciplinar a participação da União no financiamento da Seguridade Social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Art. 16, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A contribuição da União é de 12% (doze por cento) sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 153, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A União é responsável, ainda, pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras da Seguridade Social, quando decorrentes do pagamento de benefícios de prestação continuada da Previdência Social, na forma da Lei Orçamentária Anual." (NR)...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu título VIII, que trata da Ordem Social, traz entre os artigos 194 e 204 a base da regulamentação da Seguridade Social, onde o artigo 194, em seu *caput*, determina que a Seguridade Social é composta de três pilares: a) previdência social, que é mecanismo público de proteção social e subsistência proporcionados mediante contribuição; b) assistência social, que é a política social de proteção gratuita aos necessitados; e c) saúde pública, que é espécie do gênero seguridade social destinado a promover a redução de risco de doenças e o acesso a serviços básicos de saúde e saneamento. Portanto, a seguridade social é uma obrigação constitucional do Estado Brasileiro, o que não significa que outros órgãos filantrópicos ou com finalidade de lucro, como a iniciativa privada, também não possam atuar nas áreas previdenciárias, como, por exemplo, a instituição de previdência privada, de planos particulares de saúde e assistência social prestada por entidades religiosas.

Diante disso, não há que se questionar que tais garantias constitucionais devem, impreterivelmente, ser financiadas, para que possam atingir seus objetivos. E é sobre este ponto, justamente o financiamento indireto da seguridade social, que chamamos a atenção para o fato de que a Constituição Federal de 1988 não fixou percentual, determinando a parte que cada pessoa política - União, Estados, Distrito Federal e Municípios - deveria verter para o custeio da seguridade social, deixando referida matéria para ser tratada por meio da legislação infraconstitucional. Inicialmente, previa-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias fixaria as metas e prioridades para a gestão da seguridade social e, depois, a lei orçamentária estabeleceria a parcela do orçamento público a ser destinada ao cumprimento dessas finalidades. Assim, sabe-se que certa parcela do orçamento deverá ser consignada à seguridade, mas não se sabe qual o montante dessa parcela.

Tomando-se como exemplo a área da saúde, a Emenda Constitucional nº 20/2000 trouxe importante modificação ao estabelecer um quantitativo fixo da receita pública para a seguridade social, no qual o financiamento indireto ficou mais bem definido.

É importante ressaltar que encargos previdenciários da União nada mais são que responsabilidades financeiras que esta assumiu com dependentes de seus servidores já falecidos e que, por essa razão, passaram a receber pensões que deveriam ser custeadas pelo Tesouro Nacional. Mas, por absurda disposição legal, referidas pensões nunca foram custeadas pelo Tesouro Nacional e são sacadas do orçamento da seguridade social. Esta situação deixa mais do que claro que, ao invés de verter recursos regulares para cumprir com suas obrigações constitucionais, a União, comodamente, retira verbas da seguridade social para pagamento de encargos previdenciários que são de sua exclusiva responsabilidade.

Não é demais lembrar que a dívida da União para com o sistema da seguridade social, conforme disposto no artigo 90, da Lei nº 8.212/91, previu que o Conselho Nacional da Seguridade Social deveria ter apurado os valores correspondentes a essa dívida no prazo de 180 dias, prazo este que nunca foi cumprido e, para desespero de todos, referido conselho foi extinto pela Medida Provisória 2.216-37/2001, e hoje, infelizmente, não há quem possa ordenar a apuração dessa antiga e elevada dívida.

O problema da dívida da União tem assumido papel de destaque na discussão política das questões previdenciárias, em franco contraste com a sua relevância econômica. Justamente em razão da falta de dados objetivos é que esta discussão assume um caráter ideológico. Desde a década de 30, a previdência social passou a ser alvo de constante manipulação política essencialmente no que se refere à utilização dos institutos como instrumentos de captação de poupança forçada, para a realização de investimentos em setores da economia considerados estratégicos pelo governo, que visava promover o processo de industrialização do País e maximizar seu apoio político. Entre os investimentos patrocinados pela previdência estão a construção de Brasília, o financiamento da Companhia Vale do Rio Doce, da Companhia Siderúrgica Nacional, a construção da ponte Rio-Niterói, dentre outros. A atual crise pela qual atravessa o sistema brasileiro não dá margem a dúvidas de que o problema é muito grave, posto que desde 1994 gasta-se mais do que se arrecada com benefícios, e o Tesouro acaba por transferir os recursos necessários para o equilíbrio do sistema.

É imperativo que tomemos uma decisão que vise uma solução para o débito da União que, bem sabemos, contribui de forma efetiva e contínua para o desequilíbrio do sistema, que dentre outros sérios problemas apresenta fraudes no INSS, com o objetivo de eliminar dívidas previdenciárias de empresas; sonegações de empresas privadas e o consequente crime de apropriação indébita; e desvio de recursos da previdência pelo Governo para cobrir outros programas.

Destarte, em razão de não haver, *prima facie*, no ordenamento jurídico pátrio nenhuma regra que fixe percentual determinando que a União deva verter para a Seguridade Social, em especial à Previdência Social, somando-se a isso a previsão normativa do art. 195 da Constituição Federal, dispondo que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e considerando-se que a Lei nº 8.212/91 é a que normatiza a organização da Seguridade Social e institui o seu Plano de Custeio é que justificamos a fundamentação do presente projeto de lei que visa disciplinar a participação da União no financiamento da Seguridade Social.

Sala das Sessões,

Senador **MÁRIO COUTO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Regulamento
Atualizações decorrentes de normas de hierarquia inferior
Mensagem de veto

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I

CONCEITUAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. A Seguridade Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

a) universalidade da cobertura e do atendimento;

b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

c) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

d) irredutibilidade do valor dos benefícios;

e) eqüidade na forma de participação no custeio;

f) diversidade da base de financiamento;

g) caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

TÍTULO II

DA SAÚDE

Art. 2º A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Parágrafo único. As atividades de saúde são de relevância pública e sua organização obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

a) acesso universal e igualitário;

b) provimento das ações e serviços através de rede regionalizada e hierarquizada, integrados em sistema único;

c) descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

d) atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas;

e) participação da comunidade na gestão, fiscalização e acompanhamento das ações e serviços de saúde;

f) participação da iniciativa privada na assistência à saúde, obedecidos os preceitos constitucionais.

TÍTULO III

DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 3º A Previdência Social tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Parágrafo único. A organização da Previdência Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

a) universalidade de participação nos planos previdenciários, mediante contribuição;

b) valor da renda mensal dos benefícios, substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado, não inferior ao do salário mínimo;

c) cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente;

d) preservação do valor real dos benefícios;

e) previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional.

TÍTULO IV

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º A Assistência Social é a política social que provê o atendimento das necessidades básicas, traduzidas em proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e à pessoa portadora de deficiência, independentemente de contribuição à Seguridade Social.

Parágrafo único. A organização da Assistência Social obedecerá às seguintes diretrizes:

a) descentralização político-administrativa;

b) participação da população na formulação e controle das ações em todos os níveis.

TÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º As ações nas áreas de Saúde, Previdência Social e Assistência Social, conforme o disposto no Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal, serão organizadas em Sistema Nacional de Seguridade Social, na forma desta Lei.

Art. 6º (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001).

Art. 7º (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001).

Art. 8º As propostas orçamentárias anuais ou plurianuais da Seguridade Social serão elaboradas por Comissão integrada por 3 (três) representantes, sendo 1 (um) da área da saúde, 1 (um) da área da previdência social e 1 (um) da área de assistência social.

Art. 9º As áreas de Saúde, Previdência Social e Assistência Social são objeto de leis específicas, que regulamentarão sua organização e funcionamento.

TÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

INTRODUÇÃO

Art. 10. A Seguridade Social será financiada por toda sociedade, de forma direta e indireta, nos termos do art. 195 da Constituição Federal e desta Lei, mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de contribuições sociais.

Art. 11. No âmbito federal, o orçamento da Seguridade Social é composto das seguintes receitas:

I - receitas da União;

II - receitas das contribuições sociais;

III - receitas de outras fontes.

Parágrafo único. Constituem contribuições sociais:

a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)

b) as dos empregadores domésticos;

c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)

d) as das empresas, incidentes sobre faturamento e lucro;

e) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

CAPÍTULO I

DOS CONTRIBUINTES

Seção I

Dos Segurados

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a ela subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais; (Alínea acrescentada pela Lei n 8.647, de 13.4.93)

h) (Execução suspensa pela Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005)

i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004).

II - como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

III - (Revogado pela Lei nº 9.876, de 1999).

IV - (Revogado pela Lei nº 9.876, de 1999).

a) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

b) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;

V - como contribuinte individual: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, a qualquer título, em caráter permanente ou temporário, em área superior a 4 (quatro) módulos fiscais; ou, quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou atividade pesqueira, com auxílio de empregados ou por intermédio de prepostos; ou ainda nas hipóteses dos §§ 10 e 11 deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral - garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa; (Redação dada pela Lei nº 10.403, de 2002).

d) revogada; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

VI - como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural definidos no regulamento;

VII – como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração, na condição de: (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; ou (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

2. de seringueiro ou extrativista vegetal que exerça suas atividades nos termos do inciso XII do caput do art. 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e faça dessas atividades o principal meio de vida; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) pescador artesanal ou a este assemelhado, que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesseis) anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas *a* e *b* deste inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes. (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

§ 3º (Revogado): (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

I – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

II – (revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 4º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta Lei, para fins de custeio da Seguridade Social. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

§ 5º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social-RGPS de antes da investidura.(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

§ 6º Aplica-se o disposto na alínea *g* do inciso I do *caput* ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial, e fundações. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 7º Para serem considerados segurados especiais, o cônjuge ou companheiro e os filhos maiores de 16 (dezesseis) anos ou os a estes equiparados deverão ter participação ativa nas atividades rurais do grupo familiar. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 8º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou trabalhador de que trata a alínea *g* do inciso V do caput deste artigo, em épocas de safra, à razão de no máximo 120 (cento e vinte) pessoas/dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 9º Não descaracteriza a condição de segurado especial: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

I – a outorga, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, de até 50% (cinqüenta por cento) de imóvel rural cuja área total não seja superior a 4 (quatro) módulos fiscais, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

II – a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por não mais de 120 (cento e vinte) dias ao ano; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

III – a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado, em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

IV – ser beneficiário ou fazer parte de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

V – a utilização pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade, de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, na forma do § 11 do art. 25 desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

VI – a associação em cooperativa agropecuária. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 10. Não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, exceto se decorrente de: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

I – benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

II – benefício previdenciário pela participação em plano de previdência complementar instituído nos termos do inciso IV do § 9º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

III – exercício de atividade remunerada em período de entressafra ou do defeso, não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

IV – exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores rurais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

V – exercício de mandato de vereador do município onde desenvolve a atividade rural, ou de dirigente de cooperativa rural constituída exclusivamente por segurados especiais, observado o disposto no § 13 deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

VI – parceria ou meação outorgada na forma e condições estabelecidas no inciso I do § 9º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

VII – atividade artesanal desenvolvida com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que a renda mensal obtida na atividade não exceda ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

VIII – atividade artística, desde que em valor mensal inferior ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 11. O segurado especial fica excluído dessa categoria: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

I – a contar do primeiro dia do mês em que: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

a) deixar de satisfazer as condições estabelecidas no inciso VII do caput deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ou exceder qualquer dos limites estabelecidos no inciso I do § 9º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) se enquadrar em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 10 deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

c) se tornar segurado obrigatório de outro regime previdenciário; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

II – a contar do primeiro dia do mês subseqüente ao da ocorrência, quando o grupo familiar a que pertence exceder o limite de: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

a) utilização de trabalhadores nos termos do § 8º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) dias em atividade remunerada estabelecidos no inciso III do § 10 deste artigo; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

c) dias de hospedagem a que se refere o inciso II do § 9º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 12. Aplica-se o disposto na alínea *a* do inciso V do caput deste artigo ao cônjuge ou companheiro do produtor que participe da atividade rural por este explorada. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 13. O disposto nos incisos III e V do § 10 deste artigo não dispensa o recolhimento da contribuição devida em relação ao exercício das atividades de que tratam os referidos incisos. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

Art. 13. O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 1º Caso o servidor ou o militar venham a exercer, concomitantemente, uma ou mais atividades abrangidas pelo Regime Geral de Previdência Social, tornar-se-ão segurados obrigatórios em relação a essas atividades. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 2º Caso o servidor ou o militar, amparados por regime próprio de previdência social, sejam requisitados para outro órgão ou entidade cujo regime previdenciário não permita a filiação nessa condição, permanecerão vinculados ao regime de origem, obedecidas as regras que cada ente estabeleça acerca de sua contribuição. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

Art. 14. É segurado facultativo o maior de 14 (quatorze) anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, na forma do art. 21, desde que não incluído nas disposições do art. 12.

Seção II

Da Empresa e do Empregador Doméstico

Art. 15. Considera-se:

I - empresa - a firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional;

II - empregador doméstico - a pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

Parágrafo único. Equipara-se a empresa, para os efeitos desta Lei, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreira estrangeiras. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

CAPÍTULO II

DA CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO

Art. 16. A contribuição da União é constituída de recursos adicionais do Orçamento Fiscal, fixados obrigatoriamente na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. A União é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras da Seguridade Social, quando decorrentes do pagamento de benefícios de prestação continuada da Previdência Social, na forma da Lei Orçamentária Anual.

Art. 17. Para pagamento dos encargos previdenciários da União, poderão contribuir os recursos da Seguridade Social referidos na alínea "d" do parágrafo único do art. 11 desta Lei, na forma da Lei Orçamentária anual, assegurada a destinação de recursos para as ações desta Lei de Saúde e Assistência Social. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

I - até 55% (cinqüenta e cinco por cento), em 1992;

II - até 45% (quarenta e cinco por cento), em 1993;

III - até 30% (trinta por cento), em 1994;

IV - até 10% (dez por cento), a partir de 1995.

Art. 18. Os recursos da Seguridade Social referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do parágrafo único do art. 11 desta Lei poderão contribuir, a partir do exercício de 1992, para o financiamento das despesas com pessoal e administração geral apenas do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS, da Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA e da Fundação Centro Brasileira para Infância e Adolescência.

Art. 19. O Tesouro Nacional repassará mensalmente recursos referentes às contribuições mencionadas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo único do art. 11 desta Lei, destinados à execução do Orçamento da Seguridade Social. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

§ 1º Decorridos os prazos referidos no caput deste artigo, as dotações a serem repassadas sujeitar-se-ão a atualização monetária segundo os mesmos índices utilizados para efeito de correção dos tributos da União.

§ 2º Os recursos oriundos da majoração das contribuições previstas nesta Lei ou da criação de novas contribuições destinadas à Seguridade Social somente poderão ser utilizados para atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO III

DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO

Seção I

Da Contribuição dos Segurados Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso

Art. 20. A contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela: (Redação dada pela Lei n 9.032, de 28.4.95).

Salário-de-contribuição	Alíquota em %
até 249,80	8,00
de 249,81 até 416,33	9,00
de 416,34 até 832,66	11,00

(Valores e alíquotas dados pela Lei nº 9.129, de 20.11.95)[4]

§ 1º Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.(Redação dada pela Lei n 8.620, de 5.1.93)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que prestem serviços a microempresas. (Parágrafo acrescentado pela Lei n 8.620, de 5.1.93)

Seção II

Da Contribuição dos Segurados Contribuinte Individual e Facultativo. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados contribuinte individual e facultativo será de vinte por cento sobre o respectivo salário-de-contribuição. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

I - revogado; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

II - revogado. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 1º Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei , na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998). (Renumerado pela Lei Complementar nº 123, de 2006).

§ 2º É de 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição a alíquota de contribuição do segurado contribuinte individual que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e do segurado facultativo que optarem pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006).

§ 3º O segurado que tenha contribuído na forma do § 2º deste artigo e pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição a que se refere o art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá complementar a contribuição mensal mediante o recolhimento de mais 9% (nove por cento), acrescido dos juros moratórios de que trata o § 3º do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 4º A contribuição complementar a que se refere o § 3º deste artigo será exigida a qualquer tempo, sob pena de indeferimento do benefício. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

CAPÍTULO IV

DA CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de: [6]

I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

II - para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos: (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 1998).

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

III - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

IV - quinze por cento sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois vírgula cinco por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999). (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001).

§ 2º Não integram a remuneração as parcelas de que trata o § 9º do art. 28.

§ 3º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social poderá alterar, com base nas estatísticas de acidentes do trabalho, apuradas em inspeção, o enquadramento de empresas para efeito da contribuição a que se refere o inciso II deste artigo, a fim de estimular investimentos em prevenção de acidentes.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá, na forma da lei, ouvido o Conselho Nacional da Seguridade Social, mecanismos de estímulo às empresas que se utilizem de empregados portadores de deficiências física, sensorial e/ou mental com desvio do padrão médio.

§ 5º (Revogado pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 6º A contribuição empresarial da associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional destinada à Seguridade Social, em substituição à prevista nos incisos I e II deste artigo, corresponde a cinco por cento da receita bruta, decorrente dos espetáculos desportivos de que participem em todo território nacional em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, e de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 7º Caberá à entidade promotora do espetáculo a responsabilidade de efetuar o desconto de cinco por cento da receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos e o respectivo recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de até dois dias úteis após a realização do evento. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 8º Caberá à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional informar à entidade promotora do espetáculo desportivo todas as receitas auferidas no evento, discriminando-as detalhadamente. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 9º No caso de a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional receber recursos de empresa ou entidade, a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos, esta última ficará com a responsabilidade de reter e recolher o percentual de cinco por cento da receita bruta decorrente do evento, inadmitida qualquer dedução, no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, do art. 30 desta Lei.(Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 10. Não se aplica o disposto nos §§ 6º ao 9º às demais associações desportivas, que devem contribuir na forma dos incisos I e II deste artigo e do art. 23 desta Lei. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 11. O disposto nos §§ 6º ao 9º deste artigo aplica-se à associação desportiva que mantenha equipe de futebol profissional e atividade econômica organizada para a produção e circulação de bens e serviços e que se organize regularmente, segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. (Redação dada pela Lei nº 11.345, de 2006).

§ 11-A. O disposto no § 11 deste artigo aplica-se apenas às atividades diretamente relacionadas com a manutenção e administração de equipe profissional de futebol, não se estendendo às outras atividades econômicas exercidas pelas referidas sociedades empresariais beneficiárias. (Incluído pela Lei nº 11.505, de 2007).

§ 12. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.170, de 2000).

§ 13. Não se considera como remuneração direta ou indireta, para os efeitos desta Lei, os valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional com ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa em face do seu mister religioso ou para sua subsistência desde que fornecidos em condições que independam da natureza e da quantidade do trabalho executado. (Incluído pela Lei nº 10.170, de 2000).

Art. 22A. A contribuição devida pela agroindústria, definida, para os efeitos desta Lei, como sendo o produtor rural pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros, incidente sobre o valor da receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição às previstas nos incisos I e II do art. 22 desta Lei, é de: (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

I - dois vírgula cinco por cento destinados à Seguridade Social; (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

II - zero vírgula um por cento para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade para o trabalho decorrente dos riscos ambientais da atividade. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 1º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações relativas à prestação de serviços a terceiros, cujas contribuições previdenciárias continuam sendo devidas na forma do art. 22 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 3º Na hipótese do § 2º, a receita bruta correspondente aos serviços prestados a terceiros será excluída da base de cálculo da contribuição de que trata o caput. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades cooperativas e às agroindústrias de piscicultura, carcinicultura, suinocultura e avicultura. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 5º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vírgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da comercialização da produção, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 6º Não se aplica o regime substitutivo de que trata este artigo à pessoa jurídica que, relativamente à atividade rural, se dedique apenas ao florestamento e reflorestamento como fonte de matéria-prima para industrialização própria mediante a utilização de processo industrial que modifique a natureza química da madeira ou a transforme em pasta celulósica. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003).

§ 7º Aplica-se o disposto no § 6º ainda que a pessoa jurídica comercialize resíduos vegetais ou sobras ou partes da produção, desde que a receita bruta decorrente dessa comercialização represente menos de um por cento de sua receita bruta proveniente da comercialização da produção. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 2003).

Art. 22B. As contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 22 desta Lei são substituídas, em relação à remuneração paga, devida ou creditada ao trabalhador rural contratado pelo consórcio simplificado de produtores rurais de que trata o art. 25A, pela contribuição dos respectivos produtores rurais, calculada na forma do art. 25 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

Art. 23. As contribuições a cargo da empresa provenientes do faturamento e do lucro, destinadas à Seguridade Social, além do disposto no art. 22, são calculadas mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I - 2% (dois por cento) sobre sua receita bruta, estabelecida segundo o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, com a redação dada pelo art. 22, do Decreto-lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, e alterações posteriores; [9]

II - 10% (dez por cento) sobre o lucro líquido do período-base, antes da provisão para o Imposto de Renda, ajustado na forma do art. 2º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990. [10]

§ 1º No caso das instituições citadas no § 1º do art. 22 desta Lei, a alíquota da contribuição prevista no inciso II é de 15% (quinze por cento). [11]

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às pessoas de que trata o art. 25.

CAPÍTULO V

DA CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADOR DOMÉSTICO

Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 12% (doze por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.

CAPÍTULO VI

DA CONTRIBUIÇÃO DO PRODUTOR RURAL E DO PESCADOR (Alterado pela Lei nº 8.398, de 7.1.92)

Art. 25. A contribuição do empregador rural pessoa física, em substituição à contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 22, e a do segurado especial, referidos, respectivamente, na alínea a do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta Lei, destinada à Seguridade Social, é de: (Redação dada pela Lei nº 10.256, de 2001).

I - 2% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

II - 0,1% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção para financiamento das prestações por acidente do trabalho. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 1º O segurado especial de que trata este artigo, além da contribuição obrigatória referida no caput, poderá contribuir, facultativamente, na forma do art. 21 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92)

§ 2º A pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12 contribui, também, obrigatoriamente, na forma do art. 21 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92)

§ 3º Integram a produção, para os efeitos deste artigo, os produtos de origem animal ou vegetal, em estado natural ou submetidos a processos de beneficiamento ou industrialização rudimentar, assim compreendidos, entre outros, os processos de lavagem, limpeza, descaroçamento, pilagem, descascamento, lenhamento, pasteurização, resfriamento, secagem, fermentação, embalagem, cristalização, fundição, carvoejamento, cozimento, destilação, moagem, torrefação, bem como os subprodutos e os resíduos obtidos através desses processos. (Parágrafo acrescentado pela Lei n º 8.540, de 22.12.92)

§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 5º (VETADO na Lei nº 8.540, de 22.12.92)

§ 6º (Revogado pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 7º (Revogado pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 8º (Revogado pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 9º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 10. Integra a receita bruta de que trata este artigo, além dos valores decorrentes da comercialização da produção relativa aos produtos a que se refere o § 3º deste artigo, a receita proveniente: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

I – da comercialização da produção obtida em razão de contrato de parceria ou meação de parte do imóvel rural; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

II – da comercialização de artigos de artesanato de que trata o inciso VII do § 10 do art. 12 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

III – de serviços prestados, de equipamentos utilizados e de produtos comercializados no imóvel rural, desde que em atividades turística e de entretenimento desenvolvidas no próprio imóvel, inclusive hospedagem, alimentação, recepção, recreação e atividades pedagógicas, bem como taxa de visitação e serviços especiais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

IV – do valor de mercado da produção rural dada em pagamento ou que tiver sido trocada por outra, qualquer que seja o motivo ou finalidade; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

V – de atividade artística de que trata o inciso VIII do § 10 do art. 12 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 11. Considera-se processo de beneficiamento ou industrialização artesanal aquele realizado diretamente pelo próprio produtor rural pessoa física, desde que não esteja sujeito à incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

Art. 25A. Equipara-se ao empregador rural pessoa física o consórcio simplificado de produtores rurais, formado pela união de produtores rurais pessoas físicas, que outorgar a um deles poderes para contratar, gerir e demitir trabalhadores para prestação de serviços, exclusivamente, aos seus integrantes, mediante documento registrado em cartório de títulos e documentos. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 1º O documento de que trata o caput deverá conter a identificação de cada produtor, seu endereço pessoal e o de sua propriedade rural, bem como o respectivo registro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou informações relativas a parceria, arrendamento ou equivalente e a matrícula no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS de cada um dos produtores rurais. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 2º O consórcio deverá ser matriculado no INSS em nome do empregador a quem hajam sido outorgados os poderes, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 3º Os produtores rurais integrantes do consórcio de que trata o caput serão responsáveis solidários em relação às obrigações previdenciárias. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

CAPÍTULO VII

DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS

Art. 26. Constitui receita da Seguridade Social a renda líquida dos concursos de prognósticos, excetuando-se os valores destinados ao Programa de Crédito Educativo. (Redação dada pela Lei n 8.436, de 25.6.92)

§ 1º Consideram-se concursos de prognósticos todos e quaisquer concursos de sorteios de números, loterias, apostas, inclusive as realizadas em reuniões hípicas, nos âmbitos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por renda líquida o total da arrecadação, deduzidos os valores destinados ao pagamento de prêmios, de impostos e de despesas com a administração, conforme fixado em lei, que inclusive estipulará o valor dos direitos a serem pagos às entidades desportivas pelo uso de suas denominações e símbolos.

§ 3º Durante a vigência dos contratos assinados até a publicação desta Lei com o Fundo de Assistência Social-FAS é assegurado o repasse à Caixa Econômica Federal-CEF dos valores necessários ao cumprimento dos mesmos.

CAPÍTULO VIII

DAS OUTRAS RECEITAS

Art. 27. Constituem outras receitas da Seguridade Social:

I - as multas, a atualização monetária e os juros moratórios;

II - a remuneração recebida por serviços de arrecadação, fiscalização e cobrança prestados a terceiros;

III - as receitas provenientes de prestação de outros serviços e de fornecimento ou arrendamento de bens;

IV - as demais receitas patrimoniais, industriais e financeiras;

V - as doações, legados, subvenções e outras receitas eventuais;

VI - 50% (cinqüenta por cento) dos valores obtidos e aplicados na forma do parágrafo único do art. 243 da Constituição Federal;

VII - 40% (quarenta por cento) do resultado dos leilões dos bens apreendidos pelo Departamento da Receita Federal;

VIII - outras receitas previstas em legislação específica.

Parágrafo único. As companhias seguradoras que mantêm o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, de que trata a Lei nº 6.194, de dezembro de 1974, deverão repassar à Seguridade Social 50% (cinqüenta por cento) do valor total do prêmio recolhido e destinado ao Sistema Único de Saúde-SUS, para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito.

CAPÍTULO IX

DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO

Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:

I - para o empregado e trabalhador avulso: a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

II - para o empregado doméstico: a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social, observadas as normas a serem estabelecidas em regulamento para comprovação do vínculo empregatício e do valor da remuneração;

III - para o contribuinte individual: a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de sua atividade por conta própria, durante o mês, observado o limite máximo a que se refere o § 5º; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

IV - para o segurado facultativo: o valor por ele declarado, observado o limite máximo a que se refere o § 5º. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 1º Quando a admissão, a dispensa, o afastamento ou a falta do empregado ocorrer no curso do mês, o salário-de-contribuição será proporcional ao número de dias de trabalho efetivo, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º O salário-maternidade é considerado salário-de-contribuição.

§ 3º O limite mínimo do salário-de-contribuição corresponde ao piso salarial, legal ou normativo, da categoria ou, inexistindo este, ao salário mínimo, tomado no seu valor mensal, diário ou horário, conforme o ajustado e o tempo de trabalho efetivo durante o mês. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

§ 4º O limite mínimo do salário-de-contribuição do menor aprendiz corresponde à sua remuneração mínima definida em lei.

§ 5º O limite máximo do salário-de-contribuição é de Cr$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), reajustado a partir da data da entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social. [12]

§ 6º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo a previdência complementar, pública e privada, em especial para os que possam contribuir acima do limite máximo estipulado no parágrafo anterior deste artigo.

§ 7º O décimo-terceiro salário (gratificação natalina) integra o salário-de-contribuição, exceto para o cálculo de benefício, na forma estabelecida em regulamento. (Redação dada pela Lei n 8.870, de 15.4.94)

§ 8º Integram o salário-de-contribuição pelo seu valor total: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

a) o total das diárias pagas, quando excedente a cinqüenta por cento da remuneração mensal; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

b) (VETADA na Lei nº 9.528, de 10.12.97).

c) (Revogado pela Lei nº 9.711, de 1998).

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição para os fins desta Lei, exclusivamente: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

a) os benefícios da previdência social, nos termos e limites legais, salvo o salário-maternidade; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

b) as ajudas de custo e o adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da Lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973;

c) a parcela "in natura" recebida de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976;

d) as importâncias recebidas a título de férias indenizadas e respectivo adicional constitucional, inclusive o valor correspondente à dobra da remuneração de férias de que trata o art. 137 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

e) as importâncias: (Alínea alterada e itens de 1 a 5 acrescentados pela Lei nº 9.528, de 10.12.97

1. previstas no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

2. relativas à indenização por tempo de serviço, anterior a 5 de outubro de 1988, do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;

3. recebidas a título da indenização de que trata o art. 479 da CLT;

4. recebidas a título da indenização de que trata o art. 14 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973;

5. recebidas a título de incentivo à demissão;

6. recebidas a título de abono de férias na forma dos arts. 143 e 144 da CLT; (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

7. recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário; (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

8. recebidas a título de licença-prêmio indenizada; (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

9. recebidas a título da indenização de que trata o art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984; (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

f) a parcela recebida a título de vale-transporte, na forma da legislação própria;

g) a ajuda de custo, em parcela única, recebida exclusivamente em decorrência de mudança de local de trabalho do empregado, na forma do art. 470 da CLT; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

h) as diárias para viagens, desde que não excedam a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração mensal;

i) a importância recebida a título de bolsa de complementação educacional de estagiário, quando paga nos termos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977;

j) a participação nos lucros ou resultados da empresa, quando paga ou creditada de acordo com lei específica;

l) o abono do Programa de Integração Social-PIS e do Programa de Assistência ao Servidor Público-PASEP; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

m) os valores correspondentes a transporte, alimentação e habitação fornecidos pela empresa ao empregado contratado para trabalhar em localidade distante da de sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada, observadas as normas de proteção estabelecidas pelo Ministério do Trabalho; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

n) a importância paga ao empregado a título de complementação ao valor do auxílio-doença, desde que este direito seja extensivo à totalidade dos empregados da empresa; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

o) as parcelas destinadas à assistência ao trabalhador da agroindústria canavieira, de que trata o art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

p) o valor das contribuições efetivamente pago pela pessoa jurídica relativo a programa de previdência complementar, aberto ou fechado, desde que disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 9º e 468 da CLT; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

q) o valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico-hospitalares e outras similares, desde que a cobertura abranja a totalidade dos empregados e dirigentes da empresa; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

r) o valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local do trabalho para prestação dos respectivos serviços; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

s) o ressarcimento de despesas pelo uso de veículo do empregado e o reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de seis anos de idade, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

t) o valor relativo a plano educacional que vise à educação básica, nos termos do art. 21 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a cursos de capacitação e qualificação profissionais vinculados às atividades desenvolvidas pela empresa, desde que não seja utilizado em substituição de parcela salarial e que todos os empregados e dirigentes tenham acesso ao mesmo; (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

u) a importância recebida a título de bolsa de aprendizagem garantida ao adolescente até quatorze anos de idade, de acordo com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

v) os valores recebidos em decorrência da cessão de direitos autorais; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

x) o valor da multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT. (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

§ 10. Considera-se salário-de-contribuição, para o segurado empregado e trabalhador avulso, na condição prevista no § 5º do art. 12, a remuneração efetivamente auferida na entidade sindical ou empresa de origem. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

Art. 29. (Revogado pela Lei nº 9.876, de 1999).

CAPÍTULO X

DA ARRECADAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 30. A arrecadação e o recolhimento das contribuições ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social obedecem às seguintes normas: (Redação dada pela Lei n 8.620, de 5.1.93)

I - a empresa é obrigada a:

a) arrecadar as contribuições dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço, descontando-as da respectiva remuneração;

b) recolher os valores arrecadados na forma da alínea *a* deste inciso, a contribuição a que se refere o inciso IV do art. 22 desta Lei, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência; (Redação dada pela Lei nº 11.933, de 2009). (Produção de efeitos).

c) recolher as contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 23, na forma e prazos definidos pela legislação tributária federal vigente;

II - os segurados contribuinte individual e facultativo estão obrigados a recolher sua contribuição por iniciativa própria, até o dia quinze do mês seguinte ao da competência; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

III - a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa são obrigadas a recolher a contribuição de que trata o art. 25 até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, independentemente de essas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, na forma estabelecida em regulamento; (Redação dada pela Lei nº 11.933, de 2009). (Produção de efeitos).

IV - a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa ficam sub-rogadas nas obrigações da pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12 e do segurado especial pelo cumprimento das obrigações do art. 25 desta Lei, independentemente de as operações de venda ou consignação terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, exceto no caso do inciso X deste artigo, na forma estabelecida em regulamento; (Redação dada pela Lei 9.528, de 10.12.97)

V - o empregador doméstico está obrigado a arrecadar a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a recolhê-la, assim como a parcela a seu cargo, no prazo referido no inciso II deste artigo; (Redação dada pela Lei n 8.444, de 20.7.92)

VI - o proprietário, o incorporador definido na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o dono da obra ou condômino da unidade imobiliária, qualquer que seja a forma de contratação da construção, reforma ou acréscimo, são solidários com o construtor, e estes com a subempreiteira, pelo cumprimento das obrigações para com a Seguridade Social, ressalvado o seu direito regressivo contra o executor ou contratante da obra e admitida a retenção de importância a este devida para garantia do cumprimento dessas obrigações, não se aplicando, em qualquer hipótese, o benefício de ordem; (Redação dada pela Lei 9.528, de 10.12.97)

VII - exclui-se da responsabilidade solidária perante a Seguridade Social o adquirente de prédio ou unidade imobiliária que realizar a operação com empresa de

comercialização ou incorporador de imóveis, ficando estes solidariamente responsáveis com o construtor;

VIII - nenhuma contribuição à Seguridade Social é devida se a construção residencial unifamiliar, destinada ao uso próprio, de tipo econômico, for executada sem mão-de-obra assalariada, observadas as exigências do regulamento;

IX - as empresas que integram grupo econômico de qualquer natureza respondem entre si, solidariamente, pelas obrigações decorrentes desta Lei;

X - a pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12 e o segurado especial são obrigados a recolher a contribuição de que trata o art. 25 desta Lei no prazo estabelecido no inciso III deste artigo, caso comercializem a sua produção: (Inciso alterado e alíneas acrescentadas pela Lei 9.528, de 10.12.97)

a) no exterior;

b) diretamente, no varejo, ao consumidor pessoa física;

c) à pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12;

d) ao segurado especial;

XI - aplica-se o disposto nos incisos III e IV deste artigo à pessoa física não produtor rural que adquire produção para venda no varejo a consumidor pessoa física. (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

XII – sem prejuízo do disposto no inciso X do caput deste artigo, o produtor rural pessoa física e o segurado especial são obrigados a recolher, diretamente, a contribuição incidente sobre a receita bruta proveniente: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

a) da comercialização de artigos de artesanato elaborados com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) de comercialização de artesanato ou do exercício de atividade artística, observado o disposto nos incisos VII e VIII do § 10 do art. 12 desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

c) de serviços prestados, de equipamentos utilizados e de produtos comercializados no imóvel rural, desde que em atividades turística e de entretenimento desenvolvidas no próprio imóvel, inclusive hospedagem, alimentação, recepção, recreação e atividades pedagógicas, bem como taxa de visitação e serviços especiais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

XIII – o segurado especial é obrigado a arrecadar a contribuição de trabalhadores a seu serviço e a recolhê-la no prazo referido na alínea *b* do inciso I do caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 1º Revogado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95.

2º Se não houver expediente bancário nas datas indicadas: (Redação dada pela Lei nº 11.933, de 2009). (Produção de efeitos).

I - nos incisos II e V do caput deste artigo, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia útil imediatamente posterior; e (Incluído pela Lei nº 11.933, de 2009). (Produção de efeitos).

II - na alínea *b* do inciso I e nos incisos III, X e XIII do caput deste artigo, até o dia útil imediatamente anterior. (Incluído pela Lei nº 11.933, de 2009). (Produção de efeitos).

§ 3º Aplica-se à entidade sindical e à empresa de origem o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I, relativamente à remuneração do segurado referido no § 5º do art. 12. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 4º Na hipótese de o contribuinte individual prestar serviço a uma ou mais empresas, poderá deduzir, da sua contribuição mensal, quarenta e cinco por cento da contribuição da empresa, efetivamente recolhida ou declarada, incidente sobre a remuneração que esta lhe tenha pago ou creditado, limitada a dedução a nove por cento do respectivo salário-de-contribuição. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 5º Aplica-se o disposto no § 4º ao cooperado que prestar serviço a empresa por intermédio de cooperativa de trabalho. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 6º O empregador doméstico poderá recolher a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a parcela a seu cargo relativas à competência novembro até o dia 20 de dezembro, juntamente com a contribuição referente ao 13º (décimo terceiro)

salário, utilizando-se de um único documento de arrecadação. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006).

§ 7º A empresa ou cooperativa adquirente, consumidora ou consignatária da produção fica obrigada a fornecer ao segurado especial cópia do documento fiscal de entrada da mercadoria, para fins de comprovação da operação e da respectiva contribuição previdenciária. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 8º Quando o grupo familiar a que o segurado especial estiver vinculado não tiver obtido, no ano, por qualquer motivo, receita proveniente de comercialização de produção deverá comunicar a ocorrência à Previdência Social, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 9º Quando o segurado especial tiver comercializado sua produção do ano anterior exclusivamente com empresa adquirente, consignatária ou cooperativa, tal fato deverá ser comunicado à Previdência Social pelo respectivo grupo familiar. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente da mão de obra, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia, observado o disposto no § 5º do art. 33 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.933, de 2009). (Produção de efeitos).

§ 1º O valor retido de que trata o caput deste artigo, que deverá ser destacado na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, poderá ser compensado por qualquer estabelecimento da empresa cedente da mão de obra, por ocasião do recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social devidas sobre a folha de pagamento dos seus segurados. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 2º Na impossibilidade de haver compensação integral na forma do parágrafo anterior, o saldo remanescente será objeto de restituição. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

§ 3º Para os fins desta Lei, entende-se como cessão de mão-de-obra a colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com a atividade-fim da empresa, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

§ 4º Enquadram-se na situação prevista no parágrafo anterior, além de outros estabelecidos em regulamento, os seguintes serviços: (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

I - limpeza, conservação e zeladoria; (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998).

II - vigilância e segurança; (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998).

III - empreitada de mão-de-obra; (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998).

IV - contratação de trabalho temporário na forma da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998).

§ 5º O cedente da mão-de-obra deverá elaborar folhas de pagamento distintas para cada contratante. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998).

§ 6º Em se tratando de retenção e recolhimento realizados na forma do caput deste artigo, em nome de consórcio, de que tratam os arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aplica-se o disposto em todo este artigo, observada a participação de cada uma das empresas consorciadas, na forma do respectivo ato constitutivo. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

Art. 32. A empresa é também obrigada a:

I - preparar folhas-de-pagamento das remunerações pagas ou creditadas a todos os segurados a seu serviço, de acordo com os padrões e normas estabelecidos pelo órgão competente da Seguridade Social;

II - lançar mensalmente em títulos próprios de sua contabilidade, de forma discriminada, os fatos geradores de todas as contribuições, o montante das quantias descontadas, as contribuições da empresa e os totais recolhidos;

III – prestar à Secretaria da Receita Federal do Brasil todas as informações cadastrais, financeiras e contábeis de seu interesse, na forma por ela estabelecida, bem como os esclarecimentos necessários à fiscalização; (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

IV – declarar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma, prazo e condições estabelecidos por esses órgãos, dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores devidos da contribuição previdenciária e outras informações de interesse do INSS ou do Conselho Curador do FGTS; (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.403, de 2002).

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 2º A declaração de que trata o inciso IV do caput deste artigo constitui instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário, e suas informações comporão a base de dados para fins de cálculo e concessão dos benefícios previdenciários. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 5º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 6º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 7º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 8º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 9º A empresa deverá apresentar o documento a que se refere o inciso IV do caput deste artigo ainda que não ocorram fatos geradores de contribuição previdenciária, aplicando-se, quando couber, a penalidade prevista no art. 32-A desta Lei.

§ 10. O descumprimento do disposto no inciso IV do caput deste artigo impede a expedição da certidão de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 11. Em relação aos créditos tributários, os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações de que trata este artigo devem ficar arquivados na empresa até que ocorra a prescrição relativa aos créditos decorrentes das operações a que se refiram. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

Art. 32-A. O contribuinte que deixar de apresentar a declaração de que trata o inciso IV do caput do art. 32 desta Lei no prazo fixado ou que a apresentar com incorreções ou omissões será intimado a apresentá-la ou a prestar esclarecimentos e sujeitar-se-á às seguintes multas: (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

I – de R$ 20,00 (vinte reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas; e (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

II – de 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidentes sobre o montante das contribuições informadas, ainda que integralmente pagas, no caso de falta de entrega da declaração ou entrega após o prazo, limitada a 20% (vinte por cento), observado o disposto no § 3º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 1º Para efeito de aplicação da multa prevista no inciso II do caput deste artigo, será considerado como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo fixado para entrega da declaração e como termo final a data da efetiva entrega ou, no caso de não-apresentação, a data da lavratura do auto de infração ou da notificação de lançamento. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 2º Observado o disposto no § 3º deste artigo, as multas serão reduzidas: (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

I – à metade, quando a declaração for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício; ou (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

II – a 75% (setenta e cinco por cento), se houver apresentação da declaração no prazo fixado em intimação. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 3º A multa mínima a ser aplicada será de: (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

I – R$ 200,00 (duzentos reais), tratando-se de omissão de declaração sem ocorrência de fatos geradores de contribuição previdenciária; e (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

II – R$ 500,00 (quinhentos reais), nos demais casos. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

Art. 33. À Secretaria da Receita Federal do Brasil compete planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, à fiscalização, à arrecadação, à cobrança e ao recolhimento das contribuições sociais previstas no parágrafo único do art. 11 desta Lei, das contribuições incidentes a título de substituição e das devidas a outras entidades e fundos. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 1º É prerrogativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, o exame da contabilidade das empresas, ficando obrigados a prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados o segurado e os terceiros responsáveis pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e das contribuições devidas a outras entidades e fundos. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 2º A empresa, o segurado da Previdência Social, o serventuário da Justiça, o síndico ou seu representante, o comissário e o liquidante de empresa em liquidação judicial ou extrajudicial são obrigados a exibir todos os documentos e livros relacionados com as contribuições previstas nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 3º Ocorrendo recusa ou sonegação de qualquer documento ou informação, ou sua apresentação deficiente, a Secretaria da Receita Federal do Brasil pode, sem prejuízo da penalidade cabível, lançar de ofício a importância devida. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 4º Na falta de prova regular e formalizada pelo sujeito passivo, o montante dos salários pagos pela execução de obra de construção civil pode ser obtido mediante cálculo da mão de obra empregada, proporcional à área construída, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cabendo ao

proprietário, dono da obra, condômino da unidade imobiliária ou empresa corresponsável o ônus da prova em contrário. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 5º O desconto de contribuição e de consignação legalmente autorizadas sempre se presume feito oportuna e regularmente pela empresa a isso obrigada, não lhe sendo lícito alegar omissão para se eximir do recolhimento, ficando diretamente responsável pela importância que deixou de receber ou arrecadou em desacordo com o disposto nesta Lei.

§ 6º Se, no exame da escrituração contábil e de qualquer outro documento da empresa, a fiscalização constatar que a contabilidade não registra o movimento real de remuneração dos segurados a seu serviço, do faturamento e do lucro, serão apuradas, por aferição indireta, as contribuições efetivamente devidas, cabendo à empresa o ônus da prova em contrário.

§ 7º O crédito da seguridade social é constituído por meio de notificação de lançamento, de auto de infração e de confissão de valores devidos e não recolhidos pelo contribuinte. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 8º Aplicam-se às contribuições sociais mencionadas neste artigo as presunções legais de omissão de receita previstas nos §§ 2º e 3º do art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e nos arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

Art. 34. (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)

Art. 35. Os débitos com a União decorrentes das contribuições sociais previstas nas alíneas *a*, *b* e *c* do parágrafo único do art. 11 desta Lei, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, não pagos nos prazos previstos em legislação, serão acrescidos de multa de mora e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

I – (revogado): (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

c) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

II – (revogado): (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

c) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

d) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

III – (revogado): (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

c) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

d) (revogada). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 2º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

Art. 35-A. Nos casos de lançamento de ofício relativos às contribuições referidas no art. 35 desta Lei, aplica-se o disposto no art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

Art. 36. (Revogado pela Lei n 8.218, de 29.8.91).

Art. 37. Constatado o não-recolhimento total ou parcial das contribuições tratadas nesta Lei, não declaradas na forma do art. 32 desta Lei, a falta de pagamento de

benefício reembolsado ou o descumprimento de obrigação acessória, será lavrado auto de infração ou notificação de lançamento. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 2º (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

Art. 38. (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)

Art. 39. O débito original e seus acréscimos legais, bem como outras multas previstas em lei, constituem dívida ativa da União, promovendo-se a inscrição em livro próprio daquela resultante das contribuições de que tratam as alíneas *a*, *b* e *c* do parágrafo único do art. 11 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007).

§ 1º (Revogado pela Lei nº 11.501, de 2007).

§ 2º É facultado aos órgãos competentes, antes de ajuizar a cobrança da dívida ativa de que trata o **caput** deste artigo, promover o protesto de título dado em garantia, que será recebido **pro solvendo**. (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007).

§ 3º Serão inscritas como dívida ativa da União as contribuições que não tenham sido recolhidas ou parceladas resultantes das informações prestadas no documento a que se refere o inciso IV do art. 32 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007).

Art. 40. (VETADO).

Art. 41. (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)

Art. 42. Os administradores de autarquias e fundações públicas, criadas e mantidas pelo Poder Público, de empresas públicas e de sociedades de economia mista sujeitas ao controle da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, que se encontrarem em mora, por mais de 30 (trinta) dias, no recolhimento das contribuições previstas nesta Lei, tornam-se solidariamente responsáveis pelo respectivo pagamento, ficando ainda sujeitos às proibições do art. 1º e às sanções dos arts. 4º e 7º do Decreto-lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968.

Art. 43. Nas ações trabalhistas de que resultar o pagamento de direitos sujeitos à incidência de contribuição previdenciária, o juiz, sob pena de responsabilidade, determinará o imediato recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social. (Redação dada pela Lei n 8.620, de 5.1.93)

§ 1º Nas sentenças judiciais ou nos acordos homologados em que não figurarem, discriminadamente, as parcelas legais relativas às contribuições sociais, estas incidirão sobre o valor total apurado em liquidação de sentença ou sobre o valor do acordo homologado. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 2º Considera-se ocorrido o fato gerador das contribuições sociais na data da prestação do serviço. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 3º As contribuições sociais serão apuradas mês a mês, com referência ao período da prestação de serviços, mediante a aplicação de alíquotas, limites máximos do salário-de-contribuição e acréscimos legais moratórios vigentes relativamente a cada uma das competências abrangidas, devendo o recolhimento ser efetuado no mesmo prazo em que devam ser pagos os créditos encontrados em liquidação de sentença ou em acordo homologado, sendo que nesse último caso o recolhimento será feito em tantas parcelas quantas as previstas no acordo, nas mesmas datas em que sejam exigíveis e proporcionalmente a cada uma delas. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 4º No caso de reconhecimento judicial da prestação de serviços em condições que permitam a aposentadoria especial após 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, serão devidos os acréscimos de contribuição de que trata o § 6º do art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 5º Na hipótese de acordo celebrado após ter sido proferida decisão de mérito, a contribuição será calculada com base no valor do acordo. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo aos valores devidos ou pagos nas Comissões de Conciliação Prévia de que trata a Lei nº 9.958, de 12 de janeiro de 2000. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

Art. 44. (Revogado pela Lei nº 11.501, de 2007).

Art. 45. (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

Art. 45-A. O contribuinte individual que pretenda contar como tempo de contribuição, para fins de obtenção de benefício no Regime Geral de Previdência Social ou de contagem recíproca do tempo de contribuição, período de atividade remunerada alcançada pela decadência deverá indenizar o INSS. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 1º O valor da indenização a que se refere o caput deste artigo e o § 1º do art. 55 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, corresponderá a 20% (vinte por cento): (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

I – da média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, reajustados, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo decorrido desde a competência julho de 1994; ou (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

II – da remuneração sobre a qual incidem as contribuições para o regime próprio de previdência social a que estiver filiado o interessado, no caso de indenização para fins da contagem recíproca de que tratam os arts. 94 a 99 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, observados o limite máximo previsto no art. 28 e o disposto em regulamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 2º Sobre os valores apurados na forma do § 1º deste artigo incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, capitalizados anualmente, limitados ao percentual máximo de 50% (cinqüenta por cento), e multa de 10% (dez por cento). (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos casos de contribuições em atraso não alcançadas pela decadência do direito de a Previdência constituir o respectivo crédito, obedecendo-se, em relação a elas, as disposições aplicadas às empresas em geral. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

Art. 46. (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

CAPÍTULO XI

DA PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

Art. 47. É exigida Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida pelo órgão competente, nos seguintes casos: (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

I - da empresa:

a) na contratação com o Poder Público e no recebimento de benefícios ou incentivo fiscal ou creditício concedido por ele;

b) na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo;

c) na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem móvel de valor superior a Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) incorporado ao ativo permanente da empresa; 19

d) no registro ou arquivamento, no órgão próprio, de ato relativo a baixa ou redução de capital de firma individual, redução de capital social, cisão total ou parcial, transformação ou extinção de entidade ou sociedade comercial ou civil e transferência de controle de cotas de sociedades de responsabilidade limitada; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

II - do proprietário, pessoa física ou jurídica, de obra de construção civil, quando de sua averbação no registro de imóveis, salvo no caso do inciso VIII do art. 30.

§ 1º A prova de inexistência de débito deve ser exigida da empresa em relação a todas as suas dependências, estabelecimentos e obras de construção civil, independentemente do local onde se encontrem, ressalvado aos órgãos competentes o direito de cobrança de qualquer débito apurado posteriormente.

§ 2º A prova de inexistência de débito, quando exigível ao incorporador, independe da apresentada no registro de imóveis por ocasião da inscrição do memorial de incorporação.

§ 3º Fica dispensada a transcrição, em instrumento público ou particular, do inteiro teor do documento comprobatório de inexistência de débito, bastando a referência ao seu número de série e data da emissão, bem como a guarda do documento comprobatório à disposição dos órgãos competentes.

§ 4º O documento comprobatório de inexistência de débito poderá ser apresentado por cópia autenticada, dispensada a indicação de sua finalidade, exceto no caso do inciso II deste artigo.

§ 5º O prazo de validade da Certidão Negativa de Débito - CND é de sessenta dias, contados da sua emissão, podendo ser ampliado por regulamento para até cento e oitenta dias. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

§ 6º Independe de prova de inexistência de débito:

a) a lavratura ou assinatura de instrumento, ato ou contrato que constitua retificação, ratificação ou efetivação de outro anterior para o qual já foi feita a prova;

b) a constituição de garantia para concessão de crédito rural, em qualquer de suas modalidades, por instituição de crédito pública ou privada, desde que o contribuinte referido no art. 25, não seja responsável direto pelo recolhimento de contribuições sobre a sua produção para a Seguridade Social;

c) a averbação prevista no inciso II deste artigo, relativa a imóvel cuja construção tenha sido concluída antes de 22 de novembro de 1966.

d) o recebimento pelos Municípios de transferência de recursos destinados a ações de assistência social, educação, saúde e em caso de calamidade pública. (Incluído pela Lei nº 11.960, de 2009)

§ 7º O condômino adquirente de unidades imobiliárias de obra de construção civil não incorporada na forma da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, poderá obter documento comprobatório de inexistência de débito, desde que comprove o pagamento das contribuições relativas à sua unidade, conforme dispuser o regulamento.

§ 8º (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)

Art. 48. A prática de ato com inobservância do disposto no artigo anterior, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos.

§ 1º Os órgãos competentes podem intervir em instrumento que depender de prova de inexistência de débito, a fim de autorizar sua lavratura, desde que o débito seja pago no ato ou o seu pagamento fique assegurado mediante confissão de dívida fiscal com o oferecimento de garantias reais suficientes, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º Em se tratando de alienação de bens do ativo de empresa em regime de liquidação extrajudicial, visando à obtenção de recursos necessários ao pagamento dos credores, independentemente do pagamento ou da confissão de dívida fiscal, o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS poderá autorizar a lavratura do respectivo instrumento, desde que o valor do crédito previdenciário conste, regularmente, do quadro geral de credores, observada a ordem de preferência legal. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.639, de 25.5.98).

§ 3º O servidor, o serventuário da Justiça, o titular de serventia extrajudicial e a autoridade ou órgão que infringirem o disposto no artigo anterior incorrerão em multa aplicada na forma estabelecida no art. 92, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e penal cabível. (Parágrafo renumerado e alterado pela Lei nº 9.639, de 25.5.98).

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. A matrícula da empresa será efetuada nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

I – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

II – (revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 1º No caso de obra de construção civil, a matrícula deverá ser efetuada mediante comunicação obrigatória do responsável por sua execução, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do início de suas atividades, quando obterá número cadastral básico, de caráter permanente. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

b) (revogada). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 2º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 3º O não cumprimento do disposto no § 1º deste artigo sujeita o responsável a multa na forma estabelecida no art. 92 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 4º O Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, por intermédio das Juntas Comerciais bem como os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas prestarão, obrigatoriamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil todas as informações referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores relativos a empresas e entidades neles registradas. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 5º A matrícula atribuída pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ao produtor rural pessoa física ou segurado especial é o documento de inscrição do contribuinte, em substituição à inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a ser apresentado em suas relações com o Poder Público, inclusive para licenciamento sanitário de produtos de origem animal ou vegetal submetidos a processos de beneficiamento ou industrialização artesanal, com as instituições financeiras, para fins de contratação de operações de crédito, e com os adquirentes de sua produção ou fornecedores de sementes, insumos, ferramentas e demais implementos agrícolas. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica ao licenciamento sanitário de produtos sujeitos à incidência de Imposto sobre Produtos Industrializados ou ao contribuinte cuja inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ seja obrigatória. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

Art. 50. Para fins de fiscalização do INSS, o Município, por intermédio do órgão competente, fornecerá relação de alvarás para construção civil e documentos de "habite-se" concedidos. (Redação dada pela Lei nº 9.476, de 1997)

Art. 51. O crédito relativo a contribuições, cotas e respectivos adicionais ou acréscimos de qualquer natureza arrecadados pelos órgãos competentes, bem como a atualização monetária e os juros de mora, estão sujeitos, nos processos de falência, concordata ou concurso de credores, às disposições atinentes aos créditos da União, aos quais são equiparados.

Parágrafo único. O Instituto Nacional do Seguro Social-INSS reivindicará os valores descontados pela empresa de seus empregados e ainda não recolhidos.

Art. 52. Às empresas, enquanto estiverem em débito não garantido com a União, aplica-se o disposto no art. 32 da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

I – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

II – (revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

Art. 53. Na execução judicial da dívida ativa da União, suas autarquias e fundações públicas, será facultado ao exeqüente indicar bens à penhora, a qual será efetivada concomitantemente com a citação inicial do devedor.

§ 1º Os bens penhorados nos termos deste artigo ficam desde logo indisponíveis.

§ 2º Efetuado o pagamento integral da dívida executada, com seus acréscimos legais, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da citação, independentemente da juntada aos autos do respectivo mandado, poderá ser liberada a penhora, desde que não haja outra execução pendente.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também às execuções já processadas.

§ 4º Não sendo opostos embargos, no caso legal, ou sendo eles julgados improcedentes, os autos serão conclusos ao juiz do feito, para determinar o prosseguimento da execução.

Art. 54. Os órgãos competentes estabelecerão critério para a dispensa de constituição ou exigência de crédito de valor inferior ao custo dessa medida.

Art. 55. (Revogado pela Lei nº 12.101, de 2009)

Art. 56. A inexistência de débitos em relação às contribuições devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, a partir da publicação desta Lei, é condição necessária para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam receber as transferências dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal-FPE e do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, celebrar acordos, contratos, convênios ou

ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União.

Parágrafo único. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

Art. 57. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios serão, igualmente, obrigados a apresentar, a partir de 1º de junho de 1992, para os fins do disposto no artigo anterior, comprovação de pagamento da parcela mensal referente aos débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, existentes até 1º de setembro de 1991, renegociados nos termos desta Lei.

Art. 58. Os débitos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, existentes até 1º de setembro de 1991, poderão ser liquidados em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais.

§ 1º Para apuração dos débitos será considerado o valor original atualizado pelo índice oficial utilizado pela Seguridade Social para correção de seus créditos. (Renumerado pela Lei nº 8.444, de 20.7.92)

§ 2º As contribuições descontadas até 30 de junho de 1992 dos segurados que tenham prestado serviços aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios poderão ser objeto de acordo para parcelamento em até doze meses, não se lhes aplicando o disposto no § 1º do artigo 38 desta Lei. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.444, de 20.7.92).

Art. 59. O Instituto Nacional do Seguro Social-INSS implantará, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei, sistema próprio e informatizado de cadastro dos pagamentos e débitos dos Governos Estaduais, do Distrito Federal e das Prefeituras Municipais, que viabilize o permanente acompanhamento e fiscalização do disposto nos arts. 56, 57 e 58 e permita a divulgação periódica dos devedores da Previdência Social.

Art. 60. O pagamento dos benefícios da Seguridade Social será realizado por intermédio da rede bancária ou por outras formas definidas pelo Ministério da Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

Parágrafo único. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.170-36, de 2001).

Art. 61. As receitas provenientes da cobrança de débitos dos Estados e Municípios e da alienação, arrendamento ou locação de bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, deverão constituir reserva técnica, de longo prazo, que garantirá o seguro social estabelecido no Plano de Benefícios da Previdência Social.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos de que trata este artigo, para cobrir despesas de custeio em geral, inclusive as decorrentes de criação, majoração ou extensão dos benefícios ou serviços da Previdência Social, admitindo-se sua utilização, excepcionalmente, em despesas de capital, na forma da lei de orçamento.

Art. 62. A contribuição estabelecida na Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, em favor da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho-FUNDACENTRO, será de 2% (dois por cento) da receita proveniente da contribuição a cargo da empresa, a título de financiamento da complementação das prestações por acidente do trabalho, estabelecida no inciso II do art. 22.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo poderão contribuir para o financiamento das despesas com pessoal e administração geral da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho-Fundacentro. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.639, de 25.5.98)

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DA MODERNIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 63. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001).

Art. 64. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001).

Art. 65. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001).

Art. 66. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001).

Art. 67. Até que seja implantado o Cadastro Nacional do Trabalhador-CNT, as instituições e órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, detentores de cadastros de empresas e de contribuintes em geral, deverão colocar à disposição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, mediante a realização de convênios, todos os dados necessários à permanente atualização dos cadastros da Previdência Social.

Art. 68. O Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais fica obrigado a comunicar, ao INSS, até o dia 10 de cada mês, o registro dos óbitos ocorridos no mês imediatamente anterior, devendo da relação constar a filiação, a data e o local de nascimento da pessoa falecida. (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15.4.94)

§ 1º No caso de não haver sido registrado nenhum óbito, deverá o Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais comunicar este fato ao INSS no prazo estipulado no caput deste artigo. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.870, de 15.4.94).

§ 2º A falta de comunicação na época própria, bem como o envio de informações inexatas, sujeitará o Titular de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais à penalidade prevista no art. 92 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.476, de 23.7.97)

§ 3º A comunicação deverá ser feita por meio de formulários para cadastramento de óbito, conforme modelo aprovado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

§ 4º No formulário para cadastramento de óbito deverá constar, além dos dados referentes à identificação do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, pelo menos uma das seguintes informações relativas à pessoa falecida: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

a) número de inscrição do PIS/PASEP; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

b) número de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, se contribuinte individual, ou número de benefício previdenciário - NB, se a pessoa falecida for titular de qualquer benefício pago pelo INSS; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

c) número do CPF; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

d) número de registro da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

e) número do título de eleitor; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

f) número do registro de nascimento ou casamento, com informação do livro, da folha e do termo; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

g) número e série da Carteira de Trabalho. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

Art. 69. O Ministério da Previdência e Assistência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS manterão programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios da Previdência Social, a fim de apurar irregularidades e falhas existentes. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

§ 1º Havendo indício de irregularidade na concessão ou na manutenção de benefício, a Previdência Social notificará o beneficiário para apresentar defesa, provas ou documentos de que dispuser, no prazo de trinta dias. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

§ 2º A notificação a que se refere o parágrafo anterior far-se-á por via postal com aviso de recebimento e, não comparecendo o beneficiário nem apresentando defesa, será suspenso o benefício, com notificação ao beneficiário por edital resumido publicado uma vez em jornal de circulação na localidade. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 3º Decorrido o prazo concedido pela notificação postal ou pelo edital, sem que tenha havido resposta, ou caso seja considerada pela Previdência Social como insuficiente ou improcedente a defesa apresentada, o benefício será cancelado, dando-se conhecimento da decisão ao beneficiário. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 4º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS procederão, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, ao recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime geral de previdência social. (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004).

Art. 70. Os beneficiários da Previdência Social, aposentados por invalidez, ficam obrigados, sob pena de sustação do pagamento do benefício, a submeterem-se a exames médico-periciais, estabelecidos na forma do regulamento, que definirá sua periodicidade e os mecanismos de fiscalização e auditoria.

Art. 71. O Instituto Nacional do Seguro Social-INSS deverá rever os benefícios, inclusive os concedidos por acidente do trabalho, ainda que concedidos judicialmente, para avaliar a persistência, atenuação ou agravamento da incapacidade para o trabalho alegada como causa para a sua concessão.

Parágrafo único. Será cabível a concessão de liminar nas ações rescisórias e revisional, para suspender a execução do julgado rescindendo ou revisando, em caso de fraude ou erro material comprovado. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28 4.95).

Art. 72. O Instituto Nacional do Seguro Social-INSS promoverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, a revisão das indenizações associadas a benefícios por acidentes do trabalho, cujos valores excedam a Cr$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros).

Art. 73. O setor encarregado pela área de benefícios no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS deverá estabelecer indicadores qualitativos e quantitativos para acompanhamento e avaliação das concessões de benefícios realizadas pelos órgãos locais de atendimento.

Art. 74. Os postos de benefícios deverão adotar como prática o cruzamento das informações declaradas pelos segurados com os dados de cadastros de empresas e de contribuintes em geral quando da concessão de benefícios.

Art. 75. (Revogado pela Lei nº 9.711, de 1998).

Art. 76. O Instituto Nacional do Seguro Social-INSS deverá proceder ao recadastramento de todos aqueles que, por intermédio de procuração, recebem benefícios da Previdência Social.

Parágrafo único. O documento de procuração deverá, a cada semestre, ser revalidado pelos órgãos de atendimento locais.

Art. 77. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001).

Art. 78. O Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, na forma da legislação específica, fica autorizado a contratar auditorias externas, periodicamente, para analisar e emitir parecer sobre demonstrativos econômico-financeiros e contábeis, arrecadação, cobrança e fiscalização das contribuições, bem como pagamento dos benefícios, submetendo os resultados obtidos à apreciação do Conselho Nacional da Seguridade Social.

Art. 79. (Revogado pela Lei nº 9.711, de 1998).

Art. 80. Fica o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS obrigado a:

I - enviar às empresas e aos contribuintes individuais, quando solicitado, extratos de recolhimento das suas contribuições;

II - (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)

III - emitir e enviar aos beneficiários o Aviso de Concessão de Benefício, além da memória de cálculo do valor dos benefícios concedidos;

IV - reeditar versão atualizada, nos termos do Plano de Benefícios, da Carta dos Direitos dos Segurados;

V - divulgar, com a devida antecedência, através dos meios de comunicação, alterações porventura realizadas na forma de contribuição das empresas e segurados em geral;

VI - descentralizar, progressivamente, o processamento eletrônico das informações, mediante extensão dos programas de informatização de postos de atendimento e de Regiões Fiscais.

VII - disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do regime geral de previdência social, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004).

Art. 81. (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)

Art. 82. A Auditoria e a Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS deverão, a cada trimestre, elaborar relação das auditorias realizadas e dos trabalhos executados, bem como dos resultados obtidos, enviando-a a apreciação do Conselho Nacional da Seguridade Social.

Art. 83. O Instituto Nacional do Seguro Social-INSS deverá implantar um programa de qualificação e treinamento sistemático de pessoal, bem como promover a reciclagem e redistribuição de funcionários conforme as demandas dos órgãos regionais e locais, visando a melhoria da qualidade do atendimento e o controle e a eficiência dos sistemas de arrecadação e fiscalização de contribuições, bem como de pagamento de benefícios.

Art. 84. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001).

CAPÍTULO II

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 85. O Conselho Nacional da Seguridade Social será instalado no prazo de 30 (trinta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 85-A. Os tratados, convenções e outros acordos internacionais de que Estado estrangeiro ou organismo internacional e o Brasil sejam partes, e que versem sobre matéria previdenciária, serão interpretados como lei especial. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

Art. 86. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001).

Art. 87. Os orçamentos das pessoas jurídicas de direito público e das entidades da administração pública indireta devem consignar as dotações necessárias ao pagamento das contribuições da Seguridade Social, de modo a assegurar a sua regular liquidação dentro do exercício.

Art. 88. Os prazos de prescrição de que goza a União aplicam-se à Seguridade Social, ressalvado o disposto no art. 46.

Art. 89. As contribuições sociais previstas nas alíneas *a*, *b* e *c* do parágrafo único do art. 11 desta Lei, as contribuições instituídas a título de substituição e as contribuições devidas a terceiros somente poderão ser restituídas ou compensadas nas hipóteses de pagamento ou recolhimento indevido ou maior que o devido, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 2º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 4º O valor a ser restituído ou compensado será acrescido de juros obtidos pela aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, a partir do mês subsequente ao do pagamento indevido ou a maior que o devido até o mês anterior ao da compensação ou restituição e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetuada. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 5º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 6º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 7º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 8º Verificada a existência de débito em nome do sujeito passivo, o valor da restituição será utilizado para extingui-lo, total ou parcialmente, mediante compensação. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005).

§ 9º Os valores compensados indevidamente serão exigidos com os acréscimos moratórios de que trata o art. 35 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 10. Na hipótese de compensação indevida, quando se comprove falsidade da declaração apresentada pelo sujeito passivo, o contribuinte estará sujeito à multa isolada aplicada no percentual previsto no inciso I do caput do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, aplicado em dobro, e terá como base de cálculo o valor total do débito indevidamente compensado. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 11. Aplica-se aos processos de restituição das contribuições de que trata este artigo e de reembolso de salário-família e salário-maternidade o rito previsto no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

Art. 90. O Conselho Nacional da Seguridade Social, dentro de 180 (cento e oitenta) dias da sua instalação, adotará as providências necessárias ao levantamento das dívidas da União para com a Seguridade Social.

Art. 91. Mediante requisição da Seguridade Social, a empresa é obrigada a descontar, da remuneração paga aos segurados a seu serviço, a importância proveniente de dívida ou responsabilidade por eles contraída junto à Seguridade Social, relativa a benefícios pagos indevidamente.

Art. 92. A infração de qualquer dispositivo desta Lei para a qual não haja penalidade expressamente cominada sujeita o responsável, conforme a gravidade da infração, a multa variável de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), conforme dispuser o regulamento. [24]

Art. 93. (Revogado o caput pela Lei nº 9.639, de 25.5.98.)

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)

Art. 94. (Revogado pela Lei nº 11.501, de 2007).

Art. 95. *Caput*. Revogado. (Redação dada pela Lei nº 9.983, de 2000).

a) revogada; (Redação dada pela Lei nº 9.983, de 2000).

b) revogada; (Redação dada pela Lei nº 9.983, de 2000).

c) revogada; (Redação dada pela Lei nº 9.983, de 2000).

d) revogada; (Redação dada pela Lei nº 9.983, de 2000).

e) revogada; (Redação dada pela Lei nº 9.983, de 2000).

f) revogada; (Redação dada pela Lei nº 9.983, de 2000).

g) revogada; (Redação dada pela Lei nº 9.983, de 2000).

h) revogada; (Redação dada pela Lei nº 9.983, de 2000).

i) revogada; (Redação dada pela Lei nº 9.983, de 2000).

j) revogada. (Redação dada pela Lei nº 9.983, de 2000).

§ 1º Revogado. (Redação dada pela Lei nº 9.983, de 2000).

§ 2º A empresa que transgredir as normas desta Lei, além das outras sanções previstas, sujeitar-se-á, nas condições em que dispuser o regulamento:

a) à suspensão de empréstimos e financiamentos, por instituições financeiras oficiais;

b) à revisão de incentivos fiscais de tratamento tributário especial;

c) à inabilitação para licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal;

d) à interdição para o exercício do comércio, se for sociedade mercantil ou comerciante individual;

e) à desqualificação para impetrar concordata;

f) à cassação de autorização para funcionar no país, quando for o caso.

§ 3º Revogado. (Redação dada pela Lei nº 9.983, de 2000).

§ 4º Revogado. (Redação dada pela Lei nº 9.983, de 2000).

§ 5º Revogado. (Redação dada pela Lei nº 9.983, de 2000).

Art. 96. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, anualmente, acompanhando a Proposta Orçamentária da Seguridade Social, projeções atuariais relativas à Seguridade Social, abrangendo um horizonte temporal de, no mínimo, 20 (vinte) anos, considerando hipóteses alternativas quanto às variáveis demográficas, econômicas e institucionais relevantes.

Art. 97. Fica o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS autorizado a proceder a alienação ou permuta, por ato da autoridade competente, de bens imóveis de sua

propriedade considerados desnecessários ou não vinculados às suas atividades operacionais. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 1º Na alienação a que se refere este artigo será observado o disposto no art. 18 e nos incisos I, II e III do art. 19, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994, e 9.032, de 28 de abril de 1995. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 2º (VETADO na Lei nº 9.528, de 10.12.97).

Art. 98. Nas execuções fiscais da dívida ativa do INSS, o leilão judicial dos bens penhorados realizar-se-á por leiloeiro oficial, indicado pelo credor, que procederá à hasta pública: (Artigo restabelecido, com nova redação e inclusão de incisos, parágrafos e alíneas, pela Lei nº 9.528, de 10.12.1997).

I - no primeiro leilão, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação;

II - no segundo leilão, por qualquer valor, excetuado o vil.

§ 1º Poderá o juiz, a requerimento do credor, autorizar seja parcelado o pagamento do valor da arrematação, na forma prevista para os parcelamentos administrativos de débitos previdenciários.

§ 2º Todas as condições do parcelamento deverão constar do edital de leilão.

§ 3º O débito do executado será quitado na proporção do valor de arrematação.

§ 4º O arrematante deverá depositar, no ato, o valor da primeira parcela.

§ 5º Realizado o depósito, será expedida carta de arrematação, contendo as seguintes disposições:

a) valor da arrematação, valor e número de parcelas mensais em que será pago;

b) constituição de hipoteca do bem adquirido, ou de penhor, em favor do credor, servindo a carta de título hábil para registro da garantia;

c) indicação do arrematante como fiel depositário do bem móvel, quando constituído penhor;

d) especificação dos critérios de reajustamento do saldo e das parcelas, que será sempre o mesmo vigente para os parcelamentos de débitos previdenciários.

§ 6º Se o arrematante não pagar, no vencimento, qualquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, que será acrescido em cinqüenta por cento de seu valor a título de multa, e, imediatamente inscrito em dívida ativa e executado.

§ 7º Se no primeiro ou no segundo leilões a que se refere o caput não houver licitante, o INSS poderá adjudicar o bem por cinqüenta por cento do valor da avaliação.

§ 8º Se o bem adjudicado não puder ser utilizado pelo INSS, e for de difícil venda, poderá ser negociado ou doado a outro órgão ou entidade pública que demonstre interesse na sua utilização.

§ 9º Não havendo interesse na adjudicação, poderá o juiz do feito, de ofício ou a requerimento do credor, determinar sucessivas repetições da hasta pública.

§ 10. O leiloeiro oficial, a pedido do credor, poderá ficar como fiel depositário dos bens penhorados e realizar a respectiva remoção.

§ 11. O disposto neste artigo aplica-se às execuções fiscais da Dívida Ativa da União. (Incluído pela Lei nº 10.522, de 2002).

Art. 99. O Instituto Nacional do Seguro Social-INSS poderá contratar leiloeiros oficiais para promover a venda administrativa dos bens, adjudicados judicialmente ou que receber em dação de pagamento. (Artigo restabelecido, com nova redação e parágrafo único acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

Parágrafo único. O INSS, no prazo de sessenta dias, providenciará alienação do bem por intermédio do leiloeiro oficial.

Art. 100. (Revogado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

Art. 101. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

Art. 102. Os valores expressos em moeda corrente nesta Lei serão reajustados nas mesmas épocas e com os mesmos índices utilizados para o reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às penalidades previstas no art. 32-A desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

§ 2º O reajuste dos valores dos salários-de-contribuição em decorrência da alteração do salário-mínimo será descontado por ocasião da aplicação dos índices a que se refere o caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

Art. 103. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 104. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 105. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 24 de julho de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Antonio Magri

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.7.1991

[1] Alínea alterada pela Medida Provisória nº 1663-12, de 27.7.98, em curso, como segue:

d) 3(três) representantes membros dos conselhos setoriais, sendo um de cada área da seguridade social, conforme disposto no Regimento do Conselho Nacional de Seguridade social .

[2] Artigo alterado pela Medida Provisória nº 1663-12, de 27.7.98, em curso, como segue:

Art. 17. Para pagamento dos encargos previdenciários da União, poderão contribuir os recursos da Seguridade Social, referidos na alínea "d" do parágrafo único do art. 11

desta lei, na forma da Lei Orçamentária Anual, assegurada a destinação de recursos para as ações de Saúde e Assistência Social.

[3] Artigo alterado pela Medida Provisória nº 1663-12, de 27.7.98, em curso, como segue:

Art. 19. O Tesouro Nacional repassará mensalmente recursos referentes às contribuições mencionadas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo único do art. 11 desta Lei, destinados à execução do Orçamento da Seguridade Social

[4] Valores atualizados a partir de 1º de junho de 1998 pela Portaria MPAS nº 4.479, de 4.6.98, como segue:

Salário-de-contribuição	Alíquota em %
até R$ 324,45	8,00
de R$ 324,46 até R$ 540,75	9,00
de R$ 540,76 até R$ 1.081,50	11,00

[5] Artigo e parágrafo alterados pela Medida Provisória nº 1663-12, de 27.7.98, em curso, como segue:

Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados empresários, facultativo, trabalhador autônomo e equiparados é de vinte por cento, incidente sobre o respectivo salário-de-contribuição mensal, observado o disposto no inciso III do art. 28.

Parágrafo único. Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

[6] A Lei nº 9.317, de 5.12.96, dispôs sobre o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte-SIMPLES

[7] A contribuição de empresa em relação às remunerações e retribuições pagas ou creditadas pelos serviços de segurados empresários, trabalhadores autônomos, avulsos e demais pessoas físicas, sem vínculo empregatício, está disciplinada pela Lei Complementar nº 84, de 18.1.96.

[8] Parágrafo acrescentado pela Medida Provisória nº 1663-12, de 27.7.98, em curso como segue:

§ 11. O disposto nos §§ 6º a 9º aplica-se à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional e que se organize na forma da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

[9] Esta alíquota, a partir de 01 de abril de 1992, por força da lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, passou a incidir sobre o faturamento mensal.

[10] A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, alterou a contribuição sobre o lucro líquido, passando a alíquota a ser de 8%.

[11] Alíquota elevada em mais 8% pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991 e posteriormente reduzida para 18% por força da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

[12] Valor atualizado a partir de 1º de junho de 1998 para R$ 1.081,50 (um mil, oitenta e um reais e cinqüenta centavos

[13] Alínea revogada pela Medida Provisória nº 1663-12, de 27.7.1998

[14] Itens de 6 a 9 acrescentados pela Medida Provisória nº 1663-12, de 27.7.1998, em curso, como se segue:

6. recebidas a título de abono de férias na forma dos arts. 143 e 144 da CLT;

7. recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário;

8. recebidas a título de licença prêmio indenizada;

9. recebidas a título de indenização de que trata o art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984.

[15] Alínea alterada pela Medida Provisória nº 1663-12, de 27.7.1998, em curso, como segue:

t) o valor relativo a plano educacional que vise à educação básica, nos termos do art. 21 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a cursos de capacitação e qualificação profissionais vinculados às atividades desenvolvidas pela empresa, desde que não seja utilizado em substituição de parcela salarial e que todos os empregados e dirigentes tenham acesso ao mesmo;

[16] Valores atualizados a partir de 1º de junho de 1998, pela Portaria MPAS nº 4.479, de 4.6.98, como segue:

ESCALA DE SALÁRIOS BASE		
CLASSE	SALÁRIO - BASE	NÚMERO MÍNIMO DE MESES DE PERMANÊNCIA EM CADA CLASSE (INTERSTÍCIOS)
1	R$ 130,00	12
2	R$ 216,30	12
3	R$ 324,45	24
4	R$ 432,59	24
5	R$ 540,75	36
6	R$ 648,90	48
7	R$ 757,04	48
8	R$ 865,21	60
9	R$ 973,35	60
10	R$ 1.081,50	-

[17] Por força do disposto na Lei nº 9.063, de 14.6.95, esta disposição aplica-se somente ao contido no inciso II do art. 30.

[18] Parágrafo único renumerado para 1º e § 2º acrescentado pela Medida Provisória nº 1663-12, de 27.7.98, como segue:

§ 1º Recebida a notificação do débito a empresa ou segurado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa, observado o disposto em regulamento.

§ 2º Por ocasião da notificação de débito ou, quando for o caso, da inscrição na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, a fiscalização poderá proceder ao arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo, conforme dispuser aquela autarquia

previdenciária, observado, no que couber, o disposto nos §§ 1º a 6º, 8º e 9º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

[19] Valores atualizados a partir de 1º de junho de 1998, para R$ 15.904,18 (quinze mil, novecentos e quatro reais e dezoito centavos)

[20] Inciso alterado pela Medida Provisória nº 1663-12, de 27.7.1998, em curso, como segue:

I - simultaneamente com a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

[21] Inciso alterado pela Medida Provisória nº 1663-12, de 27.7.1998, em curso, como segue:

II - perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS no prazo de 30 (trinta) dias contados do início de suas atividades, quando não sujeita a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.

[22] Artigo revogado pela Medida Provisória nº 1663-12, de 27.7.1998

[23] Artigo revogado pela Medida Provisória nº 1663-12, de 27.7.1998

[24] Valores atualizados pela Portaria MPAS nº 4.479, de 4.6.98, a partir de 1º de junho de 1998, para, respectivamente, R$ 636,17 (seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) e R$ 63.617,35 (sessenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

[25] Sem efeito para o auxílio-natalidade a partir de 1.1.96, por força do disposto na Lei nº 8.742, de 7.12.93.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 44, DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Município de Sapé.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Sapé, no Estado da Paraíba, **campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) da Paraíba.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo **campus**;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como

sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo **campus**;

III – lotar no novo **campus** os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O **campus** do Instituto Federal da Paraíba a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado da Paraíba, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Sapé é um município brasileiro do estado da Paraíba, está localizado na mesorregião da mata paraibana e na microrregião de Sapé. Levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estima sua população, para 2006, em 47.220 habitantes.

Terra do grande poeta Augusto dos Anjos destaca-se na produção de frutíferas e é conhecida como a cidade do abacaxi, por ser um exportador do produto na região.

Com relação ao setor educacional, no entanto, Sapé necessita de uma maior atenção do Poder Público Federal devido à carência de qualificação para o trabalho, de relevância cada vez maior em virtude das demandas do setor produtivo. Situado a 55 km de João Pessoa, o município poderia se beneficiar sobremaneira da criação de um **campus** do Instituto Federal da Paraíba, que tem sede nessa cidade, ampliando o acesso à educação profissional e tecnológica.

Uma instituição dessa natureza, que se destina à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, atenderia tanto os jovens egressos do ensino médio como os trabalhadores carentes de qualificação, impulsionando, dessa forma, o desenvolvimento do comércio, da indústria e do setor agropecuário local e regional.

Em face dessas considerações, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação do projeto de lei ora apresentado. – Senador **Roberto Cavalcanti.**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 2010

Acrescenta § 5º ao art. 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para permitir as doações e contribuições de campanha das pessoas jurídicas constituídas no ano da eleição.

O congresso nacional decreta:

Art. 1º O art. 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 81. .....

.....

§ 5° As doações e contribuições das pessoas jurídicas constituídas no ano da eleição ficam limitadas a dois por cento do faturamento bruto do período compreendido entre a data do seu registro no registro público de empresas ou no registro civil das pessoas jurídicas e o dia 31 de maio do ano da eleição." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo permitir a doação e a contribuição para as campanhas eleitorais por parte das pessoas jurídicas constituídas no ano da eleição.

A regra atual tem por limite de doação o faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da eleição. De acordo com esse critério, as pessoas jurídicas constituídas no ano da eleição não podem contribuir para a campanha eleitoral, visto que não apresentaram faturamento bruto no ano anterior.

O limite proposto no projeto é o mesmo atualmente fixado na legislação: dois por cento do faturamento bruto. O período previsto para o cálculo da receita é o compreendido entre a data do registro da pessoa jurídica e o dia 31 de maio do ano da eleição.

Ocorre que, a partir do dia 10 de junho do ano da eleição, inicia-se o registro dos comitês financeiros dos partidos ou coligações, condição para que as pessoas jurídicas possam contribuir para os partidos e candidatos, nos termos do art. 8º combinado com os arts. 19 e 81 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, razão pela qual estamos propondo como data-limite para a apuração do faturamento o último dia do mês de maio.

Desse modo, possibilitamos a empresas constituídas no ano da eleição contribuir para a campanha de candidatos e partidos políticos, embora mantendo o critério adotado no art. 81 da Lei das Eleições, que estabelece que as doações efetuadas sejam balizadas pelo faturamento

efetuado pela empresa em período anterior ao começo da arrecadação de fundos para a campanha.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para o aperfeiçoamento e ulterior aprovação deste projeto de lei. – Senador **Roberto Cavalcanti.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Texto compilado
Mensagem de veto

Estabelece normas para as eleições.

O Vice Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Disposições Gerais

Art. 8º A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 10 a 30 de junho do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Aos detentores de mandato de Deputado Federal, Estadual ou Distrital, ou de Vereador, e aos que tenham exercido esses cargos em qualquer período da legislatura que estiver em curso, é assegurado o registro de candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados. (Vide ADIN – 2.530-9)

§ 2º Para a realização das convenções de escolha de candidatos, os partidos políticos poderão usar gratuitamente prédios públicos, responsabilizando-se por danos causados com a realização do evento.

Art. 19. Até dez dias úteis após a escolha de seus candidatos em convenção, o partido constituirá comitês financeiros, com a finalidade de arrecadar recursos e aplicá-los nas campanhas eleitorais.

§ 1º Os comitês devem ser constituídos para cada uma das eleições para as quais o partido apresente candidato próprio, podendo haver reunião, num único comitê, das atribuições relativas às eleições de uma dada circunscrição.

§ 2º Na eleição presidencial é obrigatória a criação de comitê nacional e facultativa a de comitês nos Estados e no Distrito Federal.

§ 3º Os comitês financeiros serão registrados, até cinco dias após sua constituição, nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

.....

Art. 81. As doações e contribuições de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais poderão ser feitas a partir do registro dos comitês financeiros dos partidos ou coligações.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 106, DE 2010

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 59, de 2010 (nº 60/2010, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de crédito externo com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal destinada a financiar o "Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro – PRODESF".

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

Relator **ad hoc**: Senador **Roberto Cavalcanti**

I – Relatório

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 59, de 2010, submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Rio de Janeiro, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar integralmente o "Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro – PRODESF". O Programa tem por objetivo a melhoria dos serviços prestados pela rede pública estadual nas áreas de educação e saúde, o estímulo ao desenvolvimento do setor privado, mediante o aumento da atratividade de ambiente de negócios e a consolidação do ajuste fiscal.

Entre os documentos encaminhados ao Senado Federal, constam os Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria Geral da

Fazenda Nacional (PGFN) que examinam as informações referentes ao pleito e concluem favoravelmente à sua aprovação. De acordo com essas informações, o valor a ser financiado, de US$485 milhões, representa o custo total do Programa que, por sua natureza, não inclui previsão de contrapartida estadual.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as condições financeiras foram inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA 525814.

A operação está incluída na linha de apoio do BIRD a políticas públicas consideradas relevantes para o desenvolvimento econômico sustentável dos mutuários. Não exige, dessa forma, que os recursos do empréstimo sejam direcionados a um projeto de investimento específico.

O financiamento será contratado sob a modalidade de empréstimos de Margem Variável (Variable Spread), com taxas de juros baseada na Libor. De acordo com cálculo da STN, o custo efetivo do empréstimo será da ordem de 4,13% a.a., flutuante conforme a variação da Libor e, portanto, em patamar aceitável àquela Secretaria, considerando o custo anual médio de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

II – Análise

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, V, da Constituição Federal, assim como nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001; 48, de 2007, e 2 e 36, de 2009, todas do Senado Federal, e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas constituem as normas que disciplinam os limites e condições para as operações de crédito internas e externas, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com os Pareceres nºs 48, de 2010, da (Gerfi/Copem/Subsec4/STN/MF e nº 962/2009 – da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), ambos da STN, quanto aos limites e condições para a contratação da operação de crédito externo, o Estado do Rio de Janeiro atende às exigências contidas nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, a operação enquadra-se nos limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001,

Que tratam, respectivamente, do montante anual possível de contratação, do comprometimento máximo da Receita Corrente Líquida com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, e do montante da dívida consolidada líquida do estado.

Especificamente, no Parecer nº 962/2009-COPEM/STN, de 25 de novembro de 2009, consta que, já considerado o empréstimo em exame, o Estado do Rio de Janeiro terá nível de endividamento equivalente a 1,57 vezes a sua receita corrente líquida (RCL), portanto, abaixo do limite de 2 vezes fixado pela Resolução nº 40, de 2001.

Ao mesmo tempo, com o empréstimo, o montante global de operações realizadas em um exercício em relação às projeções da RCL atingirá, no máximo, 4,46%, em 2010, decrescendo até 2015, quando atingirá 0,01%. O comprometimento anual com o serviço da dívida estadual, em relação à RCL, será de 9,93%, em 2010, e decrescerá até 2039. Nesse período, a média de comprometimento será de 7,97%, bem inferior aos 16% fixados como limite máximo pelo Senado Federal.

Os dispêndios estimados para o serviço de dívida são, também inferiores ao limite de 11,5% da RCL, fixado pelo Senado Federal na referida resolução.

De acordo com a análise da capacidade de pagamento, efetuada pela STN e consignada na Nota nº 1.597/2009 da Coordenação Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN, o Estado do Rio de Janeiro foi classificado na categoria "B", suficiente para o recebimento da garantia da União.

Ademais, na citada nota atesta-se que a operação está prevista no Programa de Ajuste Fiscal do Estado, no valor de US$485 milhões, e que não se inclui na excepcionalização prevista no § 8º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal. Menciona, ainda, que o Estado encontra-se adimplente com as metas e compromissos assumidos no Programa de refinanciamento.

Com vistas à concessão da Garantia da União, que está submetida ao que determina o art. 32 da LRF, e aos limites previstos na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, alterada pela Resolução nº 41, de 2009, examinam-se, no referido Parecer da COPEM/STN, os aspectos orçamentários e a situação de adimplência do Estado em relação à União.

Assim, verificou-se que a Lei estadual nº 5.632, de 4 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010, contempla dotações para o Programa objeto da operação, e consta declaração do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão informando que o ingresso de recursos relativos à operação está conforme a referida lei estadual. Declara, ainda que os encargos da operação estão de acordo com a Lei Orçamentária Anual de 2010 os quais serão suplementados na ocorrência de eventuais acréscimos.

Está também atendida a exigência de autorização legislativa para a operação, mediante a Lei estadual nº 5.568, de 30 outubro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BIRD, no valor de até US$600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

A lei dispõe que o Poder Executivo está autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155 e 157 e os incisos I, **a**, e II, do art. 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que venham a substituí-los com idêntica finalidade.

De acordo com estudo elaborado pela STN acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Rio de Janeiro, as garantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Segundo o estudo, a margem disponível apurada é sempre positiva e crescente, compreendendo os anos de 2008 a 2018.

Com relação aos pagamentos a serem efetuados, os maiores valores devidos estão projetados para 2016. Os compromissos decorrentes desta operação irão até 2039 e a projeção de receitas foi feita até 2018; contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá. Sendo assim, o oferecimento de contragarantias deve ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias à satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadas da arrecadação do Estado.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o segundo quadrimestre de 2009, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

Uma vez que a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, determinou que a comprovação de adimplência do ente garantido, tanto financeiro como da prestação de contas de recursos recebidos da União, dar-se-á na ocasião da assinatura do contrato, a STN não mais efetua a verificação prévia deste requisito.

Por sua vez, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado do Rio de Janeiro nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas.

Entre as demais condições, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro atestou o pleno exercício da competência tributária do Estado, e o cumprimento dos arts. 198, com a redação dada pela EC nº 29, e 212, todos da Constituição Federal, com relação aos exercícios de 2008, e 2009. Atestou, igualmente, que o Estado cumpriu com os limites para a Despesa de Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, fixados na LRF.

Segundo a STN, no Anexo I do Acordo de Empréstimo, há ações a serem realizadas no âmbito do Programa que constituem pré-requisito à efetivação do único desembolso previsto, as quais estão listadas em quatro categorias: i) Consolidação do Ajuste Fiscal, Melhoria da Arrecadação de Impostos e Melhor Controle do Gasto Público; ii) Melhoria da Qualidade e Eficiência do Processo de Firmas; iii) Melhoria da Qualidade e Eficiência do Sistema Básico de Educação; e iv) Aumento do Acesso aos Serviços de Saúde e sua Eficiência. Tais ações são concedidas com o propósito de permitir o monitoramento das metas acordadas com o BIRD por parte do Estado, em conformidade com a Carta de Políticas de Desenvolvimento – premissa para o contrato.

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por sua vez, atestou o cumprimento das formalidades prévias à contratação, verificando que foram estipuladas as condições contratuais usuais das operações de crédito celebradas com o BIRD, e que, ademais, foi observado o que reza o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

A Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado do Rio de Janeiro apresenta capacidade de pagamento suficiente para contratar a operação em exame e, fundamentada nos parâmetros que utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, manifestou-se favoravelmente à sua concessão.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Rio de Janeiro para contratar a operação de crédito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 4, DE 2010

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar integralmente o "Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro – PRODESF".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Rio de Janeiro;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – *modalidade*: Margem Variável (Variable Spread Loan);

VI – *prazo de desembolso*: até 31 de dezembro de 2011;

VII – *amortização*: 47 (quarenta e sete) parcelas semestrais, sucessivas, e sempre que possível iguais, pagas nos dias 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo a primeira em 15 de abril de 2016 e a última em 15 de abril de 2039; cada uma das 46 parcelas corresponderá a 2,13% do valor total do empréstimo e a última a 2,02%;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor semestral para dólar americano, acrescidos de uma margem (spread) a ser determinada pelo BIRD;

IX – *juros de mora*: 05% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, constituindo o Mutuário em mora, vencidos trinta dias após a data prevista para pagamento dos juros;

X – *comissão à vista*: 0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função de data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultada a alteração da modalidade de margem variável para a fixa, que permitirá ao mutuário exercer a opção do conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante para fixa, e vice-versa, assim como da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e para o a desembolsar.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos encargos incorridos pelo BIRD na realização das opções e de uma Comissão de Transação sobre os valores afetados.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que o Estado do Rio de Janeiro celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam, o arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contidos a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de março de 2010. – **Wellington Salgado de Oliveira,** Presidente. **– Roberto Cavalcanti,** Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 59 DE 2010
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. ROBERTO CAVALCANTI RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GEOVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB) [1]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 106, de 2010**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 4, de 2010 (MSF 59/2010), que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 129, 2010-PLEN

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 255, II, **c**, item XII, do Regimento Interno, requeiro que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal também seja ouvida com relação ao Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2003, além das Comissões constantes no despacho inicial.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Eliseu Resende,** DEM-MG.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 130, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 40 combinado com o artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, minha participação nos dias 8 e 9 de março de 2010, na XXII Seção Plenária do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Montevidéu, no Uruguai.

Para efeito do disposto no art. 39 comunico que estarei ausente do País no período de 7 a 10 de março de 2010.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 2010. – Senador **Sérgio Zambiasi.**

REQUERIMENTO Nº 131, DE 2010

Exmº Senhor Presidente do Senado Federal

Senador José Sarney

Com fundamento no art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País entre os dias 7 a 10 de março, para participar, como integrante da representação brasileira, da XXII Seção Ordinária do Parlamento do Mercosul, a realizar-se em Montevidéu, Uruguai.

Requeiro, com fulcro no art. 40 do Regimento Interno, seja devidamente autorizada a minha ausência dos trabalhos desta Casa, nesse período, pelo motivo acima exposto.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010. – Senador **Pedro Simon.**

REQUERIMENTO Nº 132, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa, no exterior, minha participação no período de 8 a 9 de março deste, por ocasião da XXII Sessão Plenário do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País, no período de 7 a 9 de março, deste, para participar do supracitado evento.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2010. – Senador **Inácio Arruda.**

REQUERIMENTO Nº 133, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do inciso II, **a** do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença dos trabalhos desta Casa para participar de XXII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu – Uruguai, nos dias 8 e 9 de março de 2010.

Informo que estarei ausente do País no período de 7 a 9 de março de 2010.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2010. – Senador **Efraim Morais.**

REQUERIMENTO Nº 134, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para participar da XXII Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, na cidade de Montevidéu, Uruguai, nos dias 8 e 9 de março de 2010.

Informo que estarei ausente do País no período de 7 a 9 de março do corrente ano para participar do referido evento.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2010. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior**, (PMDB-AC).

REQUERIMENTO Nº 135, DE 2010

Senhor Presidente,

Como membro titular da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, fundado no art. 40 do Regimento Interno do Senado, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 8 a 10 de março do ano em curso, para fins de participar da Sessão do Parlamento do Mercosul, a realizar-se em montevidéu, no Uruguai.

E, nos termos do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, comunico que estarei ausente do País no período de 6 a 10 de março de 2010, para atender a missão.

Sala das Sessões, de 2010. – Senador **Romeu Tuma.**

REQUERIMENTO Nº 136, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para comparecer, como Parlamento do Mercosul – Legislatura 2007-2010, à Reunião Ordinária do Parlamento do Mercosul, na sede do Parlamento, na cidade de Montevidéu – Uruguai, no período de 7-3 a 10-3, do corrente ano, conforme cópia do documento anexo.

Comunico, ainda, a Vossa Excelência, para fins do disposto no art. 39, I do Regimento Interno, que estarei ausente do País nesse período para esse fim.

Salas das Sessões, 25 de fevereiro de 2010. – Senador **Cristovam Buarque.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 137, DE 2010

Requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento de José Mindlin, ocorrido em 28-2-2010, e que sejam apresentadas condolências à família do falecido, tendo em vista o importante papel desempenhado na vida cultural brasileira.

Justificação

Falecido aos 95 anos, o grande brasileiro, empresário, bibliófilo e membro da Academia Brasileira de Letras, José Mindlin, foi um gigante da cultura brasileira. Teve uma vida dedicada aos livros e à cultura, tendo prestado um extraordinário serviço ao País. Exemplo de dignidade e coragem, foi um homem de visão voltada para o futuro e para o social. Bibliófilo construiu, ao longo de sua vida, uma grande biblioteca, considerada uma das maiores formadas por um particular, com 40 mil títulos, chamada Biblioteca Brasiliana Guita e José Kindlin, um patrimônio inestimável que deixa para todos os brasileiros.

Brasília, 2 de março de 2010. – Senador **Cristovam Buarque.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 138, DE 2010

Requeiro, nos termos do Artigo 256 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 166, de 2003, de minha autoria.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Valdir Raupp.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256 § 2º inciso II alínea **b** do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 139, DE 2010

Requeiro, nos termos do Artigo 256, I do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 170, de 2009, de minha autoria.

Sala das Sessões, 2 março de 2010. – Senador **Valdir Raupp.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 255, II, **c**, 12 do Regimento Interno do Senado Federal, a remessa do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 268 de 2002 – SCD nº 268/2002 – que dispõe sobre as regras que serão estabelecidas para o exercício da medicina – à Comissão de Educação desta Casa, para que essa possa discutir sobre a questão da formação profissional e do currículo das outras categorias da área da saúde.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, XII, do Regimento Interno.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente. Mário Couto.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente; pela ordem, inclusive, de chegada.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Mário Couto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos botar ordem na ordem!

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, quem chegou primeiro aqui foi a Senadora; em segundo, o Paim; em terceiro, fui eu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pronto! Então, vamos seguir a informação do Senador Mário Couto.

Senadora Ideli, a primeira.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Solicito inscrição para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Que veste branco! Qual é o mais bonito, Ideli: branco ou vermelho?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Na paz. Cores de Nossa Senhora, azul e branco.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Branco é a paz, embora vermelho não me lembre sangue.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, fui o segundo a chegar. Se eu conseguir falar por inscrição, falo pela inscrição; senão, falarei como segundo orador inscrito para comunicação parlamentar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O terceiro foi o Senador Mário Couto. Eu me inscrevo pela Liderança da Minoria. Está aqui a delegação, já estou entregando-a à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O nosso Secretário Dr. José Roberto está fazendo a inscrição.

Senador Geovani Borges, inscreve-se para uma comunicação.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Para me inscrever para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Neuto de Conto.

Paulo Paim, pela ordem. Já deu seu recado?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Fui o segundo inscrito, Sr. Presidente. Como o Senador Mário Couto vai falar pela Liderança, o Senador Geovani Borges é o terceiro inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador César Borges, V. Exª quer se inscrever pela Liderança?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Já estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Já está inscrito. V. Exª é o primeiro, desculpe-me.

Então, Divino Espírito Santo, providenciai; Divino Espírito Santo, providenciai; Divino Espírito Santo, providenciai. Essa é a minha reza.

Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador César Borges.

Regimentalmente, seriam dez minutos de tempo, mas o regulamento está acima da lei e do espírito da lei, que traz a inspiração de Deus. Então, V. Exª pode usar a palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, até porque V. Exª com essa sua generosidade me dá tranquilidade para o pronunciamento que farei hoje, porque fui designado pelo Presidente Sarney para ser o Relator da Medida Provisória nº 471; uma Medida Provisória muito importante para o meu Estado e também para o Estado de Goiás, onde se instalou a indústria automobilística moderna. É sobre esse assunto, Sr. Presidente, que vou falar hoje. Inclusive, desde já, faço um apelo, para que possamos votar as medidas provisórias que estão aí sobrestando a pauta: a 469, a 470, para que se chegue à Medida Provisória nº 471. Não sei por que não estamos votando. Não há acordo ainda de Líderes para desobstruir a pauta do Senado. Temos matérias importantes e entre elas incluo esta: a Medida Provisória nº 471.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para destacar o sucesso de uma política pública que foi abraçada por vários governos – pelo do Presidente Fernando Henrique e, agora, pelo Presidente Lula – e que hoje se mostrou experiência de sucesso. Estou falando dos incentivos fiscais que proporcionaram a implantação do regime automotivo nas regiões menos desenvolvidas do nosso País. Esses incentivos fiscais proporcionaram abertura de fábricas da cadeia automotiva na Bahia, no Ceará, em Goiás, em Pernambuco.

No meu querido Estado da Bahia, o complexo industrial da Ford, pela magnitude e qualidade dos in-

vestimentos, promoveu uma mudança de perfil, uma revitalização, uma verdadeira revolução no polo industrial baiano, na matriz industrial da Bahia.

Não se trata simplesmente de instalações de empresas, mas de verdadeiros vetores de desenvolvimento local e regional, que proporcionam mais produção, renda, emprego e, consequentemente, melhoria nas condições de vida da população pelo investimento novo, porque, antes, não existia essa perspectiva.

Vale salientar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a indústria automobilística brasileira se consolidou como um dos grandes motores da industrialização brasileira a partir de meados do século passado. E essa indústria foi incentivada, induzida a se instalar no País pelo Presidente Juscelino Kubitschek, que a estabeleceu como um dos carros-chefes do seu plano de metas, haja vista, agora, os incentivos que foram dados pelo Presidente Lula à indústria automobilística e que foram, sem sombra de dúvida, importantíssimos para manter a atividade econômica num ano de crise, como foi o ano de 2009.

Entretanto, desde os anos da década de 1950, essa indústria nasceu e concentrou-se na Região Sudeste, em especial, em São Paulo. Mais de 90% das indústrias de autopeças foram instaladas na grande São Paulo; e foi no Estado de São Paulo que ficou instalado o maior parque industrial da América Latina, dando importante impulso para o rápido crescimento econômico desse grande Estado brasileiro, que é São Paulo, e do nosso País. Entretanto, sem sombra de dúvida, houve ali uma concentração excessiva, porque, quando se fala que o único Estado brasileiro detém 37%, 38% – já deteve até 42% – do Produto Interno Bruto brasileiro, sem sombra de dúvida, há uma distorção em relação ao desenvolvimento econômico e industrial do País com as outras regiões, como é o caso do nosso querido Nordeste, Presidente Mão Santa.

A revolução automotiva, iniciada na década de 1950, trouxe ao Estado paulista tecnologia de ponta, empregos e desenvolvimento industrial, o que, infelizmente, pelas forças naturais de mercado, não puderam ser disseminadas pelas regiões mais carentes do País, como é o caso do Nordeste brasileiro e do Centro-Oeste.

Portanto, era preciso reverter essa situação, pensar numa alternativa. E nesse sentido é que se justifica a adoção das duas leis a que vou me referir mais adiante, objeto de alteração, através da Medida Provisória nº 471, e que criaram incentivos fiscais na década de 1990 para a instalação da indústria automobilística em outras regiões do País, como no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O balanço desses incentivos, dessa política de desenvolvimento regional que foi objeto dessas duas leis, é extremamente positivo, conforme avaliação do próprio Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio. Entre 2002 e 2008, foram US$2,6 bilhões de investimentos diretos realizados e US$4,3 bilhões de exportações, ou seja, de cada US$1,00 de impostos renunciados, foram gerados US$1,38 de investimento e US$2,31 de exportação. Quase 15 mil empregos diretos.

Nesse sentido, tenho a satisfação, Sr. Presidente, mais uma vez – e V. Exª tanto ajudou, também, para que a Ford fosse para o Nordeste, para a Bahia –, de relatar a experiência do Complexo Industrial da Ford Nordeste, que se instalou na Bahia, no Município de Camaçari. Um desafio enorme, pois era preciso equalizar as condições de competitividade e custo entre o Sul/Sudeste e a Bahia.

Por isso, a necessidade da viabilização de incentivos fiscais federais e estaduais, mesmo porque o projeto da Ford era de grande monta e inovador, com geração de milhares de empregos diretos, incorporação de tecnologia e atração de fornecedores para formação de um complexo automotivo. No âmbito estadual, como Governador à época, no período de 1998 a 2002, lutei para a atração da Ford, oferecendo a infraestrutura necessária e os incentivos por meio da desoneração do ICMS. No âmbito federal, ainda em 1999, foi sancionada a Lei nº 9.826, conseguida após uma intensa luta, uma verdadeira batalha de todos os baianos e de toda a bancada baiana.

E, justiça seja feita, Sr. Presidente, V. Exª sempre gosta de ser um homem justo, eu não poderia deixar de destacar a participação imprescindível, essencial do então Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta Casa e Presidente do Congresso Nacional, que foi um líder neste processo, resistindo a todos os obstáculos e incompreensões, vencendo todas as barreiras, viabilizando, enfim, a renovação do regime automotivo de cunho regional, que permitiu que a Ford fosse para a Bahia.

Ao realizar um balanço dessas ações, dos benefícios e dos custos, estou convicto de que todo esse esforço valeu a pena. Hoje, a Bahia conta, na sua estrutura industrial, com um complexo automotivo moderno, dinâmico e eficiente. A unidade da Ford Nordeste em Camaçari, com produção diária de mais de 900 veículos, foi responsável, em 2008, por cerca de 2/3 da produção da montadora Ford no País, o que representou mais de 6% da produção nacional de veículos por quem não produzia um automóvel sequer.

A cadeia automotiva gerou quase nove mil empregos diretos e 50 mil empregos indiretos na Bahia. Dos empregos diretos, 85% são formados por mão de obra local. À época, diziam que não se iria dar emprego aos baianos. Pois bem, Sr. Presidente, 85% de todos os empregos são de mão de obra local, formada na Bahia; 25% são de mulheres; 60% são de jovens, que têm a oportunidade de encontrar o seu primeiro emprego.

Com uma capacidade de produção anual de 250 mil veículos, a montadora representou um salto qualitativo e quantitativo na economia baiana. Entre 1997 e 2001, a economia baiana cresceu, em termos acumulados, cerca de 6%. Já com a implantação da Ford, entre 2002 e 2006, quando todos os investimentos foram realizados e maturaram, essa taxa de crescimento saltou – veja bem, Sr. Presidente – de 6% para 21%.

Segundo dados do IBGE, o PIB de Camaçari em 2002, um ano após a implantação da fábrica, foi de R$5,8 bilhões e, após quatro anos, esse volume atingiu a marca de R$9,5 bilhões – praticamente dobrando. Um crescimento espetacular, uma média de 13% ao ano.

Estudos apontam que, somente na indústria baiana, os investimentos da Ford cresceram e se multiplicaram, potencialmente, cinco vezes mais, ou seja, para cada R$100,00 investidos, aumentou-se a capacidade industrial em cerca de R$500,00.

Além disso, o aporte de renda na região resultou no aquecimento do comércio, no surgimento de novos empreendimentos, no surgimento de novos hotéis, pousadas, postos de gasolina, **shopping centers** e instituições de ensino, além da atração, por sinergia, de diversas empresas, principalmente fornecedores da cadeia automotiva.

O salto qualitativo para a economia baiana advém da tecnologia adquirida e da formação de mão de obra. Não se trata, simplesmente, de produzir e montar carros, mas existe um valor agregado muito grande no desenvolvimento da tecnologia, treinamento e trabalho gerado para engenheiros, técnicos, desenhistas e **designers** que atuam nas operações da Ford.

Os centros de informação e interação com a universidade são benefícios desses empreendimentos, que se espalham e beneficiam todo o complexo industrial da Bahia, até porque, inicialmente, não era previsto ir para a Bahia o Centro de Desenvolvimento de Produtos, que foi com 250 engenheiros. Hoje, já temos mais de mil engenheiros nesse Centro de Desenvolvimento de Produtos da Ford, no Estado da Bahia.

Mesmo com os avanços mencionados, observa-se, ainda, um distanciamento considerável nos indicadores econômicos e sociais das regiões brasileiras, mesmo porque as condições de competitividade, de custos e de atrações de investimentos continuam significativamente diferenciadas. Por exemplo: as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste detêm, conjuntamente, 43% da população brasileira, mas respondem por apenas 27% de participação do Produto Interno Bruto do Brasil, segundo dados do IBGE.

Todos os Estados dessas Regiões, exceto o Distrito Federal, por sua estrutura econômica diferenciada, por estar aqui instalado o Poder da União, ostentam um PIB *per capita* inferior ao indicador nacional. Todos os Estados dessas Regiões citadas, em especial os do Nordeste, detêm aquelas mais baixas rendas *per capita* médias que existem no nosso País. O mesmo pode ser dito com relação aos indicadores de desenvolvimento humano. Os menores índices estão nos Estados dessas Regiões.

Eu poderia citar outros indicadores, mas vou parar por aqui, mesmo porque sei que todas as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores vivenciam a realidade dos seus Estados e conhecem os dados que refletem as nossas fortes disparidades regionais, por isso a necessidade de políticas compensatórias.

Sempre defendi desta tribuna, desde o primeiro dia como Senador, que haja políticas permanentes compensatórias que possam minimizar essa distância apontada, esses desequilíbrios regionais. Nesse sentido, Sr. Presidente, é que a Medida Provisória 471 – que pretendo relatar se possível hoje, basta que possamos votar as Medidas Provisórias 469 e 470 – propõe a prorrogação da vigência dos incentivos fiscais estabelecidos nas Leis 9.440, de 1997, e 9.826, de 1999, por um período adicional de cinco anos, ou seja, até o ano de 2015.

Esses incentivos ensejam a manutenção de medidas indutoras da melhoria dos níveis de investimento, de produção, vendas e emprego e propiciam a preservação do potencial competitivo da indústria automobilística brasileira, podendo atrair novas inversões para as regiões mais pobres do País.

Novamente cito o caso da Ford que, na esteira desses incentivos – compromisso da empresa com relação à prorrogação dos cinco anos incentivos; compromisso com o Brasil –, deve realizar investimentos da ordem de R$4 bilhões em todo o País, sendo que R$2,5 bilhões serão investidos diretamente na fábrica instalada na Bahia, com geração de mil empregos diretos e 10 mil empregos indiretos, ampliando inclusive a produção de 250 mil veículos por ano para mais de 300 mil veículos por ano.

O Ceará será contemplado com investimentos de R$300 milhões na fábrica Troller, adquirida pela Ford. E outros Estados também poderão atrair empresas fornecedoras para a indústria automobilística, gerando um círculo virtuoso nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de modo a consolidar o parque automotivo brasileiro.

Essa medida provisória também tem o compromisso com algo que considero fundamental para o desenvolvimento econômico do País: é que as empresas, Sr. Presidente, devem realizar investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, inclusive na área de engenharia automotiva, correspondentes a no mínimo 10% do valor do crédito presumido apurado. São compromissos assumidos para

investir exatamente em ciência e tecnologia, a fim de que tenhamos uma tecnologia própria, para que a Ford, da Bahia – essa é a pretensão da empresa –, seja um centro internacional de *design* e desenvolvimento de produto. É a tecnologia que está sendo incorporada e que, no médio e longo prazos, beneficia de forma direta e indireta todos os setores da economia.

Sr. Presidente, não poderia deixar de, aqui, parabenizar o espírito público do Presidente Lula, na sua visão de estadista, ao olhar para o Nordeste e apresentar essa medida provisória, que vem assegurar a presença dessa empresa e mais esses investimentos substantivos para o Nordeste brasileiro e para a Bahia. Portanto, parabenizo o Presidente Lula pela iniciativa e o compromisso com o desenvolvimento regional. O Presidente demonstrou, mais uma vez, sensibilidade, firmeza e decisão ao reconhecer as imensas disparidades e carências ainda existentes nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e a importância de consolidar ou atrair novos investimentos da indústria automotiva nessas Regiões.

Sr. Presidente, não poderia também deixar de parabenizar o Governador da Bahia, Jaques Wagner, que reconheceu a importância dos incentivos fiscais, que viabilizarão a modernização do complexo automotivo de Camaçari com mais investimentos, mais emprego e mais tecnologia para a economia baiana. Certo de que o Governador, com a sua amizade e tendo o Presidente da República do seu partido, deve ter sido elemento essencial para que essa Medida Provisória nº 471 tivesse sido editada pelo Governo Federal.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Já caminhando para o encerramento, Sr. Presidente, e agradecendo a sua compreensão, quero dizer que o Governador Jaques Wagner teve um gesto de grandeza quando destacou o quanto foi importante para a Bahia a decisão tomada lá atrás, há dez anos, de investir na atração da Ford. E o fez na presença do Presidente Lula, no evento em Camaçari – eu estava lá –, onde Sua Excelência mencionou exatamente que para ser reconhecido é preciso começar a reconhecer o que os outros fizeram. Estava ali presente, porque, lá atrás, há dez anos, o Governador César Borges soube entender o momento histórico e nós não perdemos a oportunidade de levar a Ford para a Bahia.

Sr. Presidente, no último dia 12 de fevereiro tive a honra de ser escolhido Relator dessa medida provisória, pelo Presidente desta Casa, Senador José Sarney. E, na semana passada, já apresentei relatório favorável, mantendo o texto original. Para mim, Sr. Presidente, uma honra e um prazer, porque fui Governador no momento da atração da Ford, um momento histórico para a Bahia e para o Nordeste. E, agora, como Senador da República, posso relatar essa medida provisória que permitirá e dará condições para que a Ford continue se ampliando na Bahia e no Nordeste brasileiro. Entretanto, outras duas Medidas Provisórias, as de nºs 469 e 470, continuam – lamentavelmente – trancando a pauta, e precisam ser votadas o quanto antes.

Apelo para os meus Pares, solicitando apoio para aprovarmos, o mais rápido possível, essa importante matéria. Estou convicto de que estaremos na direção correta ao cumprir inclusive, Sr. Presidente, o preceito da Carta Magna, que, no art. 151, inciso I, autoriza expressamente a adoção de incentivos fiscais, com o intuito de promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico...

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – ... entre diferentes regiões do País.

É esse o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Mais uma vez, agradeço a V. Exª, que, à época, era Governador do Piauí, e tive o apoio de V. Exª e de todos os Governadores do Nordeste para conseguirmos as medidas necessárias à implantação da Ford. Agora aqui V. Exª tem a gentileza, tem o coração largo de me dar o tempo necessário para fazer este pronunciamento.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª tem o tempo, a nossa gratidão e o nosso reconhecimento. V. Exª, talvez, tenha marcado o mais importante na industrialização do Nordeste com a fixação da Ford, o que, hoje, tem continuidade, conforme medida provisória enviada por Sua Excelência, o Presidente da República, da qual V. Exª é o Relator.

Convidamos para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, a Senadora Ideli Salvatti, que representa o Estado de Santa Catarina, o Partido dos Trabalhadores e as professoras do meu Brasil.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

Quero saudar todos os Senadores aqui presentes neste início de sessão desta terça-feira e dizer, Senador Mão Santa, que o que me traz à tribuna, para esta comunicação inadiável, é exatamente a emoção de professora.

Ontem, tive a oportunidade de participar da aula inaugural de três cursos de nível superior nos *campi* do Instituto Federal Catarinense, localizados no Município de Santa Rosa do Sul e no Município de Sombrio. O Município de Santa Rosa tem aproximadamente nove mil habitantes, e o de Sombrio, 25 mil habitantes. São dois Municípios de base agrícola – Sombrio já está com um perfil se encaminhando também para a área industrial –

que estão quase na fronteira do nosso querido Rio Grande do Sul, Senador Paulo Paim. A aula inaugural desses três cursos foi muito emocionante pelo contato, como não poderia deixar de ser, com alunos, com nossa juventude. Cento e quarenta jovens vão ter a oportunidade de estudar gratuitamente, com qualidade, em três cursos importantes. O primeiro deles é o de Agronomia; depois de cinco anos de estudo, tornar-se-ão engenheiros agrônomos. O outro, com cinquenta vagas, é o de Licenciatura em Matemática, uma disciplina importantíssima na formação das nossas crianças e dos nossos jovens, na qual, infelizmente, há uma deficiência muito grande de professores habilitados. E o terceiro curso é o de Tecnólogo em Rede de Computadores, já que a área da Informática se sobrepõe cada vez mais em termos de necessidade de capacitação e de formação de pessoal.

Essas aulas inaugurais, que foram dadas no **campus** de Santa Rosa do Sul à tarde, Senador Neuto de Conto, e no **campus** de Sombrio à noite, emocionaram-me muito, porque, quando iniciamos nosso trabalho como Senadora, representando Santa Catarina no Senado, havia, de Florianópolis até a fronteira com o Rio Grande do Sul, na região sul de Santa Catarina, que abrange mais de 15% da população – 39 Municípios dos 293 do nosso Estado estão localizados naquela região, que é muito importante –, uma única escola federal, que era a antiga Escola Agrotécnica Federal de Sombrio, que, na realidade, tinha o nome de Sombrio, mas que não funcionava lá, pois sua localização era no Município de Santa Rosa do Sul. Essa antiga Escola Agrotécnica Federal se multiplicou ao longo desses anos, deixando de ser a única escola federal a atender a juventude do sul do nosso Estado, do sul catarinense, por conta de uma política muito correta, adotada pelo Presidente Lula, de interiorização das nossas universidades federais e de expansão do ensino profissionalizante federal.

Portanto, essa região, que abrange mais de 15% da população catarinense e 13% dos nossos Municípios, em que havia uma única escola federal, a antiga Agrotécnica, já conta com o **campus** da Universidade Federal, que funciona há mais de dois anos no Município de Araranguá; com o **campus** do Instituto Federal Catarinense, que funciona há mais de três anos em Araranguá; com o **campus** de Sombrio, que já funciona há mais de um ano, também do Instituto Federal Catarinense. Já há cursos avançados do Instituto Federal no Município de Içara, que é um Município que vem crescendo de forma significativa. Estamos construindo, para inaugurar ainda neste primeiro semestre e para iniciar aulas, o **campus** do Instituto em Criciúma. Há ainda a construção do restaurante-escola, para formar pessoal para o atendimento de hotelaria e de gastronomia em Laguna. Além disso, quatro Municípios já estão engatilhados, com a perspectiva de também virem a contar com um **campus** do Instituto Federal Catarinense ou do Instituto Federal de Santa Catarina, até porque, em Santa Catarina, há dois institutos: são eles os Municípios de Turvo, de Braço do Norte, de Imbituba e de Tubarão.

Portanto, de uma única escola federal, localizada no pequeno Município de Santa Rosa do Sul, já estamos atuando em vários Municípios, com perspectiva de cobrir praticamente toda a região sul de Santa Catarina com ensino público gratuito, de qualidade, tanto de nível médio, profissionalizante, como de nível superior.

Sabemos, Senador Paim, que isso faz toda a diferença. Os olhos brilhando da juventude, daqueles 140 jovens que vão ter a oportunidade de iniciar seus estudos universitários a partir desses três cursos feitos lá, em Municípios muito pequenos, na fronteira do Rio Grande do Sul, são a prova inequívoca do acerto da política educacional do Presidente Lula e do Ministro Fernando Haddad.

O Ministro Fernando Haddad, junto com sua equipe, teve a ideia do Instituto Federal, ou seja, a ideia de aproveitar o corpo docente, os laboratórios, os equipamentos, as instalações, para que, no mesmo espaço, na mesma escola, houvesse ensino profissionalizante e ensino superior. Em qual outra condição um Município de nove mil habitantes teria um curso público, federal, de Engenharia Agronômica? Isso seria impossível. Então, foi essa engenharia educacional, essa bela ideia, que permitiu que, hoje, estivéssemos em tantos locais, em tais condições.

Veja os números, Senador Paulo Paim – fiquei impressionada –, relativos aos alunos de Santa Catarina. Uma das grandes questões é que, nas instituições federais de ensino, há tanta disputa de vaga, que, normalmente, os alunos aprovados, em sua grande maioria, não são do Estado onde está sediada a Universidade. Mas, no vestibular, no processo seletivo para o curso de Engenheiro Agrônomo, de Licenciatura em Matemática e de Tecnólogo de Redes de Computação, a grande maioria é de Santa Catarina: no de Matemática, 98% são do Estado; no de Tecnologia de rede de Computação, 88%; e, no de Agronomia, 78%. Portanto, a ampla maioria dos catarinenses, quase a totalidade do sul de Santa Catarina, pode estudar de forma gratuita, perto da sua casa, sem grandes despesas para a sua família.

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Isso também está permitindo que, ao não se deslocar para outro grande centro, o jovem, depois de formado, fique na comunidade, permaneça na sua região, contribuindo com o engrandecimento da sua região, sem que a região acabe perdendo os mais importan-

tes talentos, os mais promissores, que normalmente acabam se afastando.

Há outro dado importantíssimo. Até quero fazer um apelo para que, de uma vez por todas, este Congresso, o Senado da República aprove a vinculação, a reserva de vagas para alunos vindos de escola pública, porque é de fundamental importância que quem termine o segundo grau, o ensino médio, em escola pública tenha a oportunidade de fazer seu curso em uma universidade pública.

Estivemos lá com essa interiorização e com essa distribuição dos cursos: em Licenciatura em Matemática, 98% dos alunos são egressos de escola pública; no de Tecnólogo de Rede de Computação, esse índice é de 88%; e, no de Agronomia – fiquei muito gratificada! –, 87% vieram de escola pública, sendo que metade era de ex-alunos do curso médio da própria ex-Escola Agrotécnica de Sombrio.

Então, aqui, em primeiro lugar, eu queria parabenizar toda a equipe, os professores, o diretor do **campus** do Instituto Federal Catarinense de Santa Rosa do Sul e de Sombrio, o Professor Adalberto Reinke. Saúdo todos os professores que estão lá atuando, a equipe técnica e também o Professor Cláudio Koller, que é o reitor do Instituto Federal Catarinense.

E, mais uma vez, quero agradecer, em nome desses 140 jovens que, ontem, iniciaram seu curso universitário, ao Presidente Lula e ao Ministro Fernando Haddad, por propiciarem tudo isso em todo o Brasil. Fiz um relato do que aconteceu numa região de Santa Catarina, mas tenho a certeza de que isso é a realidade do Brasil como um todo, com a interiorização, com a expansão e com a criação de novas universidades e com a ampliação significativa da nossa rede de ensino profissionalizante federal.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço-lhe a gentileza de me conceder um tempinho a mais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Estamos alternando. Agora vamos chamar um orador inscrito. O orador inscrito era Papaléo Paes, mas ele cedeu para o Senador Fernando Collor de Mello.

Eu fiz questão aqui de anunciar a palavra de Fernando Collor, porque ele significa muito na história do Nordeste. A história tem que ser reescrita. Eu fui prefeito quando ele era o Presidente da República. Ele cumpriu a Constituição, o mais importante. Eu nunca vim aqui, com um pires na mão – e prefeito nenhum –, para buscar, porque chegava, como reza a Constituição. Ela diz: 22,5% do produto total das riquezas é para os Municípios. Ele nunca atrasou e nunca diminuiu. Daí eu ter sido um extraordinário prefeito. Quando saí da prefeitura, tive 93,84% de votos da minha cidade. E o povo do Piauí me fez governador.

E das obras eu quero dar um testemunho. Rui Barbosa disse: o caminho, a salvação é a lei, a Justiça. E eu digo: o caminho, a salvação é a educação. Não houve quem tivesse tanta objetividade. Os Caics. E aí Deus me permitiu ser Governador do Estado. Eu coloquei para funcionar oito Caics – são catedrais da educação, que estão espalhadas pelo Brasil todo –, quatro na capital, um na minha cidade, em Picos, Floriano e Piripiri. Esses Caics são os monumentos maiores da crença na educação.

Então, é com essa gratidão que eu cedo a palavra a V. Exª. Eu votei em V. Exª para Presidente da República e votei outro dia para a Comissão de Infraestrutura.

Estou muito feliz, porque, em uma audiência pública, ele reergueu o Porto do Piauí, de Luís Correia, centenário, que já recomeçou.

E convido V. Exª a visitar as obras.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Passo a presidência a quem de direito e de fato deve exercê-la.

O SR. FERNANDO COLLOR (PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Serys Slhessarenko, antes de iniciar a minha fala, pediria licença a V. Exª para apresentar um requerimento que encaminho à Mesa, requerimento vazado nos seguintes termos:

> Requeremos a V. Exª, nos termos regimentais, a realização de sessão especial, a ser realizada no dia 7 de maio do corrente ano, em homenagem ao centenário de nascimento do ex-Senador da República Rui Soares Palmeira.
>
> Nascido em 2 de março de 1910 e filho ilustre do Município de São Miguel dos Campos, no Estado de Alagoas, a brilhante trajetória do Senador Rui Palmeira o coloca entre as personalidades mais expressivas da política alagoana e brasileira.
>
> Em torno dos anos 40, São Miguel dos Campos enfrentava uma intensa movimentação político-partidária, em função da primeira eleição presidencial direta, logo após o longo período discricionário, inaugurado com a Revolução de 30, seguido da efêmera Constituição de 34 e pelo regime ditatorial do Estado Novo, findado em 1945.
>
> Esse período na política alagoana foi marcado pela participação dos Palmeira, sob a liderança do Senador Rui Palmeira, que se posicionaram bravamente pela defesa da redemocratização do País e da institucionalização do Estado de Direito, incorporando o pensa-

mento da União Democrática Nacional, cujo lema inspirador ostentava a eterna vigilância como preço da liberdade.

Fundador da primeira usina cooperativa da América do Sul, Rui Palmeira foi um dos organizadores do Primeiro Congresso de Cooperativismo e do Congresso de Banguezeiros de Alagoas.

Exerceu, também, o jornalismo, tendo ocupado posições de destaque em diversos órgãos da imprensa alagoana.

O Senador Rui Palmeira é pai do ex-Governador e Ministro aposentado do Tribunal de Contas da União Guilherme Palmeira, e do ex-Deputado e ex-líder estudantil Vladimir Palmeira e também avô do Deputado Estadual alagoano Rui Palmeira Neto.

Neste sentido, nos termos dos arts. 145, § 5º, e 199 do Regimento Interno e visando abrilhantar os festejos da data em comento, requeremos a realização de uma sessão especial na data de 7 de maio deste ano, no período matutino, para homenagear o centenário desse valoroso homem público, que deixou para Alagoas e para o Brasil um importante legado.

Sala das sessões, 2 de março de 2010.

Subscrevem este requerimento, Srª Presidenta, eu próprio, o Senador Renan Calheiros, o Senador João Tenório, o Senador Jayme Campos, o Senador Romeu Tuma e o Senador Gim Argello.

Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil – ou, mais especificamente, a cidade do Rio de Janeiro – foi palco, no ano de 1992, de um dos mais importantes debates jamais registrados na história das nações sobre os graves problemas ambientais que vêm afetando, a cada instante mais negativamente, as perspectivas de sobrevivência da espécie humana sobre a face da Terra.

De fato, a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – que ficou mais bem conhecida como a Cúpula da Terra ou, de modo mais simples, como Conferência Rio-92 – foi um evento absolutamente singular, do qual guardo a mais vívida memória, anfitrião que fui de todos os dignitários e de todas as delegações participantes.

Inicialmente, porque foi lá que se consolidou, pela primeira vez, o conjunto completo de temas que, até hoje, guia a agenda internacional de negociações ambientais. Trata-se de um feito notável, que somente se tornou possível a partir de uma bem costurada estrutura política e técnica, toda ela discutida e negociada à exaustão.

Avaliávamos, por sinal, àquela época, que ver consagrada uma que fosse das muitas propostas que apresentaríamos justificaria – e de modo pleno! – todo o esforço por nós despendido, com o propósito de fazer da Rio-92 o ponto de inflexão do debate ecológico mundial.

Mas, ao fim dos trabalhos, Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, havíamos superado rigorosamente todos aqueles desafios a que nos propusemos – e justamente no decurso de um encontro bastante delicado, do qual participaram nada menos que 175 chefes de estado e de governo, à frente de suas delegações, logramos êxito.

A primeira dessas vitoriosas iniciativas foi a Carta da Terra, declaração que procurou elencar os princípios considerados fundamentais para a construção de uma sociedade global justa, sustentável e pacífica. Declaração que procurou oferecer um novo marco, inclusivo e ético, capaz de guiar a transição da nossa civilização rumo a um futuro sustentável para toda a família humana, não importa se desta ou das futuras gerações, assim como para toda a grande comunidade da vida, que conosco vem compartilhando os recursos naturais do planeta.

A Carta da Terra é, reconhecidamente, o marco zero das diversas políticas nacionais de desenvolvimento sustentável em todo o globo, e foi tecida com infinita paciência, a partir de determinados objetivos reconhecidamente universais, consensuais e autojustificáveis, quais sejam: a proteção ambiental, a erradicação da pobreza, a promoção do desenvolvimento econômico justo e equitativo e, por fim, a indivisibilidade da luta pelos direitos humanos, pela democracia e pela paz.

Também no âmbito da Rio-92 foram firmados três dos mais importantes e mais abrangentes acordos ambientais ainda em vigor, textos esses que, assinados por 175 e ratificados por 168 dos países presentes, ou seja, pelos ricos e pelos pobres, indiferenciadamente, ainda hoje regulam, em praticamente todo o mundo, as iniciativas governamentais. São eles: a Convenção sobre Biodiversidade – de cujo documento se destaca o Protocolo de Biossegurança –, a Convenção da Desertificação e, por fim, a Convenção sobre Mudanças Climáticas.

Por último, também de lá, da Rio-92, saíram a Declaração de Princípios sobre os Ecossistemas Florestais, a Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento, e – talvez, mais importante que tudo – a assim chamada Agenda 21, ao mesmo tempo, o documento-base recomendado para a elaboração dos planos nacionais de preservação do meio ambiente e o principal instrumento de avaliação do desempenho ambiental dos inúmeros governos signatários.

Entretanto, a despeito do papel que me coube desempenhar na Cúpula do Rio de Janeiro, na condição de Presidente da República e, portanto, de anfitrião de todos os participantes, não guardei daquela ocasião um sentimento de realização pessoal, o que seria até mesmo natural, ante as circunstâncias. Guardei – isso sim, Srª Presidente! – a clara percepção de que o nosso

País, naquele momento, assumia uma outra estatura, muito maior, e uma outra dimensão, muito mais significativa, ante a comunidade das nações.

Naquele momento, liderávamos, o Brasil liderava, e isso era o que efetivamente nos empolgava, nos emocionava e nos fazia pugnar por mais. E talvez tenha sido precisamente esse sentimento o que me levou a propor, em 2007 – aliás, em conjunto com V. Exª, Srª Presidenta, que também colocou ali a sua assinatura e lutou para que isso se tornasse realidade, e com alguns outros companheiros Senadoras e Senadores –, em alguns fóruns selecionados, a exemplo da Comissão Mista Especial que tratou das Mudanças Climáticas no Brasil e das Comissões de Serviços de Infraestrutura, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos do Senado Federal – uma estratégia de retomada do espírito que animou a Rio-92.

Essa retomada, que ganharia o formato de uma Conferência do Meio Ambiente Rio + 20, a realizar-se em 2012, justifica-se em função de fortes argumentos. Entre eles, destaco: a necessidade de proceder ao balanço vintenário, pormenorizado das realizações da Agenda 21 nos diversos países; e a oportunidade de operar a adequada transição do Protocolo de Kyoto, cuja vigência se extinguirá justamente em 2012, o ano da Rio + 20.

Confesso, ainda, que muito me animaram, para enfrentar esse notável desafio, os apoios que fui obtendo ao longo do caminho, não somente da parte dos meus nobres colegas no Senado Federal e na Comissão Parlamentar Mista das Mudanças Climáticas, mas também junto aos setores de governo mais intimamente ligados ao tema ambiental, como o Ministério do Meio Ambiente. Na Casa Civil, a proposta teve o pronto acolhimento da Ministra Dilma Rousseff, que, de imediato, deu o devido encaminhamento para as providências necessárias a sua concretização. Amparada principalmente em seus próprios e evidentes méritos, a proposta da Rio + 20 foi abraçada pelo Presidente da República em pessoa, que a apresentou em nome do Brasil, quando de seu discurso inaugural, dirigido à 62ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, instalada em setembro último, na sede daquele organismo, em Nova Iorque.

Isso posto, registro ante este Plenário – tal como o fiz em reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no último dia 25 – o recebimento de correspondência firmada pelo Chanceler Celso Amorim, dando conta da aprovação da Resolução nº 64/236, de 2009, pelo Plenário da Assembléia-Geral da ONU, que, dessa forma, acolhe a proposta brasileira de realização da Conferência Rio + 20, no ano de 2012, em território nacional.

Trata-se, sem qualquer favor, de uma grande vitória do Brasil e do povo brasileiro. Inicialmente, porque a decisão foi consagrada pela unanimidade dos países presentes naquela Assembléia. Esse consenso, ao tempo em que expressa o prestígio que o nosso País vem acumulando nos fóruns ambientais multilaterais, desde a Rio-92, também reflete – e com muita justiça – o crescente patamar de liderança internacional que é exercido, hoje, pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Mas o correr do tempo, contudo, conferiu ainda maior valor à proposta brasileira, entre outros motivos por força dos escassos resultados obtidos por ocasião da 15ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Nesse encontro, realizado, como todos bem se recordam, em dezembro último, na cidade de Copenhague, capital da Dinamarca, vários temas da maior importância, inclusive o da substituição do Protocolo de Kyoto, ficaram em suspenso, paralisados pela lamentável sucessão de impasses entre os principais países interlocutores.

Tudo isso, entretanto, joga ainda maior responsabilidade sobre a Rio + 20, aumentando fortemente as expectativas mundiais sobre os seus resultados e dando às deliberações da próxima Cúpula ambiental brasileira – uma vez mais, registre-se – a marca da criticidade e do desafio.

Assim, Srª Presidenta, congratulo-me com todos os que, no Senado, no Itamaraty, no Ministério do Meio Ambiente e no Palácio do Planalto, trabalharam, para que a ideia da Rio + 20 ganhasse progressivamente corpo, substância e, por fim, realidade.

Não tenho dúvidas de que o esforço de todos – por ora apenas iniciado – redundará, em 2012, na realização de um evento produtivo, fecundo e, queira Deus, coroado do mesmo êxito que marcou a realização da Rio-92. É essa a esperança que têm aqueles cujo entendimento consegue alcançar a grandeza do que estará em debate nessa mesa de proporções mundiais, montada à sombra da nossa calorosa hospitalidade.

Assim, parabenizo todos, agradecendo a atenção e solicitando, Srª Presidenta, que considere como parte integrante deste pronunciamento a resolução da ONU, a que me referi, sobre a Conferência Rio + 20, que entrego à Mesa como anexo, para a devida tradução e publicação.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores.

Muito obrigado pela deferência do tempo que me foi concedido, Presidenta Serys Slhessarenko. Era isso que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR FERNANDO COLLOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do artigo 210, inciso I e § 2ºm di Regimento Interno.)

Brasília, 19 de janeiro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Fernando Collor
Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura
Senado Federal

Senhor Presidente,

Ao recordar a iniciativa de Vossa Excelência de propor a realização em 2012, no Brasil, de Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 20) – formalizada na Comissão Mista Permanente sobre Mudança Climática em março de 2007, e reiterada, em 29 de março de 2007, em Audiência Pública da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, à qual estive presente –, tenho a honra de enviar cópia da Resolução 64/236, de 24 de dezembro de 2009, pela qual a Assembleia Geral das Nações Unidas decidiu aceitar o oferecimento do Governo brasileiro de sediar a referida Conferência.

Cordialmente,

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FERNANDO COLLOR, EM INGLÊS, AGUARDANDO TRADUÇÃO PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA.

Implementation of Agenda 21 and the outcomes of the World Summit on Sustainable Development.

Durante o discurso do Sr. Fernando Collor, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Collor de Mello. V. Exª será atendido dentro dos encaminhamentos necessários ao Regimento da Casa.

Gostaria só de dizer que estive presente à Rio 92 e sei da grandiosidade daquele evento, da grandiosidade dos seus resultados. Com certeza, a Rio 2012, que V. Exª está solicitando, terá o mesmo sucesso da Rio 92.

Parabéns pela iniciativa. Com certeza, é uma grande iniciativa do Congresso Nacional, por intermédio da sua pessoa, para o Brasil e para o planeta Terra.

Com a palavra, pela Liderança da Minoria, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, hoje queria dedicar meu pronunciamento, Senador Paulo Paim, aos aposentados deste País, mas a minha consciência, Senador, pede que eu aborde

um tema que não pode passar para o dia seguinte. Por isso, deixei para falar dos nossos aposentados sofridos no dia de amanhã ou, quem sabe, na quinta-feira. Vou dedicar a fala de hoje ao meu Estado, ao meu querido Estado do Pará.

Às vezes, Presidenta, pode parecer que tenho alguma coisa de perseguição contra a Governadora Ana Júlia. Não se trata absolutamente de nada disso. Torço pelo meu Estado, luto pelo meu Estado, desejo o bem-estar daquele querido povo do Estado do Pará, mas não posso deixar de falar em temas tão importantes como este de que vou falar hoje: a violência no meu Estado, um tema que, há muito, já abordo nesta tribuna. Cada vez em que subo a esta tribuna é para dizer à Nação brasileira, ao povo do meu Estado que a violência no Estado cresce numa proporção incontrolável.

Por isso, Governadora Ana Júlia Carepa, não tenha os meus pronunciamentos nesta tribuna como de alguém que seja seu adversário. Nós somos todos paraenses e queremos o bem do nosso Estado. Falta a V. Exª boa vontade. Falta a V. Exª competência para atuar. Falta a V. Exª a sensibilidade que todos os seres humanos têm dentro do seu coração, Governadora.

Quando se veem as pessoas tombarem mortas, assassinadas no meio da rua, Presidenta, eu teria que ficar calado, simplesmente para as pessoas não acharem que o Mário Couto está aqui perseguindo a Governadora? Que pensem aqueles que podem pensar assim! Que pensem! Não me intimidam esses pensamentos. A luta continuará, mostrando eu aqui nesta tribuna à Nação, mostrando eu às autoridades.

Não acredito, minha Presidenta, sinceramente eu não acredito que o Presidente Lula não saiba do que está acontecendo no meu Estado. Eu não acredito que nenhum membro do Ministério Público não me ouça, que não tenha conhecimento do que está acontecendo no Estado do Pará. E eu sempre trago provas. Quando falo à Nação, se só eu falo, sem mostrar documentos e provas, talvez a Nação brasileira tivesse pensando que o Senador Mário Couto estivesse exagerando as coisas nesta tribuna. É realidade! O que mostro aqui, o que vou mostrar é realidade!

É triste, minha querida Presidenta, é triste o momento por que passa o meu Estado. Peço ao Presidente Lula:

> "Presidente, dê condições à Governadora, se é que Vossa Excelência ainda não deu. Dê condições, Presidente. O Estado todo, o Estado do Pará inteiro pensa, até porque dizem, até porque a Governadora disse, em palanque, que é amiga de Vossa Excelência, que Vossa Excelência ia realmente ajudá-la... Ajude agora, Presidente. Se é falta de competência, mande alguém coordenar a segurança pública do meu Estado. O que não se pode mais é conviver com tantas mortes nas ruas!"

Eu dizia aqui, senhores e senhoras, que morriam três pessoas por dia assassinadas em Belém. Aumentou! A estatística passou para quase o dobro. Não são mais três que morrem assassinadas diariamente: são cinco pessoas agora todo dia. Eu dizia que morriam doze pessoas a cada final de semana. Não são mais doze pessoas que morrem a cada final de semana, são dezesseis agora.

Aí eu tenho que ficar calado, Senador Paim, porque pode parecer que estou perseguindo a Governadora do meu Estado? Não, Senador.

Senador, vou ler os últimos jornais no meu Estado. Estarrecedor, arrepia, dói, dói no coração, dói no sentimento, dói na alma. É intolerável, é inaceitável, não dá para agüentar! TV Senado, mostre para o Brasil!

Assassinos invadem escola.

Olha o que eles fazem! Eles vão às escolas, tiram o adolescente lá de dentro e matam para mostrar que têm força, para mostrar que ali tem bandido, e a polícia não tem moral com eles; para mostrar que os bandidos são fortes e que a Governadora é fraca, que eles intimidam o poder, que eles não têm medo do poder, que eles não têm medo do governante. Jovem de treze anos é sacado de dentro da escola e morto no meio da rua! Eu tenho que ficar calado!? Eu tenho que ficar calado!?

Mostre TV Senado, mostre: *Violência vira rotina cruel*.

Vou ler rapidamente, Srª Presidenta: um adolescente de treze anos – em apenas um dia, dia 23 de fevereiro, tudo nesse mês, só em um dia – repito: um adolescente de treze anos foi morto por volta de meia-noite de sábado; Luiz Carlos Brazão, de 52 anos, foi encontrado morto; no sábado, um homem sem identificação, com idade entre 17 e 19 anos, foi assassinado; o agricultor foi assassinado pelo próprio filho; um homem identificado apenas por Lúcio "Gigante", de 35 anos, foi assassinado; o ex-presidiário Cosmo Gleidson da Silva foi assassinado; Alder Jones de Araújo, 22 anos, conhecido com "Xaolim", foi morto; José Vieira de Aguiar Júnior, o "Maninho", foi morto a facadas; o pescador João Carlos Farias foi morto por assaltantes; Moacir Cunha dos Santos foi morto por assaltantes; Welliton Pereira foi morto por assaltantes; Lídia Regina da Costa Araújo foi morta. Tudo num dia só! Tudo num dia só, meu caro Paim. Triste. Muito triste. A situação do meu Estado é triste.

Irmãos Elton Menezes e Claudionor – aqui foram dois irmãos de uma vez, da mesma família – mortos em assalto; adolescente de 17 anos morto; adolescente de 14 anos morto; adolescente de 13 anos morto. Meu Deus do céu! E aí? E aí? E aí? O que se faz? Onde se vai parar? Quais as providências que se vão tomar?

Outro dia eu abri o jornal, este mesmo jornal **O Liberal**.

(A Srª Presidenta faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou acabar, Presidenta.

Havia uma reportagem com uma senhora. Ela chorava na reportagem e o repórter perguntou para ela: "Minha senhora, por que a senhora está chorando? Eu estou apenas conversando com a senhora?" E ela dizia a ele: "Eu já estou chorando as mortes de amanhã."

Ontem. A última, Presidenta.

Falei aqui por várias vezes que os bandidos tomam as cidades, os Municípios do Pará. Eles tomam. Eles entram e rendem a polícia, rendem delegado, aterrorizam vereador, prefeito, enfim, tomam a cidade.

Eu desci ali no cafezinho e alguém disse:

"Você está exagerando? Será que isso acontece no Pará mesmo?" Está aqui, aconteceu ontem. Mostra, TV Senado. Aconteceu ontem novamente no Município de Baião. Os bandidos entraram e tomaram a cidade. Como se estivessem insatisfeitos de ter assaltado o Banco do Brasil e levado todo o dinheiro do Banco, da Prefeitura, de todo mundo, ainda queimaram, depredaram, aterrorizaram. Queimaram o banco inteiro para mostrar a força, para mostrar que no Pará tem bandido, de força; para dizer às autoridades que elas autoridades não têm moral para conter a força dos bandidos; para dizer que eles podem, e podem fazer tudo o que quiserem no Pará: matar, assaltar, queimar, desmoralizar.

E aí? Aonde nós vamos chegar, paraenses? O que fazer, paraenses? O que é que a Governadora pretende fazer para frear a violência no Estado do Pará? Seis meses atrás, eu dizia que morriam três, agora são cinco por dia. Eu dizia que no final de semana morriam doze, agora são dezesseis. Será que daqui a seis meses essa estatística vai multiplicar e eu vou ter que falar nesta tribuna?

Presidenta, muito obrigado. Quero dizer da minha alta preocupação com o que ocorre no meu Estado hoje. Chegamos ao limite. Não se aguenta mais. É preciso, Senador Paim, que se tome alguma providência.

Já estou cansado de encaminhar requerimentos ao Ministério Público.

(A Srª Presidenta faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Encaminhei requerimento ao Ministro de Justiça, que, através do Pronasci, mandou R$ 21 milhões – vou descer, Presidenta –, R$21 milhões para a segurança do meu Estado. Pasmem, senhoras e senhores! É verdade, paraenses, o que vou dizer agora ao descer desta tribuna. É a pura verdade. Tenho como provar o quer vou dizer, se alguém duvidar da minha palavra: R$21 milhões para a segurança foram devolvidos pela Governadora. Aplicou só um R$1,7 milhão; o resto ela devolveu ao Ministério. É inacreditável! É inacreditável quando não se pode andar nas ruas de Belém, quando se mata brincando. De tudo isso que falei aqui, sabe quantos estão presos? Sabe quantos foram detidos? Ninguém, nenhum. Nenhum! Lá se mata um ser humano como se atinge qualquer animal, como se estivesse atingindo qualquer animal, porque se sabe que nada é feito, que não se procura bandido, que não se prende bandido. Tudo é livre, tudo pode.

Obrigado, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Mário Couto.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Serys Slhessarenko, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer dois registros, e o primeiro deles diz respeito ao lançamento do livro **A Sustentabilidade de Sistemas Complexos. Conceitos básicos para uma ciência do desenvolvimento sustentável – Aspectos Teóricos e Práticos**, do Dr. Norbert Fenzi e do Dr. José Alberto da Costa Machado. Penso que são contribuições importantes não só para a Amazônia, pois mostra o empenho também da Universidade Federal do Pará, que editou essa obra, que, com certeza, vai enriquecer, vai dar consistência ao tema, porque são dois doutores da Amazônia. O Dr. Norbert Fenzi é do Pará, é da Universidade Federal do Amazonas, e o Dr. José Alberto da Costa Machado é um paraense que vive no Amazonas, que vive em Manaus e que, nesses últimos anos, tem dado contribuições importantes para que possamos entender a complexidade de como tratar, de como trabalhar a nossa região, a nossa Amazônia.

Srª Presidente, também quero registrar a audiência pública que aconteceu em Manaus na última semana, na Assembleia Legislativa do nosso Estado, que foi promovida por Sinésio Campos, que é do meu Partido, que é Deputado Estadual do PT. Na audiência pública, houve a rica participação da sociedade civil, e o debate se deu acerca do novo marco regulatório da

mineração no Brasil. Discutir o novo marco regulatório da mineração no Brasil é discutir o Brasil e, principalmente, a nossa região.

Quero destacar aqui a silvinita, que, na nossa região, no Amazonas, é o minério de onde é extraído o potássio. E não há agricultura sem potássio, sem a necessidade de corrigirmos o solo. O Brasil importa potássio. O Senador Geraldo Mesquita é da Amazônia, do meu vizinho Estado do Acre. Não é que o Acre seja vizinho do Amazonas, mas, sim, que o Amazonas é vizinho do Acre. O Brasil importa 90% do potássio. E, na nossa região, principalmente nos Municípios de Nova Olinda do Norte e de Itacoatiara – há outros Municípios –, essa reserva de silvinita tem quatrocentos quilômetros de extensão. Que riqueza! É claro que explorar a silvinita é um desafio para a ciência, para a tecnologia, para o meio ambiente, mas quero fazer o registro aqui, porque esse debate está sendo tratado com muita seriedade, haja vista essa audiência pública que aconteceu na Assembleia Legislativa na sexta-feira última.

Então, Srª Presidente, solicito que esse material, o pronunciamento do Deputado Estadual Sinésio Campos, as propostas da audiência pública sobre o novo marco regulatório de mineração no Brasil, tudo isso fique inserido nos Anais do Senado, porque é uma contribuição da Amazônia para esse debate, que é nacional.

Os passos estão sendo dados, Senador Paim – a Petrobras já está na região –, mas são passos ainda muito pequenos. Quero chamar a atenção para a riqueza dessa região do Estado do Amazonas, que é a silvinita, que é o potássio. Mas também não temos a pressa de precipitarmos uma exploração em que o meio ambiente seja comprometido, em que as pessoas não sejam beneficiadas. A Amazônia e, principalmente, sua riqueza devem ser distribuídas com as pessoas, com os trabalhadores, com os amazônidas, fundamentalmente com quem vive na Amazônia, no sentido de melhorar a qualidade de vida.

É uma contribuição ao debate sobre o novo marco regulatório de mineração. Quero chamar a atenção para a forma serena, mas com profundo conteúdo, com que a Assembleia Legislativa do meu Estado está tratando esse tema nesse debate. Chamo a atenção para a dedicação do Deputado Estadual Sinésio Campos nesse debate. Ele tem batido nessa tecla com muita persistência.

Sempre digo que o Brasil ainda não compreendeu a Amazônia. Quando falamos da Amazônia, há uma distância, há uma dificuldade. Trata-se da Amazônia – não somente dela – como vítima do imediatismo. Então, é uma região que precisa ser tratada de forma estratégica, não do ponto de vista regional, do regionalismo. Não! A Amazônia tem de ser tratada do ponto de vista dos interesses do nosso País.

Concedo um aparte a V. Exª, Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador João Pedro, V. Exª fala do marco regulatório da mineração e da questão do petróleo. Aproveito a oportunidade – sei que V. Exª vai entender – para deixar muito clara a importância do Fundo Social, que vai ser criado na discussão do nosso pré-sal. Está assegurado que esse Fundo vai ter uma reserva para a educação, para o meio ambiente, para a infraestrutura. Apresentei um projeto, que está na Comissão de Economia, para que se destinasse também um percentual mínimo do pré-sal para a nossa seguridade social. Vamos avançar nesse debate. Sei que a Câmara fez uma redação sobre esse tema que está sendo muito questionada, mas tenho um projeto de lei nesse sentido e me espelhei na legislação da Noruega, que permite que um percentual do faturamento do petróleo, principalmente do lucro, seja encaminhado para a seguridade social. Se destinarmos um percentual para essa área, garantiremos mais verbas para a saúde, para a previdência e para a assistência. E é na assistência que está a linha de combate à pobreza. Aproveitei o tema sobre o qual V. Exª está discorrendo neste momento, pela sua abrangência. É no **twitter**, no **blog**, nos instrumentos da Internet que as pessoas nos perguntam mais se esse tema vai avançar. Acredito que vamos avançar nessa questão e entendo que, ainda neste semestre, nós a votaremos no Senado. Quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Não tenho dúvida de que a matéria que V. Exª levanta, saindo da Câmara, vai ganhar contribuições no Senado por conta da dedicação e do acúmulo que o Senado tem, por intermédio dos seus Senadores e Senadoras, acerca desse debate.

Encerro, Srª Presidente, dizendo, mais uma vez, da importância dessa audiência pública que aconteceu na Assembleia Legislativa, que é uma contribuição da sociedade civil, dos parlamentares, dos Deputados a esse debate do novo marco regulatório da mineração.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO PEDRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Convite

Exmo. Sr.
João Pedro Gonçalves da Costa
Senador da República

A Coordenação do Comitê Gestor Estadual do **Programa Nacional de Universalização de Acesso e Uso da Energia Elétrica - LUZ PARA TODOS**, tem a honra de convidar V. Exª., a participar da inauguração da obra de eletrificação da **Comunidade Vila Amazônia**, município de Parintins, no próximo dia **06/03/2010, às 10h, na sede da Associação Comunitária** da respectiva comunidade.

Robson de Bastos
Coordenador Estadual do Comitê Gestor do Amazonas
Programa Luz para Todos
Ministério de Minas e Energia

PRIORIDADES DE ATENDIMENTO

- ☐ Projetos de eletrificação rural paralisados por falta de recursos, que atendam comunidades e povoados rurais;
- ☐ Municípios com Índice de Atendimento a Domicílios inferior a 85%, calculado com base no Censo 2000;
- ☐ Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano inferior à média estadual,
- ☐ Comunidades atingidas por barragens de usinas hidrelétricas ou por obras do sistema elétrico;
- ☐ Projetos que enfoquem o uso produtivo da energia elétrica e que fomentem o desenvolvimento local integrado;
- ☐ Escolas públicas, postos de saúde e poços de abastecimento d'água;
- ☐ Assentamentos rurais;
- ☐ Projetos para o desenvolvimento da agricultura familiar ou de atividades de artesanato de base familiar;
- ☐ Atendimento de pequenos e médios agricultores;
- ☐ Populações do entorno de Unidades de Conservação da Natureza; e
- ☐ Populações em áreas de uso específico de comunidades especiais, tais como minorias raciais, comunidades remanescentes de quilombos e comunidades extrativistas.

LUZ PARA TODOS inaugura obras no município de Parintins (AM)

O Programa Luz para Todos, do Governo Federal, inaugura no sábado (06/03), obras de eletrificação que atenderam domicílios rurais no município de Parintins, no Amazonas. O investimento no projeto foi de R$ 482,8 mil e as obras foram realizadas pela Amazonas Energia, agente executor do Programa no Estado.

A eletricidade está chegando para 319 famílias, beneficiando cerca de 1.590 pessoas, que vivem basicamente da agricultura familiar, tendo como destaque a plantação de mandioca e banana. Os agricultores usam a mandioca para produção de derivados que abastece o mercado local. Com a chegada da energia elétrica será possível comprar equipamentos como o triturador, para aumentar a produção. A solenidade de inauguração será realizada às 10h, na sede da Associação Comunitária.

Parintins está a 370 km da capital, Manaus, e situado às margens do Rio Amazonas. O Programa Luz para Todos já ligou 1.622 domicílios em todo o município, beneficiando 8.110 pessoas, com investimentos de R$ 3,5 milhões.

O Programa

O Luz para Todos é um programa do Governo Federal, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, operacionalizado pela Eletrobrás e realizado em parceria com os governos estaduais, as concessionárias de energia elétrica e as cooperativas de eletrificação rural.

A região Norte é coordenada pela Eletronorte e conta no Amazonas com um comitê gestor responsável por receber as demandas, definir prioridades, acompanhar o cumprimento de metas e garantir a implementação do Programa. O telefone do Comitê Gestor Estadual do Luz para Todos no Amazonas é (92) 3234-8281, com atendimento de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

Até janeiro de 2010, 205 mil pessoas haviam sido atendidas gratuitamente no Estado. Em todo o Brasil, as obras do Luz para Todos já atenderam a mais de 11,2 milhões de moradores no meio rural.

O Governo Federal já repassou R$ 141,5 milhões para obras dos contratos do Programa em andamento no Estado do Amazonas. Todos os recursos liberados pela União para as obras em andamento no Estado foram a fundo perdido. A utilização de recursos públicos subvencionados pelo Governo Federal visa diminuir o valor de possíveis aumentos para os consumidores.

Projeto de Assentamento Vila Amazônia

Empreiteira (Construtora) Modem Engenharia

Total de domicílios ligados — 1211

Custo total da obra — R$ 773.229,02

Dados fornecidos pela Concessionária Amazonas Energia em 01/03/2010

Robson de Bastos
Coordenador do Programa Luz para Todos
Programa Luz para Todos
Amazonas Energia S/A.

obs: 319 famílias foram ligadas na comunidade Vila Amazônia. Na gleba geral (todas comunidades) foram ligados 1211 domicílios

Prezado Senador

Está confirmado o voo para a Estação Antártica Comandante Ferraz para o período de 07 a 12/Mar, de acordo com a programação anexa.
De maneira sucinta, será explicada abaixo a nossa viagem:

1. No dia 06/Mar haverá um jantar de confraternização em Brasília, às 20 horas, na Churrascaria Potência Grill;
2. No dia 07/Mar, decolagem da Base Aérea de Brasília às 08 horas, aeronave C-99, para Punta Arenas;
3. No dia 08/Mar, voo em aeronave C-130 (Hércules), de Punta Arenas para Antártica.

OBS1: Os parlamentares que desejarem voltar para Brasília no dia 09/Mar (C-99), regressam para Punta Arenas no mesmo dia (08/Mar).

OBS 2: Os que desejarem pernoitar na Estação Antártica Brasileira Comandante Ferraz (EACF) regressarão para Punta Arenas no dia 09/Mar e retornarão para o Rio de Janeiro no dia 12/Mar (C-130 / Hércules);

Certo da grande expectativa para conhecer o trabalho da Marinha do Brasil no Continente Antártico, solicitaria, às Vossas Excelências, a confirmação de vossas presenças.

JOSÉ ACHILLES ABREU JORGE TEIXEIRA
Capitão-de-Fragata
Assessor Parlamentar Junto à Câmara dos Deputados

MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

Carta /GCM-MB

Brasília, 01 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOÃO PEDRO
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Visita oficial à Estação Antártica**

Senhor Senador,

1. Tenho a grata satisfação de, em nome do Comandante da Marinha, formalizar a Vossa Excelência o convite para que participe de visita oficial à Estação Antártica "Comandante Ferraz", no período de 07 a 12 de março de 2010. A viagem terá início em Brasília e na cidade de Punta Arenas (Chile), a Marinha do Brasil proverá o transporte e a hospedagem dos convidados.

2. Participo que a Assessoria Parlamentar deste Gabinete estará à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas pelos telefones (61) 9271-5993 (Comandante Teixeira) e (61) 9271-5992 (Assessor Parlamentar Alexandre) e, posteriormente, prestará as necessárias informações complementares.

Respeitosamente,

ALEXANDRE MACHADO DA SILVEIRA
Assessor Parlamentar junto ao Senado Federal

PROGRAMA ANTÁRTICO BRASILEIRO

VIAGEM VIP

PROGRAMA DE EVENTOS

06 de março de 2010 (sábado)

Hora Brasília	Evento	Observações
20h	Apresentação sobre o Programa Antártico Brasileiro e o Programa da visita de Frente Parlamentar/ Jantar	- Traje: Esporte; - Local : a ser definido.

07 de março de 2009 (domingo)

Hora Brasília	Evento	Observações
08h00	Chegada das Autoridades	Base Aérea de Brasília
09h00	Decolagem de Brasília-DF para Punta Arenas – Chile (com uma escala em Pelotas-RS)	- Vôo especial da Força Aérea Brasileira (C-99); - 03h de vôo até Pelotas, com 50min de solo, mais 03h30 de vôo até Punta Arenas; e - Recebimento de vestimentas especiais para a Antártica, em Pelotas.
19h	Chegada em Punta Arenas	
19h30	- Deslocamento e instalação da Comitiva no Hotel Cabo de Hornos.	

08 de março de 2010 (segunda-feira)

Hora Brasília	Evento	Observações
07h45	Saída do Hotel para o Aeroporto Internacional Presidente Carlos Ibañez Del Campo.	- Traje: abrigo, jardineira, blusão corta-vento, pescoceira, boné de frio, luvas e botas.
08h45	Decolagem para a Base Aérea Presidente Eduardo Frei, na Antártica.	- Vôo especial da Força Aérea Brasileira (ANV C-130, Hércules); e - Cerca de 3 horas de vôo.
11h45	Chegada à Base Aérea Presidente Eduardo Frei (FREI).	
12h às 15h00	Deslocamento para Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).	- Deslocamento para a EACF será feito por navio.
	Pernoite na EACF	

09 de março de 2010 (terça-feira)

Hora Brasília	Evento	Observações
07h30	Deslocamento para a Base Aérea Presidente Eduardo Frei	- deslocamento será feito por navio.
ASD	Deslocamento para Punta Arenas – Chile.	- Vôo especial da Força Aérea Brasileira - ANV C-130; e - 03 horas de vôo.
ASD	Chegada à Punta Arenas.	- Deslocamento para o Hotel; - Tarde livre; e - Pernoite.

10 de março de 2010 (quarta-feira)

Hora Brasília	Evento	Observações
ASD	DIA LIVRE	

11 de março de 2010 (quinta-feira)

Hora Brasília	Evento	Observações
ASD	DIA LIVRE	

12 de março de 2010 (sexta-feira)

Hora Brasília	Evento	Observações
09h	Deslocamento para o Aeroporto de Punta Arenas.	
09h40	Partida de Punta Arenas para Rio de Janeiro.	- Vôo especial da Força Aérea Brasileira (C-130); e
20h10	Chegada ao Rio de Janeiro.	- Caso seja interesse do parlamentar pernoitar no RJ, os aptos do Hotel de Trânsito da Marinha (HT), na Lagoa no RJ, estarão disponíveis. A hospedagem estará à cargo da Marinha do Brasil (MB).

13 de março de 2010 (sábado)

Hora Brasília	Evento	Observações
ASD	- Deslocamento para Aeroporto (Santos Dumont ou Internacional do Galeão). - Partida para os respectivos Estados.	- Translado do HT para o Aeroporto à cargo da MB. - Voo do RJ para os Estados à cargo do parlamentar.

Gabinete Parlamentar Deputado SINESIO CAMPOS

RELAÇÃO DE CONVIDADOS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TEM COMO OBJETIVO DEBATER SOBRE O NOVO MARCO REGULATÓRIO DA MINERACAO NO BRASIL
A ser realizada no dia 26 fevereiro de 2010

01
SANDRO AUGUSTO LIMA DOS SANTOS	Representante
ENTIDADE/ORGÃO	
Presidente da Associação dos Ceramistas do Estado do Amazonas	

02
JOSE FARIAS DE OLIVEIRA	Presente
ENTIDADE/ORGÃO	
Diretor do Centro de Tecnologia Mineral	

03
MARCILIO DE FREITAS
ENTIDADE/ORGÃO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

04
DANIEL BORGES NAVA	Presente
ENTIDADE/ORGÃO	
SECRETARIO SEGEORH	

05
FRANCISCO AGINALDO QUEIROS SILVA
ENTIDADE/ORGÃO
Coordenador Regional do Grupo de Trabalho Amazônico

06
MARCILIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
ENTIDADE/ORGÃO
Administrador do Instituto Socioambiental

07
JORGE LUIZ GARCEZ TEIXEIRA	Presente
ENTIDADE/ORGÃO	
Vice-Presidente da Associação Brasileira de Geólogos /Região Norte FEBRAGEO	

08
FERNANDO LOPES BURGOS
ENTIDADE/ORGÃO
Chefe do 8° Distrito DS/DNPM no Amazonas

09
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	Presente
ENTIDADE/ORGÃO	
Superintendente da CPRM no Amazonas	

10

GEOVANNA PALAZZI — Representante
ENTIDADE/ORGÃO
Coordenadora Regional do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade no Amazonas

11

EDGAR FERNANDES RODRIGUES VIANA
ENTIDADE/ORGÃO
Administrador Executivo Regional da FUNAI no Amazonas

12

BRUNO DA GAMA MONTEIRO
ENTIDADE/ORGÃO
Gerente do Centro Regional de Manaus do Sistema de Proteção da Amazônia

13

General de Exercito LUIZ CARLOS GOMES MATTOS — Presente
ENTIDADE/ORGÃO
Comandante Geral do C. M. A – Comando Militar da Amazônia.

14

FLAVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO
ENTIDADE/ORGÃO
Superintendente da SUFRAMA

15

MARIA DO SOCORRO MARQUES FEITOSA
ENTIDADE/ORGÃO
Superintendente do INCRA no Amazonas

16

MARIO LUCIO DA SILVA REIS
ENTIDADE/ORGÃO
Superintendente do IBAMA no Amazonas

17

EDIVAR DOS SANTOS — Presente
ENTIDADE/ORGÃO
Superintendente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Amazonas

18

JOAQUIM LOPES FRAZAO
ENTIDADE/ORGÃO
Secretario de Estado da SEARP

19

SEBASTIAO DE SOUZA NUNES
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente do ITEAM

20

Deputado Estadual ERONILDO BRAGA BEZERRA
ENTIDADE/ORGÃO

Secretário de Estado de Produção Rural

21

JOSE MARCELO DE MENDONÇA LIMA Representante
ENTIDADE/ORGÃO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

22

JECINALDO BARBOSA CABRAL Representante
ENTIDADE/ORGÃO
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

23

ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente do IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

24

ANTONIO MARCOS ALCANTARA DE OLIVEIRA APURINÃ
ENTIDADE/ORGÃO
Coordenador das organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB

25

JOAO MARTINS DIAS
ENTIDADE/ORGÃO
Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas IFAM

26

AMAZONINO ARMANDO MENDES
ENTIDADE/ORGÃO
Prefeito Municipal de Manaus

27

MARCELO JOSE DE LIMA DUTRA
ENTIDADE/ORGÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura de Manaus

28

JAIR DE AGUIAR SOUTO Representante
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Associação Amazonense de Municípios

29

Vereador LUIS ALBERTO CARIJÓ
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

30

DANIEL JACK FEDER
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

31

Promotor de Justiça Dr. MAURO VERAS BEZERRA — Presente
ENTIDADE/ORGÃO
Centro de Apoio Operacional da Promotoria de Meio Ambiente – Ministério Público

32

Dr. ADALBERTO CARIM ANTONIO
ENTIDADE/ORGÃO
Juiz Titular da Vara Especializada do Meio Ambiente e Questões Agrárias

33

HYRLENE BATALHA FERREIRA
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente do Sindicato dos Oleiros

34

EURIPEDES FERREIRA LINS
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Amazonas

35

JOAQUIM AUZIER
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas

36

TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente do conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomias do Amazonas – CREA/AM

37

ESTEVAO LEMOS BARRETO — Presidente
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Confederação das Organizações Indígenas e Povos do Amazonas

38

ANTONIO CARLOS DA SILVA
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM

39

IZETE RODRIGUES RABELO
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Associação dos Trabalhadores na Agricultura do Amazonas – FETAGRI

40

MARCOS ANTONIO HORBE
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Associação Profissionais dos Geólogos – APROGRAM

41

Profª. Dra. MARCIA PERALES
ENTIDADE/ORGÃO
Magnifica Reitora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM

42

ANTONIO LUIZ DA SILVA MAUES
ENTIDADE/ORGÃO
Diretor de Ensino Superior da Fundação Centro de Analise, Pesquisa e Inovação Tecnológica – FUCAPI

43

Profª. Dra. MARILENE CORREA DA SILVA FREITAS
ENTIDADE/ORGÃO
Magnífica Reitora da Universidade do Estado do Amazonas – UEA

44

ADALBERTO LUIS VAL
ENTIDADE/ORGÃO
Superintendente do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA

45

LUIS FERRADANS MATTO
ENTIDADE/ORGÃO
Gerente Geral da PETROBRÁS / UM-AM/EXP/ABIG

46

NELSON LUIZ GOMES VIEIRA ROCHA Representante
ENTIDADE/ORGÃO
Superintendente do Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas do Amazonas – SEBRAE/AM

47

CRISTOVAO MARQUES PINTO
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Associação das Industrias e Empresas de Serviços do Pólo Industrial do Amazonas – AFICAM

48

MAURICIO ELISIO MARTINS LOUREIRO
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente do Centro da Indústria do Estado do Amazonas - CIEAM

49

EDMAR VIZOLLI
ENTIDADE/ORGÃO
Diretor Presidente do IDAM

50

MARIA DO ROSARIO LOBATO RODRIGUES Representante
ENTIDADE/ORGÃO
Chefe Geral da EMBRAPA no Amazonas

51

HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Agencia Nacional de Petróleo – A. N. P.

52

GERALDO RIBEIRO VALLE HAEANEL
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente do Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Estanho – SNIEE

53

MARCELO LACERDA VASQUEZ
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Sociedade Brasileira de Geologia / Núcleo Norte

54

LUIS CARLOS BARBOSA LIMA
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Associação Nacional da Industria e Cerâmica – ANICER (Rio de Janeiro)

55

ABRAAO DE OLIVEIRA FRANÇA
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Federação das Organizações Indígenas do Alto Rio Negro

56

Deputado Federal BERNARDO ARISTON
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Comissão de Minas e Energia do Congresso Nacional

57

ONILDO JOÃO MARINI
ENTIDADE/ORGÃO
Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Tecnológico da Industria Mineral Brasileira – ADIMB (Brasília)

58

CLAUDIO SCLIAR
ENTIDADE/ORGÃO
Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia (Brasília)

59

ROBERTO VICENTIM
ENTIDADE/ORGÃO
Secretário de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério Meio Ambiente

60
PAULO CAMILO VARGAS PENA
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAM

61
CARLOS MINC
ENTIDADE/ORGÃO
Ministro de Estado de Meio Ambiente

62
Deputado Federal GEDDEL QUADROS VIEIRA LIMA Representante
ENTIDADE/ORGÃO
Ministro de Estado da Integração Nacional

63
DJALMA BEZERRA MELLO Presente
ENTIDADE/ORGÃO
Superintende da SUDAM

64
SERGIO MACHADO REZENDE Representante
ENTIDADE/ORGÃO
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

65
GUILHERME HENRIQUE PEREIRA
ENTIDADE/ORGÃO
Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência e Tecnologia

66
Senador da República EDISON LOBÃO Representante
ENTIDADE/ORGÃO
Ministro de Estado de Minas e Energia

67
REINHOLD STEPHANES Representante
ENTIDADE/ORGÃO
Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

68
VALMIR DE SOUZA DELGADO
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

69
RAIMUNDO WANDERLAN B. SAMPAIO Representante
ENTIDADE/ORGÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES

70
JOSE TADEU CABRAL MARTINS Presente
ENTIDADE/ORGÃO
Vice-Prefeito de Autazes

71
BENEDITO FERNANDES MACHADO Presente
ENTIDADE/ORGÃO
ADMINISTRADOR DA FUNAI EM SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

72
RAIMUNDO SILVA
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara

73
ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
ENTIDADE/ORGÃO
Prefeito Municipal de Itacoatiara

74
PEDRO GARCIA
ENTIDADE/ORGÃO
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

75
PEDRO FERNANDES MACHADO
ENTIDADE/ORGÃO
Chefe do Posto de YA-MIRIM – FUNAI / São Gabriel da Cachoeira

76
ADENILSON LIMA REIS
ENTIDADE/ORGÃO
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

77
MOISES GUIMARAES GUEDES
ENTIDADE/ORGÃO
Líder do PT na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

78
OLIVEIRA NETO
ENTIDADE/ORGÃO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Deputado Sinésio Campos - Líder do PT/AM
Pronunciamento (26/02/2010 Sexta-feira)

Tema: Audiência Pública com objetivo de debater sobre o novo marco regulatório da mineração no Brasil que está sendo elaborado pela Secretaria de Geologia e Transformação Mineral.

Senhores deputado,

1. O setor mineral no Brasil será decididamente impactado pela mais complexa e abrangente reforma regulatória já ocorrida. São mudanças do Código de Mineração reunidas em um novo marco regulatório que tem como proposta aumentar os investimentos no setor, principalmente na busca de novas jazidas, e garantir que o País tenha maior acesso à riqueza gerada pela mineração.

2. É inegável a importância que a mineração e a indústria mineral possuem enquanto projeto estratégico de desenvolvimento econômico, pois são os alicerces da soberania de uma nação, promovendo riqueza com bens naturais, criando nichos regionais e ocupação do território. Além disso, o desenvolvimento sustentável do setor mineral, levando em consideração a conservação do meio ambiente, pode representar também a redenção econômica de regiões como a Amazônia, que hoje carece de políticas que promovam um desenvolvimento sustentável, sólido e continuo.

3. Sendo assim, o novo marco regulatório da mineração no Brasil que está em fase de elaboração pelo Ministério de Minas e Energia deve representar um avanço para o setor que hoje sofre com uma legislação burocrática e com a ausência de instrumentos capazes de desenvolver efetivamente a mineração no país.

4. Entre as muitas propostas quero destacar os projetos de lei que irão compor a regulação do setor e contemplarão questões estratégicas para a Amazônia como a exploração mineral em terras indígenas e a ampliação das compensações financeiras pela exploração de recursos minerais, os conhecidos *royalties*. Os municípios do interior do Estado são muito dependentes dos repasses financeiros estaduais e federais, por isso os *royalties*, aliados com a capacidade de geração de emprego e renda do setor mineral, podem representar o alcance da almejada inclusão social da população amazônida.

5. Outro fator digno de destaque é a realização de um novo mapeamento geológico, já que apenas 10% do território nacional conta com esta informação em nível adequado. Dados indicam que na região amazônica, esse índice é de apenas 2%. Por isso, já foram divulgados investimentos na ordem de R$ 180 milhões que serão destinados para o mapeamento geológico da nossa região, visando descobrir novos potenciais minerais.

6. Entretanto, nós já temos conhecimento de grandes riquezas minerais na Amazônia e, em especial no Estado do Amazonas, que sempre foram reconhecidos por sua exuberante biodiversidade, incluindo a potencialidade do setor mineral. Além do óleo e gás de Urucu, Juruá e Silves, do calcário do sul e sudeste do Estado, do caulim da BR-174, do pólo oleiro de Iranduba e Manacapuru, entre outras, nossa Geodiversidade registra a existência de três reservas minerais de expressão internacional: o nióbio de Seis Lagos (principal jazida de nióbio do mundo), o estanho do Pitinga e o Potássio de Nova Olinda do Norte e Itacoatiara.

7. As reservas de silvinita – minério de onde é extraído o potássio utilizado como fertilizante – localizada nos municípios de Nova Olinda do Norte e Itacoatiara é a segunda maior do mundo em extensão (400km). A quantidade tornará o Brasil autossuficiente em potássio, com capacidade, inclusive, de exportação, além disso, a exploração das reservas de silvinita no Amazonas tornaria o país independente produzindo fertilizantes para a produção de alimentos, além de propiciar a implantação de indústrias de fármacos e cloroquímica no Pólo Industrial de Manaus.

8. Por essa razão, o projeto silvinita não é mais interesse apenas dos municípios amazonenses, mas do Brasil inteiro que importa 90% do potássio utilizado na produção agrícola. O governo federal e a nação têm interesse nesse projeto diante da expansão da fronteira agrícola e da produção de energia a partir do biodiesel e do etanol que demandam grande quantidade de fertilizante. Por isso, a Petrobrás já mostrou interesse em viabilizar o projeto. Recentemente foi firmado contrato com a empresa Progen Engenharia que ficará responsável pelo estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental que trará detalhes sobre o melhor método de exploração e beneficiamento do minério na região dos municípios de Nova Olinda do Norte e Itacoatiara

9. Portanto, a exploração das reservas de silvinita é uma questão estratégica nacional e a nossa proposta é colocar em discussão a implantação dos mecanismos necessários para enfim viabilizar a exploração desse minério no Amazonas, atraindo investimentos, industrias, geração de emprego, renda, crescimento econômico e desenvolvimento social para os amazônidas.

10. Diante disso, defendo que esta Casa não poderia se omitir deste importante debate. Por isso apresentei a proposta de realização desta Audiência Pública para debater e contribuir para a regulamentação da mineração no Brasil, setor que indiscutivelmente é fundamental para o crescimento do país.

Muito obrigado,

PROF. SINÉSIO CAMPOS
Dep. Estadual – PT/AM
Líder do Governo do Estado na ALE/AM

Anexo - Novo Marco Legal da Mineração

Diagnóstico

- Legislação atual burocrática, focada no procedimento de outorga como instrumento de gestão;
- Poder concedente com poucos instrumentos de intervenção;
- Acesso aos títulos sem observar qualificação técnica;
- Permite artifícios jurídicos para manter títulos inoperantes;
- Baixo custo financeiro para requerimento e manutenção;
- (retenção) do título;
- Não oferece instrumentos para solucionar conflitos entre interesses públicos e privados;

Objetivos do Novo Modelo

- Fortalecer a ação do Estado no processo regulatório (soberania sobre os recursos minerais);
- Estimular a maximização do aproveitamento das jazidas, a prevenção da saúde e a segurança das minas e o controle ambiental até o encerramento da atividade de mineração;
- Atrair investimentos para o setor mineral e contribuir para a elevação da competitividade das empresas de mineração;
- Fomentar a agregação de valor na cadeia produtiva mineral;
- Promover a mineração formal;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Diretrizes Básicas para o Novo Modelo

- Reorganização institucional - Criação de Conselho Nacional de Política Mineral e de Agência Reguladora;

- Mudanças na Outorga de Título Mineral garantindo melhor acompanhamento, fiscalização e gestão pelo órgão gestor;
- Mitigação dos Procedimentos Especulativos Improdutivos;
- Participação federativa na fiscalização e gestão dos recursos minerais (art. 23 da Constituição Federal);
- Incentivo à agregação de valor na produção mineral;
- Mecanismos de apoio à sustentabilidade da mineração em todas suas etapas.

Serão regulamentados por Leis especificas

- Substâncias minerais que constituem monopólio da união;
- Minerais e fósseis de interesse científico e raro;
- As águas minerais;
- A mineração em terras indígenas;
- A mineração em faixa de fronteira;
- A compensação financeira pela exploração de recursos minerais.

Modelagem Institucional

- Criação do Conselho Nacional de Política Mineral
  Desenvolvimento do setor de mineração;

- Manutenção de Competências do Ministério de Minas e Energia
  Desenvolvimento do setor de mineração em complementação à competência do CNPM;
  Competência legal originária para outorga dos direitos minerários;

- Criação da Agência Nacional de Mineração
  Promover a regulação e a fiscalização da atividade de mineração;
  Outorga dos títulos por delegação;

- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – SGB;
  Realiza, armazena e distribui estudos sobre geologia e hidrogeologia do território nacional;
  Assessoria técnica ao CNPM.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador João Pedro.

Tínhamos, agora, uma comunicação inadiável do Senador Paulo Paim; e, pela Liderança do PP, o Senador Francisco Dornelles. O Senador Paulo Paim fez a...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Srª Presidente, o Senador Dornelles, toda vez que solicito a S. Exª qualquer tipo de atendimento a um pleito meu aqui, nunca se negou. Então, não tem como eu não trocar com ele, vou lá para atrás da fila, sem problema nenhum.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Essa compreensão que o Senador Paulo Paim coloca diante do Senador Francisco Dornelles é algo extremamente louvável, já que realmente o Senador Dornelles é um Senador que sempre que pode está oferecendo os espaços para nós, Senadores.

Com a palavra, pela Liderança do PP, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Paulo Paim, vou retribuir a sua gentileza falando dois minutos.

Quero elogiar a recente e acertada decisão do Governo brasileiro de retaliar os Estados Unidos pelo não cumprimento das determinações da Organização Mundial do Comércio. Mais especificamente, trata-se do descumprimento de ordem que impunha que os Estados Unidos eliminassem os subsídios sobre o algodão. Correta e oportuna, a iniciativa das autoridades econômicas do Brasil instaura uma dinâmica mais arrojada à turbulenta movimentação comercial entre as nações.

Com a Medida Provisória nº 482, o Governo Brasileiro fixa formalmente os procedimentos necessários para a aplicação imediata de eventual retaliação a produtos norte-americanos.

Pelo ineditismo da retaliação cruzada no comércio exterior, a Organização Mundial do Comércio recomenda que toda cautela processual deve ser rigorosamente observada. Nesse sentido, compreende-se a necessária e preliminar aprovação da sanção retaliatória pelo conselho de ministros que compõem a Câmara de Comércio Exterior (Camex). Endossando as palavras do Ministro Celso Amorim, apesar de o Brasil não ser, por princípio, favorável à política de retaliações, a lei internacional deve ser aplicada tanto aos pequenos quanto aos grandes negociadores.

Em larga medida, tão drástica medida também decorre em função de um conturbado e espinhento contencioso de sete anos junto à Organização Mundial do Comércio, por conta de subsídios concedidos recorrentemente aos produtores de algodão dos Estados Unidos. Aliás, ainda de acordo com o cronograma anunciado, até o início de abril, o Governo Federal bate, portanto, o martelo final sobre os definitivos pormenores que nortearão, daqui em diante, processos de retaliação contra aquele país, no caso, os Estados Unidos.

Na verdade, Sr. Presidente, a própria OMC fixa em US$830 milhões o valor da retaliação. A maior fração deve recair sobre o comércio de bens norte-americanos de toda ordem. Conhecido como retaliação cruzada, tal mecanismo se define pela possibilidade de aplicar sanções em outras áreas não propriamente relacionadas ao contencioso em questão.

Não por acaso, uma delegação de empresários organizada pela Câmara de Comércio Americana se reunirá com o Departamento de Comércio dos Estados Unidos, em Washington, para evitar que o Brasil pratique, de fato, a retaliação. Na visão empresarial, medidas muito drásticas não são boas para o comércio internacional. De todo modo, embora contestada por expressiva parte do empresariado, sua eficácia moral tem-se comprovado como poderosa ferramenta política no palco das negociações.

Por isso mesmo, a própria Câmara Americana de Comércio se antecipa aos efeitos danosos da retaliação e já propõe que os Estados Unidos facilitem a entrada de produtos brasileiros no mercado norte-americano. Não por acaso, os dirigentes daquela entidade tentarão sensibilizar as autoridades dos Estados Unidos para que esse país demonstre boa vontade mediante compensações concretas, como a redução de tarifas aos produtos brasileiros e o aumento de cotas de produtos que possam entrar sem tarifa.

Para finalizar, Srª Presidente, tenho a convicção de que não vai escapar ao Brasil a precisa consciência de que, quando sinaliza para os Estados Unidos sua real disposição de aplicar sanções retaliatórias no comércio internacional, o Governo do Presidente Lula joga com grande maturidade política. Afinal, trata-se de medidas que combatem, antes de tudo, práticas nocivas e condenadas, não somente pela Organização Mundial de Comércio, mas também por toda a comunidade internacional.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Francisco Dornelles. Obrigada mesmo.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, em sintonia com os movimentos sociais... E quando falo em movi-

mentos sociais, as pessoas logo ligam: é sindicalista, é metalúrgico, é assalariado, é sem-teto, é sem-terra. Vou falar, hoje, dos movimentos sociais, vinculando a caminhada dos policiais e bombeiros.

Por isso, Srª Presidente, venho à tribuna dar o meu total apoio às reivindicações dos policiais e bombeiros.

Esses militares querem a aprovação da proposta que visa igualar os salários dos militares estaduais de todo o Brasil, ativos e inativos. Eles querem a paridade com o salário dos militares aqui do Distrito Federal. Essa isonomia, no meu entendimento, é mais do que justa. Esses profissionais desempenham uma função que coloca em risco a vida deles em defesa das nossas vidas, do nosso patrimônio e do patrimônio do Estado brasileiro.

A categoria está realizando, no dia de hoje, mobilizações em todos os Estados federados para chamar a atenção da sociedade brasileira para essa justa caminhada em defesa de um salário decente e, consequentemente, do combate à violência.

Aqui em Brasília está ocorrendo a 2ª Marcha Nacional da categoria que tem o apoio da Frente Parlamentar em Defesa dos Bombeiros e Policiais Militares. Centenas de representantes da categoria, neste momento, fazem um grande movimento na Câmara dos Deputados.

Srª Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, só quero lembrar que, se eu falo como orador, eu tenho dez minutos e me foram colocados somente cinco minutos.

Enfim, Senadores e Senadoras, é importante lembrar que no início do ano mais de cinco mil policiais e bombeiros, com seus familiares, lotaram as galerias e corredores do Congresso Nacional, numa pressão legítima aos parlamentares.

A Segurança Pública merece ser tratada com a devida importância que ela representa para a sociedade e para todo o País. É ela que assegura e defende a ordem social e o progresso desta Nação.

Diz o manifesto dos policiais e bombeiros:

> Será um marco para a evolução de uma sociedade que merece ser protegida por uma polícia digna e respeitada, com agentes de segurança pública bem remunerados em todo o território nacional.

No meu entendimento, essa é uma forma de melhorar as condições de vida daqueles que se dedicam à defesa da população brasileira. Os policiais e bombeiros são exemplos de servidores públicos.

Faço aqui, da tribuna do Senado, um apelo a todo o Congresso Nacional – já que essa questão passa por uma PEC – para que se faça justiça, para que votem as reivindicações dos policiais e bombeiros. É o primeiro passo...

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... para resgatarmos a dignidade dessa gente do bem. Eu sei, Senador Romeu Tuma, que existem aqui na Casa, Senado e Câmara, duas propostas, duas PECs: uma do Senador Renan Calheiros, a PEC nº 446; e outra do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que é a PEC nº 300.

O que eu peço aqui é que a gente vá para a linha do entendimento e que se garanta, assim, os interesses da categoria, que se faça um acordo. Falava hoje com o Senador Renan Calheiros e falava com aqueles que querem a PEC nº 300, que se faça um grande entendimento. PEC é PEC, ela precisa de três quintos. É preciso que Câmara e Senado votem para que a conquista seja assegurada, porque, nessa questão de PEC, quem decide é o Congresso.

Então, estou fazendo um apelo para o entendimento, que se construa uma redação, quem sabe fundindo as duas PECs, mas que se leve, em primeiro lugar, os interesses da categoria,.

Senador Romeu Tuma, por favor.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Paulo Paim, a PEC do Senador Renan Calheiros é um piso salarial; a PEC do Deputado Arnaldo Faria de Sá é a equiparação salarial com...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ... com Brasília.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – ... com o mínimo de Brasília, que é um salário razoável...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Que seria um piso de R$4.500.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – ... que corresponde ao risco do trabalho dos policiais. Então, eu só queria cumprimentá-lo por trazer este assunto à tribuna. Mas, se possível, também quero endossar o seu discurso como um dos assinantes da fala de V. Exª em favor dos policiais, bombeiros e todos aqueles que estão incorporados nessa PEC e no projeto do piso mínimo, que já aprovamos aqui e foi à Câmara para decisão dos Deputados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Demóstenes Torres, que nos ajudou no Estatuto do Idoso, tenho certeza de que vamos construir um entendimento no Estatuto da Igualdade Racial, com satisfação concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Senador Paulo Paim, V. Exª faz um discurso da maior correição. O que temos no Brasil, hoje, é uma iniquidade com os policiais civis e militares. A proposta do Sena-

dor Renan Calheiros – uma proposta espetacular que tramitou aqui, da qual eu tive a oportunidade de ser o Relator – trouxe também a possibilidade de eu fazer algumas emendas, por exemplo: incluir os servidores ativos e inativos também, bem como os pensionistas que estavam fora. Quer dizer, o valor do salário não pode ser apenas durante o período de atividade. Muitos se tornam enfermos, muitos são mutilados, muitos morrem e deixam a família ao relento. Também não havia a previsão de se criar um fundo, ou seja, havia uma previsão, mas de onde sairiam esses recursos? Nós encontramos ali uma fórmula, inclusive junto com o Governo, para que pudesse haver essa complementação. Também incluímos o Corpo de Bombeiros Militar que estava fora. E esse projeto foi para a Câmara e agora está lá sofrendo aprimoramentos. A grande discussão que se trava é se colocar explicitamente um piso significa violar a Constituição Federal ou se isso pode ser colocado. Há um compromisso – ou havia, mas eu acredito que ainda há – do Ministro da Justiça, que saiu, de colocar um piso já imediatamente de Sergipe, que seria algo em torno de R$3.500. Mas o ideal, o lógico, o possível, o melhor seria que todos pudessem ganhar como no Distrito Federal.

Lembro, inclusive, que, quando fui Secretário de Segurança Pública, conseguimos para os policiais de Goiás que trabalhavam aqui no entorno do Distrito Federal, que era considerada a área mais violenta do Brasil, recursos para fazer essa equiparação. O Brasil, hoje, é um País que tem a possibilidade de o Governo Federal ajudar a todas as unidades da Federação. E acredito que vamos encontrar este caminho. Parabenizo V. Exª, que é um homem sensível, um batalhador por causas sociais. V. Exª tem, inequivocamente, o meu apreço. Repito, parabenizo-o porque os Policiais Militares e Civis e o Corpo de Bombeiros Militares merecem esse tratamento a fim, inclusive, de que possam tratar e enfrentar a segurança pública de forma melhorada. Muitos até alegam que salário baixo é sinônimo de corrupção. Não digo que isso justifique a corrupção. Os corruptos têm de ser punidos estejam onde estiverem, mas naturalmente um salário decente, se nós pudermos dar, além de inibir a corrupção, contribuirá para a melhor qualidade de vida dos policiais. Parabéns, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador Demóstenes Torres.

Eu lembrava também do Fundeb, que é uma PEC de nossa autoria e que V. Exª ajustou para que não tivesse nenhum problema, inclusive com o Sistema "S". Criou-se um entendimento, no início, de que o Fundeb, que é um fundo de investimento do ensino técnico, teria problemas com o Sistema "S". Hoje, todo o Sistema "S" está apoiando a PEC de que V. Exª foi Relator e que, se der tudo certo, vai gerar em torno de R$8 bilhões para as escolas técnicas.

Quero aqui de novo dizer, de público, que estou esperançoso de que este ano aprovaremos o Estatuto da Igualdade Racial, resolvendo também essa questão. Muito obrigado a V. Exª.

Permita-me só, Srª Presidente, para concluir: quero cumprimentar o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que, em decisão, exigiu que seja respeitado o que manda a Emenda à Constituição nº 62 e o Estatuto do Idoso – do qual tive a alegria de ser o autor, e o Senador Demóstenes Torres, um dos Relatores –, para que se dê preferência ao atendimento dos precatórios para os idosos com mais de 60 anos.

Quero aqui, mais uma vez, informar à Casa e a todos – confirmei com o Senador Cristovam Buarque – que, no próximo dia 11, semana que vem, teremos um debate na Comissão de Direitos Humanos sobre políticas públicas para a juventude. Essa é uma audiência, para mim, importantíssima, que vai também aprofundar a importância da aprovação, neste plenário, da PEC da Juventude, de autoria do Deputado Sandes Júnior. É uma PEC importantíssima. Há uma mobilização nacional pela aprovação desta PEC, que a CCJ já aprovou. Haverá uma mobilização aqui também no Congresso no dia 10, quando virão jovens de todo o País, para que o Senado vote a PEC da Juventude, já aprovada na Câmara e aqui na CCJ, pronta agora para ser apreciada aqui no plenário.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com toda alegria, ex-Presidente, estes dois minutos são de V. Exª.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Paulo Paim, eu também quero prestar a minha solidariedade ao discurso de V. Exª, principalmente quando V. Exª apela, como sempre faz, para o acordo. V. Exª sabe muito bem que o acordo tem que existir, principalmente em se tratando de uma PEC.

É muito difícil aprovar uma PEC sem que o acordo prevaleça. Mas a causa é por demais justa, todos nós sabemos. Não apenas por causa dos policiais, do que eles recebem, mas pelo problema da segurança pública, que vem se agravando e não terá solução se não dotarmos as Polícias Militar e Civil de condições de trabalho. Por isso, solidarizo-me com V. Exª.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Garibaldi.

Muito obrigado, Senadora Serys, pelo entendimento que tivemos, que me permitiu usar o tempo como orador inscrito.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Paim.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, requerimento de voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Mindlin, advogado, empresário e membro da Academia Brasileira de Letras, amante dos livros, bibliófilo, que morreu neste domingo, 28 de fevereiro de 2010, no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, aos 95 anos de idade.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 141, DE 2010

Requerimento de voto de pesar, pelo falecimento do Dr. José Ephim Mindlin, advogado, empresário, membro da Academia Brasileira de Letras (ABL), amante dos livros (bibliófilo), que morreu neste domingo (28-2-2010), no hospital Albert Einstein (zona sul de São Paulo), aos 95 anos de idade.

Requeiro, com fundamentação no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ato de Voto de Pesar, pelo falecimento do Dr. José Mindlin, imortal, membro da Academia Brasileira de Letras, onde ocupava a cadeira nº 29.

Foi advogado de reconhecida competência e empresário de sucesso, com destaque pela sua honestidade ímpar e caráter conciliador e gentil. Fundador da empresa Metal Leve, que se tornou uma das maiores empresas de autopeças do País.

José Mindlin, "O guardião dos livros", era um amante dos livros (bibliófilo) e de cultura, tornou-se conhecido mundialmente, porque formou uma das mais importantes bibliotecas privadas do País. Ele começou a reunir os livros aos 13 anos e montou uma coleção de 38 mil títulos.

A aprovação deste requerimento representa o reconhecimento do Senado Federal aquele grande brasileiro.

Ante o explicitado, requeiro, também, que esta justa homenagem seja levada ao imortal Marcos Vinícius Vilaça, Presidente da Academia Brasileira de Letras (ABL), localizada na Avenida Presidente Wilson, 203, Castelo, CEP: 20.030-021, Rio de Janeiro – RJ, para conhecimento da Instituição e encaminhamento aos filhos de Mindlin: Betty, Diana, Sérgio, Marta e Sônia.

Justificação

Filho do dentista Ephim Mindlin e Fanny Mindlin (judeus nascidos em Odessa/Rússia), José Ephim Mindlin nasceu em Vila Mariana, em São Paulo, no dia 8 de setembro de 1914.

Formou-se em Direito em 1936, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Foi redator do jornal **O Estado de S.Paulo**, de 1930 a 1934.

Exerceu a advocacia até 1950, quando foi um dos fundadores e presidente da empresa Metal Leve, que se tornou uma das maiores empresas de autopeças do País.

Em parceria com sua mulher, a quem se referia carinhosamente como Guita, falecida em 2006, José Mindlin formou uma das mais importantes bibliotecas privadas do País. Ele começou a reunir os livros aos 13 anos e montou uma coleção de 38 mil títulos.

Ele é autor de Uma Vida entre Livros – Reencontro com o tempo e Memórias Esparsas de uma Biblioteca e lançou, em 1998, o CD O Prazer da Poesia.

Em 1999, ele foi eleito para a Academia Paulista de Letras.

Em maio de 2006, o casal Mindlin fez a doação de cerca de 15 mil obras para a USP (Universidade de São Paulo), entre raridades como as primeiras impressões que padres jesuítas tiveram do Brasil, jornais anteriores à Independência e o manuscrito de grandes obras, como Sagarana, de Guimarães Rosa e Vidas Secas, de Graciliano Ramos.

Em 20 de junho de 2006, Mindlin foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras, onde passou a ocupar a cadeira número 29, sucedendo a Josué Montello.

Mindlin recebeu o Prêmio Juca Pato como Intelectual do Ano de 1998, além de numerosos prêmios e condecorações no Brasil e no exterior, destacando-se em 2003 o Prêmio Unesco na categoria Cultura e a Medalha do Conhecimento concedida pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com apoio do CNI e Sebrae Nacional, além do Prêmio João Ribeiro da Academia Brasileira de Letras.

José Ephim Mindlin era um homem bom!

Razões pelas quais solicitamos aos eminentes Senadores da República a aprovação desse requerimento.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Romeu Tuma.**

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Srª Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, também apresentei requerimento no mesmo sentido, que, se não chegou, deve estar chegando à Mesa. Entendo que quanto mais abundem os requerimentos de homena-

gem a José Mindlin melhor será do ponto de vista da exposição do sentimento do Senado.

Trata-se de um homem dedicado ao bem. Essa é a primeira colocação que devo fazer. Um bibliófilo, um amante das letras, das artes, da cultura. Um empresário bem-sucedido que sabia ser absolutamente social em relação aos seus trabalhadores, aos seus assessores. Amado por seus admiradores, que eram muitos; eu, inclusive. Uma figura de trato finíssimo; de fina ironia, ao mesmo tempo.

Doou a sua biblioteca, que é valiosíssima, para o acervo da Universidade de São Paulo. Eu não sei se alguém já deu uma contribuição tão grande para a Universidade de São Paulo, em se tratando de pessoa física, em se tratando de algo particular. É algo valiosíssimo. Ele buscava os livros mais raros onde quer que pudesse encontrá-los. E como bom bibliófilo e apaixonado por livros, ele os lia, folheava-os, manuseava-os.

José Mindlin – e é horrível toda vez termos que dizer isto – abre uma lacuna. É uma expressão que virou lugar comum mesmo. De fato José Mindlin abre uma lacuna. José Mindlin é a lacuna que não será preenchida. Isso a gente diz para todos, porque, na verdade, as pessoas que são homenageadas abrem mesmo essa lacuna, que é difícil de ser preenchida. Mas eu não queria ficar no lugar comum em relação a uma figura tão insigne, tão especial do ponto de vista humano, do ponto de vista intelectual, do ponto de vista público.

Uma pessoa de enorme preocupação com o País, de enorme capacidade de pensar o País, de enorme capacidade de formular sobre o País. Admirável mesmo José Mindlin, que teve a ventura de viver uma vida longa. E viveu essa vida longa crescendo a cada instante. O seu último momento, com certeza, deve ter sido o momento de ápice da sua existência, porque ele foi crescendo do primeiro minuto de sua existência até a sua morte. Crescendo em humanidade, crescendo em gestos. E eu diria que a morte de José Mindlin não é, de forma alguma, uma ferida na cultura brasileira. Ao contrário, é a imortalização de um homem que consagrou a cultura brasileira.

Portanto, o sentimento que aqui expresso, em nome do meu partido, em nome da Bancada do PSDB muito especialmente, é um sentimento de muito afeto, de muito reconhecimento, de muito agradecimento. O Brasil precisa começar a realmente agradecer aos seus heróis. E os seus heróis, muitas vezes, ficam muito longe das armas. Muitas vezes são pacifistas, como José Mindlin. Mas, um herói; alguém que, o tempo inteiro, acreditou que era possível se fazer política cultural autônoma neste País e agiu doando a sua vida.

Eu quero pensar nele – e já encerro, Srª Presidente – como esse homem inteligente, culto, preparado que ele era, esse homem de talento, esse homem de bondade, de generosidade, de diálogo, de espírito democrático, mas o que mais me ressalta na sua personalidade é o bibliófilo, é o apaixonado pelos livros, é o homem que morava na biblioteca, é o homem que passava horas e horas perdidas – ou investidas – na sua biblioteca. Alguém que folheava e lia, e manuseava todos os seus livros. Alguém que adorava mexer nos livros dos outros. Alguém que chegava ao seu lado e dizia: "Que livro você está lendo?" Ao sentar ao lado da sua cadeira no avião, não deixava de perguntar o que você estava lendo. Ia lendo, ia lendo. Se esgotasse o que ele tinha para ler no avião, ele começava a ler bula de remédio. Mas não parava de ler nunca. Não era um leitor, ele era o ledor. Ele era um grande leitor, um leitor de grande qualidade, e um ledor inveterado. Viciado em leitura e viciado em livros.

Lembro-me daquele filme *Farenheit 451*, em que um regime autoritário destrói os livros. Os centuriões de uma nova ordem do século XXI – coisa engraçada, o século XXI chegou e, graças a Deus, eles ainda não – invadiam as casas, procuravam os livros, queimavam os livros, prendiam as pessoas, matavam as pessoas. E, para a cultura sobreviver, cada cidadão resistente decorou um livro, um clássico da literatura. Um decorou **Dom Quixote de La Mancha**, de Miguel de Cervantes; o outro decorou **King Lear**, de William Shakespeare, cada um decorava um clássico importante. Essas pessoas não podiam ser mortas e nem apanhadas, então elas se isolaram na floresta. Foram para floresta para preservar a cultura. Todos os dias aquele cidadão recitava o seu próprio livro para não o esquecer; ele era o livro ambulante. Era a forma de esperar aquele regime terrível passar, para que depois se pudesse reescrever os livros que haviam sido queimados.

Se há essa demonstração, que o cinema deu, de apreço à cultura condenando o totalitarismo que é contra a cultura, eu diria que ninguém no Brasil defendeu mais a liberdade cultural do que José Mindlin e, portanto, eu diria que talvez esse filme, sem o diretor o conhecer, sem o roteirista dele saber, tenha-o homenageado, porque ninguém foi mais capaz de preservar nossos valores culturais do que esse homem tão ilustre, tão decente e de tão saudosa memória.

Essa é a homenagem do PSDB, Srª Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Arthur Virgílio.

A Mesa encaminhará os votos de pesar solicitados.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna registrar uma palavra de reconhecimento e louvor a um grupo de brasileiros que luta com bravura para definir o seu espaço de atuação e ver respeitado seu direito ao desenvolvimento, à participação no mercado de trabalho, às ações de cidadania. Estou me referindo aos deficientes auditivos.

Ainda jovem, eu ouvia a consagração da expressão surdo-mudo. Hoje já se sabe que essa é, provavelmente, a mais antiga e incorreta denominação atribuída aos surdos e ainda utilizada em certas áreas e divulgada nos meios de comunicação, principalmente televisão, jornais e rádio.

O fato de uma pessoa ser surda não significa que ela seja muda. A mudez é uma outra deficiência, sem conexão com a surdez. Aliás, são minoria os surdos que também são mudos.

Fato é a total possibilidade de um surdo falar através de exercícios fonoaudiológicos, aos quais chamamos de surdos oralizados. Também é possível um surdo nunca ter falado, sem que seja mudo, mas apenas por falta de exercício.

Por essa razão, o surdo só será também mudo se, e somente se, for constatada clinicamente deficiência na sua oralização, impedindo-o de emitir sons.

O termo surdo-mudo tem sido encarado, pela cultura surda, como um erro social, dado ao fato de que o surdo viveria num silêncio, rotulado pela própria sociedade, por falta de conhecimento do real significado das duas palavras.

Dentro desse contexto, gostaria de aqui mencionar a aprovação, no legislativo local, lá em Macapá, do projeto de lei do nosso querido Deputado Estadual Moisés Souza, que autoriza o governo do Estado à disponibilização de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) em hospitais e prontos-socorros da rede pública estadual.

De acordo com a justificativa do Deputado Moisés, Senador Papaléo, o projeto quer facilitar e humanizar o atendimento aos portadores de deficiência auditiva quando eles procurarem atendimento médico, bem como facilitar a comunicação médico/paciente para posterior diagnóstico.

Ainda segundo a proposição do parlamentar, essa falta de comunicação é um problema grave, mas de solução relativamente simples. O direito dos deficientes auditivos está previsto na nossa Constituição Federal. Mas, na prática, a realidade é outra. Quando o deficiente procura atendimento, na maioria das vezes encontra dificuldades para se comunicar com quem está prestando esse atendimento. Isso resulta em dificuldade para o diagnóstico. Hoje, existem mais de dez mil deficientes auditivos no Amapá que serão beneficiados pela lei. O que significa inclusão e acessibilidade, e isso merece aplausos e reconhecimento.

A bem da verdade, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tudo o que for feito para melhorar a qualidade do atendimento na saúde pública precisa ser louvado e reconhecido; daí minhas referências elogiosas.

Existe uma incoerência não justificada dentro dessa realidade. Trabalha-se muito o sinal de Libras na educação e nos meios de comunicação. No entanto, a Libras não se aplica em outras áreas, como na saúde pública. Para suprir essa lacuna, vem a calhar a proposição do Deputado Estadual do meu Estado Moisés Souza, objeto do nosso registro hoje.

Os deficientes auditivos dependem de estratégias linguísticas que realmente satisfaçam sua demanda comunicativa, educacional e interativa. A barreira de comunicação que existe pode ser transposta ao locar-se o aluno surdo em um espaço educacional onde professores e colegas ouvintes possam aprender e usar novas formas de interação. Daí a defesa de uma escola onde existam salas de surdos e salas de ouvintes e que, em momentos diferenciados e planejados, alunos possam interagir, reservando momentos educacionais distintos para as práticas pedagógicas específicas de cada grupo. Esse é apenas um dos preços pagos pela inclusão escolar dos portadores de deficiência!

Cabe a nós, pais, familiares, profissionais, amigos dos portadores de deficiência e, evidentemente, aos próprios portadores de deficiência adultos, cobrá-la dos responsáveis por sua implantação, apresentando, sempre que possível, nossa experiência real, a experiência daqueles que vivenciam a situação.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidenta.

Agradeço pela generosidade com relação ao tempo, mas procurei cumprir o Regimento.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Geovani Borges. Realmente, é fundamental o cumprimento do tempo.

Com a palavra, por permuta com o Senador Osmar Dias, pela Liderança do DEM, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Pela Liderança do DEM. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, primeiramente, gostaria de fazer coro com o que disse aqui o nosso Líder Arthur Virgílio.

Tive a oportunidade de conhecer José Mindlin, quando assumi a Presidência do Ano Cultural do Se-

nado, ao lado do Senador Marco Maciel. Tive também a oportunidade de ir à sua casa, de conhecer sua biblioteca. Ele, já adoentado, ainda assim, levantou-se e esteve na comissão do Senado que eu liderava por mais de duas horas. Lá, mostrou-nos a obra magnífica que tinha de toda a literatura universal, mas também aquela que era do seu coração, que era referente à literatura brasileira e que ele tinha doado à Universidade de São Paulo. Mostrou-nos uma série de raridades, como a primeira edição de **Os Lusíadas**, de Camões. Na dúvida, ele adquiriu os dois exemplares, porque havia uma discussão teórica sobre qual daqueles volumes seria realmente o da primeira edição. A águia que encima a primeira página, numa edição, está virada para o lado direito; na outra, para o lado esquerdo. Então, na dúvida, ele adquiriu as duas edições.

Ele era uma figura espetacular e deu também um presente à Nação brasileira por meio do Senado. Ele tinha adquirido os manuscritos de *O Quinze*, de Rachel de Queiroz, e cedeu-os, para que o Senado fizesse uma edição limitada de dois mil volumes, que hoje se encontram nas bibliotecas de todo o Brasil. Conheci também sua filha Diana, que, da mesma forma, é uma figura espetacular. Esteve conosco várias vezes, verificou a questão dos direitos autorais, removeu todos os obstáculos, para que pudéssemos fazer essa publicação.

E, ainda mais, havia o compromisso dele de que pudéssemos publicar algumas iluminuras medievais que ele havia adquirido e que fazia questão de entregar para uma instituição como o Senado, para um Poder como o Senado. Mas, logo após, entramos, mais uma vez, numa crise terrível, e esses projetos culturais acabaram ficando parados.

Fazendo coro com nosso Líder Arthur Virgílio, eu gostaria de dizer a toda a Nação brasileira que José Mindlin era um bibliófilo, um homem apaixonado pelos livros, um leitor apaixonado, um homem que adorava o Brasil. Por muitas vezes, tentou até fazer um consórcio para tentar buscar de volta o Abaporu, que se encontra na Argentina.

Ele teve uma passagem brilhante pela vida pública. Lembro que, durante o regime militar, quando da morte de Herzog, se não me engano – não sei se foi quando da morte de Herzog ou de Manoel Fiel Filho, mas foi numa das duas oportunidades –, ele abandonou o cargo, deixou de ser Secretário de Estado, mostrando seu desprendimento. Era um empresário, um homem de valor.

Como disse, hoje, Dora Kramer em seu artigo cotidiano e magnífico, é claro que o destino é inexorável, é claro que todos nós vamos chegar ao nosso momento, mas algumas faltas são realmente notadas pela humanidade. No caso de José Mindlin, quero deixar aqui minha experiência pessoal curta, pequena, com ele. Mas, nesse pequeno contato, gerou-se para o Brasil a publicação dos manuscritos de *O Quinze*, de Rachel de Queiroz.

Senador Romeu Tuma, ouço V. Exª.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador, eu queria agradecer a V. Exª a permissão para que eu falasse. Fiz um requerimento – e eu o apresentaria – de pesar pela morte de José Mindlin, mas V. Exª me dá a oportunidade de endossar seu discurso e de incorporar minhas palavras a ele. Era um homem de bem, um homem muito querido. Várias vezes, encontrei-me com ele, sei do amor dele pelo livro e pelas pessoas. Ele não tinha devoção somente pelos livros, mas também pelas pessoas e por aqueles que trabalhavam com ele, principalmente na Metal Leve, que era uma empresa pequena e que por ele foi transformada numa empresa internacional.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Perfeito!

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Agradeço a V. Exª e pediria licença para incorporar minhas palavras ao seu discurso em homenagem a esse grande brasileiro. É certo que é um imigrante, mas um grande brasileiro, que construiu toda a sua história com respeito ao País, com amor ao Brasil. Ele doou aquela biblioteca à Universidade de São Paulo, e, sem dúvida, a biblioteca deveria, hoje, mudar de nome e ter o nome de José Mindlin.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Com certeza. Parabéns a V. Exª pelo aparte e pelo contato que teve, mais aprofundado que o meu, é claro, com José Mindlin!

O que me traz hoje à tribuna, Srª Presidente, é um ofício circular que foi enviado pelo Sr. Ministro de Estado Edson Santos de Souza, Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República. O Ofício Circular nº 001/2010, talvez, seja um dos ofícios mais infelizes já apresentados na história do País. O que diz ali o Ministro Edson Santos, a pretexto de defender uma causa, a cota racial nas universidades brasileiras, a destinação de vagas para negros? Eu a considero um equívoco e, amanhã, no Supremo, vou ter oportunidade de fazer uma exposição sobre o tema, junto com outros estudiosos. O Ministro desce fundo numa calúnia, algo que não pode ser tolerado pela sociedade brasileira. Diz o Ministro:

> "No mês de julho de 2009, o Partido Democratas (DEM) ajuizou junto ao STF uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 186-2009) que visa tornar

> inconstitucional a ação afirmativa da Universidade de Brasília (UnB), que instituiu cota de 20% das vagas para alunos negros."

Diz ainda o Ministro:

> Caso acatada, esta ADPF 186 abrirá portas para paralisar todas as políticas de ação afirmativa federal, estadual e/ou municipal, inclusive aquelas que beneficiam as mulheres, estudantes, trabalhadores, os índios, deficientes físicos e mentais, as comunidades tradicionais, etc.

Ora, eu tenho de acreditar que o Ministro não é analfabeto, porque ninguém pode ser Ministro e analfabeto. Se o Ministro diz que uma ação como essa pode, simplesmente, derrubar as ações afirmativas em favor de mulheres, eu quero lembrar o seguinte...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me, Senador?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Só para concluir este raciocínio, Senador Arthur Virgílio.

Eu quero lembrar – e está aqui a Presidente Serys Slhessarenko – que fomos nós – nós: eu, junto com ela e muitos outros Srs. Senadores – que criamos, aqui, a Lei Maria da Penha. A despeito, inclusive, do que poderia ser uma inconstitucionalidade flagrante, nós colocamos um dispositivo para que, quando a mulher for espancada pelo homem em situação doméstica, o agressor sofra uma pena drástica, podendo, inclusive, ser preso – devendo, inclusive, ser preso! Nós não demos esse mesmo tratamento ao homem. Quer dizer, em hipóteses raríssimas, quando uma mulher espanca o marido ou companheiro, ele não tem esse mesmo direito. Por quê? Porque nós entendemos que isso era uma ação afirmativa. Em mais de 95% dos casos, são as mulheres que apanham e não os homens. Então, era necessário, e é necessário, fazer esse tipo de ação afirmativa, e os tribunais renderam homenagens a essa lei.

Será que o Ministro desconhece essa realidade? Quem foi que fez, aqui mesmo – aqui mesmo, iniciando pelo Senado Federal –, a proposta de emenda à Constituição para combater e erradicar a pobreza, que, hoje, acaba por ser a panaceia de todos os males no Brasil?

Usando até de forma desqualificada e desfigurada, todos os projetos que nós temos – de bolsa-família, de bolsa-escola, de liberações de recursos de qualquer monta – surgiram através da pena do Senador Antonio Carlos Magalhães. E, hoje, beneficiou o Brasil, uma ação afirmativa para beneficiar os mais pobres deste Brasil.

E, assim, quantas vezes nós fizemos leis para incluir os deficientes físicos?

Fui eu mesmo o Relator do Estatuto do Idoso. Não foi outro, não. Eu mesmo relatei o Estatuto do Idoso aqui. Ainda há pouco, desta tribuna, me elogiava o Senador Paulo Paim, dizendo: "O Senador Demóstenes Torres relatou, aqui, o Estatuto do Idoso*",* que, entre outras coisas, acabou beneficiando milhões de brasileiros, que puderam obter um benefício mais cedo, pois se reduziu a idade de 67 para 65 anos para se obter o benefício previdenciário que se chama, popularmente, de aposentadoria.

Entre outros benefícios, está contido, aqui, que o Tribunal maior de Minas Gerais, o Tribunal de Justiça, acaba decidindo que as vagas que nós colocamos para o idoso, dentro do Estatuto, o Brasil tem de obedecer. O idoso, realmente, tem direito à cota de vagas tanto de ônibus, quanto de trem de ferro, quanto de avião, etc.

Isso é só um exemplo para mostrar que o Ministro está, no mínimo, enganado. Mas o Ministro foi maldoso.

O Ministro tentou se utilizar de uma falácia para jogar os brasileiros contra uma realidade.

A cota racial é um engodo! A cota racial, sim, é que vai abrir um divisor de águas no Brasil. Temos de beneficiar o brasileiro pobre, independentemente da sua cor. Algumas estatísticas estão sendo fraudadas no Brasil. Está aqui a Senadora Rosalba Ciarlini, médica.

Eu li, Deputado Ronaldo Caiado, que está aqui – Deputado Federal em visita honrosa à nossa Casa –, que, veja só que absurdo, inclusive, as mulheres negras no Brasil são discriminadas...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me, Senador?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – ... em termos de procedimentos de maior complexidade. Ou seja, os médicos brasileiros deixam de atender as mulheres negras nos procedimentos de maior complexidade. Isso é uma vergonha, fazer uma afirmação dessa. Isso é uma indecência! Isso é uma imoralidade!

A cota racial, nas universidades, tem uma única finalidade: acobertar um movimento que no seu ideário é justo, mas que traz, na realidade, a discriminação contra várias pessoas.

(Interrupção do som)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Por que o índio não tem direito a essa cota racial? Por que o branco pobre não tem direito à cota racial?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – É sobre isso que quero...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Concedo um aparte ao ilustre Senador Arthur Virgílio.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu solicitaria ao Senador Arthur Virgílio compreensão para ser bastante breve.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Serei breve, serei breve.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senador está falando pela Liderança e não cabe aparte.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Ah, sendo assim, nem cabe aparte. Então, eu falaria após o Senador concluir. Eu falaria após o Senador concluir.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Mas eu peço apenas um pouco mais de tolerância, como nós temos, hoje, vaga no plenário, só para então concluir: deficientes físicos, deficientes mentais são atendidos, aqui, com ações afirmativas. No Estatuto da Igualdade Racial, de que eu sou o Relator, eu mesmo negociei com o Ministro para que nós criássemos um título de ações afirmativas, excluindo cotas, porque, com a cota racial, nós vamos criar a animosidade dentro do Brasil.

Ouvi, há pouco, nas televisões brasileiras, uma jovem que perdeu a sua vaga para uma estudante negra, numa universidade de Maceió, dizendo o seguinte: "Olha, eu não entendo por que eu perdi. Perdi porque ela tem uma cor diferente da minha?" E aí? Nós queremos criar o ódio racial no Brasil?

Vamos lembrar o seguinte: desde 1831 – desde 1831 –, todas as leis que nós fizemos, no Brasil, foram leis contra o racismo, contra a discriminação. Dentro do próprio escravagismo, o Brasil foi criando mecanismos, naquela época, para que nós pudéssemos sair da escravidão torpe, ignara, indecente, imoral. Mas isso não pode servir para que o Ministro Edson Santos venha, através de um ofício que eu qualifico de patrimonialista... Patrimonialismo não é só roubar no Poder Público, não. É se utilizar do Poder Público para mobilizar e dizer inverdades. O Ministro foi patrimonialista ao fazer afirmações que jogam a sociedade brasileira contra um Partido político.

Mas o pior de tudo, mas o pior de tudo, Senadora Serys Slhessarenko, foi dizer o Ministro:

Em sua arguição, o referido partido alega que a política adotada pela UNB fere a dignidade da pessoa humana,

o direito universal à educação, a igualdade, a autonomia universitária, a legalidade, dentre outros artigos da Constituição Federal. Como se vê, utiliza argumentação falaciosa, que, sob o pretexto de defender princípios da nossa Carta Magna, o que pretende é impedir o encontro da nacionalidade com o povo negro, historicamente discriminado e abandonado pelas políticas do Estado brasileiro.

O que falta no Brasil e o que o Ministro precisa enxergar é que nós temos de investir na educação de tempo integral no Brasil para todo mundo, Srª Presidente. O que adianta? Fizemos um estudo, as estatísticas estão provando: de 2% a 3% das classes D e E estão nas universidades públicas e 1% da classe D e E está nas universidades privadas. Ou seja, o modelo de universidade do Brasil é feito para ricos. Se nós não investirmos na escola fundamental, não vamos chegar nunca a poder tirar...

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – ...da exclusão social tanto negros, quanto pobres, quanto índios contra qualquer fenótipo. Não é esse o problema do Brasil. O problema do Brasil é justamente o problema da falta de dinheiro, da pobreza. Vamos lembrar que grande parte dos maiores traficantes brasileiros de negros era também de negros. O problema do Brasil de ascensão social nunca foi problema de cor, sempre foi problema econômico, até porque, se alguém for racista hoje no Brasil, tem que entrar dentro do seu quarto e ficar lá, porque as leis brasileiras são absolutamente severas e prendem, inclusive, de maneira inafiançável todos aqueles racistas, e o faz de forma meritória.

Para fechar, Srª Presidente, olha o que disse o Ministro:

Em razão da importância desta decisão, o Supremo Tribunal Federal convocou audiência pública em Brasília para os dias 3, 4 e 5 de março, quando serão ouvidos especialistas, lideranças e autoridades de todo o Brasil.

Face à gravidade do momento, convocamos os gestores a mobilizarem os segmentos atingidos em suas cidades, Estados e Municípios para organizarem caravanas representativas com destino a Brasília nestes dia de audiência. Até lá, uma variada programação deverá ser organizada e comunicada a todos.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – O Ministro mandou um ofício pedindo para que todos – enviou ofício para entidades –, se mobilizassem a virem a Brasília, os chamados movimentos sociais, para pressionarem os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Olha, ali temos 11 pessoas escolhidas a dedo, incapazes, incapazes de sofrerem qualquer pressão! Vejam o exemplo do Ministro Gilmar Mendes: quantas

vezes pressionado, inclusive criticado aqui mesmo quantas vezes, toma sempre a decisão em favor do Direito. O Ministro Marco Aurélio, que mandou prender o Governador Arruda, mandou soltar o Cacciola. Mandou por quê? Porque estava acobertado pelo Direito. Agora, querer pressionar Ministro do Supremo a votar quota racial no Brasil em faculdade é um despautério tremendo!

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador, solicito que V. Exª use mais um minuto. Seu tempo regimental era de cinco minutos e V. Exª fala há vinte minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Só para concluir, Senadora.

É uma vergonha – isto é o que eu chamo de patrimonialismo – utilizar-se do cargo público, do dinheiro público, da renda pública para defender uma causa da sua convicção íntima; para mandar buscar os movimentos sociais, inclusive muitos deles financiados pela Ford.

Ora, Brasil, quem tiver vergonha da sua identidade racial... Temos mais de 80% de pessoas com sangue negro no Brasil; temos mais de 90% de pessoas com sangue branco; temos mais de 60% de pessoas com sangue indígena. Somos, graças a Deus, miscigenados. Nós não admitimos a racialização do Brasil, não!

Por que vamos criar o ódio racial no Brasil? Por que vamos deixar que, amanhã, apareça alguém para dizer: "aquela pessoa ganhou a minha vaga porque ela tem uma cor diferente da minha"? Por que vamos fazer isso? Temos é que abrir as portas para que brasileiro de qualquer cor, desde que seja pobre, possa, sim, sentar-se no banco da universidade.

Só quero fazer uma última lembrança – só para mostrar o tanto que faltou com a verdade o Ministro Edson Santos –: a proposta que estamos fazendo aqui é para a criação da cota social. Tira a cota racial, tira a cota só para negro e 20% das vagas irão para brancos, negros, amarelos, índios, mestiços, pardos, qualquer que seja a cor, essas vagas irão para os pobres do Brasil.

E os negros estarão aí entre os pobres do Brasil.

Vejam só o tanto que é absurdo isto: a vaga para negro implica inclusive que os negros ricos possam entrar na faculdade pelo sistema de cotas. O filho do Pelé pode entrar; o filho do Ministro Orlando Silva pode entrar, inclusive o filho do Ministro Edson Santos, rico, também pode entrar ali pelo sistema de quotas.

Ministro, quantas vezes recebi V. Exª em meu gabinete e discutimos em elevado nível?

O Brasil não merece um papel como este: desqualificado, falacioso, mentiroso, que tem uma única finalidade: fazer com que um brasileiro seja jogado contra o outro. Isso nós não podemos admitir.

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pensei inclusive – encerro em um minuto, Srª Presidente – em processar o Ministro por crime de responsabilidade. E cabe processo por isso. Ministro não pode mentir. Ministro não pode ser patrimonialista; não pode usar do seu cargo para defender convicções pessoais; não pode mandar fax, telegramas, cartas para incitar um movimento social contra o Poder Judiciário.

Penso ser muito mais eficiente o Ministro tomar pé de que estamos atentos para as ações falaciosas, e que o Brasil precisa, sim, de ações afirmativas. V. Exª é testemunha disso, Srª Presidente. Trabalhamos ou não trabalhamos juntos na Lei Maria da Penha, a pedido de V. Exª e das mulheres do Brasil, e também em vários outros temas?

Nós não vamos nos curvar a alguém que queira aqui faltar com a verdade e tentar implantar no Brasil um sistema de ordem racial.

Muito obrigado, Srª Presidente, inclusive pela tolerância.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O próximo inscrito a usar a palavra é o Senador Papaléo.

Antes, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, de maneira bastante breve quero comunicar a V. Exª que acabei de entrar em entendimento com o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, dizendo a ele da nossa indisposição – ele com isso concordou, posicionou-se de acordo – de se promover qualquer votação no dia de hoje, em função do ainda não esclarecido episódio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da semana passada, quando uma convocação legítima, legal, regimental para a Ministra Dilma Rousseff comparecer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi invalidada por uma manobra de desconvocação. Algo que para mim foi o episódio mais grave ocorrido no Parlamento desde que nele eu estou; desde que o General Nilton Cruz cercava e ameaçava, intimidava os Parlamentares, que tinham de passar por um corredor polonês para irem à tribuna, como eu costumava fazer todas as vezes, em protesto imediato contra os gestos arbitrários do General Nilton Cruz, eu não vi nada tão grave. Nada mais grave do que isso. Significa a desmoralização das Comissões Permanentes, depois de termos visto todos os desgastes que nos últimos anos se impuseram à Comissões Parlamentares de Inquérito.

Então, sei que há duas matérias muito meritórias. Nós temos uma semana de prazo para discuti-las. Uma

vence no dia 16 de março e a outra, no dia 23 de março. Há tempo para isso. Sei da importância da segunda delas para o Nordeste. Matéria que certamente vai ter a palavra muito abalizada do Senador Antonio Carlos, porque foi uma luta, vamos historiar como ela nasceu: a luta de se implantar a indústria automobilística no Nordeste. Eu participei, modestamente que seja, eu participei dessa luta.

Mas eu queria ainda dizer uma coisa bastante breve a V. Exª – não pude apartear, e é bom nós respeitarmos mesmo o Regimento, eu não quis apartear o Senador Demóstenes...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu agradeço, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E eu pedi a V. Exª o Regimento da Casa. Apenas digo aqui algo: recebi o Ministro diversas vezes em meu gabinete, sempre muito gentil, muito polido, e coloquei para ele qual era a minha dificuldade em relação ao projeto das cotas raciais. É que eu sou de um Estado em que a mestiçagem é basicamente índio e branco. Há a maior solidariedade com a população negra do País, toda a solidariedade. Mas os amazonenses não querem escolher entre se dizerem... Não querem dizer: nós somos negros. Até porque eu vou para o lado cultural. O dado cultural é o seguinte: o herói dos negros brasileiros é Zumbi. E é um herói para mim também. Um herói para todos nós. Agora, o herói dos amazonenses especificamente é o índio Ajuricaba, que era um grande estrategista militar, um grande guerrilheiro de selva, que enfrentou os portugueses até o momento em que foi preso e acorrentado por eles. Ia sendo levado para a capital – para a sede, porque não havia Estado, não havia capital; para o que hoje é Manaus – e, chegando no meio da Baía do Buiuçu, uma baía enorme, imensa, dizia-se que na época nela caberia toda a esquadra invencível da Inglaterra, ele se joga acorrentado às águas da baía do Rio Negro e se suicida em nome da liberdade.

Então, assim como os negros brasileiros cultuam o Zumbi, e nós respeitamos e cultuamos Zumbi, todos nós brasileiros, os amazonenses cultuam e respeitam a memória do índio Ajuricaba. Um pouco de lenda ou muito de verdade, mas o fato é que esse é o nosso símbolo. Então nós temos muito orgulho da miscigenação que nos faz a civilização que somos, basicamente tem a contribuição de elementos de outras partes do País. Eu tenho no meu sangue a mistura que vai do negro ao holandês.

Mas, culturalmente, nós somos o resultado da miscigenação de portugueses brancos com indígenas brasileiros.

Então, nós entendemos que fica de fora a perspectiva de se deixar essa memória se manter. Essa é a restrição que faço ao projeto das cotas raciais. Eu entendo que cotas sociais se aplicam melhor à redenção dos mais pobres. Por outro lado, os amazonenses preferem ser chamados de descendentes de índios, porque é o que nós somos na verdade.

Portanto, eu aqui explicito o meu apoio às palavras do Senador Demóstenes Torres e comunico a V. Exª e ao Senador Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente da Casa, que fizemos já o acordo. Explicitei já ao Senador Romero Jucá da impossibilidade de nós colaborarmos com as votações de hoje em função dos incidentes graves da Comissão de Justiça, na semana passada, Senador Perillo, que redundaram na desconvocação da Ministra, num gesto, para mim, sem precedentes, que tem que ser muito debatido pelas Lideranças da Casa. A responsabilidade tem que bater em todos. A responsabilidade tem que recair sobre todos. Não pode nenhum Líder de Governo ou de Oposição concordar com o que houve, porque significa, na prática, que o próximo Presidente pode gostar disso e o outro também; significa, na prática, nós desmoralizarmos e desativarmos as Comissões Permanentes da Casa. Significaria que um Presidente com maioria parlamentar não convocaria jamais, não teria nenhum Ministro seu convocado; bastava ter maioria parlamentar e uma maioria disposta a apresentar um requerimento naqueles termos.

Eu inclusive sugeri ao Senador Tasso Jereissati, relator da reforma do Regimento, que, entre os diversos capítulos de modificação, de modernização que propõe, ele inclua um. Ora, se para constituir uma CPI são necessários apenas Senadores que conformem um terço dos membros da Casa a que pertencem os Parlamentares – Câmara Municipal, Estadual ou Federal ou Senado –, é justo que numa Comissão permanente, para se ouvir um Ministro – e olhe que ali não se pode quebrar sigilo, não se pode fazer nada, não se pode prender nada –, não se trate diferentemente do que se trata o caso da CPI; que um terço dos membros de uma Comissão possam convocar o Ministro, para acabar com esse mistério de Ministro achar que vai ser... Aqui não somos canibais. Ninguém vai morder o Ministro, ninguém vai fazer nada com o Ministro. O Ministro pode sair engrandecido daqui até, se for sincero, se for competente. Eu entendo que um terço dos membros de uma Comissão devem ser hábeis, devem poder convocar um Ministro, assim como um terço – e quem diz isso, além de nós, é o Supremo Tribunal Federal – dos membros de uma Casa legislativa podem instituir e instituem automaticamente uma CPI.

Então eu sugeri ao Senador Jereissati, que apreciou a idéia, sabe que isso aí talvez tenha implicações constitucionais. Nós temos que ver se depois daí se sugere PEC, o que se tem que fazer de modificação.

Mas me parece que é um avanço, porque nós delimitaríamos o campo de uma vez e explicitaríamos de uma vez qual é o direito que tem a minoria, porque democracia em que a minoria passa a não ter direito vira totalitarismo. Eu sempre repito: o algoz de hoje pode ser perfeitamente a vítima de amanhã. E o precedente aberto, ele depois pode ser seguido por outro, por outro, por outros Presidentes, minimizando cada vez mais o trabalho do Congresso e o peso da instituição que tem o dever da representação popular.

Não há rei que goste de ser contrastado. Todos os "reis" que eu conheci até hoje, republicanos ou monarquistas – eu aspeio a palavra "reis" –, sempre preferiram não ter CPIs, sempre preferiram não ver seus Ministros em situação de vexame. Agora, é fundamental para a sociedade que muitas vezes Ministros sejam expostos à situação de vexame, sim, se é que cometeram gestos que lhes trouxeram esses próprios gestos um vexame.

Então essas modificações nós vamos discuti-las, mas por ora é a comunicação de que já há acordo com o Líder do Governo de que há impossibilidade real de qualquer votação na tarde de hoje.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Arthur. Levaremos o assunto ao Presidente Sarney. De toda forma, o Senador Geovani Borges, que é o Relator da Medida Provisória nº 469, entregou novo parecer, que está sendo distribuído. Pelo acordo de 24 horas, teremos que aguardar a partir de amanhã.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Arthur Virgílio, além de ser uma das pessoas mais queridas desta Casa, é um dos mais ilustres representantes do Senado. De direito, ele é Senador pelo Amazonas; mas, de fato, por razões sentimentais, ele é também Senador do Rio de Janeiro. Lá passou grande parte da sua vida, todos nós temos por ele um carinho muito grande. E devo até contar aqui um fato quase sigiloso, um segredo: já o convidei várias vezes para transferir o seu domicílio eleitoral para o Rio de Janeiro, onde todos nós gostaríamos de tê-lo como representante do Estado.

É dentro desse contexto, Senador Virgílio, que quero fazer um apelo a favor do seu Estado do Rio de Janeiro, seu segundo Estado. É que está aqui pronto na mesa, nas mãos da Senadora Serys, um empréstimo do Banco Mundial para o Rio de Janeiro, porque há uma grande urgência pelas situações complexas que temos, principalmente na área da segurança.

Gostaria de pedir a V. Exª, se possível, que abra uma exceção para que possamos votar esse empréstimo, que será da maior importância para o seu Estado do Rio de Janeiro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Teria que ser muito insensível para não cair numa conversa dessa, com o Senador Dornelles pedindo ou mostrando a razoabilidade das coisas. Por outro lado, mantendo a obstrução mas entendendo que há certas urgências que devem ser atendidas, obviamente, pediríamos à Mesa que procedesse a essa votação com rapidez e fechasse a Ordem do Dia. O Democratas – diz aqui o Senador Antonio Carlos, que responde pela liderança – pensa do mesmo jeito.

Agora, espero que não coloquem o Senador Dornelles para o tempo todo fazer apelo, porque aí a gente acaba votando tudo.

Obrigado, Senador Dornelles, pelo carinho de sempre. O Rio de Janeiro merece tudo isso. Sei que V. Exª agiria do mesmo jeito se estivesse em jogo algo relativo ao Estado do Senador José Agripino, do Senador Antonio Carlos, ou a nossa região Norte, no caso, o Amapá do Senador Papaléo e o meu Amazonas. Tenho certeza de que haveria reciprocidade.

Então, nós concordamos: abre e fecha e se vota apenas isso.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a concordância do Líder Arthur Virgílio, aguardamos a concordância dos demais Líderes, para que se possa colocar em votação a solicitação do Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – É a Mensagem nº 59, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Mensagem nº 59, que é um empréstimo para o Rio de Janeiro.

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Srª Presidente, é para manifestar a nossa posição favorável até numa homenagem ao Estado do Rio de Janeiro e ao Senador Dornelles, que defende com muito espírito público o seu Estado e os interesses do seu Estado. De resto, das medidas provisórias que estão em curso, em uma delas nem relatório foi apresentado, e a outra não houve tempo de apresentação do relatório para conhecimento dos líderes.

Então, estou inteiramente de acordo com a posição aqui externada pelo Líder Arthur Virgílio, que nós acompanhamos. Solicitamos a V. Exª que vote o empréstimo por acordo e encerre a Ordem do Dia.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Agripino, pela compreensão.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 142, DE 2010

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de Sessão Especial, a ser realizada no dia 7 de maio do corrente ano, em homenagem ao Centenário de Nascimento do ex-Senador da República Rui Soares Palmeira.

Justificação

Nascido 2 de março de 1910 e filho ilustre do Município de São Miguel dos Campos, no Estado de Alagoas, a brilhante trajetória do Senador Rui Palmeira o coloca entre as personalidades mais expressivas da política alagoana.

Em torno dos anos 40, São Miguel dos Campos enfrentava uma intensa movimentação político-partidária, em função da primeira eleição presidencial direta, logo após o longo período discricionário inaugurado com a Revolução de Trinta, seguido da efêmera Constituição de 1934 e pelo regime ditatorial do Estado Novo findado em 1945.

Este período, na política alagoana, foi marcado pela participação dos Palmeira, sob a liderança do Senador Rui Palmeira, que se posicionaram bravamente pela defesa da redemocratização do País e da institucionalização do Estado de Direito, incorporando o pensamento da União Democrática Nacional cujo lema inspirador ostentava a eterna vigilância como preço da liberdade.

Fundador da primeira usina cooperativa da América do Sul, Rui Palmeira foi um dos organizadores do I Congresso de Cooperativismo e do Congresso de Banguezeiros de Alagoas. Exerceu, também, o jornalismo, tendo ocupado posições de destaque em diversos órgãos da imprensa alagoana.

O Senador Rui Palmeira é pai do ex-Governador e Ministro aposentado do Tribunal de Contas da União, Guilherme Palmeira, e do ex-Deputado e ex-Líder Estudantil, Vladimir Palmeira e, também, avô do Deputado Estadual alagoano Rui Palmeira.

Neste sentido, nos termos dos artigos 145, § 5º e 199 do Regimento Interno e visando abrilhantar os festejos da data em comento, requeremos a realização de uma Sessão Especial, na data de 7 de maio deste ano, no período matutino, para homenagear o centenário deste valoroso homem público que deixou para Alagoas e para o Brasil um importante legado.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senadores **Fernando Collor – João Tenório – Renan Calheiros – Jaime Campos – Romeu Tuma – Gim Argello.**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Não havendo mais nenhum Líder para se pronunciar contrário, passaremos a Presidência ao Senador Marconi Perillo, que já a colocará em votação.

Logo após, pela inscrição, usará da palavra o Senador Papaléo Paes.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não havendo objeção das lideranças consultadas, passo à

ORDEM DO DIA

Item Extrapauta

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 2010.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 04, de 2010, apresentado como conclusão do Parecer nº 106, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: (Senador Roberto Cavalcanti), *que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até U$485,000,000.00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América*.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa*.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

É a seguinte a redação final

PARECER Nº 107 , DE 2010
(DA COMISSÃO DIRETORA)

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 2010.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 2010, que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, em 2 de março de 2010.

ANEXO AO PARECER Nº 107, DE 2010.

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 2010.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2010

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 485,000,000.00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 485,000,000.00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar integralmente o "Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro (Prodesf)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Rio de Janeiro;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 485,000,000.00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável (*variable spread loan*);

VI – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2011;

VII – amortização: 47 (quarenta e sete) parcelas semestrais, sucessivas e sempre que possível iguais, pagas nos dias 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo a primeira em 15 de abril de 2016 e a última em 15 de abril de 2039; cada uma das 46 (quarenta e seis) parcelas corresponderá a 2,13% (dois inteiros e treze centésimos por cento) do valor total do empréstimo e a última, a 2,02% (dois inteiros e dois centésimos por cento);

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem (*spread*) a ser determinada pelo Bird;

IX – juros de mora: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, constituindo o mutuário em mora, vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros;

X – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultada a alteração da modalidade de margem variável para fixa, que permitirá ao mutuário exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante para fixa, e vice-versa, assim como da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e para o a desembolsar.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no § 2º, é autorizada a cobrança dos encargos incorridos pelo Bird na realização das opções e de uma comissão de transação sobre os valores afetados.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado do Rio de Janeiro celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão a redação final. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Parabéns Senador Dornelles, que representa com tanta dignidade o nosso querido Estado do Rio de Janeiro.

Com a palavra o Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Um agradecimento especial a V. Exª, ao Senador Agripino, ao Senador Antonio Carlos, ao Senador Papaléo e ao Senador Arthur Virgílio, que compreenderam a importância dessa matéria para o Estado do Rio de Janeiro. Muito obrigado também ao Senador Neuto de Conto, que mostrou a sua concordância pelo PMDB. O Rio de Janeiro agradece a todos os senhores.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votado esse projeto, que era objeto de acordo, encerro a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Geovani Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 20-11-2009)

Prazo final prorrogado: 15-3-2010

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador Gim Argello

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-3-2010

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009)

Relator revisor: Senador César Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-2-2010)

Prazo final: 3-3-2010

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a Formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009)

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010(apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

14
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que

devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e – de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que dispõe sobre a brigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do **caput** do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a Advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99,

na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005,

na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

47

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regula-

menta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento

(sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que

altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a

alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que

acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio

de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea ¿b¿ do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado,do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003– Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008– Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que

altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

81

REQUERIMENTO Nº 8, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2010, do Senador Acir Gurgacz, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (regulamenta a profissão de motorista).

82

REQUERIMENTO Nº 9, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 2010, do Senador Renato Casagrande, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

83

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 2010, do Senador Renato Casagrande, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Volta-se à lista de oradores.

Convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente Senador Mão Santa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, hoje meu tema é a Universidade Federal

do Amapá, mais especificamente a comemoração dos seus vinte anos.

Antes, porém, Sr. Presidente, já que estamos falando de universidade, ouvimos aqui uma ampla exposição do tema que eu não chamo nem cotas, eu digo tema do racismo no Brasil, e que realmente nos preocupa muito.

Falei ironizando, claro. O tema é cotas, mas essas cotas, sempre, a meu ver, estimularam que nós pudéssemos manter hoje ou ter hoje uma disputa de pessoas por causa da cor da pele. Como é que vamos, exatamente, se houver mesmo essas questões aguçadas e legalizadas sobre cotas, seja lá onde for, relacionadas à cor da pele, como é que vamos poder classificar a questão genética de cada cidadão? Porque, se formos ver a miscigenação no Brasil, realmente se incluem todos como negros. Todos nós temos. Por exemplo, no meu documento militar está lá: "cor: parda". Não adianta, eu estou na cota dos negros; cor parda.

Ou seja, realmente, isso é muito confuso. Isso é uma demagogia que se quer fazer em muitas das situações. Eu vejo que sempre nós nos deixamos iludir por belíssimos discursos, belíssimas exposições, achando que aquele cidadão é o melhor no tema, é o mais intelectual, é isso, é aquilo, mas não. Ele aparenta ser, mas não é. Eu vejo que esses temas têm que ser discutidos exaustivamente entre todos os cidadãos; devem ser abertos para discussão pública. Não se deve achar que alguém é um iluminado, que começa a fazer determinadas inovações, e que essas inovações vão vingar no sentido de serem a solução para uma questão cuja base da dificuldade, que atinge não só o negro, mas aqueles menos aquinhoados socialmente, é exatamente a falta de estrutura, a falta da assistência necessária que o Governo – que tem a obrigação de dar boa educação, de dar boa saúde, de dar boa moradia – deixa de dar para que essas pessoas possam desenvolver suas atividades na sociedade, possam buscar o estudo para, realmente, melhorar sua cultura, seu aprendizado. Enfim, essa é a questão básica.

Posso até concordar que essa questão das cotas seja adotada de forma temporária, mas, se começarmos a evoluir para todos os cantos ou direções elevando a cota como sendo a solução para esses problemas gravíssimos que tem o Brasil, que são os problemas sociais, realmente isso vai gerar, como já está gerando, um racismo bem claro no País, o que nós não víamos há alguns anos. Isso nos preocupa muito.

Por isso, Senador Mão Santa, sou a favor de que todos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado, as mesmas oportunidades de concorrer a um vestibular, de concorrer ao Enem e que realmente essa discriminação deixe de existir.

Vamos falar sobre o Enem. Temos o resultado do Enem. Esse resultado tem que ser aproveitado via Internet. Faço uma pergunta: e aquelas pessoas que não têm condições de ter uma Internet na sua casa, o pobrezinho? Então, o próprio Governo faz a discriminação contra aquele que não tem condições econômicas para adquirir. Muito bem, existe a *lan house*. Está lá? Está, mas tem que pagar. Será que a pessoa que não tem condições de fazer um acesso à Internet, para manter-se ali horas e horas na frente do computador, vai levar vantagem ou desvantagem com relação àquele que tem ao seu bel prazer uma Internet à sua frente, com banda larga e outras condições que fazem com que ele saia na frente daqueles que realmente não têm os mesmos recursos?

Apesar de haver Internet, vimos no Amapá, por exemplo, a dificuldade daqueles alunos, daqueles estudantes que foram aprovados no Enem com boas notas de concorrer com outros do Centro-Oeste, do Sul do País ou de Belém para cá, exatamente porque lá existe banda larga. No Amapá nós não temos; a discagem é via telefone. O congestionamento é muito grande, então só se conseguia conexão com o Ministério de Educação na madrugada. E cadê? Alguém fala sobre isso?

Alguém já divulgou algo sobre isso? Alguém já se interessou por essa desigualdade gritante que existe por causa desse critério que o Governo Federal veio a instituir, prejudicando essas regiões? Ninguém.

Conheço pessoas, inclusive da minha família, que tiveram um prejuízo tremendo. Apesar de terem tirado boas notas no Enem, tiveram prejuízos ao concorrer, porque nessa concorrência é preciso ter agilidade no mecanismo que se tem de fazer junto ao Ministério da Educação via Internet. Então, lamentavelmente, foi outra discriminação que aconteceu contra os Estados que não têm banda larga e contra as pessoas que não têm a sua disposição um computador com ligação via Internet.

Então, quero deixar aqui registrado que o Enem do ano passado foi uma lástima! O Ministério da Educação deveria reparar todo aquele prejuízo que ele causou quando deixou vazar a prova do Enem – "deixou vazar", é exatamente esse o termo –, causando um prejuízo de milhões de reais ao País e a milhares e milhares de estudantes que se prepararam para fazer o Enem, porque esse Enem era aceito no maioria das universidades. Depois que houve aquele decepcionante episódio do vazamento da prova do Enem, o que aconteceu? Nós desestimulamos esses estudantes; nós, ou melhor, o Governo desmoralizou o Enem e fez

com que mais de 50% das universidades se desvinculassem do resultado das provas do Enem.

Então, vejo que o Sr. Ministro, realmente, segundo os especialistas, faz um trabalho bastante duvidoso, de regular para baixo, diante do Ministério da Educação, um trabalho realmente em que não se vê a expectativa de evolução no processo educacional do País, e que ele deveria ter evitado a repetição da prova do Enem. Por quê? Porque sempre deixou dúvidas em todos nós. Se vazou a primeira vez, vai vazar a segunda, vai vazar a terceira, porque nós sabemos que existe máfia em todos esses processos e que esses processos têm de alcançar, têm de tentar buscar uma forma segura de estabelecer uma avaliação dos nossos alunos e que realmente não venha a discriminar quem é pobre, quem é rico, quem é branco, quem é negro, quem é amarelo, seja o que tenha olhos azuis ou negros, seja lá o que for, mas que, fundamentalmente, evite a maior discriminação, que é a de impedir que as pessoas de menor poder aquisitivo, de condições socioeconômicas precárias, como é a maioria desses estudantes, venham a disputar em pé de igualdade com aqueles que são beneficiados por condições sociais elevadas e que têm realmente tempo para estudar, não têm outra preocupação, senão o estudo. Isso é uma desproporção.

Então, nós esperamos que o Governo, que o Presidente, que fala tanto em pobreza, em combate à pobreza, que acha que, com R$160,00 de Bolsa Família, já resolveu o problema do pobre, então que ele realmente faça esse investimento na área educacional para atingir, para alcançar os nossos estudantes, muitos dos quais não têm um sapato sequer para calçar, para frequentar uma sala de aula.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já que estamos falando em educação superior, eu quero dizer que a educação superior desempenha papel fundamental na indução do desenvolvimento econômico. Isso porque a existência de boas universidades possibilita a formação de mão de obra qualificada pronta a desempenhar papel de destaque, seja na iniciativa privada, seja no serviço público.

O ensino superior não possui somente o condão de estimular o desenvolvimento do Brasil como um todo: é também de suma importância na mitigação das desigualdades regionais que ainda assolam o nosso País. Nesse sentido, a atuação – e a própria existência – das instituições federais de ensino na Região Norte é vital para tentar diminuir o fosso que ainda nos separa das regiões mais prósperas e que, não por mera coincidência, concentram o maior número de universidades públicas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Universidade Federal do Amapá (Unifap) completa 20 anos de existência no dia de hoje. Criada pelo Decreto nº 98.997, publicado em 2 de março de 1990, nossa universidade é uma das mais novas instituições de ensino superior do País. Possui 18 cursos de graduação, quatro cursos de mestrado nas áreas de Desenvolvimento Regional, Direito Ambiental e Políticas Públicas, Biodiversidade Tropical e em Ciências da Saúde, doutorado em Biodiversidade Tropical e parcerias em outros cursos de pós-graduação com outras universidades.

Desde sua criação, a Unifap vem colaborando para o desenvolvimento do nosso Estado, formando, em seus cursos de graduação e pós-graduação, gerações de profissionais que acreditam no Amapá e que trabalham para o seu crescimento.

Consciente que sou da importância da Unifap para o povo amapaense, Srªs e Srs. Senadores, não me canso de elogiar a instituição, muito menos de brigar por ela.

Todos os anos, desde o início do meu mandato como representante do Estado do Amapá, tenho apresentado emendas ao Orçamento Geral da União que destinam recursos para a Unifap. Bem sabemos da penúria financeira que o Governo Federal impõe às universidades públicas, e a Unifap não escapa à regra.

Apesar da dramática escassez de recursos, o Reitor, Professor José Carlos Tavares, tem-se destacado não só em busca de verbas para a educação do Amapá como também no excelente trabalho desenvolvido à frente de nossa querida universidade.

Gostaria de lembrar que sou partidário de todas as lutas encampadas pela Reitoria, uma vez que o que está em jogo é o prestígio da Unifap e a qualidade da educação que ela presta ao povo amapaense. Uma dessas lutas foi, especialmente, a mais árdua: a implantação do curso de Medicina.

A criação do curso de Medicina na Unifap sempre foi tratada como prioridade, como uma forma de garantir ao povo do nosso Estado a prestação de um serviço de saúde de melhor qualidade, bem equipado e dotado de um maior número de profissionais formado em nossa região.

Hoje, Sr. Presidente, o curso de Medicina é uma realidade. É, sem dúvida alguma, uma grande conquista do Amapá que, ao mesmo tempo, é alcançada e compartilhada por todos os Estados amazônicos; uma conquista com importância e com desdobramentos tais que somente os nortistas poderão avaliar completamente no decurso do tempo.

Entretanto, é preciso que fique bem claro que a manutenção desse curso de Medicina necessita de permanentes recursos humanos e materiais necessá-

rios para o bom funcionamento de uma carreira de alto nível, capaz de formar profissionais aptos a enfrentar a nossa difícil realidade.

Juntamente com o Reitor José Carlos Tavares, com a comunidade acadêmica e com toda a bancada federal, tenho brigado diuturnamente por esses recursos.

Infelizmente, Sr. Presidente, a caneta que assina as liberações está bem distante de nossas mãos, e as mãos que a impunham não veem a educação como prioridade absoluta. Assim, precisamos contar com a boa vontade do Governo Federal em dotar a Unifap e as demais universidades públicas dos recursos necessários ao bom cumprimento de suas atribuições.

Além do curso de Medicina, gostaria de destacar também o recém-criado curso de Ciências Farmacêuticas, de tão grande importância para a área da saúde, já formalmente implantado, e os cursos de Comunicação Social e de Relações Internacionais que, segundo a Unifap, devem ser implementados em 2011.

Somam-se a eles, Sr. Presidente, os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Secretariado Executivo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a vocação ambiental também está presente de forma muito efetiva no meio acadêmico do Amapá. Desde a sua criação, a Unifap procurou incentivar programas de estudos e pesquisas na área ambiental, tema dominante em nosso Estado, haja vista a preocupação que os amapaenses e os gestores públicos têm quando se discutem o futuro do desenvolvimento regional e a importância da preservação do patrimônio natural do Amapá.

Nesses 20 anos de existência, a Unifap se transformou em um dos centros de conhecimento mais importantes da região amazônica e contribui de maneira inestimável para o desenvolvimento técnico, científico, ambiental e cultural do Estado do Amapá.

Graças ao seu competente quadro dirigente e funcional, aos seus 44 doutores, aos seus professores e aos 76 mestres, a universidade desempenha um futuro ainda mais brilhante, com a ampliação do seu **campus** para outros Municípios e com a abertura de novos cursos de doutorado e mestrado. Dessa forma, a instituição conseguirá formar mais quadros especializados e oferecer ao Estado mais profissionais altamente qualificados.

É importante destacar também que nunca foi tão grande no Amapá a procura pelos cursos que dizem respeito à proteção do meio ambiente e nunca foi tão grande a produção de monografias de especialização, dissertações de Mestrado, teses de Doutorado, relatórios, pesquisas e artigos sobre o assunto, digo meio ambiente. Certamente, isso demonstra o grande interesse da Universidade pelo tema. Em minha opinião, essa é uma das grandes contribuições que a Unifap está dando para a proteção da vida e para um novo modelo de desenvolvimento.

Finalizando, Sr. Presidente, gostaria de parabenizar toda a comunidade da Universidade Federal do Amapá através do Sr. Reitor José Carlos Tavares Carvalho e do vice-Reitor José Alberto Tostes. Peço-lhes que estendam essa homenagem pela comemoração dos vinte anos da universidade, a todos os alunos, professores e funcionários que trabalham arduamente, com muita dedicação para construir a Unifap do século XXI.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e mais uma vez parabenizar todos os amapaenses.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós nos associamos à Universidade do Amapá.

Agora, está aqui, como orador inscrito, Neuto de Conto, pela Liderança do PMDB.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores: Reverencia a memória: 20 anos sem Pedro Ivo Campos.

O Governador Pedro Ivo foi uma vocação política exemplar.

Viveu com integridade e dedicação para a política, um ofício que para ele foi uma convocação vital.

Com Pedro Ivo partilhei muito das ações mudancistas que implantou durante seu curto período de governo em Santa Catarina, de 15 de março de 1987 a 27 de fevereiro de 1990, quando morreu, vitimado por uma longa enfermidade.

Se fosse possível resumir em poucas palavras, diria que Pedro Ivo foi um reformista atento aos profundos problemas da desigualdade social e, com o nosso MDB (depois PMDB), escreveu algumas das mais belas páginas da nossa história.

Ao registrar a lembrança dessas duas décadas de seu falecimento, quero deixar aqui um pouco da história do fundador do MDB e do PMDB de Joinville e Santa Catarina, primeiro Prefeito do MDB em Joinville e primeiro Governador do Estado pelo PMDB, o grande construtor do Partido em Santa Catarina.

Austero, rígido, ético e realizador, Pedro Ivo Campos marcou história na política catarinense, derrotando as siglas da direita que há anos governavam Joinville e o Estado.

Ele acabou com o ciclo da política sem povo e sem votos, e iniciou o processo de participação do povo com voz ativa na administração pública.

Homem corajoso enfrentou a ditadura militar e deixou marcas inesquecíveis de sua ação política.

Deputado Estadual e Federal, defendia nossas bandeiras com bravura.

Durante a ditadura militar, sendo coronel reformado do Exército, defendeu os perseguidos políticos em nome da democracia e dos direitos humanos.

Organizou o Partido em Santa Catarina, plantando as bases para vitória que viria em 1986, quebrando a hegemonia das oligarquias no comando do Estado.

Mesmo debilitado pela doença, saneou Santa Catarina e recuperou o Banco do Estado, ambos combalidos pelas administrações anteriores.

Morreu no exercício do mandato, deixando um legado de luta, persistência, amor ao partido, de administrador público corajoso.

Um peemedebista de primeira hora.

Por isso, essa nossa homenagem a um companheiro que se tornou símbolo da militância do PMDB, na busca pelo seu espaço de poder na sociedade, para fazer o melhor para todos os catarinenses.

Com a obstinação e a coragem dos fortes, Pedro Ivo revelou natural desprezo pelo medo, fustigou com incomparável sabedoria as vicissitudes da vida, sendo apenas vencido pela morte que o colheu no instante triunfal do exercício do mandato de governador há 20 anos.

Por tudo isso e por tudo o que fez, Pedro Ivo Campos alcançou a dimensão histórica e integra a galeria das personagens insubstituíveis do meu Estado.

Concedo a palavra ao eminente catarinense Senador Raimundo Colombo.

O Sr. Raimundo Colombo (DEM – SC) – Senador Neuto de Conto, quero cumprimentar V. Exª pelo pronunciamento e pela homenagem que faz a esse grande brasileiro, grande catarinense, Governador Pedro Ivo Campo. Foi realmente um homem ímpar, um exemplo para nós todos. Eu, quando muito jovem, fui honrado em assumir, como diretor administrativo da Telesc, companhia de telefone, à época uma estatal, tendo Pedro Ivo Campos como presidente. E aprendi, durante um ano e meio de convivência, a respeitar, a admirar e a reconhecer méritos que, hoje, o senhor ressalta no seu pronunciamento. Trazer aqui no Senado hoje a memória, o vulto, o exemplo, a importância desse político honrado, decente, um líder é realmente uma forma de mostrar Santa Catarina no seu melhor e é exatamente isso Pedro Ivo Campos. O senhor que foi um companheiro dele em tantas lutas e que como Secretário do seu Governo fez um grande trabalho mostra exatamente a força do povo catarinense e a grandeza dos seus personagens no vulto extraordinário de Pedro Ivo Campos. Parabéns, Senador Neuto de Conto e o reconhecimento desse catarinense como o senhor também em homenagear um homem tão extraordinário quanto foi, quanto é para sempre Pedro Ivo Campos. Parabéns.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Cumprimento V. Exª e insiro no nosso pronunciamento o aparte que nos faz, dizendo ainda...

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Neuto de Conto, se V. Exª me permitir, eu gostaria de também aparteá-lo.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Eminente Senador pelo Paraná.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Neuto de Conto, tive a honra de ser Governador do Paraná...

(Interferência no som)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Mão Santa. Eu dizia que tive a honra de ser Governador do Paraná ao mesmo tempo em que Pedro Ivo governava Santa Catarina. E tive a felicidade de conviver com ele, nas reuniões do Codesul, em encontro de governadores de todo o País, num momento dramático de crise perversa que assolava o Brasil. Foi, sem dúvida, a mais perversa crise financeira da história da administração pública brasileira. Quem governou naquele período sentiu muito de perto o drama da inflação, que chegou a 80% ao mês. Pedro Ivo era Governador de Santa Catarina, e tivemos a oportunidade de conhecê-lo muito de perto, seu caráter, sua personalidade, seu espírito público, sua postura sempre de dignidade, de decência e de probidade, honrando o povo de Santa Catarina. Eu queria deixar esse depoimento no pronunciamento de V. Exª, que faz muito bem em lembrar a passagem marcante de Pedro Ivo na história política de Santa Catarina. Deixou a sua marca, o seu estilo, o seu modelo e, certamente, tem seguidores, porque o seu exemplo deve ser seguido. Parabéns a V. Exª pela oportunidade do discurso.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Senador Alvaro Dias, fui Secretário de Agricultura no seu governo, quando o Osmar era Secretário de Agricultura do Paraná, eminente Senador daquele grande Estado. Alguns fatos desse governo me vem à memória, e um deles é que eu vinha do interior, da pequena propriedade rural, onde tinha que se preparar a ter-

ra, plantar, aguardar que o tempo ajudasse, colher, armazenar, para poder comer. E o pescador, embora honrado, só colhia.

Fizemos um projeto para que ele também plantasse. E aí criamos a ostra cultivada e somos hoje o primeiro produtor e exportador desse molusco do Brasil.

Podemos citar a maçã. Fomos buscar o projeto no Japão, para o conhecimento de seu cultivo. A Jica oferecia bolsas de estudos para se aprender a plantar. Conseguimos, através do Estado de Aomori, trazer um casal de professores com 50 anos de experiência. E, morando em São Joaquim, puderam ensinar todos os nossos produtores. Hoje, mais um destaque, somos o primeiro produtor e exportador da maçã do Brasil, em função de um trabalho que enxergasse o futuro a distância de nosso querido Governador Pedro Ivo, que comemorou, no dia 27, 20 anos de seu passamento.

Por isso quero aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encerrar esse pequeno réquiem com saudades e até com melancolia, para falar de um companheiro do nível, da qualidade e da honra de Pedro Ivo Campos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra a Senadora Serys Slhessarenko, por cessão do Senador Dornelles.

Anunciamos, depois, como Líder, o Senador Osmar Dias, que é do PDT, representa o Paraná e, com grandeza, o Senado da República.

E também queremos dar boas-vindas aos representantes da cooperativa do Paraná que estão no nosso plenário, aguardando ansiosamente o nosso Senador Osmar Dias, que defende todos os intereses da produção, não só no Paraná, mas no Brasil.

Com a palavra a professora Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Dornelles pela cessão do seu tempo, pela inscrição, para que pudéssemos usar da palavra hoje.

Quero saudar a todos que estão aqui, do Paraná, já anunciado pelo Senador Mão Santa. O Senador Osmar Dias está ansioso para fazer uma fala, acredito eu que sobre o cooperativismo. Nós, que somos também da frente do cooperativismo, que estamos sempre juntos à OCB, ao Márcio, tanto o cooperativismo de crédito, de eletrificação, de saúde, enfim, de todas as áreas, sabemos que eu não só sou uma torcedora como sou aquela Parlamentar que busca sempre estar junto como defensora, como diz o Senador Osmar Dias. Então, a nossa saudação especial a todos que estão aqui nesta tarde de hoje que, pelo que entendi, são ligados ao cooperativismo no nosso Estado do Paraná.

Hoje, vou tratar aqui da questão das cotas para as universidades.

Nesta semana, senhoras e senhores, a questão das cotas raciais em instituições de ensino superior federais está de volta à pauta de discussões. O Supremo Tribunal Federal inicia amanhã, quarta-feira, uma série de audiências públicas para discutir o tema, a fim de subsidiar a decisão que nossa Corte Suprema tomará em relação à ação movida contra a Universidade de Brasília, que adota o sistema de cotas raciais. Vejam lá, senhores, isso é grave, muito grave. A nossa grande universidade, a Universidade de Brasília, adota as cotas raciais, reserva de cotas para negros e pardos, e agora vem uma ação contra essa dívida afirmativa, essa dívida que o País tem para com os negros, os pardos e os índios. Mas, enfim, nós acreditamos na nossa Corte Suprema.

Estamos diante de mais uma decisão polêmica para nosso Supremo: decidir se é constitucional ou não a existência de cotas raciais em nossas universidades públicas federais. Na minha opinião, é um absurdo considerar o tema polêmico. Deveríamos simplesmente reconhecer que se trata de uma dívida afirmativa, que vem reparar uma injustiça histórica que segrega nossa população, que impede o acesso satisfatório de negros à universidade pública.

Primeiro vamos falar da universidade pública, como professora de uma das melhores universidades de nosso País, a Universidade Federal de Mato Grosso. Dentre os vários cursos que lá existem, o curso de serviço social está em primeiro lugar. Em termos de qualidade, a Universidade Federal de Mato Grosso, só na área de Medicina, por duas vezes, Senador Osmar Dias, já conseguiu o título de melhor curso de Medicina do Brasil. Lecionei na UFMT por 26 anos e tenho orgulho de ter contribuído com o meu trabalho para a sua estruturação. E eu diria que tenho autoridade suficiente para falar que o negro não tem acesso.

Foram anos lecionando para várias turmas anuais na UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso, que hoje conta com a nossa competente Reitora Maria Lúcia Carvalho. Poucos, muito poucos mesmo desses alunos eram negros ou índios ou mesmo pardos. A maioria, quase a totalidade, era de brancos de classes economicamente abastadas. Não estou em sala de aula desde que fui eleita deputada estadual pela primeira vez, mas sei que quase nada mudou.

Muitos se levantam contra as cotas raciais dizendo: conheço alguns negros que chegaram à universidade pública passando no vestibular, concorrendo

com todos os outros. Sim, isso acontece, claro que acontece, mas a exceção não faz a regra. Não podemos desconsiderar a barreira existente para o acesso dos negros e pardos. Se mais de 95% dos negros não conseguem entrar na universidade pública, há algo de muito errado nesse reino. Se temos uma população com mais de 50% de negros e pardos, a população brasileira, esta deveria ser a mesma proporção de alunos, caso a seleção fosse realmente justa, e não é bem isso que observamos.

Os negros não entram na universidade pública porque são submetidos pela nossa cultura preconceituosa e segregacionista a acreditarem que a universidade pública não é o lugar deles, que jamais conseguiriam ascender socialmente, que não adianta se esforçar, que é muito difícil chegar lá. Sem exemplos de negros que tenham se tornado exemplo, sem ser no futebol, passam a acreditar que realmente não há espaço na academia para negro na academia

Basta olhar a nossa história pessoal para ver que o que falo é uma triste e inexorável realidade.

Fico puxando pela memória todos os companheiros e companheiras, professores e professoras da Universidade Federal do meu Mato Grosso, onde trabalhei por quase três décadas: poucos, quase nenhum ou nenhuma eram professores ou professoras negras. Alunos, consigo preencher, no máximo, duas mãos.

O racismo no Brasil existe e não é velado. Pelo contrário, é bastante aparente. Basta ver o lugar no mercado de trabalho ocupado pelo negro e pelo branco, o salário do negro e o do branco, a escolaridade do negro e a do branco. Se essas diferenças não forem discriminação, bom, meu conceito de preconceito e discriminação é bem deturpado.

Como a própria UnB reconhece, vítimas de várias perseguições racistas, negros e negras sempre enfrentaram enormes dificuldades para ingressar e permanecer na universidade. Desde a formação das instituições de ensino superior no século XIX, jamais houve um projeto que garantisse o acesso em massa da população negra à academia. Hoje, os negros correspondem a apenas – os negros e os pardos são pouco mais de 50% da sociedade brasileira – e hoje apenas 2% desse contingente são universitários. Então, apesar de representarem, como eu já disse, 50%, apenas 2% chegam às universidades.

Pesquisas realizadas pela UnB comprovam o **déficit** de renda dos estudantes negros em relação aos demais estudantes. Os números apontam que 57,7% dos candidatos de cor negra possuem renda familiar inferior a R$1.500,00. Já em relação ao grupo de cor branca, esse percentual é de 30%.

A mesma disparidade é verificada quando se analisa o percentual de pessoas com renda acima de R$2,5 mil: 46,4% dos candidatos de cor branca estão nessa categoria, enquanto o percentual no grupo de cor negra é de 20,4%.

O reconhecimento, senhores e senhoras, dessa realidade e a luta da população negra por educação não são dados recentes. Em termos de ação organizada, pode-se identificar, entre outras, as reivindicações da Frente Negra Brasileira, nos anos 1940, e as propostas de Abdias Nascimento em nome da implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento das demandas desse grupo social.

As políticas, senhores e senhoras, de ações afirmativas, entre elas as cotas raciais, comprometem-se com a promoção de grupos não atingidos pelas políticas de caráter universal, em nome da efetivação do princípio constitucional de igualdade. O Sistema de Cotas para Negros adotado pela Universidade de Brasília – UnB, além de ser uma iniciativa institucional importante e inovadora, é, assim, o resultado de esforços históricos dos movimentos negros.

Após cinco anos de muita discussão, a Universidade de Brasília foi a primeira federal a instituir o sistema de cotas em seu vestibular tradicional, em junho de 2004. Essa ação afirmativa, que faz parte do Plano de metas para Integração Social Étnica e Racial da UnB, será aplicada por um período de 10 anos.

Fui à Universidade Estadual do Rio de Janeiro, que foi a primeira universidade pública a adotar o sistema de cotas raciais quando nossa Ministra Nilcéia era reitora da Universidade.

Nessa visita pude ver *in loco* como a cara da Universidade mudou, como ela enegreceu. Só de olhar os quadros de formatura nos cursos de Direito observamos que, antes da implantação da Lei de Cotas, tínhamos um negro e um ou dois pardos; após a instituição das cotas, temos lá entre 40, 50 alunos, meia dúzia de negros e pardos.

Faz diferença sim! Sou relatora do projeto de cotas que está tramitando no Congresso Nacional há mais de dez anos. Só no Senado há dois. Sendo que há mais de um ano está parado na CCJ. Desde o final de 2008, o assunto não voltou à pauta. Já fizemos reuniões, audiências públicas, já fomos para a mídia, mas até agora nenhum sinal desse projeto em condições de ser aprovado. O meu parecer está pronto há mais de um ano e é favorável às cotas raciais e sociais. Há três cortes: corte relativo à proveniência de escola pública, antes do curso superior; o da questão social, ou seja, relativa a recursos da ordem de 1,5 salário mínimo **per capta** por família e ainda a cota racial: negros, pardos e índios.

Tem três cortes o projeto de que eu sou relatora. É simples. É aprová-lo, e o Brasil vai pagar uma dívida, com certeza, imprescindível, para com os indígenas, os negros, os pardos, os pobres, os provenientes das escolas públicas deste país. Essa história de dizer que vai provocar segregacionismo, jamais! Essa lei de que sou relatora, ela traz realmente no seu bojo a questão social, sim, só que ela traz a questão do negro e que muitos não querem.

Para finalizar, quero só rebater um absurdo que escutei ontem, em uma entrevista em uma rádio: de que a política de cotas é nazista. Quanta ignorância comparar uma política que busca incluir, que busca provocar o fim da segregação entre brancos e negros no ensino superior público, com o regime que buscou exatamente tirar uma raça inteira do convívio com a raça branca ariana, que relegou a raça considerada inferior a uma situação de total divisão social. O nazismo desagrega. Nós queremos é agregar.

Consideram que não há a necessidade de cotas e que o sistema vigente é suficiente para promover justiça no acesso ao ensino superior público. Ora, se assim for, o não ingresso de negros na universidade pública ocorreria por qual motivo? Acreditar na justiça do vestibular é acreditar que negros não têm capacidade de passar e esse é o mais puro pensamento racista, sim.

Quero aqui fazer um apelo aos nossos Ministros e Ministras do Supremo Tribunal Federal deste país, da Suprema Corte, para que votem pela constitucionalidade das cotas. Precisamos corrigir o apartheid educacional existente em nosso país, para que daqui a vinte anos possamos ter universidades públicas plurais, com negros e brancos em igualdade numérica.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) – Convidamos para usar da palavra o orador que vai falar como Líder do PDT, Osmar Fernando Dias. Ele é do Paraná. Ele é formado em engenharia agrônoma pela Fundação Faculdade de Agronomia e, sem dúvida nenhuma, é um dos homens de maior competência na produção não só do Paraná, mas do Brasil.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, obrigado pelas palavras.

Senadores, Senadoras, quero começar agradecendo aqui a visita dos representantes das cooperativas do Paraná, comandados pelo Rique, que vêm lá da Ocepar. Temos aqui representantes praticamente de cooperativas de todo o Paraná. Estão fazendo um curso para aperfeiçoar, cada vez mais, o cooperativismo, para dar mais eficiência. Porque, afinal de contas, as cooperativas do Paraná e do Brasil são a interpretação mais clara da eficiência do setor produtivo deste País. Pelas cooperativas brasileiras, em especial as do Paraná, nós temos conquistado avanços, modernização e, sobretudo, dado uma grande contribuição do setor produtivo nacional, principalmente da agricultura brasileira, da agropecuária para a balança comercial. Só neste ano que passou, 42% de tudo o que foi exportado saiu do campo. E muito daquilo que foi exportado passou por uma cooperativa ou pelo sistema cooperativista.

Acabei de colher alguns dados com o Rique. Ontem, estive na Ocepar visitando o Presidente João Paulo, conversamos sobre assuntos do interesse do cooperativismo e da agricultura. Faço isso de vez em quando para me atualizar, para poder defender aqui, com mais clareza, os objetivos do cooperativismo e do setor produtivo nacional. Conversei com ele ontem e, hoje, com o Presidente da Federação da Agricultura, Ágide Meneguette. Recebi então um documento. Mas, antes do documento, gostaria de destacar alguns dados que revelam por que o cooperativismo do Paraná é tão aclamado, é tão saudado e tão importante para o Estado.

Nós temos, no cooperativismo do Paraná, já cerca 1,2 milhão de postos de trabalho que as cooperativas geram. Só isso bastaria. Já poderíamos parar de falar por aqui. Repito: 1,2 milhão postos de trabalho estão no Paraná dependentes do cooperativismo nos seus 13 ramos – cooperativas agrícolas, de produção, da eletrificação, do crédito rural, cooperativas médicas, cooperativas de trabalho, etc. No ano passado, o faturamento das cooperativas foi de R$25 bilhões, o que significa aproximadamente 20% do PIB do Paraná e revela o seguinte: a economia do Paraná está baseada nesse instrumento sólido que é o cooperativismo, graças a Deus.

Houve um tempo em que eu recebia críticas do tipo: "O Osmar é defensor do cooperativismo. O Osmar é defensor do agronegócio". Graças a Deus! Ainda bem que eu sou defensor do cooperativismo, do agronegócio. Tenho muito orgulho de dizer que sou um produtor rural filho de produtor rural, que foi um dos primeiros cooperados da Cocamar, e eu também um dos primeiros cooperados da Cocamar. Sou filiado a várias cooperativas do Paraná – Coopavel, Lar, Coamo, Integrada. Essas cooperativas, somadas a tantas outras cooperativas do Paraná, são responsáveis pelo investimento de R$1 bilhão todos os anos, para que a agroindústria do Paraná avance. Todos os que vão para o interior, principalmente nesse período pré-eleitoral, dizem o seguinte: "Nós vamos lançar um programa para transformar a produção do Paraná, a agroindústria".

Esse programa já foi lançado pelas cooperativas há muito tempo. Esse programa vem sendo desenvolvido pelas cooperativas do Paraná há muitos anos. E é graças às cooperativas do Paraná que a agroindústria é uma das mais modernas do mundo e não só a do Paraná. Há cooperativa hoje que exporta para os Países mais exigentes da União Européia, passando pelos testes de qualidades mais exigentes daqueles Países. Isso revela por que eles estão fazendo curso: quem não fizer curso fica para traz. O cooperativismo tem que se modernizar por intermédio dos seus gerentes, dos seus diretores, dos seus funcionários e dos produtores; sem eles, não há cooperativas.

Acompanho o cooperativismo desde quando eu fui Secretário de Agricultura do Paraná no Governo do Senador Álvaro Dias, que ali está sentado. Desde aquela época, temos uma ligação muito estreita com as cooperativas; tanto o Álvaro quanto eu temos uma atuação de defesa do cooperativismo porque nós sabemos que, sem ele, seria muito difícil a agricultura do Paraná ter a modernidade que tem hoje. São 550 mil cooperados; então, estamos falando de 550 mil famílias. Senador Casagrande, 550 mil famílias, se multiplicadas por 4 – 4 pessoas em cada família –, significarão 2,2 milhões pessoas envolvidas diretamente, além do 1,25 milhão postos de trabalho. Este ano as cooperativas do Paraná exportaram US$1,5 bilhão . E aí como é que eu vou contra às cooperativas? Como é que eu vou ser contra o agronegócio? Ah! Esse agronegócio! Não fosse o agronegócio haveria muita gente desempregada neste País; muita gente não teria hoje seu emprego.

Faço minhas as palavras do Presidente Lula, quando foi ao Paraná e disse assim: "Vamos parar com essa ignorância, porque é ignorância querer dividir os produtores rurais: o agricultor familiar, o agricultor comercial, o empresarial, o do agronegócio. É tudo a mesma coisa".

Hoje, nos quadros das cooperativas do Paraná, 85% são agricultores familiares. Não tem como separar. Eles estão juntos e trabalhando.

Senador Casagrande, temos de trabalhar para realizar o sonho do agricultor familiar de crescer, de ter mais renda, de poder ser um dia um médio ou um grande produtor – quem sabe? –, pelo menos na renda. Querer reprimir o crescimento do agricultor familiar para que ele continue dependendo das políticas governamentais é mais que uma ignorância, é má-fé. O que eu quero é que o agricultor familiar tenha uma política pública tão boa à disposição dele que ele possa realizar o sonho de crescer, de se transformar num produtor maior, num empresário rural ligado a uma cooperativa que lhe dará suporte, sustentação, apoio, para vencer as dificuldades de mercado e para vencer as dificuldades do dia a dia.

Antes de dar um aparte a V. Exª, Senador Casagrande, quero dizer que o meu projeto, que está sendo relatado por V. Exª, o projeto de lei do cooperativismo, foi escrito por aquele pessoal que está ali sentado, que entende mais de cooperativismo do que eu. Portanto, esse projeto de lei do cooperativismo, que está aqui desde 1999... Eu não sei não, mas acho que, quando eu apresentei esse projeto, eu tinha a barba preta ainda. Faz 11 anos que esse projeto está no Senado. É difícil acreditar que um projeto de lei tão importante para um setor tão importante possa continuar na gaveta. Agora V. Exª é o Relator e quer colocar para votar; e vai colocar para votar. Nós já chegamos a um acordo.

Quando eu fiz o projeto, não existia cooperativa de agricultura familiar, portanto eu pus só um órgão de representação, que é a OCB. Usaram de má-fé comigo – em época de eleição vale tudo – e disseram que eu era contra a agricultura familiar. Meu Deus do céu! Quando eu fui Secretário do Alvaro, quando eu fui Secretário, depois, do Requião, o maior programa de agricultura familiar do País foi lá desenvolvido. Não existe até hoje programa que possa bater o que nós fizemos, conservando o solo, colocando projetos em desenvolvimento.

Fiz um projeto de lei junto com as cooperativas, que desde 1999 está aqui. Concordo que haja o órgão de representação dos agricultores familiares também para que, ao se sindicalizar, a cooperativa escolha: quero me filiar à OCB, quero me filiar na Unicafes. V. Exª vai colocar isso no seu relatório, tenho certeza.

Nós precisamos votar porque eu não quero passar mais um aniversário do cooperativismo brasileiro sem votar esse projeto que vai dar mais dinamismo, mais liberdade e tirar um pouco do peso da tributação sobre as cooperativas e colocar as cooperativas numa condição de maior competição no mercado internacional, porque são empresas que precisam concorrer mais para dar mais capacidade de produção aos seus cooperados.

Ouço o Senador Casagrande, que é o Relator do projeto e que está pronto, evidentemente, para apresentar o relatório.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Osmar. O Alvaro vai dar um aparte depois.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Osmar Dias, eu sei; eu me confundi aqui. Obrigado, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Está em família.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Está em família; são irmãos. Imaginei que V. Exª tivesse nascido com essa barba branca, porque, desde que o conheço, V. Exª tem essa barba. De qualquer maneira, concordo com V. Exª – fora as brincadeiras –; o projeto está aqui há muito tempo e temos que votá-lo. Temos um problema e estamos tentando achar uma solução. O problema é que há dois projetos: o projeto de V. Exª e o projeto do Senador Eduardo Suplicy, que tratava mais das cooperativas da economia solidária. Agora estamos tentando achar um caminho, que não vai ter o entendimento de todos, mas estou achando que tenho que apresentar o meu relatório para a Casa decidir. Votam-se as divergências na Comissão e, depois, trazemos a matéria para o plenário para votarmos o projeto no plenário, senão vamos ficar mais dez anos tentando buscar o entendimento. E, no setor do cooperativismo, quer as tradicionais cooperativas, que são tão importantes, quer as cooperativas de economia solidária, que são fundamentais e estão sempre buscando uma sustentabilidade econômica, qualquer que seja o tipo de cooperativa, é fundamental que valorizemos as cooperativas. O senhor está dando o exemplo do seu Estado, o Paraná, e eu dou o exemplo do meu Estado. As cooperativas do meu Estado fazem um trabalho excepcional: cooperativa de produção, cooperativa na área de educação, as cooperativas da economia solidária, as cooperativas ligadas ao crédito. Votamos aqui, Senador Osmar Dias, a regulamentação do funcionamento das cooperativas de crédito.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu fui o Relator.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – O senhor foi o Relator, e o autor foi o Senador...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Gerson Camata.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – ... Gerson Camata, do meu Estado. Então, avançamos em alguns segmentos, mas não avançamos em todos. Por exemplo, temos a Cooperativa Selita, que é cooperativa de leite do sul do Estado do Espírito Santo e que tem um faturamento de R$200 milhões por ano. São poucas as empresas que têm um faturamento de R$200 milhões por ano. Atravessamos o Estado e vamos ao extremo norte. A Cooperativa Veneza tem um faturamento de R$60 milhões por ano, que dá sustentabilidade técnica, econômica e social aos cooperados. Então, quero aqui fazer coro e reforçar o pronunciamento de V. Exª. Estou empenhado para votar o projeto de V. Exª, que é a base da matéria e que entrou primeiramente na Casa. Parabenizo o Senador Eduardo Suplicy, mas espero que, nos próximos dias, eu apresente na Comissão e que possamos votar a matéria. Parabéns, Senador Osmar Dias!

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador. A notícia é boa. Queremos, neste ano, votar antes das eleições, porque, depois, vai ficar difícil. Antes de junho, queremos votar.

Senador Alvaro Dias, V. Exª pretende um aparte? *(Pausa.)*

Antes de passar a palavra ao Senador Alvaro Dias, eu gostaria de anunciar as honrosas presenças do Deputado Dilceu Sperafico, acompanhando o Prefeito de Toledo, José Carlos Schiavinato, junto com o Vereador Pelanca, que está ali. É uma honra recebê-los aqui. A Cidade de Toledo festejou, neste ano, até em razão também da existência de cooperativas fortes no oeste, o fato de faturar R$1 bilhão no ano. Isso significa que a Cidade de Toledo avançou graças àquilo que demonizaram no passado: o agronegócio, a agroindústria e – é claro – outros negócios que se somam à agricultura e à agroindústria e que deram sua contribuição para que Toledo atingisse R$1 bilhão de faturamento.

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Osmar, apenas aproveitando seu pronunciamento, de quem conhece o assunto em profundidade, quero dizer que também valorizo o cooperativismo pela sua importância no processo de organização e desenvolvimento do nosso Estado e, certamente, de todo o Brasil. A importância do cooperativismo para a agricultura, para a agroindústria, para o agronegócio é inegável. Quanto à importância do cooperativismo para o Estado, sabemos que o cooperativismo assegura receita pública com absoluta correção. Não há a hipótese de sonegação. Qualquer governo gosta do cooperativismo, exatamente em função da lisura dos procedimentos, da correção na relação entre setor privado e setor público. E V. Exª, que foi Secretário da Agricultura num tempo difícil, soube estabelecer uma interação eficiente com o cooperativismo do Paraná, contribuindo para a consolidação do sistema. Não há dúvida de que foi naquele período que o cooperativismo no nosso Estado se consolidou de forma efetiva e, desde então, vem contribuindo de forma notável para o progresso do nosso Estado. Eu não sei o que seria, por exemplo, dos pequenos agricultores, dos pequenos proprietários rurais, sem esse instrumento de organização, sem esse instrumento capaz de efetuar uma relação muito mais respeitosa da produção com a comercialização, com o consumo e, sobretudo, com o Estado, que é arrecadador. Por isso, os cumprimentos a V. Exª pela oportunidade do projeto e também pela oportunidade do pronunciamento que faz, na tarde de hoje, no Senado Federal.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Alvaro Dias, tenho um título que guardo com bastante carinho e que recebi durante o Governo de V. Exª. Em 1988, fui escolhido pelas cooperativas do Paraná como Cooperativista do Ano. Só isso demonstra que emprestávamos à época – e continuamos fazendo-o dentro de nossas possibilidades – nosso apoio ao cooperativismo.

Aliás, quero fazer um desafio àqueles que estão aqui hoje representando o cooperativismo do Paraná. Vocês elaboraram um projeto de lei. Eu o coloquei aqui no Senado, ele vai virar lei e vai ser muito bom para as cooperativas. Façam um projeto para que o Paraná, nos próximos quatro anos, possa aproveitar ainda mais a força do cooperativismo para impulsionar a sua economia. Podem fazer para todos os pré-candidatos ao Governo. Eu sei que alguns terão mais dificuldade em entender o que estará escrito no projeto, mas garanto que eu vou ter muita facilidade de entender. Aqueles que não têm muita relação com o setor vão ter que pedir para outro ler, mas eu vou lê-lo pessoalmente e vou, como fiz aqui com o projeto de lei, levar muito a sério aquilo que o cooperativismo vai propor.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, tenho ainda um tempo, gostaria de fazer referência ao documento que a Ocepar junto com a Faep produziram para o Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes.

Estive com o Ministro Reinhold Stephanes na sexta-feira, em Siqueira Campos, no Norte Pioneiro, e disse-lhe o seguinte: Ministro, o senhor é um defensor da agricultura e temos sempre que dizer que é um orgulho ter um Ministro da Agricultura que defende, dentro do Governo, às vezes, até contra membros do Governo, os interesses dos produtores que muitas vezes não são respeitados". Mas é preciso que o Governo seja mais ágil e não deixe de adotar medidas que, se adotadas tardiamente, já não trazem mais resultado. Quer ver um exemplo? Temos no Paraná 800 mil toneladas de trigo da safra passada. Mas o trigo, se você observar, no café da manhã, tem trigo; no almoço, tem trigo; no jantar, tem trigo; no lanche da tarde, tem trigo. E lá na roça, nós costumávamos tomar um lanche antes do almoço. Nesse lanche, também tem trigo. Em toda refeição tem trigo. E parece que o Governo brasileiro...

Outro dia recebi até uma carta lá de Toledo, de um produtor rural lá de Toledo mesmo, que dizia assim: "Faz tempo que o senhor não defende o trigo".

Eu sempre defendi a cultura do trigo. No tempo em que eu era Secretário de Agricultura do Alvaro, chegamos à autossuficiência, graças a um programadas cooperativas. A produção do Paraná chegou, naquele ano, a seis milhões de toneladas. Hoje, a produção do Brasil não chega a isso. Temos um consumo praticamente de 900 mil toneladas/mês de trigo, para abastecer o mercado interno. Estamos importando cerca de 40% desse trigo, e o trigo nacional não tem mercado. Eu mesmo tenho um trigo guardado lá que ainda não consegui vender, assim como todos os produtores que têm essas 800 mil toneladas. Por quê? Porque o Governo não garante o preço mínimo. Não adianta estabelecer o preço mínimo e, depois, não garantir. E a Ocepar, a Faep e a OCB vão defender o preço mínimo de R$530,00 a tonelada para o trigo de classe pão, tipo 1. E também estão dispostos a buscar um novo formato de classificação do trigo, para que possamos priorizar a qualidade, sim, do trigo plantado aqui – mas desde que o Governo garanta que o trigo de qualidade, o trigo de menor qualidade tenha escoamento, tenha mercado. Porque, se o Governo não garantir, não adianta ficar falando que vamos apoiar a triticultura nacional, que vamos apoiar o plantio de inverno porque ele é importante para manter o custo de produção da cultura de verão mais baixo, já que se otimiza a utilização de máquinas, de equipamentos, da mão de obra na propriedade e se protege o solo.

Há muito vantagens no plantio de trigo, além da produção para o abastecimento interno.

Nós corremos o risco no ano passado, Senador Botelho, de ficar à mercê do trigo argentino, canadense e americano e de pagar os preços que eles quisessem, porque acaba faltando trigo. Ninguém vai plantar, se não tiver garantia de comercializar. E as cooperativas estão fazendo um documento pedindo: primeiro, garantia de preço mínimo, que não houve no ano passado; segundo, 230 milhões para AGF, para garantir o escoamento dessa produção e, sobretudo, garantir o escoamento dessa produção que está estocada e que é da safra passada, para liberar os armazéns.

Nós estamos colhendo no Paraná a maior safra de sua história. Está uma maravilha a safra; pena que os preços estão lá embaixo: o preço da soja, do milho, das *commodities*. E o Governo precisa estar atento a isso, porque o preço do transporte subiu. O custo de produção pode ter baixado em alguns aspectos, mas subiu em outros, principalmente taxa de juros, e nós não estamos conseguindo dar rentabilidade ao produtor.

Então, é bom o Governo ficar atento, porque é preciso agir e agir rápido, principalmente nessas culturas que têm como característica o abastecimento interno. E, hoje, praticamente todas têm essa característica, porque a soja também é muito utilizada na alimentação, na ração. Precisamos garantir a comercialização dessa grande produção da safra, porque, senão, vai haver uma grande produção com a renda muito baixa da agricultura paranaense e brasileira.

Estou aqui para refletir o pensamento das cooperativas do Paraná. Vou falar com o Ministro da Agricultura e, se preciso, vou falar com o companheiro Lula. O Presidente Lula precisa agir rapidamente nessa questão, porque vem aí o plantio da safra de inverno, mas já está aí a comercialização da safra de verão, e, se não tomarmos cuidado logo, podemos perder essa grande oportunidade que o Paraná e o Brasil têm de abastecer o mundo quando os alimentos vão-se tornando cada vez mais requeridos pelas Nações que não conseguem produzir em território próprio.

Presidente, obrigado pela tolerância e, mais uma vez, agradeço aqui a presença das cooperativas do Paraná.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geovani Borges.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Augusto Botelho, de Roraima, do PT.

V. Exª dispõe de dez minutos como orador inscrito.

Em seguida, usará da palavra, pela Liderança, o Senador Mão Santa, do Partido Social Cristão.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Geovani Borges, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, subo a esta tribuna para tratar de um assunto triste e que precisa ser enfrentado por todos nós: Roraima está à beira de uma epidemia de dengue.

O Ministério da Saúde confirmou que há epidemia de dengue em cinco Estados do País, sendo Roraima um deles. O problema também acomete Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre e Goiás.

As autoridades de saúde consideram que há uma epidemia quando a incidência da doença, dengue, atinge 300 casos para cada 100 mil habitantes.

A dengue, Sr. Presidente, é uma doença transmitida pelo mosquito *aedes aegypti*. Ele é escuro, com listras brancas nas suas pernas e menor que um pernilongo comum, que um carapanã comum. Tem por hábito picar durante o dia, ao amanhecer e ao entardecer, e se desenvolve em água limpa e parada. Por isso é tão importante que a população brasileira esteja atenta a qualquer recipiente que possibilite o crescimento desses mosquitos.

Segundo a Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, o Município que está com a incidência mais alta da doença é Caroebe, no sul do Estado, com 67 notificações da doença este ano. São 885 pessoas notificadas por 100 mil habitantes.

Os Municípios com média incidência da dengue são Caracaraí, com 28 notificações, uma média de 145 casos para cada 100 mil habitantes, e Rorainópolis, com 52 notificações, ou seja, 195 casos para cada 100 mil habitantes.

Segundo o gerente do Núcleo de Controle da Febre Amarela e Dengue, Sr. Joel de Melo Lima, como todas as ações de controle da dengue feitas pelo Ministério da Saúde, levam em conta os casos notificados, e por isso a Secretaria de Saúde do Estado trabalha assim também.

De acordo com a Sesau, de janeiro a 18 de fevereiro passado, as notificações de dengue em Roraima somaram 361, sendo 86 casos por 100 mil habitantes, o que indica que o Estado está com baixa incidência da doença. Porém, devido à alta incidência da doença em Caroebe, sul de Roraima, que já está com 67 notificações da doença este ano, Roraima entrou na lista dos Estados que apresentam epidemia.

Os demais Municípios, incluindo Boa Vista, que, de um total de 190 casos notificados, tem 21 casos confirmados de dengue clássico e um de dengue com complicação, estão com baixa incidência.

Sr. Presidente Geovani Borges, acho que vale a pena ressaltar aqui no plenário que as ações de controle da dengue são diretamente de responsabilidade dos municípios, que são responsáveis pelo controle dos hábitats, das campanhas de vacinação. O Estado entra com a capacitação dos profissionais, dos médicos e dos enfermeiros, além de ser responsável pelo carro "fumacê". Por isso, o Prefeito de cada Município brasileiro, especialmente os nossos Prefeitos de Roraima, precisa mais do que nunca da colaboração da população para evitar essa grave doença.

Hoje, a preocupação das autoridades é com o vírus 4, pois a população do Brasil ainda não tem contato com ele. Nosso foco tem de ser a eliminação do mosquito, para evitarmos que a dengue atinja proporções maiores. E o meu Estado está em maior risco porque ao nosso lado, na Venezuela, circula o vírus tipo 4, assim como no Caribe.

Segundo a Secretaria Estadual de Saúde, a capital de meu Estado, Boa Vista, está classificada em média incidência de dengue. Os dados divulgados pela Prefeitura de Boa Vista apontam que somente em janeiro foram 166 casos notificados, sendo 22 confirmados

No resultado do último Levantamento de Índice Rápido do Aedes Aegypti – é um Índice que eles fazem de levantamento com pesquisas nos viveiros, nas casas –, divulgado agora em janeiro, houve uma redução

do número de criadouros encontrados em relação ao levantamento feito em novembro de 2009.

A pesquisa foi realizada no período de 4 a 6 de janeiro, pelos agentes de saúde. No total, foram visitados seis mil domicílios em todos os 50 bairros da capital. A cidade foi dividida em 14 estratos, sendo que em três deles foi constatado o médio risco de transmissão da doença. Nos demais, a classificação foi de baixo risco. Mas as pessoas têm que continuar alertas e cuidar dos viveiros, não deixando água acumulada.

Nessa edição da pesquisa, Boa Vista ficou com o índice médio de 0,6 de infestação, abaixo do índice 1, considerado como aceitável pelo Ministério da Saúde. Nos bairros Senador Hélio Campos e São Bento, constatou-se um aumento de 17% para 28,9% da presença de depósitos para armazenamento de água. Já nos bairros Pintolândia, Santa Luzia e Sílvio Botelho, o maior problema são as fossas. Neste caso, a orientação é vedar os respiradouros, evitando a reprodução do *aedes*.

De todos os criadouros identificados durante a pesquisa, 42% foram encontrados no lixo doméstico, no lixo das suas casas, como latas, garrafas e até cascas de ovos descartadas de maneira incorreta. Quando você quebrar um ovo, você tem que esmagar a casca, deixá-la bem esmagadinha, porque o *aedes* se reproduz no pouquinho de água que se acumula na casca do ovo.

Segundo informações da Superintendência de Vigilância em Saúde do nosso Município de Boa Vista, da nossa capital, houve uma redução geral dos índices de dengue em Boa Vista em 2009, comparando com o mesmo período de 2008.

Em relação a 2008, constatou-se uma redução de 38,7% dos casos notificados da doença. Em números absolutos, em 2008 foram registradas 7.341 notificações. Já em 2009, esse número caiu para 4.494 notificações de dengue.

Porém, Sr. Presidente, temos de estar alertas. A população precisa participar do combate ao mosquito transmissor da dengue para evitarmos que essa doença continue matando. Sim, porque agora todas as epidemias de dengue vão matar se a pessoa se distrair um pouquinho, porque a forma hemorrágica é grave. Ela pega repentinamente e às vezes fica difícil de segurar o paciente. Quando o paciente de dengue começar a ficar muito fraco, tem que correr para o para o posto de saúde, para o local mais próximo de recurso médico.

Sr. Presidente, temos que estar alertas mesmo. A população precisa participar do combate para evitarmos que a doença continue matando pessoas em nosso País. Se cada um fizer a sua parte, a cidade vai acabar com a dengue.

Converse com sua família, com seus amigos, com seus vizinhos, mostre a importância desta campanha, principalmente no meu Estado, que foi incluído entre os seis Estados que estão com epidemia de dengue.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Eu que agradeço, Senador Augusto Botelho, pelo brilhante pronunciamento que V. Exª faz. Nós da Amazônia temos que ter muita atenção em relação a essa campanha educativa no que diz respeito à dengue. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exª.

Convidamos o Senador Mão Santa para falar pela Liderança do Partido Social Cristão.

O Senador Mão Santa é do Piauí.

V. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Geovani Borges, que preside esta sessão do Senado da República em 2 de março, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui no Plenário do Senado da República ou que nos acompanham pelo fabuloso sistema de comunicação do Senado da República.

Senador Geovani Borges, eu vim lá do Piauí. O mundo todo está apavorado com os fenômenos da natureza, com os terremotos no Haiti e no Chile. No Piauí nunca houve terremoto, maremoto, tsunami, mas o PT instalou-se lá. É uma desgraça!

Não temos terremoto, Senador João Tenório, mas o PT instalou-se no Piauí – vejam o nosso brilhante Deputado Federal, que acompanha o Senador João Tenório!

Ulysses Guimarães... Eu me lembro – porque do PMDB temos apenas saudades, passado. Vai haver agora a comemoração de um século de Tancredo Neves! Ulysses, encantando no fundo do mar; Juscelino Kubitschek; Ramez Tebet; Teotônio Vilela, lá das suas Alagoas, que disse: "resistir falando e falar resistindo".

Mas Ulysses, que está encantado no fundo do mar, disse: "A corrupção é o cupim que corrói a democracia". Eu nunca vi tanto cupim no Piauí e no Brasil, nesse PT. É cupim muito, João Tenório! E o Piauí... **Errare humanum est**. Eu votei, em 1994, no Presidente Luiz Inácio e no Governador. Mas já pedi perdão ao povo do Piauí. Viu, Alvaro Dias? Eu estava em penitência, para que o povo me perdoasse, e o Divino Espírito Santo me inspirou uma reza: três coisas a gente só faz uma vez na vida: nascer, morrer e votar no PT. Eu já fiz! O Alvaro Dias já fez? Eu já fiz. Mas o povo do Piauí me perdoou. **Errare humanum est**.

Mas a corrupção é grande demais. Aloprado lá... Olha, João Tenório, o diagnóstico é fácil. Todo mundo sabe que este João Tenório aqui é usineiro, o homem é internacional, é rico mesmo. E eu sou do Partido Social Cristão, de Calvino; o trabalho traz a riqueza, e ela é benéfica. Eu sou avançado. Eu sou Francisco, que é um nome cristão. Então, o meu Francisco diz: onde houver discórdia, que eu seja a união. Então, eu estou para unir. Nós não vamos buscar o que separa os cristãos.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Mão Santa, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Nós vamos buscar o que nos une – já lhe concedo o aparte, é o meu maior prazer –, e o que nos une é Cristo. Ele é que disse: "Eu sou verdade, o caminho e a vida". E falava e dizia: "Em verdade, em verdade, eu vos digo..."

Mas agora eu quero ouvir a voz lá das nossas Alagoas, de João Tenório, grande empreendedor do nosso Nordeste.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Meu querido Senador, V. Exª sabe muito bem o que é ser nordestino e o que é tentar fazer alguma coisa na nossa terra. V. Exª tem um sofrimento maior do que o nosso, porque, no nosso caso, nós sofremos o efeito danoso do Governo Federal, e, no seu caso específico, dos dois: do Estadual e do Federal. Mas eu gostaria de dizer que empresário nordestino não pode ser rico, porque a região é pobre, não oferece grandes oportunidades. E o que é pior e mais grave: as políticas públicas, sobretudo federais, não contribuem em nada para, pelo menos, atenuar, por pouco que fosse, essas diferenças monstruosas que existem entre as diversas regiões do País, fazendo com que seja muito difícil se desenvolver alguma coisa no seu Estado, no meu Estado, na nossa região.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Atentai bem, João Tenório! Eu vou dizer uma coisa aqui, é o seguinte: eu vou dizer um negócio que parece até ridículo, mas chocado, porque um quadro vale por dez mil palavras, como disse Confúcio. Você está olhando...O meu avô era o homem mais rico do Estado do Piauí. Tinha dois navios. Ele pegou uma indústria lá da Parnaíba, do sabão Moraes, botou da copa e da gordura. João Caldas, V. Exª conhece o mundo, o Rio de Janeiro – nós nos encontramos lá em momentos agradáveis; João Caldas, ele pegou a gordura, botou o nome do norte da Ilha do Governador e venceu a Gordura do Coco Carioca.

Eu não sou industrial, fui ser médico – é o destino –, tomar conta de uma Canta Casa, mas a minha família o é. E eu digo isso valorizando o meu avô, bem como meus tios, que levaram para o Piauí a Federação das Indústrias, o Sesi, o Senai. Eu não sou.

Mas o diagnóstico é muito fácil. Aí é comigo, médico. João Caldas, eu sou neto do homem mais rico que teve o Piauí. Se você olhar o meu apartamento – eu sou feliz com a minha mulher – e o dessa cambada aí do PT que nunca trabalhou, nunca teve tradição... É Hilux, são os melhores carros. O Governador tem uma casa estupenda, sítio com fazenda, e eu, neto do homem mais rico, não tenho, embora tenha felicidade, dignidade.

Mas saltam aos olhos as Hilux, os apartamentos dessa gente que nunca trabalhou, entrou pela porta larga no serviço público, com DAS-6. O João Caldas não sabe.

João Tenório, o seu cunhado lá tem DAS-4. O Governo Federal é DAS-6. O DAS-6 é R$11.848,00 por mês. Sessenta mil entraram aí com uma assinatura. São R$11.448,00 por mês. Quanto ganha a professorinha do meu Brasil, Flexa Ribeiro? R$960,00. Não conseguimos dar um piso, Alvaro Dias. Os médicos, os engenheiros, os odontólogos, os geólogos, os policiais. E ganham R$11.848,00 esses vadios que entraram pela porta larga, como diz a Bíblia, da vadiagem. Uma assinatura só do nosso Presidente Luiz Inácio. Está ouvindo, João Caldas?

Mas olha aqui. Toda vez que a gente sai no jornal... Está aqui, terça-feira, *Folha de S. Paulo*. Lá está: "Estados desviam verba da saúde, diz governo". Lá está o Piauí. O Piauí... Cadê o Flexa Ribeiro, o Mário Couto? Eu continuo no pódio. O Governador do Piauí é bem pior do que a Governadora do PT do Pará. Aqui está. Olha como nós entramos... "Estados desviam verba da saúde." Está aqui o Piauí em destaque. "Recursos da segurança vão para a recuperação de estradas." "O Governador Wellington Dias" – que é conhecido hoje como "Dias de Mentira" – "promove anulação orçamentária e faz remanejamento de verbas."

"Recursos da segurança vão para recuperação de estradas". E os da estrada? Esses foram roubados mesmo, desapareceram.

Atentai bem! "Escândalo na Saúde do Piauí". O portal 180Graus disseca a matéria todinha! Três páginas. Eles conseguem manipular os grandes órgãos de imprensa, mas, nesses portais, nesses blogs, está aqui uma reportagem, dissecando o desvio. 180Graus é um portal que tem como jornalista o eficiente Allisson Paixão, Fábio Carvalho e um jornalista, o repórter Toni Rodrigues. Exclusivo! Atentai bem! Luiz Inácio, diga-me com quem andas que te direi quem és! Luiz Inácio é um bom homem, cercado de aloprados por todos os lados.

Atentai bem, João Caldas! Exclusivo: "TCU condena W. Dias por desvios de recursos". Wellington Dias é o Governador do PT. "Tribunal de Contas da União aplica multa de R$25 mil por manipulação de dinheiro federal". Não sou eu que estou dizendo, não. É o Tribunal de Contas da União. Por isso, Alvaro Dias, esses aloprados, inconsequentes, larápios motivaram o Presidente a uma campanha contra o Tribunal de Contas da União. Tribunal de Contas da União, João Tenório, criado por Rui Barbosa. Tribunal de Contas da União que segue os princípios da administração de Henri Fayol: planejar, orientar, coordenar e fazer o controle. Então a campanha, porque está aqui, porque o Tribunal de Contas da União está cumprindo....

Com a palavra o AD. Eu não sabia o que era AD, João Tenório. Era *e-mail*, "o AD não gostou", "o AD gostou", "o AD disse isso, e você não apoiou". Era AD, AD. É Alvaro Dias. JK, ACM, ele entrou nas siglas. Eu acho que está na hora... Se José Serra não quer, se Aécio está emburrado, vamos sair para o Técio. O Técio é o Paraná, meu candidato a Presidente, o AD.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Obrigado, MS. Senador Mão Santa, muito obrigado. (*Risos.*)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Estou quase entrando aqui...

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Obrigado a V. Exª. V. Exª está combatendo a corrupção no seu Estado, e, no ano da eleição, é bom chamar a atenção de todo o povo brasileiro para a necessidade de prestar muita atenção a quem é que combate a corrupção e a quem compactua com ela. Certamente, quem compactua com a corrupção comete um ato de perversidade, porque o cidadão brasileiro que trabalha duro, paga impostos, vê o dinheiro do imposto pago com tanto sacrifício desaparecer nas obras superfaturadas, em outros atos de desrespeito ao País: desvios, falcatruas, assaltos aos cofres públicos. Olha, ficar calado, omisso diante de atos de corrupção é uma perversidade para com quem trabalha duro e paga impostos. Hoje ainda, as manchetes dos jornais dizem que os americanos estão preocupados com a corrupção no Brasil, o que repercutiu na imprensa internacional, inclusive. O Departamento de Estado norte-americano revela essa preocupação, cita alguns dos escândalos ocorridos no nosso País e menciona a tríplice fronteira como um espaço para a lavagem de dinheiro. Olha, sempre imaginei que os brasileiros lavassem dinheiro lá fora – os brasileiros desonestos. Agora, lá de fora informam que a lavagem de dinheiro se faz aqui no nosso País. Não importa! O que importa é que a corrupção é uma praga; a corrupção é a causa de tantas mazelas sociais, do desenvolvimento insuficiente; a corrupção rouba as oportunidades de vida digna de milhões neste País, e temos de combatê-la. Aquela informação da Transparência Internacional sintetiza tudo. Diz a Transparência Internacional, com sede na Alemanha, que, se o Brasil tivesse o mesmo índice de corrupção da Dinamarca, a renda *per capita* do brasileiro seria 70% maior, ou seja, cada brasileiro estaria ganhando 70% a mais do que ganha. Então, é evidente que isso é prioridade. Por isso, faço o aparte para cumprimentar V. Exª, para enaltecer a postura de V. Exª, fiscalizando, denunciando e combatendo a corrupção que há no seu Estado do Piauí. Parabéns a V. Exª!

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Então, agradecemos e incorporamos todas as palavras de AD em nosso pronunciamento. Que o PSDB fique sabendo que tem uma boa alternativa: AD para Presidente da República. O Paraná nunca teve um Presidente e poderá ter. Já pensou AD turbinado por José Serra e Aécio? Nós, no Nordeste, vamos apoiá-lo.

Eu queria dizer o seguinte. É o jornal *Folha de S.Paulo* que está dizendo, é a corrupção, são os portais GP1 e 180Graus, de Allisson Paixão, Fábio Carvalho e Toni Rodrigues:

> O TCU – Tribunal de Contas da União decidiu aplicar multa de R$25 mil contra o governador do Piauí, Wellington Dias, pela manipulação indevida de recursos públicos federais. De acordo com a decisão, o chefe do Executivo teria desviado recursos da União destinados ao Governo Estadual através de convênio para a conta única do Estado, impossibilitando qualquer tipo de fiscalização sobre a aplicação de tais recursos.

Ele pegou todo esse dinheiro de cota federal, colocou num bolo só e enrola – num bolo só e nos múltiplos bolsos dessa quadrilha que aí está. Essa é a verdade, resumindo para que me entendam.

> O dinheiro em questão é decorrente de convênios entre Governo do Estado e DNOCS, bem como Fundação Nacional de Saúde e Governo Estadual, por meio da Secretaria de Infraestrutura. Em parecer, o relator Walton Alencar Rodrigues [é o Relator do Tribunal de Contas da União] enfatiza que o Governador descumpriu determinações daquela Corte de Contas Federal, estabelecendo que recursos públicos federais decorrentes de convênios devem ser mantidos em conta específica.

Ouviu, Alvaro Dias?

Ele pegou o bolo federal e botou num bolo só, e conta única. E como é que vai? Esse pessoal é profissional mesmo. Cada um... Para vir a auditoria, está ali o dinheiro da educação. Como é que vai descobrir agora,

caiu nesse rolo? Aí é que estão as Hilux, aí é que estão os apartamentos, os sítios, a moda disso e tudo.

> Foram expedidas, por último, duas determinações corretivas diretamente dirigidas ao governador [do PT] José Wellington Barroso de Araújo Dias", salienta o ministro-relator [Walton Alencar], acrescentando que, apesar disso, as determinações continuam sendo descumpridas, mesclando recursos [...].

Viu, João Tenório? É do PT e pode fazer o que quer. A sem-vergonhice... Por isso a pressão no Tribunal de Contas da União, porque ele mostra. A mentira tem perna curta, e a corrupção haverá, um dia, de ter o caminho da cadeia pública.

> Esta prática não é isenta, pois permite ao Estado usar recursos federais carimbados com finalidade específica para pagamento de despesas inerentes ao seu custeio", acrescenta Walton Alencar Rodrigues.

É o Ministro do Tribunal de Contas, não sou eu, que sou Líder do PSC, não.

Ele obteve apoio da maioria dos seus pares na aprovação do relatório em que atribui multa ao chefe do Executivo e determina que as ilegalidades mencionadas não sejam adotadas novamente [...]

Notificado o Governo? Notificou.

"Manipulação indevida impede fiscalização."

Isso daí é muito difícil, fiscalizar o Piauí. Pegaram todo o bolo do roubo federal e botaram numa conta do Governo. Como é que vai destrinchar? Se não fosse do PT...

Olhem o Arruda, ele não está preso? É muito, mas é muito, muito pior. Ninguém entende, ninguém entende, Rosalba. Está aqui o Relatório do TCU. Eu não vi nada disso contra o Arruda. Isso aqui é o ministro. Agora, o do PT é livre, é liberdade, é malandragem. Está aqui: manipulação em fiscalização. Foi o que o ministro disse. Não pode.

O descumprimento da norma pelo Governador Wellington Dias é considerado intencional. São implicados também os secretários e, daí, cita o nome de um bocado de secretários que não vou nem citar, porque eu acho que o culpado é o Governador.

Ao se defender, o Governador admite implicitamente a prática da transferência irregular e afirma que a manutenção na conta única do Governo é vantajosa. Ele disse – o Governador – que é vantajosa. Não faça isso não, pelo amor de Deus, Rosalba Ciarlini. Ele pegou o dinheiro federal e botou todo no rolo, aí o Tribunal de Contas... Não pode.

Irregularidades em outros convênios.

Reação do Governador desqualifica o TCU. Ó Deus! Ó Deus! Ó Deus! Onde estamos Casagrande? Ele que desqualifica... O desqualificado condenando. Onde chegamos, João Tenório? Ó Deus, ó Deus, ó Deus, digo que nem Castro Alves.

Confira abaixo os documentos. Carlos Lacerda trazia e aprendi com ele. Olha aqui o documento. Bota aí grandão e vou entregar. Só tem um aqui do PT. É o Augusto Botelho. Você não é, você é do nosso Partido, o bom, o do Miguel Arraes. Olha aí! Olha o documento aqui. Documento do Tribunal de Contas da União. Agradecimento, está terminando... Tudo grifado, as palavras do Ministro do Tribunal de Contas. E ele desqualifica o Governador, o Tribunal. É muito bom!

Sim, mas, voto do Ministro Relator. Do Ministro! Ainda podemos ter crença neste País. O Ministro – e vou repetir aqui o nome dele, para o Piauí admirá-lo e respeitá-lo. O nosso Ministro aqui, e vou ler o Relatório dele. O Ministro é o Walton Alencar Rodrigues. Nem tudo está perdido. Ainda há homens de coragem, que, mesmo sabendo que contraria o Partido dos Trabalhadores, que domina, ele diz – só final, para não cansar:

> O Governador do Piauí, Sr. José Wellington Barroso, descumpriu determinações desta Corte, consistentes na manutenção dos recursos públicos federais, oriundos de convênios, celebrados com a União, nas contas específicas dos convênios, ao invés de transferi-los para "Conta Única" do Governo do Estado do Piauí.

Tal procedimento é ilegal, já tendo sido objeto de reiteradas manifestações do TCU. Em relação ao Estado do Piauí, o TCU já se manifestou, no mínimo, em seis diferentes ocasiões...

Isso é uma molecagem, bandidagem mesmo! Olha, onde é que um país sério precisa de seis vezes, seis vezes!... Na terceira, era para estar na cadeia! É! Não é o Arruda, não!

Aí está diferente.

Está aqui:

> ...no mínimo, em seis diferentes ocasiões, tendo sido expedidas determinações corretivas, as duas últimas diretamente dirigidas ao Governador José Wellington Barroso de Araújo Dias.

Não obstante isso, as determinações continuam sendo descumpridas, mesclando os recursos federais com os estaduais. Essa prática não é isenta, do ponto de vista prático, pois permite ao Estado usar recursos federais, carimbados com finalidade específica, para pagar despesas inerentes ao seu custeio.

Aí está tirando, não pega mais. E outra, o Tribunal de Contas já advertiu por seis vezes.

Então, é isso que lamentamos e compreendemos. Nós estamos protegidos de qualquer calamidade, qualquer, não vai ter, não pode, Deus é bom, Deus é Pai, não pode para o Piauí terremoto, maremoto, tsunami, essas calamidades, porque lá nós já temos a desgraça do Partido dos Trabalhadores.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Foi lido anteriormente o **Requerimento nº 142, de 2010**, do Senador Fernando Collor e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial no dia 7 de maio de 2010, destinada a comemorar o centenário de nascimento do ex-Senador Rui Soares Palmeiras.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. PMDB – AP) – Em votação os **Requerimentos nºs 130 a 136, de 2010**, dos Senadores Sérgio Zambiasi, Pedro Simon, Inácio Arruda, Efraim Morais, Geraldo Mesquita Júnior, Romeu Tuma e Cristovam Buarque, solicitando licença para se ausentarem dos trabalhos da Casa a fim de participarem da XXII sessão plenária do Parlamento do Mercosul a realizar-se em Montevidéu, Uruguai, nos dias 8 e 9 de março do corrente ano.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas pela Presidência.

Convidamos o Senador João Tenório como orador inscrito, em permuta com o Senador João Vicente Claudino.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós ouvimos neste final de tarde algumas denúncias que realmente fazem com que tenhamos dúvidas sobre o futuro deste País, em função do nível de corrupção que atinge alguns segmentos, sobretudo os segmentos da área federal, mas existem outros pontos que merecem uma avaliação e uma atenção desta Casa e da sociedade brasileira e – eu diria – até com mais gravidade do que essas que até aqui foram citadas.

Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez, uso da tribuna desta Casa para abordar um tema recorrente em minhas preocupações: o tamanho e o apetite do Estado brasileiro.

Não é o caso de pedir desculpas por retornar a um mesmo ponto, pois este é um ponto nevrálgico, um núcleo central – explosivo ou implosivo, como queiram – e altamente preocupante para o futuro de nosso País.

Insisto na tentativa de chamar um pouco mais a atenção para este aspecto, esta deformação na estrutura do Estado brasileiro. Felizmente, esta visão não é um ponto de vista isolado e, cada dia com mais força, mais gente se preocupa com tamanho problema.

Não por acaso, dois dos mais importantes veículos da mídia impressa brasileira, a revista **Veja** e o diário **O Globo**, dedicaram, quase que simultaneamente, neste fevereiro de 2010, reportagens especiais sobre essa dramática realidade. E mais, ambas as matérias identificam um vício dentro do vício: Nos últimos anos, tem– se acentuado o crescimento do dispêndio, em termos de vantagens salariais, voltado para uma elite politicamente beneficiada. Isso dentro de um inchamento desproporcional dos gastos gerais com a máquina estatal como um todo.

Em sua edição de domingo, dia 21 de fevereiro de 2010, **O Globo**, em reportagem assinada por Regina Alvarez, esclarece-nos que:

> Desde o primeiro ano do Governo Lula, as categorias da elite do funcionalismo estão entre as principais beneficiadas com grandes aumentos salariais. Funcionários das áreas jurídica e financeira, como procuradores do Banco Central, analistas de finança e planejamento e auditores fiscais, além dos servidores do Itamaraty, da Polícia Federal e da Abin, receberam reajustes que variaram de [prestem atenção, Srs. Senadores, Sr. Presidente] 157% a 281%.
>
> O Governo também tornou mais cara a máquina pública. Ao mesmo tempo em que o Executivo elevou em 13% o número de servidores nos últimos sete anos, a despesa com cada funcionário federal da ativa subiu em média 60%, mostra Gustavo Paul. Mas, enquanto na Presidência da República o efetivo mais que dobrou, na Saúde o aumento de pessoal foi um dos menores – apenas 0,5%. Na Educação, o número de servidores subiu apenas 19,2%.

São números eloquentes. Mas o choque causado por um aumento de 0,5% no número de servidores da Educação, contra mais de 100% na burocracia da Presidência da República não deve ser entendido como um chamamento para uma explosão funcional na alçada do MEC, porque todos esses inchaços, grandes ou

pequenos, são desconectados de quaisquer projetos que possam ser chamados de estratégicos e benéficos para a sociedade brasileira.

Antes de alguém cobrar um inflar maior nos 0,5% no segmento educação, precisaríamos definir do que o Brasil necessita, onde necessita, quanto necessita – e o que cabe à iniciativa privada e ao Poder Público – em todo o complexo sistema educacional brasileiro.

Meio por cento é um número insignificante para uma área tão estratégica como a educação, mas pode ser um tremendo desperdício ou mais um enorme beneplácito a algum círculo já muito bem aquinhoado. O que significa esse 0,5% detalhadamente ninguém sabe. Sabemos apenas que é algo 100% desvinculado dos maiores interesses da população brasileira.

Dentre os maiores interesses da população está a adequação do tamanho e das funções do Estado às suas necessidades e ao quanto pode pagar, por essa máquina, nossa gigantesca e espoliada população de contribuintes.

Temos criado – e cevado – um monstro. Não é algo inventado por este Governo, reconheça-se. O erro deste Governo é a acentuação deliberada do desvio estatista nesses 7 anos e 2 meses de governo.

Patrimonialista, paternalista, elitista, perdulário, adiposo em excesso são algumas das marcas do Estado brasileiro há séculos.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Com muito prazer, meu Líder.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador João Tenório, V. Exª, com muita competência, focaliza algo essencial e no momento adequado, porque estamos iniciando um debate sobre o futuro do Brasil. É hora de escrevermos a agenda de futuro para os brasileiros. Creio que este é um item fundamental na proposta de cada candidato à Presidência da República: a reforma do Estado. Uma reforma administrativa é fundamental para reduzir os gastos correntes, o que se constata. O **déficit** do ano passado de R$140 bilhões por si só justifica essa reforma. Crescem assustadoramente os gastos correntes, com pessoal, especialmente, como focaliza bem V. Exª. O crescimento da folha chega a 120%. As despesas do Governo com pessoal aumentaram 120% durante o Governo Lula. Isso demonstra que, como diz bem V. Exª, criou-se um monstro. Criaram ministérios, secretarias, diretorias, departamentos, cargos comissionados, empresas, e a máquina cresceu e precisa ser reduzida. Reduzir a máquina, reduzir despesas correntes para aumentar capacidade de investimento do Estado, gerando riqueza e oferecendo oportunidades à população. E concluo este aparte cumprimentando-o, sobretudo para dizer que este é o discurso essencial nesta campanha eleitoral. V. Exª coloca um dos itens essenciais na agenda de futuro para o povo brasileiro.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Eu gostaria apenas de fazer uma reflexão rápida. O Estado não quebra, ele vai buscar os recursos necessários seja onde for. E normalmente o faz aumentando a carga tributária, aumentando a taxa de juros, que nada mais é do que um complemento da carga tributária. Então, necessariamente, para qualquer reforma tributária que por acaso venha a ser pensada, necessário se faz, em primeiríssimo lugar, uma reforma do Estado. É preciso...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – ...uma necessidade de alimentação muito forte, um animal menor, que se satisfaça com menos alimento.

A bem da verdade, o Estado brasileiro já nasceu viciado, copiado do modelo retrógrado praticado pela corte colonial, em discrepância com o modelo britânico, o principal aliado da corte portuguesa de então. E, igualmente, contrariando o espírito francês encarnado no inimigo napoleônico daqueles tempos. Ficamos para trás, na história, desde há quase dois séculos.

Fomos império, somos República. Passamos por golpes vários e sofremos regime de arbítrio em mais de uma ocasião. Evoluímos do voto bico de pena para a urna eletrônica. Estamos consolidando, o que deve nos orgulhar, um modelo democrático em nosso País, da maneira mais intensa. Mas, infelizmente, não temos avançado em termos de concepção e construção de um Estado coerente com os valores de nossos tempos.

Seguimos com o modelo pantagruélico de Estado. Tal qual o insaciável personagem de Rabelais, nada detém a fome da máquina estatal brasileira. Quanto mais come, mais tem vontade de comer.

Nosso Estado, como se fundisse Gargantua e seu filho Pantagruel, come loucamente. Engole de tudo, abocanha nossos recursos, mastiga nosso futuro, digere nossa esperança. E continua famélico.

Segundo as contas feitas pela Revista *Veja*, o Governo Brasileiro, ao longo desses quase...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha)

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Permita-me, Sr. Presidente, mais um pouco de tempo para encerrar aquilo que eu acho que, de qualquer maneira, tem importância para a reflexão desta Casa.

Segundo as contas feitas pela revista *Veja*, o Governo Brasileiro, ao longo desses quase 8 anos, tem aumentado de tamanho na ordem de sessenta

novos servidores federais por dia, Senador Alvaro Dias. Como resultado, a folha de pagamento deu um salto de 54%.

Perguntamos: a economia do Brasil teria, por acaso, nesses dois quadriênios, crescido algo como 50%? Informa a *Veja* que o exército de servidores públicos federais já teria ultrapassado o número de um milhão de pessoas, tendo crescido 17% num período em que a população do País cresceu 12%.

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Na avaliação daquela renomada conceituada revista, "desde a redemocratização, a partir de 1994, não houve governante que contratasse pessoal neste ritmo".

Indo mais adiante, **Veja** explica que "sustentar um milhão de funcionários federais custa aos brasileiros que pagam impostos cem 100 bilhões reais por ano. São R$100.000,00 por ano para cada servidor, o que resulta num salário médio mensal de R$8.300,00, valor superior ao pago a funcionários de qualquer setor produtivo privado brasileiro".

É indiscutível o direito do servidor público a receber um bom salário. Ninguém em sã consciência pode se opor a isso. No Serviço Público Federal trabalha um dos melhores quadros profissionais do Brasil em praticamente todos os campos. Deveriam ganhar numa média até superior a R$8,3 mil reais. Mas a pergunta que se deve ser respondida por todos não é se o servidor merece, mas se o País pode pagar esse valor.

Qualquer pessoa que se preocupe com economia, com finanças públicas e privadas, que conheça um simples fluxo de caixa, sabe o resultado de quem gasta mais do que recebe. A relação receita-despesa do Estado brasileiro é absolutamente errada e irresponsável. E a conta desse erro será cobrada, inapelavelmente, a todo cidadão brasileiro mais cedo ou mais tarde.

Continuamos perdendo a oportunidade de realizar as reformas necessárias para consolidar a consolidação do crescimento efetivamente sustentado da nossa economia. O Governo troca essa chance pelo prazer rasteiro de "pegar jacarés" em turvas marolas – nada pequenas, é verdade – do empreguismo e do apadrinhamento.

Srªs e Srs. Senadores, Srs. Deputados da minha terra que aqui se encontram, com muito prazer, eu gostaria de fazer essa referência.

Como disse, eu insisto neste tema por acreditar que temos alguma chance de interromper algum dia esse processo de deformação do Estado brasileiro.

Retomando a reportagem da *Veja*, é um alento saber que gestões estaduais estão, independentemente das siglas partidárias, fazendo seus deveres de casa. Na análise consubstanciada assinada por Giuliano Guandalini, publicada na *Veja*, destacam-se os exemplos positivos alcançados pelos Governos dos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Sergipe, Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador João Tenório, peço permissão para interrompê-lo porque regimentalmente quero prorrogar por mais uma hora a sessão, a fim de que todos se manifestem, inclusive V. Exª.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência e compreensão.

Na opinião do articulista, também merece elogio os Governos do Rio Grande do Sul e da Bahia. Um alento, até porque contempla uma plêiade de partidos e líderes ideológicos distintos.

E, dentre esses Estados onde se busca corrigir esse grave vício nacional, destaco, com segurança e conhecimento de causa, o Governo do Estado de Alagoas.

Em meu Estado, esses vícios estatais são antigos, embora tenham sido multiplicados em anos recentes. Mas, a partir de janeiro de 2007, um grande e inovador esforço tem sido encetado pelo Governo alagoano para mudar essa realidade atrofiada. As finanças públicas estão saneadas, receita e despesa equilibram-se, a Lei de Responsabilidade Fiscal só existe é devidamente aplicada, os compromissos com o Tesouro Nacional, honrados de forma exemplar. Apesar de ainda poucos valorizadas e reconhecidos, são esses exemplos que mantêm viva a esperança de mudança da concepção do Estado brasileiro.

Neste momento, período no qual o País debaterá – como disse o Senador Álvaro Dias – e, ao fim e ao cabo, votará em seus novos representantes, desde a Presidência da República até as Assembléias Legislativas, passando pelo Congresso Nacional, insisto, persisto neste ponto: mudar o Estado brasileiro nos é indispensável como ação de democracia, de cidadania, de redução das distorções elitistas.

Um novo Estado é indispensável para um novo Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência e compreensão.

Durante o discurso do Sr. João Tenório, o Sr. Geovani Borges, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador João Tenório mostrando suas preocupações quanto ao custeio da máquina da República e fazendo também uma prestação de conta da

austeridade com que se comporta o Governador do seu Estado, o ex-Senador Teotônio Vilela.

Convidamos para usar da palavra como orador inscrito o Senador AD. Os políticos no Brasil, quando ficam importantes, eles são conhecidos por siglas: JK, ACM e agora nós temos o AD, Alvaro Dias, do Paraná. E ele tem 40 anos de vida pública intocável. Vereador muito novo lá de Londrina e com brilhantismo nesses 40 anos, embora ele pareça que tenha só 40 anos de idade, mas tem de vida pública.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. O mais importante, nesta hora, é o Senador MS, que está presidindo esta sessão do Senado Federal.

Srs. Senadores, o líder Fidel Castro defendeu ontem publicamente o Presidente Lula no episódio que envolveu a morte de Orlando Zapata. O Presidente Lula foi criticado por ignorar, durante sua recente visita a Havana, a morte do dissidente após 85 dias de greve de fome. Aliás, o Presidente afirmou que nada pôde fazer, já que não foi consultado pelo Zapata e que, se fosse consultado, aconselharia a não fazer greve de fome. Imaginem alguém acossado pelo autoritarismo, perseguido pela prepotência, pela arrogância do regime castrista, lembrar-se do Presidente do Brasil para indagar dele se deve ou não fazer uma guerra de fome.

Primeiramente, eu gostaria de dizer que esse episódio da morte de Orlando Zapata foi pouco focalizado por todos nós, os democratas do Brasil. Eu creio que a morte dele é uma denúncia contundente, é a convocação à realidade. A democracia está longe de ser vivida ainda na ilha. Se há perseguição política, há o espancamento permanente dos conceitos democráticos. Caberia ao Presidente de um País como o nosso, uma Nação democrática, repudiar a existência, ainda neste século, do autoritarismo, mesmo que seja do autoritarismo às escondidas, como pretendem alguns.

O Fidel Castro declarou: pessoas que têm inveja do seu prestígio e de sua glória e, pior ainda, os que estão a serviço do império, os Estados Unidos, o criticaram por visitar Cuba. Utilizaram para isso as calúnias que há meio século são usadas contra Cuba. As agências internacionais de notícias reproduziram os inúmeros elogios de Fidel à postura do Presidente Lula no caso do preso político cubano. O silêncio providencial de Lula repercutiu negativamente em todo o mundo. É o que nós pretendemos afirmar quando, ao início deste pronunciamento, dissemos que o Presidente não poderia ficar calado. O silêncio não se recomenda diante da violência.

A política externa do governo Lula apresenta disfunções gritantes e contraria frontalmente a Carta Magna do nosso País. O art. 4º da Constituição preceitua que o Brasil rege-se nas suas relações internacionais pela prevalência dos direitos humanos, entre outros princípios. O Brasil adota o silêncio diante de uma série de violações nesse campo, bem como se posiciona de forma equivocada em outras áreas.

O Brasil silencia quanto às atrocidades cometidas em Cuba, no Irã, no Sudão e na Coreia do Norte, entre outros países. O posicionamento do Brasil na Assembleia-Geral e no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, sem dúvida, evidencia a postura evasiva do Governo do Presidente Lula. Em plenárias da ONU com a presença de 192 países, o Brasil preferiu se abster em votações que envolviam a condenação da violação de direitos humanos no Irã, Mianmar e Coreia do Norte. Em plena crise envolvendo o regime ditatorial da Coreia do Norte, uma ameaça à paz mundial: o Presidente Lula decidiu abrir representação e enviar embaixador para a capital Pyongyang.

O Brasil igualmente se absteve diante da condenação ao Sudão no triste episódio do genocídio em Darfur e reproduziu o mesmo voto quanto ao Congo e Sri Lanka.

A postura do Governo brasileiro quanto ao programa nuclear do Irã é dúbia e reitera equívoco anterior no tocante às eleições naquele país. Enquanto o mundo protestava contra o tratamento dispensado pelo regime de Teerã ao candidato opositor e à repressão que se seguiu, o Presidente Lula qualificou de "choro de perdedor" as manifestações de protesto ocorridas na capital persa. A visita presidencial ao Irã é uma agenda preocupante. Enquanto o presidente iraniano se transformou num pária para a comunidade internacional, o Brasil referencia o regime e troca visitas de Estado.

Senador Mão Santa, esse é um pequeno relato dos equívocos cometidos pela política diplomática do nosso País. Não temos dúvida em afirmar que a política de relações exteriores praticada pelo Governo Lula tem pecado sobretudo quando não distingue um regime democrático de um regime autoritário. A defesa dos direitos humanos e dos valores essenciais ao regime democrático deve ser preocupação de qualquer nação, sobretudo de uma nação poderosa como a nossa.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Alvaro Dias, do Paraná, que faz uma reflexão sobre o comportamento do nosso Presidente Luiz Inácio quanto aos direitos humanos internacionais, principalmente sobre sua visita recente a Cuba.

Convidamos para usar da palavra, como oradora inscrita, a Senadora Rosalba Ciarlini, que representa o DEM e o Estado do Rio Grande do Norte.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para dizer da alegria de termos conseguido hoje na Comissão de Educação avançar mais um passo na consolidação da presença obrigatória do ensino de artes – artes cênicas, artes plásticas, música – nos currículos em todas as etapas e modalidades da educação básica.

A arte e a cultura têm um papel fundamental no processo de desenvolvimento de uma sociedade e no fortalecimento da cidadania. É algo que estimula, é algo que atrai, é algo que vai fazer com que os estudantes possam, dentro da sua escola... Defendo que o ensino seja em tempo integral numa escola de qualidade. Nós sabemos que a arte faz parte do processo de formação do educando de forma que ele possa ser mais crítico, mais consciente, mais presente e compreenda melhor o que significa o aprendizado.

Esse projeto, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que por esta Casa passou com seu saber, com sua dedicação, e que tive o prazer e a honra de relatar, foi aprovado em caráter terminativo hoje na Comissão de Educação.

Outro ponto bastante positivo desse projeto é que, com certeza, ele irá estimular, expandir um campo de trabalho efetivo para milhares de músicos, artistas e contribuir para o movimento de reparação da jornada curricular integral nas escolas rumo, como disse anteriormente, à qualidade de ensino para crianças e adolescentes de todas as classes sociais.

Portanto, Sr. Presidente, são projetos que são apresentados, são debatidos, são melhorados aqui nas comissões, voltados principalmente para a área da educação, tendo em vista a necessidade de ampliar, cada vez mais, dentro da escola o sentido da educação integral, da melhoria da qualidade do ensino porque no Brasil, infelizmente, vem regredindo a qualidade do ensino. Estivemos em patamares melhores, mas infelizmente hoje quando se faz a avaliação dos alunos, vemos que muitos daqueles que estão na escola e que são considerados alfabetizados não compreendem um texto e sabemos que lá na frente terão grandes dificuldades para enfrentar os desafios da vida.

Defendo aqui, nesta tribuna e nas Comissões, em todo o momento, que o ensino deve ser valorizado desde o primeiro passo, desde a creche, desde a escola. É necessário termos cada vez mais vagas para que todas as crianças a partir de pelo menos três anos possam estar na pré-escola, na educação infantil, ampliando o recebimento de informação, o que fará com que nesse processo de desenvolvimento, nesse processo de formação, elas estejam mais preparadas para entrar no ensino fundamental e neste obterem melhores resultados, e assim por diante, até conseguirem concluir seus cursos profissionalizantes, ou superiores ou de nível técnico.

E por falar em cursos profissionalizantes, essa é outra realidade que não podemos deixar de relembrar sempre, desta tribuna, ao nosso País. São importantes, são necessários. Sei que já desenvolvemos muito o ensino técnico. As escolas técnicas estão se multiplicando, mas ainda são insuficientes. O nível de capacitação dos nossos jovens ainda merecem uma atenção muito mais ampliada.

Ontem nós tivemos na Comissão de Infraestrutura uma das audiências públicas, Senador Jefferson Praia, sobre exatamente a questão de mão de obra capacitada. Existem no País várias profissões de que há deficiência de profissionais com aquela capacitação. E olha que o Brasil está no rumo de expandir cada vez mais atividades na área mineral, na área do petróleo, na agroindústria e no agronegócio. Enfim, nas mais diversas atividades, é necessário que seja dada uma atenção especial à capacitação dos jovens.

O ensino, desde a fase do ensino fundamental, já deveria ter essa visão maior de preparar, de capacitar para as atividades que forem inerentes a cada região, ao local onde o estudante vive, respeitando as vocações naturais, para que, ao chegar à idade do trabalho, ele esteja preparado para enfrentar aquele momento com a sua competência, com a sua inteligência. Mas não é isso que vemos no Brasil. Agora estamos vendo, na atividade petrolífera, novas refinarias que vão surgindo, o pré-sal, essa grande descoberta. Será que vamos ter profissionais preparados nos nossos Estados, no nosso País, para todos aqueles postos que serão abertos? Não queremos importar mão de obra, não. Enquanto isso, Senador Jefferson Praia, existem milhares, milhões de desempregados batendo às portas em busca de um posto de trabalho e sem condições de fazê-lo. Às vezes existe a vaga, mas não a capacitação.

É necessário que haja uma união não somente dos poderes governamentais, do Poder Público, mas também uma união em torno da valorização das nossas universidades – que são os celeiros das inteligências – públicas e privadas, por parte das entidades representativas das classes, das organizações não-governamentais, para que, onde se possa de qualquer forma ensinar um ofício, uma profissão, capacite-se um jovem. Nós temos que fazer isso enquanto as nossas escolas vão-se preparando para o ensino integral, desde o ensino fundamental, desde a pré-escola. Como eu sonho como esse dia em que possamos ter essa escola de tempo integral de qualidade, onde esteja

presente não somente a capacitação técnica durante todo o fundamental, mas também – e agora vai passar a ser lei, depois de aprovado e analisado no plenário –, como presença obrigatória, a arte, a música, a arte cênica, as artes plásticas, a cultura, associando-se a esse grande processo de desenvolvimento pelos caminhos da educação.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Jefferson Praia. V. Exª com a palavra.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Muito obrigado, Senadora Rosalba. V. Exª toca em um ponto importantíssimo que é essa questão da capacitação e qualificação profissional. Percebo aí o empenho do Ministério do Trabalho, do Ministro Luppi e de toda a sua equipe em intensificar esse trabalho no nosso País, mas nós temos que ser, como V. Exª colocou muito bem, muito mais ousados. Fui Secretário, em Manaus, do Trabalho, Emprego e Renda e entendo também, Senadora Rosalba, que temos que fazer esse trabalho de capacitar e qualificar de forma simples.

O mais importante é levarmos o conhecimento às pessoas. Estava nesse momento lembrando de como nós fizemos eu não digo mágica, mas tivemos a ousadia de fazer um programa na cidade de Manaus chamado Universidade do Povo – foi esse o nome dado pelo Prefeito Serafim Corrêa. E o programa Universidade do Povo levou a capacitação e a qualificação aos mais diversos locais da nossa cidade. Para V. Exª ter uma ideia, nós chegamos a entregar, em três anos e três meses, só o tempo que fiquei à frente da Secretaria, 60 mil certificados em Manaus – não estou falando seis mil. Como fizemos? De forma muito simples: tínhamos cursos simples, teóricos e, às vezes, nós não tínhamos locais, Senador Sadi Cassol, mas realizávamos o curso onde o povo queria. E realizamos cursos, por exemplo, em parceria com a prefeitura, na casa das pessoas. Foram cursos nas casas das pessoas, cursos nos salões das igrejas, cursos nos sindicatos, cursos nas escolas à noite, cursos nas instituições e em parceria com quase todas elas - Sebrae, Senai, Sesi, Senac -, com todo mundo que fazia qualificação e capacitação profissional. Agora, olhe o tamanho do custo dessas ações. O povo participava. E V. Exª, quando toca esse ponto, lembrei-me daqueles momentos em que as mulheres – e V. Exª tanto defende as mulheres aqui no nosso Parlamento – eram as que mais participavam dos cursos. Por quê? Porque elas queriam contribuir com a renda familiar. Participavam de cursos os mais diversos. Estavam todas lá, buscando se capacitar e se qualificar para essas demandas que, como V. Exª colocou muito bem, existem no mercado de trabalho. Muito obrigado pelo aparte.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada também, Senador Jefferson Praia. V. Exª, com sua experiência, mostra-nos aqui o resultado de um trabalho. E isso é importante para que o Brasil todo veja que existem muitos exemplos como esse realizado por uma prefeitura.

Aí eu venho aqui, como fui prefeita três vezes, dizer uma coisa ao senhor: é preciso se valorizar a qualificação cada vez mais. É preciso que este País entenda, é preciso que o Governo Federal entenda que é necessário dar apoio aos Municípios, que vêm sofrendo desde a Constituição de 1988, quando receberam muito mais obrigações e menos recursos. Hoje mais de 60% de tudo que é arrecadado neste País fica com o Governo Federal, e o que fica com todos os Municípios não chega a 16%.

É preciso que se dêem condições aos Municípios para desenvolverem atividades as mais simples, como o Senador Jefferson Praia mostrou aqui. São atividades importantíssimas, mas quem sabe da necessidade, quem sabe realmente da carência é quem está no Município.

Daí por que esse tipo de ação feita com o Município, a partir das suas necessidades, das suas carências....E eu digo isso porque também fiz um programa que foi um sucesso, que deu um resultado muito grande na cidade de Mossoró. Era o programa chamado Balcão do Trabalhador, em que, numa parceria com várias instituições e com o Sebrae, nós fazíamos a capacitação; mas não somente a capacitação, Senador Jefferson Praia: nós fazíamos a capacitação depois de um levantamento das necessidades.

Vou dar aqui um exemplo bem prático. Existem várias serrarias lá no nosso Município, mas havia necessidade de marceneiros mais capacitados para fazerem móveis, para fazerem cozinha, para fazerem determinados detalhes. Faltavam marceneiros na cidade. É necessário que se pesquise. É o conhecimento.

Quem tem a informação pode melhorar suas ações. E nós detectamos as carências. Estou dando aqui um exemplo da marcenaria, mas muitas outras atividades foram feitas assim. E nós trouxemos, por meio desse programa Balcão do Trabalhador, da Funger (Fundação de Apoio à Geração de Emprego e Renda), um técnico capacitado, que fez a capacitação de jovens. Antes de terminar o curso, todos já estavam empregados. E hoje muitos desses eu encontro na cidade como já pequenos empresários, tendo a sua própria indústria na área de móveis.

Estou dando esse exemplo, mas se pode fazer isso com a mulher e com o homem, quando se ensina a eles tecelagem, modelagem, costura, e quantas e quantas atividades que a gente chama de pequeno

negócio. E o que fazia o Balcão do Trabalhador? Não somente capacitava, não somente procurava a oportunidade. Dava também a mão amiga, o crédito, o crédito sem juros, o crédito com aval da prefeitura para que aquele cidadão pudesse começar o seu próprio negócio, gerando emprego, gerando renda. Foram 3.322 microempresas que surgiram dessa forma. E hoje algumas já cresceram. Em vez de gerarem um, dois empregos, já geram muito mais, já passaram a ser médias empresas.

Isso é associar educação com oportunidade, mas sempre respeitando a vocação local, as necessidades locais. Não teria, por exemplo, nada que ver alguém, lá em Manaus, no Estado do Amazonas, fazer um curso dissociado daquela realidade. A pessoa iria ficar com o diploma, mas não conseguiria trabalhar, nem iria colocar a sua própria empresa, o seu próprio negócio. Então, essa é a realidade.

É essa visão que quero aqui colocar, que defendo. A educação tem que ser um processo integrado; integrado com a arte, integrado com o esporte, integrado com o conhecimento, com o aprender, com o saber; integrado com o saber, com o conhecimento para uma profissão, para que o jovem, ao terminar o segundo grau, na idade em que o jovem se angustia para ter uma oportunidade, esteja capacitado para uma profissão. A partir daí, caberá a ele, com a sua vontade, com a sua competência, com a sua inteligência, entrar na universidade. O jovem da escola pública, o jovem pobre, o jovem carente precisa desse apoio.

Hoje, aqui, o Senador Demóstenes estava falando sobre cotas. Vejo que há um esforço para que os mais pobres estejam na universidade. Mas, quando essa cota é só para o negro, eu pergunto: o branco pobre não tem o direito de estar na universidade? Ele também não tem o direito de ter o seu diploma? A cota tem que ser para o pobre, comprovadamente pobre, independentemente da cor. A cor não é o mais importante. O importante é não perder aquela capacidade, a inteligência, o saber daquele jovem, que, muitas vezes, por falta desse incentivo e do estímulo, abandona uma carreira que poderia ser promissora, quando poderia ser um profissional brilhante, ajudando, contribuindo para o futuro e para o progresso do nosso País.

Era isto que eu gostaria de colocar: minha crença na educação, a crença de que quem sabe avançaremos, sim, no Brasil e no mundo quando todas as crianças tiverem direito a sua creche, a sua educação infantil, quando o ensino for integral, quando os governos entenderem que educação não é gasto, que educação é investimento, e que ela tem que estar sempre em primeiro lugar.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Essa foi a Senadora Rosalba Ciarlini, do Rio Grande do Norte, que representa o DEM.

Segundo a lista de oradores inscritos, chamaremos o Senador Sadi Cassol, do Tocantins, do Partido dos Trabalhadores.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estimado Presidente, Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna, nesta tarde, fazer algumas considerações a respeito de como evoluiu a classe média em nosso País.

Tenho ocupado com frequência esta tribuna para enaltecer os avanços sociais do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por entender que o Brasil vive um momento particularmente especial da sua recente história.

A imprensa brasileira tem divulgado com especial interesse um dos fenômenos mais salutares para a economia brasileira, ocorrido nos últimos tempos, qual seja, a expansão da classe média, assim considerada a população cujos lares recebem entre R$1.115,00 e R$ 4.807,00 por mês.

Diferentes institutos de pesquisa e agências de crédito, oficiais ou não, utilizando-se de métodos diversos, têm chegado à mesma conclusão: é cada vez maior o número de brasileiros que migram de estratos sociais mais pobres para a classe média.

A maior parte desses brasileiros emergiu das classes ”D” e “E” e conseguiu esse acesso graças a fatores como a estabilidade econômica, a popularização do crédito e os programas sociais do Governo.

E não é só a forte expansão da classe média que chama a atenção. Além do aumento do número de brasileiros que emergiram das camadas mais pobres da população, é importante ressaltar que a renda da classe média tem aumentado significativamente.

O cenário positivo abre espaço para um consumo de maior valor agregado, por se dar agora também na classe média. Apontada durante décadas como uma das principais causas das mazelas sociais no Brasil, a má distribuição de renda começa a ser efetivamente combatida.

Os números mais recentes indicam que a classe média voltou a crescer e a aparecer. Entre 2003 e setembro de 2008, 31 milhões de brasileiros ascenderam à classe “C” e a boa notícia é que mais de 2,6 milhões de brasileiros ingressaram na classe média, de setembro a dezembro de 2009.

São, portanto, 33,6 milhões de brasileiros que migraram para os estratos sociais superiores desde o ano de 2003, evidenciando uma clara melhoria da qualidade de vida da população.

Só para se ter uma ideia de grandeza, o contingente de brasileiros que saiu da pobreza nos últimos seis anos equivale a três vezes a população de Portugal.

Hoje, a classe média abriga mais de 90 milhões de brasileiros e corresponde à metade da população do País. É bom lembrar que uma classe média grande é uma das características de sociedade desenvolvida, onde mais da metade da população tem acesso à boa educação, assistência médica, pouca instabilidade e muita democracia.

Junto com essa boa notícia, a Fundação Getúlio Vargas constatou, pela primeira vez na história, que a classe "C" passou a representar a maior fatia da renda nacional, com 46% dos rendimentos das pessoas físicas. Já as classes "A" e "B" respondem com 44% da renda.

Importa ressaltar que a migração em massa de mais 33 milhões de brasileiros para a classe média desde 2003 alterou o rumo da histórica desigualdade no Brasil e proporcionou o surgimento de um grupo com características socioculturais próprias.

Se a década de 90 foi marcada pela estabilidade econômica, o aumento da renda que marcou os anos 2000 permitiu ao consumidor não só comprar, mas escolher o produto com que mais se identifica.

Este público chamado de "nova classe média" exige novos padrões de consumo e está mudando os planos de investimentos das empresas.

A ascendente classe "C" brasileira usa os padrões da classes "A" e "B" como exemplo, já tem uma renda total similar aos dos mais ricos, mas a manutenção do seu ritmo de crescimento nos próximos anos vai depender da aprovação de reformas tributárias e trabalhistas, além da melhora dos níveis de educação.

Essas são algumas das conclusões de um livro promovido pela Confederação Nacional da Indústria, que tenta entender o que passa na cabeça da "nova classe média", cuja tendência é continuar crescendo até chegar a 60% da população em meados deste século e a 90% no final, aproximando-se, assim, do patamar dos países desenvolvidos.

Segundo os autores do livro *A Classe Média Brasileira: Ambições, Valores e Projetos de Sociedade*, o crescimento da classe "C" se deu essencialmente pelo aumento da renda resultante da estabilização econômica e do acesso ao crédito.

Para Amaury de Souza e Bolívar Lamounier, a classe "D" é a que mais subiu para a classe "C", mas também houve transferência da classe "E". Do ponto de vista de salário, o crescimento nas classes mais baixas foi de 9% ao longo dos últimos cinco anos e de apenas 2% nas mais altas.

Com o avanço da renda e da ampliação do crédito, as classes mais baixas se viram capazes de almejar bens e serviços que antes não tinham acesso, inclusive de itens que são usados tradicionalmente para qualificar a classe social de uma família.

Hoje, por exemplo, algo próximo de 100% das famílias da classe "C" possuem TV, geladeira, rádio e aparelho de DVD, 89% têm aparelho celular e 52% têm computador em casa. Segundo os pesquisadores, para manter a tendência de expansão da classe média é preciso investir na criação formal de empregos, por intermédio de uma reforma tributária que dê possibilidade aos empreendedores de se formalizarem e de uma reforma trabalhista que ajude na criação de novos postos de trabalho.

Para o economista Marcelo Neri, do Centro de Estudos Sociais da Fundação Getúlio Vargas, a expansão da classe média no Brasil é um fenômeno que veio para ficar, pois o que cresceu significativamente no País foi a renda do trabalho, o que garante certa sustentabilidade.

Para Marcelo Neri, a atual década se caracteriza mais pela redução da desigualdade do que pelo crescimento generalizado da renda para todos os estratos da população.

Ao analisarmos os números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, de 2001 a 2008, observa-se uma queda muito mais forte da desigualdade, embora ela ainda precise cair muito mais para atingirmos padrões aceitáveis.

Apenas de 2004 para cá, 32 milhões de brasileiros subiram para as classes "A", "B" e "C". Em cinco anos, 19 milhões saíram da pobreza, o que confirma o caráter distributivo do crescimento econômico exibido pelo Brasil.

Srªs e Srs. Senadores, a ascensão política e econômica da classe média, possibilitada pela retomada do crescimento sustentado e pela estabilidade da economia brasileira pode proporcionar ao País oportunidade ímpar de romper, de maneira definitiva, com as amarras do subdesenvolvimento.

Tivemos, em outras fases da nossa história, "bolhas de crescimento econômico", que não se sustentaram e se revelaram passageiras, na maioria das vezes em razão de pressões inflacionárias.

O momento atual, entretanto, na avaliação de economistas das mais variadas correntes, reflete que os fundamentos da economia brasileira são sólidos e que a aceleração do crescimento, embora não se dê nos níveis desejados, é perfeitamente viável.

O desafio que se coloca agora é sustentar essa tendência de crescimento, promover os ajustes necessários para compatibilizar o aumento do consumo com

a capacidade instalada das indústrias, estimular a oferta de empregos formais e investir na melhoria da infraestrutura básica do País, criando um ambiente propício para o desenvolvimento da economia brasileira.

O progresso de um país está diretamente relacionado com a força de seus consumidores, razão pela qual ganha importância o notável crescimento da classe média brasileira.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quis trazer essa consideração hoje a esta tribuna, fazendo uma avaliação do nosso Estado, Tocantins, onde o crescimento é visível. Todo dia, enormes quantidades de investidores chegam a Tocantins, instalando-se com indústrias, com atacadistas.

Enfim, o País está num momento de desenvolvimento econômico. Estamos torcendo para que o futuro Presidente da República, seja qual for o partido que fizer o sucessor de Lula – estamos torcendo, claro, para a Ministra Dilma ser a nossa Presidente –, leve adiante essas conquistas do País, principalmente no que diz respeito à inflação e ao desenvolvimento; e que continue o bem-estar da nossa comunidade.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente Mão Santa, por esta oportunidade. Cheguei atrasado de Tocantins, agora há pouco, e ainda tive a oportunidade de fazer uso da palavra, graças à sua compreensão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Importante pronunciamento do Senador Sadi Cassol, de Tocantins, mostrando a primazia da classe média hoje. Isto eu sempre tenho dito aqui: a grande conquista do Governo de Luiz Inácio foi o salário mínimo. Quando aqui adentramos, era US$70.00; hoje, US$250.00. Aí, Sua Excelência, inspirado pelo Senado da República, Paim e nós todos, transformamos isso em US$50.00, numa luz deixada por Rui Barbosa, que disse: "A primazia é do trabalho e do trabalhador; ele vem antes, ele faz a riqueza." Essa foi a grande conquista, a meu ver – eu, que entendo e entendo bem do problema do Brasil. Por isso que o Sadi Cassol apresentou com dados o crescimento da classe média.

Agora, seguindo a lista de oradores presentes, Jefferson Praia.

Nós vamos terminar a lista na sequência. O último orador inscrito é Flávio Arns. Então, voltaremos a pescar os que estavam ausentes e que agora estão presentes.

O Senador Jefferson Praia representa o PDT e o grandioso Estado do Amazonas.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero destacar, neste momento, que nós do Estado do Amazonas, na verdade, da Amazônia Ocidental, incluindo o Estado do Amapá e a capital Macapá, estamos comemorando os 43 anos do modelo Zona Franca de Manaus, Sr. Presidente. Neste momento, vou destacar – já fiz referência a esse trabalho há algum tempo – um dos trabalhos importantes que temos dentro desse contexto que trata da Zona Franca de Manaus e da manutenção da floresta, Senador Sadi Cassol.

Hoje, temos um polo industrial que ajuda a manter a floresta em pé. E, na verdade, a floresta que está em pé nos ajuda também a termos aquele modelo como um ponto importante, como a galinha dos ovos de ouro, conforme gosto de citar, de forma bem simples, da nossa economia.

Sr. Presidente, destaco aqui o trabalho intitulado *Impacto Virtuoso do Polo Industrial de Manaus sobre a Proteção da Floresta Amazônica: Discurso ou Fato?* Esse trabalho foi coordenado pelo Professor Alexandre Rivas, José Aroudo Mota e por José Alberto da Costa Machado.

Portanto, Sr. Presidente, temos aqui a oportunidade de conhecer a importância daquele modelo para preservação e conservação ambiental.

De acordo com os dados que esse trabalho apresenta, em 2007, contávamos, Sr. Presidente, com mais de 500 empresas com faturamento em torno de US$26 bilhões e com a geração de 105 mil postos diretos de trabalho.

É importante destacar, Sr. Presidente, que, para cada posto de trabalho gerado no Polo Industrial de Manaus, temos indiretamente quatro postos de trabalho também sendo gerados e uma exportação de US$1,1 bilhão. Este trabalho registra também US$7 bilhões de investimentos fixos e uma arrecadação em torno de R$12,5 bilhões de tributos federais.

O trabalho aborda a questão relacionada à migração no Estado do Amazonas e faz também uma avaliação sobre as possibilidades metodológicas em relação ao tema. É feito um histórico do desmatamento na Amazônia, Sr. Presidente, para serem identificadas suas causas primárias e subjacentes, bem como seus padrões gerais de ordenação nos Estados da Amazônia Legal e no Estado do Amazonas.

Quanto ao PIM como inibidor do desmatamento, Srªs e Srs. Senadores, em todos os resultados, comprovou-se que o PIM (Polo Industrial de Manaus) é relevante de forma ampla para inibir as atividades com maior potencial devastador da floresta no Estado do Amazonas. Foi feito um corte temporal no ano de 1997 e comprovou-se que, para este ano, o Polo Industrial de Manaus contribuiu com a redução de cerca de 85% no desmatamento do Estado do Amazonas.

Vejam bem, contribuiu com a redução de cerca de 85% no desmatamento do Estado do Amazonas. Vejam bem, contribuiu com a redução de cerca de 85% do desmatamento do Estado do Amazonas!

Sr. Presidente, ainda no bojo dos modelos econométricos, foi calculado diretamente o efeito do PIM. Esse modelo foi estimado, utilizando dados em painel para o período de 2000 a 2006, apenas para o Estado do Amazonas. Os resultados obtidos indicam que o Polo Industrial de Manaus proporcionou a capacidade de atenuar o desmatamento no Amazonas, num intervalo de 70 a 77% em relação ao que poderia ter ocorrido com a ausência do polo, se não tivéssemos aquele Polo Industrial de Manaus. Neste modelo, foi estimado o valor das emissões evitadas de carbono. Ou seja, se não tivéssemos o PIM, nós teríamos o desmatamento, e é claro teríamos aí a emissão de carbono, no período estudado com base no valor de uma tonelada de carbono.

No período, quando se considerou apenas o valor do preço do carbono nas bolsas internacionais e o desmatamento evitado, essa estimativa variou de US$1 bilhão a US$10 bilhões.

Quando se considerou o valor de uso indireto das emissões de carbono evitadas, a estimativa variou de US$110 bilhões a US$158 bilhões.

O que poderia ocorrer caso o polo industrial não existisse? Essa é uma pergunta, Sr. Presidente, que é feita aqui neste trabalho.

Na verdade, o que ocorreria se não tivéssemos o Polo Industrial de Manaus, não é difícil perceber, Sr. Presidente, uma vez que temos aí hoje a realidade de vários Estados que não tiveram a oportunidade de terem um polo industrial com a pujança que tem o Polo Industrial de Manaus, que temos em nosso Estado.

Se não tivéssemos o polo industrial, os nossos atores econômicos e sociais, é claro, iriam se direcionar para o aproveitamento dos recursos naturais.

É um trabalho muito interessante. Vou verificar a possibilidade de termos esse trabalho aqui no Senado e que possamos entregá-lo a cada um dos Senadores, para que possam conhecer bem o que chamamos de Zona Franca de Manaus e terem a oportunidade de perceber a importância desse estudo.

Passo para as conclusões, Sr. Presidente.

O Polo Industrial de Manaus possui um importante efeito atenuador do desmatamento, constituindo assim uma externalidade positiva em benefício para o resto do Brasil e para o mundo. Uma outra conclusão: o efeito PIM é capaz de atenuar o desmatamento no Estado do Amazonas em um intervalo que varia de 70% a 86% daquilo que seria se não existisse o Polo Industrial de Manaus.

Uma terceira conclusão: o Polo Industrial de Manaus, dada a sua virtuosidade, justifica a existência de mecanismos compensatórios que estimulem o seu fortalecimento e ampliem seus benefícios.

Uma outra conclusão, Sr. Presidente: o Polo Industrial de Manaus possui todos os requisitos para tornar-se um Parque Industrial Ecológico, o EcoPIM.

E, finalmente, dada a sua virtuosidade, é necessário que seja desenvolvido um sistema de certificação verde para os produtos produzidos no Polo Industrial de Manaus que agregue valor a esses produtos e reforce e amplie essa virtuosidade.

Sr. Presidente, portanto, temos aí a oportunidade de aproveitar bem esse estudo. Eu, que sou amazonense, defendo aquele modelo, mas nada melhor do que estarmos amparados por estudos dessa natureza, quando os nossos pesquisadores fizeram a seguinte observação e questionamento: impacto virtuoso do Polo Industrial de Manaus sobre a proteção da floresta amazônica. Discursam o fato e nos colocam para refletir sobre isso.

E, hoje, se formos observar os resultados, temos um Estado com 98%, Sr. Presidente, de áreas preservadas e conservadas – 98%! O Estado do Amazonas, Srªs e Srs. Senadores, é o Estado mais verde do Brasil. Graças a quê? Ao modelo Zona Franca de Manaus, que o Brasil inteiro conhece. O Brasil conhece a Zona Franca ainda pelo que ela foi um pouco na época, um local de venda de produtos importados. Não é isso, Senador Flexa Ribeiro? Então, muita gente percebe aquele modelo como um local de compra ainda de produtos importados.

É claro que o setor comercial nosso continua dando a sua contribuição, mas, hoje, o sustentáculo daquele modelo é o setor secundário, é o setor industrial, com mais de 500 empresas, gerando tributos, gerando renda, fazendo com que aquela economia se torne dinâmica cada vez mais.

É importante que percebamos isso por quê? Porque, daqui a algum tempo, teremos de fazer essa avaliação. Nós estamos num momento em que os incentivos fiscais fazem funcionar aquele modelo. E a legislação estabelece termos esses incentivos até 2023. Mas sabemos, Sr. Presidente, que muitas empresas não vão querer se implantar no Polo industrial de Manaus pela aproximação de 2023.

Portanto, deveremos ter aqui a compreensão, e esperamos contar com o apoio de todos os senhores, no sentido de termos aqueles incentivos que fazem com que a nossa economia funcione e que preservam a Floresta Amazônica, para que possamos ter uma dilatação desse prazo para algo um pouco mais além de 2023. Porque, Sr. Presidente, somente assim,

poderemos continuar mantendo aquele Estado como o Estado mais verde do Brasil, gerando trabalho, emprego e renda, contribuindo com o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Aquele modelo – quero colocar, e isso é importante percebermos – tem uma grande influência nos Estados da Amazônia Ocidental, contribui para o desenvolvimento, e todos nós, da Amazônia, estamos muito atentos, muito preocupados com a questão relacionada à geração de trabalho, emprego e renda e, é claro, com a preservação e a conservação ambiental.

Sr. Presidente, eu não sei se as minhas observações foram muito claras, mas olha a responsabilidade que temos: manter a floresta em pé. O modelo que está lá depende da floresta, e a floresta depende do modelo, porque, se você, por exemplo, retira os incentivos, como é que nós vamos fazer para que os nossos atores econômicos não se direcionem para os recursos naturais? Então, é importante que nós percebamos isso, que o Brasil perceba o quanto aquele modelo é importante para aquele Estado, para a Amazônia, para o Brasil e para o mundo. E é importante que tenhamos também essa percepção por parte do mundo inteiro.

Por essa razão, nós estamos aqui lutando para que possamos avançar dentro do contexto de termos mais pesquisas na Amazônia. É importante conhecermos mais a Amazônia, Sr. Presidente. Enquanto não avançarmos nas pesquisas, enquanto não avançarmos na qualificação da nossa mão de obra, na preparação cada vez melhor da nossa mão de obra para atuar dentro do contexto da nova economia, de uma economia que tem como pano de fundo a questão ambiental, nós não estaremos preparados para enfrentar esse desafio de perdermos paulatinamente os incentivos da Zona Franca de Manaus, do Polo Industrial de Manaus.

Portanto, Sr. Presidente, para finalizar, quero dizer que nós, nesses 43 anos, temos mais resultados positivos do que negativos. Um modelo que sem querer, sem ser o objetivo, fez com que nós tivéssemos aquele Estado como o Estado mais verde do País, gerando trabalho, emprego e renda, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da nossa gente.

Finalizo, Sr. Presidente, estão todos parabenizados, a Superintendência da Zona Franca de Manaus, os funcionários da Suframa, todos que se envolvem, os políticos, aqueles que deram a sua contribuição para esse modelo. Não esquecendo, Sr. Presidente, dos nossos desafios, dos desafios de enraizarmos cada vez mais aquelas empresas do nosso Estado, fortalecermos as cadeias produtivas para que possamos fazer com que aquelas empresas fiquem mesmo no momento em que nós não tivermos mais os incentivos fiscais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Jefferson Praia, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sadi Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Ouvimos o pronunciamento do Senador Jefferson Praia.

Com certeza, Senador, o Tocantins está torcendo muito, como sempre torceu, pelo sucesso do Polo Industrial de Manaus, até porque nós estamos pleiteando um entreposto com porto na cidade de Praia Norte, ao norte do nosso Estado, aonde iria a mercadoria pela hidrovia e, de lá, para o resto do Brasil. Estamos também, junto com o trabalho do Governador Carlos Henrique Gaguim, alfandegando o nosso aeroporto de Palmas a fim de que possa fazer essa distribuição. Veio realmente a calhar com os nossos interesses. Parabéns pelo pronunciamento!

Pela lista de oradores inscritos, chamamos o Senador Flávio Arns, do Paraná, do PSDB, pelo tempo regimental.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente, quero cumprimentar os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras, e voltar a um tema que foi abordado no final do ano passado, de uma maneira muito particular pelos Parlamentares do Estado do Paraná, pois está relacionado aos fatos que aconteceram no último jogo de futebol disputado pelo Coritiba Foot Ball Club, o Coxa Branca, o time do Coritiba, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, contra o time do Fluminense, do Rio de Janeiro.

O Coritiba, tendo empatado o jogo naquela partida, foi rebaixado para a Segunda Divisão do Campeonato Brasileiro. E aconteceram cenas, muito divulgadas pelos meios de comunicação, de invasão do campo de futebol, agressão a policiais dentro do campo, cenas de vandalismo nas ruas de Curitiba, quebra-quebra em relação a carros,...

(Interrupção do som.)

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – ...quebra-quebra em relação a ônibus, meios de transportes em geral. E isso causou uma série de problemas, e o pior é que o Coritiba Foot Ball Club foi julgado pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva e teve a perda, entre outras penalidades, de mando de jogos no Campeonato Brasileiro durante 30 partidas. Isso deve acontecer, então, a partir da realização do Campeonato Brasileiro da Série B.

Eu quero lembrar que o Coritiba é um time centenário no Estado do Paraná. Completou, no ano passado, 100 anos de existência. Fizemos, inclusive, requerimento com voto de aplauso, de louvor. Enaltecemos a trajetória do Coritiba, que tanto contribuiu em termos de desenvolvimento do futebol no Estado do Paraná e no Brasil, participando e se destacando em muitos campeonatos brasileiros.

O que me traz a esta tribuna é novamente refletir sobre aquele fato e pensarmos, em conjunto, se o Coritiba tem alguma culpa naquilo que aconteceu e, a partir da reflexão do que aconteceu com o Coritiba, termos um comportamento que possa nortear, se isso vier a ocorrer – torcemos para que não aconteça – em outros eventos esportivos. Será que o Coritiba tem alguma culpa? Se nós formos pensar em termos de segurança do estádio, o campo do Coritiba é moderno, vistoriado pelos órgãos competentes da CBF, considerado adequado para a prática de futebol. Quem conhece o campo do Coritiba sabe da imponência do estádio, da beleza, da segurança. Também, dentro das regras estabelecidas pelo futebol, foi considerado um campo adequado para a prática de futebol totalmente seguro, e é seguro. Contudo, o que se observou naquele final de ano foi que torcedores invadiram o campo de futebol. A gente pergunta: o Coritiba tem culpa nesse processo, se fez tudo de acordo com o manual de instruções adequado nesse momento histórico e aceito pela CBF para que invasões não acontecessem, para que a segurança fosse preservada? Apesar disso, houve invasão. Eu diria: qual a culpa do Coritiba se, apesar de tudo isso, a invasão aconteceu? Não deveria ter acontecido. Todos nós repudiamos a invasão. Repudiamos os atos de vandalismo. As pessoas todas que cometeram os atos estão presas no Estado do Paraná, e respondem a processos. É isso que tem que haver. Mas qual é a culpa do Coritiba se, em termos de segurança, ele cumpriu, o time, a equipe, o clube, com todas as suas obrigações? Além disso, contratou seguranças. Têm as câmeras internas de vigilância. Não vende produtos conforme as regras, que possam, de alguma maneira, afetar a segurança dos torcedores, dos jogadores, dos árbitros...

Então, eu diria: temos de alterar, com base nesta experiência, naquilo que aconteceu, temos que mudar o seu caderno de obrigações, porque tudo aquilo que deveria ser feito, foi feito. Como podemos culpar o Coritiba Foot Ball Club em função desse aspecto se ele cumpriu com todas as exigências?

Eu digo isso porque um fato semelhante pode acontecer – esperamos, como eu já disse, que não aconteça – no Amazonas, em Pernambuco, em Alagoas ou em qualquer outro estádio, onde um determinado clube cumpre com tudo o que foi exigido, mas, apesar disso, a invasão acontece.

Então, o que se tem de fazer em termos de reflexão? Penso que temos que mudar o caderno de exigências, não para o Coritiba, mas uma reflexão que envolva todos os times, as equipes, os clubes do Brasil para essa mudança.

Por isso quero destacar que muito foi dito em relação ao Coritiba, em termos de invasão. Quanto ao Coritiba, na minha ótica, sendo muito franco, honesto e alertando os outros Estados, não posso enxergar onde essa culpa esteja, se tudo foi feito como o exigido.

Muito bem, o segundo aspecto: colocou-se na situação do Coritiba que deveria haver, sim, a força policial para atender às exigências de um jogo, de uma disputa, com a presença de 35 mil, 40 mil pessoas, e, neste jogo, estaria em questão se uma das duas equipes, ou o Coritiba ou o Fluminense, seria conduzida para a Segunda Divisão do campeonato brasileiro. Então, deveria haver o aparato policial adequado para que cenas como aquelas mostradas pelos meios de comunicação não acontecessem, ou pelo menos houvesse a intimidação por parte de uma força policial para refrear os acontecimentos.

Aqui, da mesma maneira. Não é o clube que determina para a Polícia Militar quantos policiais devem atuar em um determinado jogo – se são dez, se são cem, se são quinhentos. Não é o clube que determina. É a própria formação, a qualificação, a inteligência, a tecnologia da força policial que deve chegar à conclusão do que seja necessário, em termos de segurança que deve ser garantida, no campo de futebol.

Então, esse é um aspecto que nós pensamos. O Coritiba, qualquer clube, pode ser o Flamengo, pode ser o Santos, pode ser o Esporte, de Pernambuco, o Nacional, do Amazonas, qualquer equipe deve solicitar, deve enviar ofícios, deve estabelecer contatos com as forças de segurança para que as medidas necessárias sejam tomadas.

Mas não é o clube que vai dizer para a Polícia Militar quantos homens devem atuar num tipo de confronto como o Fluminense e Coritiba, em que, infelizmente, aconteceram aquelas cenas que todos nós acompanhamos. Então, qual é a culpa do Coritiba se alguém argumenta que a força policial não era suficiente para conter os atos de violência?

Então, novamente eu chego à conclusão, apesar de torcer por outra equipe, no Paraná, que é o Paraná Clube. Já mencionei isso aqui. O meu filho é torcedor coxa branca. Tenho pelo Coritiba um carinho muito especial, porque é uma grande equipe, uma representação importante, histórica, centenária do Estado do Paraná. Mas, ao mesmo tempo, qual seria a culpa

desta equipe pela força policial, que foi considerada insuficiente?

Eu quero destacar que a Polícia Militar do Estado do Paraná está, sem dúvida alguma, se não for a melhor, entre as melhores do Brasil, com uma academia de formação de profissionais muito boa, muito competente, no Guatupê, um colégio da Polícia fundamental, na área da educação básica, que atende com qualidade crianças e jovens. É muito disputada a entrada no Colégio da Polícia Militar. E o trabalho da Polícia é um trabalho, claro, com todas as dificuldades de segurança que existem no Brasil hoje em dia, mas um trabalho de qualidade. Basta dizer que as pessoas todas, pelas imagens de televisão, foram identificadas, presas e estão respondendo a processo.

Mas, qual é a culpa do Coritiba?

O Coritiba não tem culpa. Não tem culpa se houve poucos policiais ou não, não tem culpa se o estádio foi invadido, porque cumpriu todas as exigências da CBF e da Lei do Estatuto do Torcedor, em termos de propiciar segurança em seu estádio. E, apesar de tudo isso, o clube foi punido com a suspensão de mando de 30 partidas, por enquanto. Não é decisão definitiva ainda, mas foi punido com a suspensão de mando de 30 partidas.

Então, fico pensando: qual é a culpa do clube? Falo isso em termos do Coritiba, mas falaria isso em termos de Figueirense, de Havaí, de Joinville, de Santa Catarina, de Grêmio, de Esporte, do Náutico, seja de quem for, desde que essas observações estivessem de acordo.

Nesse sentido, os três Senadores do Estado do Paraná estamos empenhados em levar esse tipo de reflexão – diria – para o Superior Tribunal de Justiça Desportiva e, particularmente, para o Procurador Dr. Paulo Schmitt, para pensarmos em conjunto, porque, a partir de um caso concreto, lamentável sob todos os pontos de vista – lamentável! –, os culpados têm que ser identificados e punidos. Mas o culpado não é o Coritiba, a equipe, o Coritiba Foot Ball Club.

Eu leio inclusive um texto elaborado pelo Dr. René Ariel Dotti, que é professor titular de Direito Penal da Universidade Federal do Paraná, foi membro do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol, Diretor Jurídico do Coritiba Foot Ball Club e é um dos advogados que redigiu o recurso para o STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

O apelo que faço tenho certeza de que não é um apelo do Paraná, porque qualquer um, qualquer clube em qualquer Estado do Brasil poderia estar em situação semelhante e uma injustiça parecida estar sendo cometida contra o clube. E é isto que nós queremos: segurança, que as crianças possam ir ao estádio, a família possa ir, que a polícia cuide, que o estádio não se transforme em uma praça de guerra, que não haja invasão, e, ao mesmo tempo, havendo, a determinação de quem é o culpado do processo.

Mas diz o texto "A Crônica de uma Violência Anunciada":

> As imagens não mentem. Eu vi, você viu, todos que estavam no Estádio Couto Pereira na tarde de 6 de dezembro [ano passado] viram que dentro do campo não havia, ostensivamente, mais que 20 (vinte) policiais militares. No intervalo a contagem era mais fácil. Os PMS ficavam de frente para as arquibancadas e de costas para o gramado. Não superavam o número acima referido. E durante o conflito físico? A foto dos militares retirando o policial ferido é absolutamente fiel. [Talvez vocês se lembrem, quer dizer, o policial caiu, e os outros carregaram o policial para fora.] Não havia ali maior número de homens e mulheres destinados a proteger a segurança de mais de 33 mil pessoas!
>
> Esses números, absolutamente inquestionáveis, devem ser considerados no momento em que o Coritiba Foot Ball Club está sofrendo a maior punição imposta a um clube de futebol, sob o argumento pífio de que não adotou providências capazes de prevenir e reprimir desordens, invasão de campo e lançamento de objetos. Mas, como foi dito em artigo anterior nesta coluna, o Presidente Jair Cirino dos Santos comunicou ao Secretário de Segurança Pública do Paraná a ameaça de violência que seria praticada no dia do jogo. E, expressamente, pediu socorro com estas palavras: "Solicitamos os bons e costumeiros préstimos de V. Exª no sentido de desencadear um processo para o enfrentamento dos fatos relatados". (Documento anexado ao recurso).
>
> Portanto, e no tocante à prevenção de violência, o Coritiba cumpriu rigorosamente o que determina o art. 14 da Lei nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor), a saber: "Sem prejuízo do disposto nos arts. 12 a 14 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, a responsabilidade pela segurança do torcedor em evento esportivo é da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo e de seus dirigentes, que deverão [então, o que o clube deverá fazer?]; I – solicitar ao Poder Público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro e fora

dos estádios e demais locais de realização de eventos esportivos.

Aliás, essa é a lição do Procurador-Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Paulo Marcos Schmitt, como se pode constatar no livro de autoria [do Dr. Schmitt], Curso de Justiça Desportiva, (...): "As medidas preventivas ficam por conta de expedições de ofícios à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros e ao Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, solicitando pareceres sobre as condições físicas da praça de desporto; contratação do sistema de monitoramento eletrônico e segurança privada; colocação de avisos e placas; distribuição de folder, entre outras medidas de conscientização, visando dar atendimento ao que exige o Estatuto do Torcedor." Esses dados são suficientes para demonstrar a injustiça que está sofrendo a centenária instituição futebolística de nosso Estado. Além do manifesto erro judiciário, condenando quem deveria ser absolvido, a 2ª Câmara de Disciplina do STJD aplicou penas desproporcionais em comparação a outros eventos de igual natureza.

Então, por meio deste pronunciamento, tenho o grande objetivo, Sr. Presidente, se V. Exª me permite concluir, de fazer com que pensemos em conjunto.

Os fatos aconteceram. Todos acompanharam as notícias pelos meios de comunicação. As pessoas criminosas foram identificadas e estão sendo processadas. De acordo com a legislação em vigor, o Coritiba Foot Ball Club fez tudo o que deveria ter feito e adotou todas as normas de segurança do Estatuto do Torcedor. Está tudo de acordo com aquilo que o próprio Dr. Paulo Schmitt, Procurador do STJD, descreve em um livro de sua autoria. Oficiou para os órgãos de segurança. Os órgãos de segurança, de acordo com o que a legislação também preconiza, atenderam no campo. Discute-se se foi número suficiente ou não. Então, pensamos: o que aconteceu? Que punição deve ser dada? Ou será que um clube que seguiu a lei à risca deve ser punido?

Fatos semelhantes podem ocorrer em outros Estados, com outros clubes, apesar de toda a legislação ser cumprida. Então, isso deve nos levar, como Congresso Nacional, como sociedade, como CBF, como Superior Tribunal de Justiça Desportiva, a pensar em absolver o clube naturalmente ou ainda melhorar os mecanismos para que a segurança, a partir de um caso concreto, o acesso e a vistoria possam ser complementados a fim de que, em eventos dessa natureza, fatos semelhantes não se repitam. Mas tenho absoluta convicção de que o Coritiba Foot Ball Club é inocente nessa situação.

Isso também vai ajudar todos os Estados, com base no caso concreto, a fazer com que seus clubes não venham a ser punidos por situações em que a inocência deve prevalecer.

Nesse sentido, faço um apelo ao STJD para pensar também neste assunto, ao Dr. Paulo Schmitt e a todos nós como sociedade para, então, termos, se for o caso, procedimentos novos que aprimorem a legislação. Mas não condenar quem é inocente.

Esse é o apelo. É a Bancada de Senadores e Deputados Federais do Paraná falando por uma instituição, como já disse, centenária no mundo do futebol, que tanto contribuiu com uma praça esportiva das mais belas e seguras, uma referência em Curitiba e no Paraná, e que merece de todos nós, em primeiro lugar, muito respeito por sua trajetória. Que a nação Coxa Branca tenha de todos nós o apoio que merece.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o pronunciamento do Senador Flávio Arns, convidamos, como orador inscrito pela Liderança do PSOL, o Senador do Pará José Nery pelo tempo regimental.

O SR. JOSÉ NERY (P-SOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Sadi Cassol, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para relatar as conclusões de uma importante reunião realizada, na tarde de hoje, no Ministério do Meio Ambiente, que tratou da situação das ocupações urbanas em áreas da Codebar, Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, no Município de Barcarena, no Estado do Pará, fato que vem gerando, ao longo dos últimos anos, intenso conflito fundiário pela posse da terra naquelas áreas urbanas. São 39 ocupações, totalizando 10 mil famílias na condição de ocupantes.

O Complexo Industrial de Barcarena, da Albrás-Alunorte, da Companhia Vale do Rio Doce, desde o final da década de 70, vinha constituindo as bases para a fundação de novo núcleo urbano chamado de Vila dos Cabanos. Para dar suporte ao complexo industrial foram desapropriadas e de certa forma repassadas à União a Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, empresa pública encarregada de criar toda a infraestrutura para o suporte ao Complexo Mínero-Metalúrgico de Barcarena. A grande verdade é que, nos últimos 25 anos, a ausência de políticas públicas, especialmente urbanísticas e de moradia, fez com que um contingente significativo de trabalhadores e trabalhadoras ocupassem parte significativa das áreas pertencentes à Codebar – como eu disse, são hoje 39 ocupações.

E a empresa pública Codebar, uma vez definida a sua extinção, encontra-se, portanto, em um processo de liquidação, tendo como liquidante o General-de-Exército Orlando Pamplona, que vem fazendo um levantamento

de toda a situação fundiária daquela área. Ao mesmo tempo, a Codebar ingressou na Justiça Federal com um conjunto de ações judiciais de reintegração de posse, levando ao desespero, à angústia, milhares de paraenses, milhares de barcarenenses.

Aquelas dez mil famílias, nos últimos anos, vivem sobressaltadas, angustiadas, com medo de, a qualquer hora, perderem o pouco que construíram, porque o que há na maioria dessas ocupações são casas, casebres para abrigar milhares de pessoas que, na verdade, deveriam ter direito a uma moradia digna.

As decisões judiciais garantindo a reintegração de posse levaram, nos últimos dias, a um estado muito grande de tensão, de conflito. Muito dos ocupantes temiam a ação do Estado por meio da Polícia Militar, requisitada pela Justiça Federal, para cumprir os mandados de reintegração de posse nas áreas da Codebar. Isso foi motivo de muitas reuniões, de debates, de enfrentamentos, de mobilizações, de audiências públicas, das quais participamos nos últimos quatro anos, acompanhando a luta daqueles moradores pelo direito a um pedaço de chão para construir suas casas.

Nos últimos dias, essas decisões da Justiça Federal provocaram a mobilização dos moradores. Há bastante tempo, reivindicamos a realização de uma audiência com o Ministro de Estado do Meio Ambiente, Sr. Carlos Minc, justamente para discutir alternativas e uma solução para aquele impasse, sobretudo, por verificarmos que a ausência de uma resposta do Estado, da União, em se tratando de áreas de uma empresa pública ocupadas por cidadãos brasileiros que querem apenas ter o direito de morar, poderia ocasionar um conflito com graves consequências até para a vida e a sobrevivência daquelas pessoas.

Realizamos, na tarde de hoje, depois de conversarmos com as diversas instituições envolvidas nesse processo, audiência com o Governo do Estado, com a Governadora Ana Júlia e com o ex-Secretário da Casa Civil, Cláudio Puty, justamente para buscar o apoio do Estado a esse processo de regularização fundiária das comunidades urbanas de ocupantes no Município de Barcarena.

E hoje pudemos contar com a presença de várias instituições interessadas em encontrar uma solução para este problema. Estiveram presentes o Dr. Mário Hesket, a Srª Ana Túlia, da Secretaria do Patrimônio da União do Governo Federal. Estiveram conosco o Dr. Bruno, representando o Ministério Público Federal, o General Orlando Pamplona, liquidante da Empresa Pública Codebar. Estiveram conosco a representação do Governo do Estado na pessoa da Drª Eutália Barbosa, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado do Pará, e representantes das comunidades, da sociedade civil, que têm resistido nessa luta, enfrentando graves desafios, ameaças de toda a sorte entre a representação da sociedade civil, das comunidades organizadas da área do Distrito Industrial de Barcarena, especialmente da empresa Codebar.

Sr. Presidente, faço questão de anunciar, pela Liderança, pelo compromisso, pelo envolvimento, pelo destemor, pela coragem, a presença na tribuna de honra de lideranças populares que encontraram forças para resistir a todo tipo de pressão e a todo tipo de perseguição. Aqui está o Sr. Petronilo Alves, que é um dos coordenadores do movimento; a Srª Ieda do Socorro Andrade; a Drª Regina Soares; o Sr. Alarino Gomes. Estiveram conosco na audiência também a Srª Luziane Cravo, da 3ª Regional da Secretaria de Saúde do Estado; o Dr. Emanuel, da Liderança do Governo na Assembleia Legislativa; além de contarmos com a presença dos Srs. Deputados Federais Zenaldo Coutinho e Zequinha Marinho.

Essa participação de um conjunto de instituições públicas, Sr. Presidente, de Parlamentares, e da representação dos moradores nessa audiência mostra o quanto essa luta é importante e relevante. Ao longo do processo, depois de muitas idas e vindas, depois de muitas dificuldades, afinal chegou-se a um conjunto de definições que respondem pelo menos àquilo que é um ponto central dos problemas daquelas comunidades. Duas questões fundamentais foram postas na mesa para negociação. De um lado, como prioridade absoluta e imediata, a suspensão do cumprimento das reintegrações decididas pela Justiça Federal; de outro, em segundo plano, a necessidade urgente e imediata de promover a regularização fundiária daquelas áreas, garantindo o direito à terra, uma terra que é pública. Muitas vezes, parte dessas áreas da Codebar serviram para especulação. Alguns poucos, inclusive empresários de má índole, serviam-se de pessoas para disputar nos leilões públicos essas áreas, algumas delas ocupadas por pessoas trabalhadoras daquela região.

Essas duas questões provocaram um intenso e importante debate conduzido pelo Sr. Ministro de Estado Carlos Minc, que, ao ouvir o posicionamento de todas as partes, as ponderações e, sobretudo, a necessidade de uma decisão que respondesse aos anseios dos ocupantes daquelas áreas, para que não fossem tratados, como têm sido, como pessoas de quinta categoria, sem direitos. Eles estão vivendo em condições subumanas. Na maioria dessas 39 ocupações é preciso construir a infraestrutura para que possam ter ali uma vida digna. São casebres. As vezes que conseguem, fruto do seu trabalho, erguer uma casa em melhores condições, em geral há deficiência de saneamento, de

água potável, de garantia de energia, de trafegabilidade e de condições de transporte.

Portanto, ao fazer este relato, Sr. Presidente, quero dizer que ficamos contentes com os encaminhamentos ao final da reunião, nos quais as duas questões postas à mesa receberam a atenção devida e, ao que cremos, o encaminhamento adequado. A Secretaria do Patrimônio da União solicitará, por sugestão nossa e dos demais presentes, à Advocacia-Geral da União que apresente à Justiça Federal um pedido de suspensão imediata do cumprimento daquelas decisões judiciais, tendo em vista que a partir de agora se estabelece um processo de negociação.

Processo esse em que, concluída a liquidação da empresa Codebar, serão imediatamente repassadas à Secretaria do Patrimônio da União, no próximo mês de junho, todas as áreas pertencentes à antiga Codebar, justamente aquelas áreas onde estão presentes, sobrevivendo, lutando, mais de 10 mil famílias, o que corresponde ao universo de mais de 30 mil pessoas.

O compromisso assumido por todos, primeiro, é de impedir que haja ali uma carnificina, um novo Eldorado dos Carajás ou algo parecido. O compromisso assumido é de que haverá a sustação ou um pedido à Justiça Federal de sustação até as conclusões dessa negociação para a devida regularização fundiária da situação de 10 mil moradores da região de Vila dos Cabanos, nas áreas da Codebar. E, principalmente, o compromisso ali assumido, sobretudo pela Secretaria do Patrimônio da União, é que, imediatamente, concluída a liquidação da Codebar, seja feito um levantamento – inclusive se servindo do próprio trabalho feito pela companhia em extinção. Houve também um claro compromisso, expresso pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do Pará, em nome do Governo do Estado, que ali serão envidados todos os esforços para dotar essas comunidades da infraestrutura necessária à garantia de seu bem-estar e de sua sobrevivência.

Sabemos que será um longo caminho, mas essa é uma etapa que foi vencida graças à luta, graças à mobilização, graças à organização dos moradores. Portanto, se há um mérito, Senador Flexa Ribeiro, a ser creditado ao sucesso dessa luta foi justamente a determinação, a insistência, a persistência, a vontade dos moradores, que, inclusive em alguns dos leilões convocados e patrocinados pela Codebar, desafiando as decisões que consideraram autoritária, chegaram a fechar o trânsito na principal avenida de Belém, a Avenida Almirante Barroso, além de outras formas de lutas que foram empreendidas pelas comunidades, pelas associações dos ocupantes.

Essa é a razão por que saudamos a importante e sábia decisão – e acreditamos que não poderia ter sido outra – tomada na reunião que hoje realizamos no Ministério do Meio Ambiente.

Mas o resultado que hoje conseguimos ainda é parcial, porque será completo no dia em que cada morador, em que cada um dos 10 mil ocupantes daquela área da Codebar, tenha direito a uma casa digna, a instalações sanitárias, a saneamento básico, a esgotamento sanitário, a coleta do lixo e asfalto. Enfim, todas as condições que deve ter um cidadão brasileiro digno.

Neste momento celebramos aqui importante conquista dos trabalhadores e trabalhadoras, dos lutadores e lutadoras dessas ocupações, que tiveram, desde o início, o apoio de várias entidades da sociedade civil de Barcarena, entre os quais quero destacar o papel do movimento sindical, em especial do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil e do Mobiliário de Barcarena e Abaetetuba e do Sindicato dos Servidores Públicos da Educação – Sintep, além de outras instituições, como o Ministério Público Federal, que participou, coordenou e realizou audiências públicas incentivando a procura da legalidade, da regularização fundiária, inclusive para que, nesse processo de ocupação, estivesse presente também a necessidade de preservação do meio ambiente, para que ele não fosse apenas um espaço de destruição para retirar florestas e construir casas.

Portanto, é com enorme satisfação que registro que essa etapa está concluída e, acredito, vencida por todos. Especialmente, por aqueles que não abriram mão da sua luta, dos seus sonhos, do seu engajamento para que este momento fosse possível.

Mas quero dizer que a luta continua para a mais completa regularização fundiária de toda a área, para a urbanização de toda área e, com isso, a garantia de condições de vida a todas essas pessoas.

E quero dizer que não deve prevalecer apenas o interesse do lucro, da acumulação de recursos das grandes empresas das áreas, que torcem o nariz, que enxotam, que humilham aqueles moradores. Eles estão ali justamente porque esses complexos industriais foram erguidos sem que se pensasse muitas vezes no desenvolvimento social, só pensaram no desenvolvimento econômico. E, quando essas duas coisas não andam juntas, com certeza, o prejuízo sempre sobra para os mais pobres.

Saúdo e parabenizo cada morador e moradora de Barcarena, que se uniu nessa luta, para que pudéssemos comemorar a vitória nesta primeira etapa. Muitos desafios estão postos. A luta não terminou, a luta continua e eu tenho certeza de que, daqui a algum tempo, poderemos celebrar a vitória completa,

que é a regularização de toda a área, a construção e a urbanização de toda a área, para que cada família, cada pessoa possa seguir em paz, prosperar, melhorar a sua vida e, enfim, construir um futuro digno, como merecem todos os brasileiros, todos os paraenses e, por que não, todos os barcarenenses.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o pronunciamento do Ilustre Senador José Nery, convidamos, para fazer uso da palavra, outro Senador do Pará, Flexa Ribeiro, pelo tempo regimental.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Sadi Cassol, Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para relatar a nossa caminhada, neste final de semana, dos seminários patrocinados pelo Instituto Teotônio Vilela, órgão do PSDB, de formação política, no Estado do Pará, com o programa que chamamos "O Pará que Queremos".

Já fiz referência, na semana passada, às visitas aos Municípios de Marapanim e de São Miguel. Este final de semana, Senador Arthur Virgílio, fomos ao Municípios de Salinópolis e de São Domingos do Capim. E é lamentável que em todas as nossas andanças,... E nós estamos fazendo um programa, Senador Nery, ouvindo as comunidades todas. Estamos passando o dia inteiro em cada Município para que nós possamos ouvir das comunidades as suas reivindicações – lá, na vila, não na sede do Município. E essas reivindicações, essas propostas foram parte do plano de Governo que será assumido por ocasião da campanha política a partir da convenção que ocorrerá no final de junho próximo.

Diferentemente do que ocorre com o Governo Federal, que por meio da mídia, de ações políticas está em campanha aberta por sua candidata, em desrespeito à Lei Eleitoral, nós estamos caminhando, fazendo exatamente aquilo que o Governo Federal poderia fazer, que era ouvir a população, ouvir os reclamos, saber como é que andam as condições dos brasileiros em todos os rincões. Nós queremos saber como estão os paraenses em todos os Municípios. E o que nós vemos, lamentavelmente, é o caos instalado no Estado do Pará. Por onde se anda, por onde se passa, não há governo, ausência total de governo.

Há casos em que lideranças políticas daquele Município, lideranças que eram adversárias na política ao longo de décadas, hoje se juntam, esquecem essas divergências políticas e se unem para que o Pará volte ao caminho do desenvolvimento, para que o Município volte a ter a presença do Estado, a ter obras e a ter condições de atender os seus habitantes em saúde, em segurança, em educação, em infraestrutura.

Ouvimos relatos impressionantes. Em Salinópolis, a comitiva que lá esteve, com o Presidente do ITV-PA, Deputado Ítalo Mácula, com o Deputado Federal Nilson Pinto, o Deputado Federal Wandenkolk, os Senadores Mário Couto e Flexa Ribeiro e o nosso ex-Governador Simão Jatene, visitou, fez reuniões em várias comunidades, vilas do Município, com a presença do ex-Prefeito Di Gomes, do ex-Prefeito de São João da Ponta, Orleandro, do ex-Prefeito de Santo de Antonio de Itauá, o Celso, acompanhado dos Vereadores Machadinho, Presidente da Câmara de Salinas, Nilson, Vanderson e Janilson e mais várias outras lideranças dos municípios vizinhos, de Marapanim, de Primavera, de Pirabas.

Lamentavelmente, o que vimos, na reunião final que fizemos, com a presença de todas essas lideranças do Município, foi a evidência de que o Município de Salinas, como os outros Municípios por onde passamos, está totalmente abandonado e o clamor do povo para que a noite escura que desceu sobre o Pará termine e o sol volte a brilhar.

No domingo, fomos a São Domingos do Capim. Da mesma forma, fomos a várias comunidades, a mais de dez comunidades.

À noite, encerramos com uma reunião, na sede, com as lideranças. Lá estávamos o Deputado Ítalo, Presidente do ITV Pará, o Deputado Estadual Pioneiro, o Deputado Federal Geraldo Coutinho, o Deputado Federal Wandenkolk, o ex-Governador Simão Jatene, o Senador Flexa Ribeiro, o Prefeito de Mãe do Rio, o Chico Braga, o Prefeito de São Miguel do Guamá, Nenê Lopes, o ex-Prefeito...

Aí, volto a fazer referência. O que aconteceu, na semana retrasada, em Marapanim, é que o Prefeito Ribamar clamou pela união de todas as lideranças políticas, para que se deixasse de lado a vaidade a fim de que essas lideranças políticas pudessem se unir em benefício do Município de Marapanim.

A mesma coisa aconteceu em São Domingos do Capim, com as lideranças políticas, que eram antagônicas, do ex-Prefeito Marçal, do ex-Prefeito Pinheiro e do Prefeito Yoiti Nakata. Digo prefeito porque está *sub judice* e tenho certeza de que ele vai assumir a Prefeitura de São Domingos do Capim. Eram lideranças que não se entendiam, mas a situação do Município ficou tão crítica que eles resolveram darem-se as mãos para que São Domingos do Capim possa sair da situação caótica em que se encontra. O que existe em São Domingos do Capim foi feito no governo anterior. Aliás, em qualquer Município que se visite no Estado do Pará não há para que se possa mostrar, como se diz, um único prego cravado numa barra de sabão feito por esse atual governo.

Ontem, lá em São Domingos do Capim, falou-se da estrada, do ginásio, da Câmara Municipal, da delegacia de polícia, mas tudo feito no passado. O Prefeito é do PT, mas é impressionante como esse Partido não faz, destrói aquilo que foi feito e não deixa fazer, nem nos Municípios administrados por Prefeitos do Partido da Governadora, como é o caso desse Município de São Domingos do Capim.

Quero aqui parabenizar, inclusive, os Vereadores Jorge Paiva, Miguel, Márcio Lopes e Adalberto, que foram, ontem mesmo, reintegrados nas suas funções, porque, estranhamente, eles tinham sido cassados em uma sessão da Câmara Municipal que contou com a presença de apenas dois Vereadores. Isto porque eles são oposição ao Prefeito. Então, os dois Vereadores, sendo um deles o Presidente, resolveram cassar o mandato desses quatro, mas a Justiça mandou que eles, ontem, fossem reintegrados.

Quero parabenizar esses Vereadores e mandar um abraço ao Vereador Toninho, de Aurora, e ao ex-Vereador Quandu, que estavam também presentes, e à Vice-Prefeita, Dona Salete, esposa do ex-Prefeito Marçal. Eles estão nos assistindo, com certeza absoluta, pela TV Senado.

Nessas nossas andanças pelas comunidades do interior do interior, pudemos constatar a importância da TV Senado para levar ao interior do meu Estado os trabalhos feitos pelos Senadores que representam o Estado do Pará, porque eles têm antena parabólica e, aonde se chega, fazem referência aos pronunciamentos aqui feitos.

Ainda hoje pela manhã, o Senador Mário Couto fez aqui um belíssimo pronunciamento também, lamentavelmente, sobre a situação em que o Estado do Pará se encontra.

Em São Domingos do Capim, na Vila Catita, uma das vinte que visitamos no Programa "O Pará que queremos", fomos à casa de um pequeno agricultor, Dominguinhos, senhor de 70 anos e pai de 15 filhos. Ele reclamou. Conversando com o ex-Governador Simão Jatene e o Senador Flexa Ribeiro, ele dizia: "Não sei como vou continuar minha vida. Tomei um empréstimo do Pronaf de R$11 mil para trabalhar na minha roça, perdi minha safra de macaxeira e de açaí e não tenho condições de arcar com esse pagamento agora. Tenho de renegociar esse meu débito".

Então, ele virou-se para nós e disse, junto com sua esposa, Dona Joana: "Ex-Governador Simão Jatene, Senador Flexa Ribeiro, vocês podem conhecer minha roça?" Dissemos a ele: "Sim. Vamos lá, Dominguinhos, conhecer sua roça."

Pensávamos que a roça do Dominguinhos fosse próxima à sua residência. E aí fomos num carro. Quando saímos da sua casa, ele disse: "Nós temos que ir de carro." Andamos seis quilômetros na PA, totalmente esburacada. Depois, ele mandou parar, entramos num ramal, andamos mais quatro quilômetros de carro no ramal, pensamos que tínhamos chegado à horta do Dominguinhos. Aí ele disse: "Não, agora nós temos que descer e vamos caminhar." Nós já estávamos no meio do caminho e continuamos caminhando.

Caminhamos, seguramente, mais uns três quilômetros para chegar à propriedade, que está ainda por ser regularizada no Incra, de quatro lotes e meio, para os 15 filhos trabalharem. Cada filho tem uma parte de terra para trabalhar. E aí lá nós constatamos realmente que todo o esforço do Sr. Dominguinhos tinha sido em vão. Ele tinha trabalhado, e não tinha tido resultado.

Mas o que mais nos chocou, Senador João Pedro, é aquilo que a gente denuncia quase que diariamente: as condições dos pequenos agricultores, da agricultura familiar. Eu disse a ele: Sr. Domingos, como é que o senhor ia, se tivesse dado tudo certo, a sua horta, a sua plantação de macaxeira, se a sua plantação de açaí tivesse frutificado, como é que o senhor iria retirar a sua produção do local onde estamos para levar até a comercialização? Aí, o Sr. Domingos disse: "eu teria que dar um jeito de carregar a produção até onde deixamos o carro, porque até lá o carro pode entrar; e, de lá, eu levaria para comercializar".

É realmente uma situação que digo lamentável. É tratar as pessoas como se não fossem humanas, porque nunca ele vai poder ter condições de negociar a produção feita com o suor do seu rosto.

Então, quero aqui dizer que vamos continuar andando. Nesta semana vamos aos Municípios de Muaná e Abaetetuba. Por quê? Porque queremos levar uma esperança; dizer ao povo do Pará que a noite escura que o Pará está atravessando está próxima do fim e que nós vamos ter, pela vontade do povo paraense, um sol brilhando novamente no Estado, o Estado no caminho do desenvolvimento.

Eu digo que o Pará não tem Governo e que está um caos.

Jornal de hoje, *O Liberal*, manchete de primeira página, Senador: "Bando aterroriza Baião, destrói banco, faz 23 reféns e fere dois". Manchete lateral: "Duas noites sangrentas, com dez homicídios".

O Senador Mário Couto tem dito aqui que morrem três paraenses por dia. Está aumentando a conta. Aqui morreram dez, em dois dias. E o Município de Baião é um município do baixo Tocantins, um município pequeno, do interior, onde havia paz, onde havia segurança, e agora está sujeito a bandos que entram nos bancos – aqui, no caso, o Banco do Brasil –, fazem 23 reféns, assaltam o banco e não se contentam com isso; foram à Prefeitura e assaltaram o cofre da Prefeitura. Sabe por quê? Porque não há policiamen-

to. E onde há polícia, Senador, eles dizem para nós, os Prefeitos dizem para os Parlamentares: se nós não dermos combustível, não dermos alimentação, não dermos manutenção, a polícia não tem nem como se deslocar. Além de insuficiente, ela não tem nenhuma condição de operação.

É por isso que eu digo que a grande obra da Governadora na segurança – e ela prometeu em campanha que, no primeiro mês de governo, o Presidente ia passar os recursos para o Pará para resolver o problema da segurança – foi trocar a farda da Polícia Militar de cor. Era verde oliva e agora está um verde de outra cor.

Quanto à saúde. Quero mostrar com isso para o Brasil, porque o Pará conhece, que nós não temos governo. O Pará está à deriva. Saúde. Outro jornal, *Diário do Pará*, "Marajó sofre com saúde precária". Marajó é um arquipélago, o maior arquipélago fluvial do mundo, onde nasceu o Senador Mário Couto. Ele é marajoara. Lá o governo passado deixou cinco hospitais prontos, equipados, e esse, de Breves, que é o maior município do Marajó, deixou o hospital com 80% pronto. Isso em 2006. Nós estamos em 2010, com dinheiro garantido, com financiamento do BNDES. Três anos, dois meses e dois dias depois.

E nós já denunciamos isto aqui: o Município de Breves não tem o hospital funcionando, e é isso que o *Diário* denuncia: "Por que o Hospital do Marajó não funciona?" É a pergunta que a matéria do *Diário do Pará* faz. Vidas estão se perdendo. Não funciona o de Breves, não funciona o de Tailândia. Então, é importante que o Governo do Pará diga por que não põe para funcionar esses hospitais que estão prontos. Já estavam quase prontos quando assumiram e agora, mesmo lento... O de Tailândia estava pronto, continua fechado. Mas aí a nós poderíamos imaginar que a situação do Pará era de caos nos atendimentos à saúde, à segurança, à educação, à infraestrutura. Não, o problema do Pará é mais grave, é um problema de desconhecimento, de falta de gestão.

Agora mesmo, a Governadora edita um decreto num dia e cancela esse mesmo decreto no dia seguinte, fez isso, tirando funções da Casa Civil para esvaziá-la porque ia trocar de secretário. Aí a gente vê, novamente, *Diário do Pará*, manchete: "Desmanche da Casa Civil põe PT em choque com o governo". É briga interna. A briga já não é mais... É do PT com o PT, Senador João Pedro, Senador Jefferson Praia, do próprio PT.

E, ontem, outro desserviço da Governadora: ela deu posse aos novos secretários, dentre eles ao Secretario de Transporte – que é Deputado Estadual –, Valdir Ganzer. Ora, a Governadora assinou um decreto exonerando o Secretário de Transporte Valdir Ganzer, e assinou um outro decreto nomeando o Secretário Valdir Ganzer, Deputado Estadual, assessor do seu gabinete.

Imaginem o que ocorreu: se o Deputado Valdir Ganzer tivesse assumido a função de assessor, ele teria perdido o seu mandato de Deputado Estadual. Aí, no dia seguinte, novamente a Governadora anula o decreto que exonerou o Secretário Valdir Ganzer, mantendo-o como Secretário de Transportes e anula o decreto que nomeou o Secretário como assessor.

É assim que nós estamos no Estado do Pará: não há governo, não há gestão. As coisas são feitas sem a menor responsabilidade; edita-se um ato em um dia e anula-se no dia seguinte. É isso que está acontecendo e é isso que o povo do Pará, lamentavelmente, quer ver acabar.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nós vamos continuar a nossa jornada por todo o Estado do Pará, ouvindo em cada Município as reivindicações, para que possamos formar um plano de governo que se volte a reconstruir o Estado, porque, lamentavelmente, não são só três anos, quatro anos que o Estado do Pará perdeu, perdeu muito mais. Perdeu muito mais, Senador Sérgio Guerra, porque, ao longo desses quatro anos, o Estado do Pará foi desmontado e vai ser necessário retomarmos novamente para recolocarmos o Estado do Pará no caminho do crescimento.

Concedo o aparte, com maior alegria, ao nosso Presidente, Senador Sérgio Guerra

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Quero saudar a palavra do Senador Flexa e apenas discordar num ponto. V. Exª falou que falta administração no Pará. O que vi lá, na companhia de V. Exª inclusive, é administração errada; não é que ela falte, ela é ruim. Nada contra a Ana Júlia, a Governadora Ana Júlia, que foi nossa companheira aqui, mas ela terá muitas aptidões, mas essa de governar o Estado ela não tem mesmo. É uma confusão monumental o Governo dela. Eu acho que, se a gente fizer lá uma campanha sóbria – estamos fazendo – e se a população comparar o Governo dela com o que foi feito lá pelo Simão Jatene e até por aqueles que governaram antes dele, o Governador Almir Gabriel, a gente vai, seguramente, ter uma vitória convincente, não apenas uma vitória com um resultado eleitoral satisfatório, mas uma vitória na qual a população entenda o seguinte: o Pará saiu dos trilhos e agora voltou. Ele voltará para os trilhos, voltará a se desenvolver. A demagogia vai ficar em casa, as obras vão aparecer, o trabalho vai surgir, vai fluir. O trabalho de V. Exª, como Presidente do partido, o trabalho de Simão Jatene, dos nossos Deputados Estaduais, dos nossos Deputados Federais, dos nossos Senadores aqui, no Congresso, é uma demonstração de que essa força, unida, vai fazer uma grande

diferença para o Pará. Eu tenho a esperança de que essa diferença transforme o Pará no que todo mundo imagina que ele vá ser no curto, médio e longo prazo: um dos Estados mais ricos do Brasil.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Sérgio Guerra, eu agradeço o aparte de V. Exª, um conhecedor dos problemas do Estado, como Presidente Nacional do PSDB, e que enriquece o meu pronunciamento. E quero aqui, de público, na tribuna, e o Pará todo nos assiste, agradecer a V. Exª, como Presidente Nacional do PSDB, e ao Deputado Luiz Paulo Vellozo, como Presidente Nacional do ITV, o apoio que tem nos dado para que tenhamos condições de levar este programa, o Pará que queremos. Estamos, como eu disse, indo aos Municípios, colhendo as informações para criarmos o nosso plano de Governo, para assumirmos os compromissos na hora da campanha e não promessas que não sejam feitas.

Senador Arthur Virgílio, Senador Jefferson Praia, quero parabenizar V. Exªs, e mais ao Senador João Pedro, porque Manaus foi escolhida como sede da Copa do Mundo de 2014.

Sabem V. Exªs o que dizia a Governadora Ana Júlia para o povo do Pará? "O Presidente é meu amigo. Somos companheiros. Belém será a sede da Copa". Dizia isso e não trabalhou. É aquela fábula da cigarra e da formiga. Enquanto ela ficou dizendo que era amiga do Presidente e não trabalhava para viabilizar o projeto, o Amazonas trabalhou o projeto e teve a escolha.

Aí, dizem: "Ah, os paraenses não vão ver os jogos". Isso é o de menos. Senador Jefferson Praia, isso é de menos. Não assistir aos jogos é o de menos. Tenho dito no Pará que o Pará não perdeu a Copa, perdeu bilhões e bilhões de reais em investimentos em infraestrutura. Eu lamento ter de dizer isso.

Nós poderíamos avançar 20 anos com os investimentos federais que seriam feitos no Pará para atender a Copa. Mas a Governadora montou um palanque...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ...no dia que iam anunciar as sedes da Copa, a Governadora montou um palanque em frente ao Teatro da Paz, contratou uma banda e conclamou o povo pela televisão para se concentrar lá para assistir a escolha de Belém como sede, tão certa ela estava que, por ser do Partido do Presidente, Belém seria sede.

Lamentavelmente, foi a primeira vez que eu vi se fazer festa, chamar o povo e o povo ter, lamentavelmente, de assistir que Belém estava fora da Copa do Mundo.

Mas, tenho certeza absoluta, o povo não se engana. O povo foi enganado, e isso não acontecerá novamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o pronunciamento do Senador Flexa Ribeiro, pela Liderança do PSDB, convidamos o Senador Arthur Virgílio, pelo tempo regimental.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, começo anunciando que estivemos hoje, em audiência com o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Presidente Carlos Ayres Britto, dois dos três Senadores do PSDB - o Senador Jefferson Praia justificou a sua ausência e nós o representamos. Portanto, fomos o Senador João Pedro e eu próprio, as Deputadas Rebecca Garcia e Vanessa Grazziotin, os Deputados Federais Tércio Ramos e Marcelo Serafim.

Fomos agradecer essa brilhante iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral de começar a discutir, com clareza, a questão da sub-representação de alguns Estados, para fazer justiça à boa representatividade.

O Piauí tem 3 milhões e 100 mil habitantes e merece ter uma representação digna. O Amazonas tem 3 milhões e 500 mil habitantes e dois Deputados a menos. Eu não quero prejudicar nenhum deles. Eu quero apenas o que cabe ao meu Estado. Citei um pequeno exemplo. Não se trata de alguém perder; trata-se de se dar representatividade justa. E a discussão está começando, e há a expectativa de que ela acabe não hoje, mas amanhã, com a decisão final, porque as últimas instruções do Tribunal Superior Eleitoral, com vistas à eleição de outubro próximo, terão de ser expedidas até 5 de outubro.

Muito bem, Sr. Presidente. Eu requeri homenagem do Senado à minha querida amiga Srª Neuza Aracy de Araújo Brandão, que completou, bonita, 90 anos há pouco tempo atrás. Ela é, de fato, uma mulher muito bonita, com uma pele viçosa, uma figura extraordinária, mãe de queridos amigos meus, viúva de um desembargador muito querido, amigo de meu pai e de todos nós.

E 70 anos fez outra querida amiga, a Srª Dulcila Braga Lunieri, que também merece, por tudo que ela representa para Manaus, o nosso carinho.

Não pude deixar de registrar o lançamento do livro **Amazônia de Euclides**, belíssima obra do talentoso jornalista Daniel Piza, do jornal **O Estado de S.Paulo**, que vale a pena ser lida por todos aqueles que têm curiosidade sobre a Região e que amam a minha Região.

Requeri homenagem também a um político muito sério, ex-vereador em Itacoatiara, ex-Deputado Esta-

dual do Amazonas, que teria completado 82 anos de idade em janeiro de 2010. Refiro-me a João Valério, hoje nome de uma bela rua em Manaus, uma figura de enorme bravura no combate ao regime autoritário.

Requeri homenagem também à bióloga Adriana Malheiros, manauara, amazonense, doutora em Imunologia, pela realização de pesquisas, como teste, sobre a terapia de células-tronco, com belíssimas inovações.

Ainda, Sr. Presidente, gostaria de dizer a V. Exª que houve um belo momento de congraçamento no meu Estado, com a nomeação, pelo Prefeito Amazonino Mendes, do ex-Prefeito Manoel Henrique Ribeiro para conduzir o Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb), órgão ao qual compete a condução de importantes obras ligadas à Copa do Mundo de 2014, essa competição maior que terá Manaus como uma de suas sedes. Eu digo um momento de reconciliação, porque foi um gesto de anistia de ambas as partes, que revelou grandeza de ambos: o Prefeito Amazonino de convidar Manoel Ribeiro, e Manoel Ribeiro de aceitar participar de sua gestão. Eu desejo que, nessa fase madura da vida de ambos, sejam muito felizes na condução dos destinos dessa cidade que eu amo tanto, que é a minha cidade de Manaus.

Dia 23 último, o Município de Atalaia do Norte completou 55 anos de vida. A Prefeita Anete e todos os líderes daquele Município recebam o meu abraço mais afetuoso.

Ainda, Sr. Presidente, registro que o macrozoneamento ecológico-econômico da Amazônia, que se iniciou ainda no Governo Collor, em 1990 - e, portanto, há 20 anos -, já dá sinais positivos que podem sinalizar a conclusão desse importante instrumento legal. Trata-se de projeto estrategicamente importante para assegurar o chamado aproveitamento sustentável da região.

O macrozoneamento objetiva a criação de meios para o correto planejamento estratégico da Amazônia. Será especialmente o instrumento legal para nortear a implantação de atividades rurais com aproveitamento das potencialidades econômicas e agroecológicas da Amazônia e de toda a região.

Os estudos sobre esse macrozoneamento foram colocados na Internet para consulta pública. Ali permanecerão até o dia seis do próximo mês de março, quando então serão iniciados os tópicos de uma proposta final.

Os dados expostos nessa consulta pública indicam, entre outros temas, o que se pretende estabelecer como, por exemplo, na área de mineração, produção e distribuição de energia elétrica, agricultura amazônica, pecuária intensiva e serviços ambientais, ao lado de ações de defesa ambiental.

Saúdo a boa nova, esperando que se possa chegar a conclusões vitais para o desenvolvimento sustentável da região estratégica por excelência do País que é a Amazônia. Afinal, já decorreram quase duas décadas desde o início desses estudos. O recomendável é a sua aceleração, em favor da Amazônia e do Brasil.

Ainda, Sr. Presidente, registro aqui, com muita alegria, um elogio ao Ministro Joaquim Barbosa. Eu, que outro dia cobrava do Ministro Barbosa - e cobro - que tocasse para frente essa decisão final de seu parecer sobre o projeto do "mensalão", tenho aqui que fazer um elogio ao Ministro, já que tenho muito respeito por ele, quando indeferiu feito em que o Governo fluminense pretendia impedir a abertura de novos entrepostos da Zona Franca de Manaus fora do Estado do Rio de Janeiro.

O Governo fluminense argumenta, no processo, que a Zona Franca de Manaus estaria compromissada, por protocolo, a dar exclusividade ao Município de Resende para abrigar o entreposto do Pólo.

No entender do Ministro Joaquim Barbosa, a Constituição Federal proclama a redução das desigualdades sociais como um dos objetivos principais da República.

Com esse argumento, aduz que seria legítimo garantir a todas as unidades da Federação o direito de buscar meios necessários ao desenvolvimento, inclusive com a implantação de entrepostos.

Aplaudo a iniciativa do ilustre Ministro da Alta Corte. Sua decisão é acertada e, sem prejudicar os interesses do Rio, é medida que, merecidamente, ressalva os interesses do Pólo Industrial de Manaus.

Eu anexo, no pronunciamento em que encaminho sobre o macrozoneamento ecológico e econômico da Amazônia, a matéria do jornal *A Crítica*, que me deu a idéia de fazer este singelo pronunciamento.

E, do mesmo jornal, do jornalista Joubert Lima, peço também que os Anais acolham a matéria relativa a essa decisão do Ministro Joaquim Barbosa.

Sr. Presidente, conversei hoje com o Prefeito Holanda, do Município de Borba, no Amazonas, com os vereadores de modo geral, e soube de uma pane no sistema de telecomunicações. E lá o serviço é de orientação da Oi. Foi uma coisa terrível, caótica, enfim, mas eu conversei com o responsável pela área da Região Norte, que foi extremamente atencioso. Falei com ele há poucas horas, e ele imediatamente voltou com uma explicação completa: foi necessário trocar placas de telefonia. Ele assegura que isso não se repetirá e que, portanto, negócios não serão interrompidos, doentes não serão prejudicados, nem será prejudicada a economia do Município de Borba, tão bem dirigido

pelo Prefeito Holanda – aliás, muito conhecido como Careca Holanda, embora não seja sequer calvo –, figura extremamente popular, além de ser um governante sério, que sabe dizer o "não" decente e o "sim" possível. Disse que isso não se repetirá.

Fico feliz e agradeço muito a presteza da direção da Oi, que mostrou que era atenta ao que se referisse à sua imagem e que foi muito cortês com este Senador, dando resposta precisa, que agora transmito à população do Município de Borba, por intermédio da TV Senado.

Sr. Presidente, finalmente, eu não posso deixar de esclarecer que encaminho à Comissão de Relações Exteriores voto de repúdio à ditadura cubana. Isso se aplicaria a qualquer ditadura, de centro, de direita, de lado, de costas, qualquer ditadura. Não gosto de nenhuma. Essa ditadura mantém prisioneiros políticos em situação degradante e sem quaisquer direitos, levando à morte no dia 23 de janeiro de 2010, um simples pedreiro, detido nessa condição, o Sr. Orlando Zapata, tão desgraçadamente conhecido de todos nós. Comunico esse voto de repúdio.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exª. Ainda deixarei bastante tempo para que o Senador Jefferson Praia dele faça o competente e costumeiro uso, porque são essas as comunicações que tenho para prestar à Casa, numa fala muito simples, muito singela, dedicada especialmente ao povo do Amazonas.

Eu tenho que dividir as minhas tarefas nas duas frentes, a frente nacional, onde procuro atuar com fidelidade à minha condição de Líder de uma bancada valorosa como é a Bancada do PSDB, e, ao mesmo tempo, na frente regional, porque esses assuntos me interessam muito e são assuntos que têm enorme importância para o dia a dia, para o cotidiano do povo que me fez seu representante. Então, não tem nada de menor. São problemas maiores, sim, porque afetam diretamente a vida de pessoas humanas com as quais eu tenho a melhor e a mais honesta das relações.

A última coisa que eu teria a relatar é que hoje fizemos aqui uma homenagem, que também encaminho à Mesa. Homenagem muito bonita. Eu já soube que o nosso prezado Presidente Marco Maciel já havia feito a mesma homenagem na segunda-feira. Homenageamos hoje o bibliófilo, o empresário, o jornalista, o escritor, o ex-Secretário de Cultura de São Paulo, o professor e sobretudo o brasileiro José Mindlin.

Eu não vou repetir a homenagem, mas morreu aos 95 anos de idade, viveu muito e foi uma vida que valeu a pena, uma vida que a todos nos encheu de ternura, dando muitas alegrias ao Brasil, muitas vitórias ao País, sempre honrando a ideia de que era possível se fazer cultura limpa, séria, com respeito ao que o povo produz, jamais manipulando o sentimento popular. Uma coisa é alguém tentar impor uma falsa cultura para que o povo a exerça; outra é ver o que o povo está fazendo e prestigiar aquilo que o povo faz. Foi essa a orientação de Mindlin quando Secretário de Cultura de São Paulo.

Repetir uma homenagem nunca é demais. Vitorioso como empresário, vitorioso como escritor, como intelectual, respeitado por todos, uma unanimidade no País, ele foi sobretudo bibliófilo, um apaixonado pelos livros, um homem que amava os livros e que, portanto, merece que nos lembremos dele sempre com muito carinho. E eu me lembrarei dele com muito carinho e com muito respeito, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. – Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a última semana do mês passado marcou o retorno de Manoel Henriques Ribeiro à cena pública político-administrativa de Manaus, no meu Estado. Ribeiro é político por demais conhecido no Amazonas, ele que também já foi Prefeito da Capital amazonense, para ser preciso no período de 1985 a 1988.

Sua missão agora é a de conduzir o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, o órgão ao qual compete a condução de importantes obras ligadas à Copa do Mundo de 2014, a competição maior do futebol que terá Manaus como uma das cidades-sede.

Em requerimento que estou encaminhando à Mesa, propus um Voto de Estímulo do Senado da República ao ilustre político amazonense, merecedor do nosso apreço e consideração.

Por isso, para que passe a constar dos **Anais do Senado da República**, estou anexando a este pronunciamento a íntegra da matéria publicada pelo jornal **A Crítica**, de Manaus.

Trata-se de documento oportuno, que aponta o retorno de um homem de bem à vida político-administrativa de Manaus.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

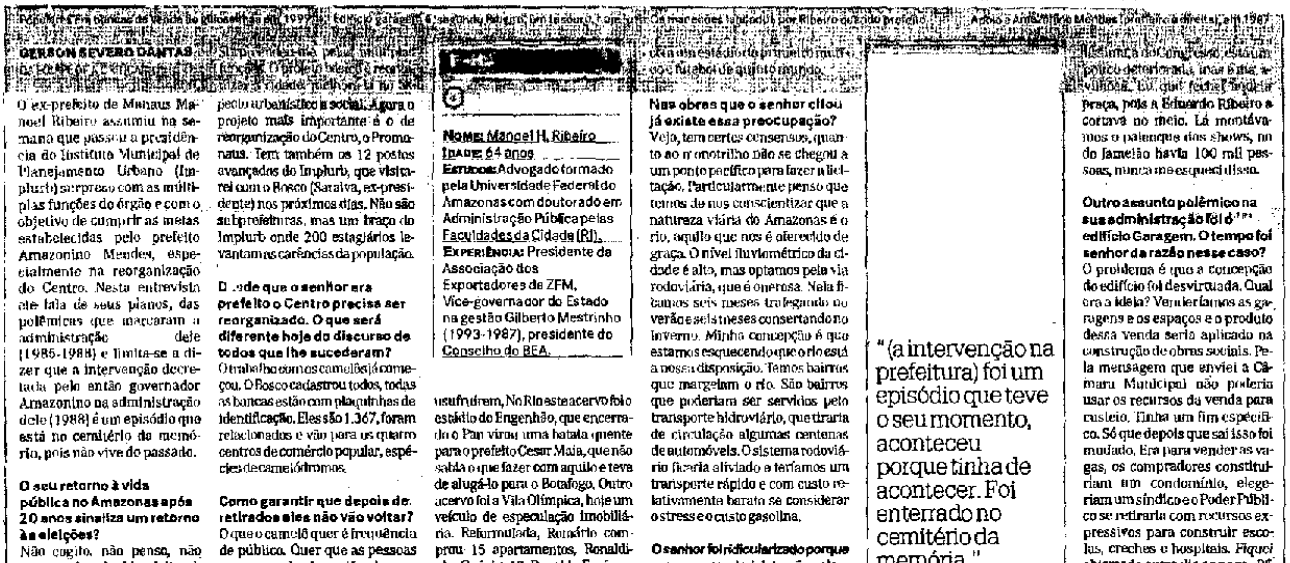
DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

Entrevista > Manoel Henriques Ribeiro

Há quatro dias à frente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb), o ex-prefeito Manoel Ribeiro, sem partido, diz que seu projeto pe ajudar a cidade **Memória** Intervenção na prefeitura, feita pelo então governador Amazonino Mendes, é assunto do passado sem direito a comentário, afirma.

"Não quero voltar à vida eleitoral, não dá para a pombinha voar como águia"



GERSON SEVERO DANTAS

O ex-prefeito de Manaus Manoel Ribeiro assumiu na semana que passou a presidência do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb) surpreso com as múltiplas funções do órgão e com o objetivo de cumprir as metas estabelecidas pelo prefeito Amazonino Mendes, especialmente na reorganização do Centro. Nesta entrevista ele fala de seus planos, das polêmicas que marcaram a administração dele (1986-1988) e limita-se a dizer que a intervenção decretada pelo então governador Amazonino na administração dele (1988) é um episódio que está no cemitério da memória, pois não vive do passado.

O seu retorno à vida pública no Amazonas após 20 anos sinaliza um retorno às eleições?

Não cogito, não penso, não quero voltar à vida eleitoral. Meu tempo passou. Vou fazer 65 anos e, se tudo correr bem, sairei no final do mandato do prefeito Amazonino Mendes com 68. Não dá para pombinha voar como águia. Atendi esse convite do prefeito para dedicar meu tempo a minha cidade e ajudá-lo a fazer um grande governo porque as expectativas da população em torno da liderança dele são grandes.

Qual impressão o senhor tem de Manaus após 20 anos morando no Rio de Janeiro?

A cidade cresceu de forma estupenda. O São José é impressionante, tem vida própria, tem um grande shopping, com lojas, bancos, tem tudo. A Cidade Nova, o Japiim, o Mauazinho, Santa Etelvina!! Todos têm vida própria. Santa Etelvina foi uma invasão no meu tempo de prefeito, hoje é uma cidade, tem uma rede viária fantástica, com calçada para três automóveis. Na minha época de prefeito só Educandos tinha vida própria.

Esse crescimento lhe surpreendeu?

Sim. Veja o caso de Nove Israel, era a Ilxeira e construiu-se ali um bairro.

O senhor assumiu um dos mais estratégicos postos de uma administração municipal. Quais são as primeiras impressões?

Estou há pouco mais de uma semana à frente do Implurb e estou me inteirando de todos os projetos. O problema habitacional resolvemos na cidade melhor do que no Sul, pelo menos a população de baixa renda tem onde morar. Mas o grande problema é o urbanístico e social. Agora o projeto mais importante é o de reorganização do Centro, o Promanaus. Tem também os 12 postos avançados do Implurb, que visitarei com o Bosco (Saraiva, ex-presidente) nos próximos dias. Não são subprefeituras, mas um braço do Implurb onde 200 estagiários levantam as carências da população.

Desde que o senhor era prefeito o Centro precisa ser reorganizado. O que será diferente hoje do discurso de todos que lhe sucederam?

O trabalho com os camelôs já começou. O Bosco cadastrou todos, todas as bancas estão com plaquinhas de identificação. Eles são 1.367, foram relacionados e vão para os quatro centros de comércio popular, espécies de camelódromos.

Como garantir que depois de retirados eles não voltam?

O que o camelô quer é freqüência de público. Quer que as pessoas passem onde eles estão, do contrário não têm clientela. Não tem sentido para o negócio deles. Mas de maneira nenhuma vamos tomar medidas arbitrárias, de violência. É preciso reconhecer que nessa questão tem um aspecto que agride o meio ambiente, um aspecto ruim, mas tem que ver o lado humano da situação, afinal é o meio de vida deles. Se tivessem outro meio não seriam camelôs. Neste processo temos também de levar em conta que Manaus será uma das sedes da Copa. Não podemos vender uma imagem distorcida de Manaus.

Manaus será sede da Copa de 2014. Dirigindo o órgão planejador da cidade, como o senhor vê essa responsabilidade?

Parece que 2014 está longe, mas não! Logo, logo chega. Tive essa experiência no Rio. Definiram que o Pan seria no Rio cinco anos antes. Quando nos demos conta já estava sendo realizado.

O senhor foi um dos coordenadores do Pan representando a Prefeitura do Rio e houve muitas polêmicas em torno da divisão de responsabilidades entre os governos. O que Manaus deve evitar?

Temos de ficar atentos para que não se torne um evento eminentemente esportivo e de cunho financeiro. Tem que ficar um acervo para cidade, um acervo para os habitantes usufruírem. No Rio este acervo foi o estádio de Engenhão, que encerrado o Pan virou uma batata quente para o prefeito Cesar Maia, que não sabia o que fazer com aquilo e teve de alugá-lo para o Botafogo. Outro acervo foi a Vila Olímpica, hoje um veículo de especulação imobiliária. Reformulada, Ronaldo comprou 15 apartamentos, Ronaldinho Gaúcho 12, Ronaldo Fenômeno outros tantos e hoje alugam esses apartamentos. Aquilo que poderia servir para população virou um elemento de especulação.

Como evitar esses problemas?

Os governos devem estar integrados e acompanhar *pari passu*, avaliar todos os compromissos da FIFA com a sede e do governo com a população. Estou vendo o monotrilho, a implosão do Vivaldão, vejo diversos projetos do sistema transporte, o camelódromo. Isso devera ficar. Qual era o principal acervo que ficaria para a população do Rio com a realização do Pan? Uma linha do metrô até a Barra da Tijuca, onde o Pan ficou concentrado, mas o metrô não chegou lá.

Como obter resultado com uma obra desse porte?

A população precisa saber que abrir um estádio desse para jogos custa caro. É muito bom assistir um jogo pela televisão, tudo bonitinho, mas o custo da logística é grande. E no fim do Pan o prefeito se viu com este hotelão nas mãos. Como ia mantê-lo? Fez licitação e o Botafogo fez melhor oferta.

Corremos esse risco com a Copa de 2014?

Sim. Corremos riscos, até porque o nosso futebol sofreu um processo de decadência, alguns clubes faliram outros não têm craques de renomes. Isso tudo terá de ser alavancado para que não fique um estádio para o primeiro mundo e o futebol de quinto mundo.

Nas obras que o senhor citou já existe essa preocupação?

Vejo, tem certos consensos, quanto ao monotrilho não se chegou a um ponto pacífico para fazer a licitação. Particularmente penso que temos de nos conscientizar que a natureza viária do Amazonas é o rio, aquilo que nos é oferecido de graça. O nível fluviométrico da cidade é alto, mas optamos pela via rodoviária, que é onerosa. Nela ficamos seis meses trafegando no verão e seis meses consertando no inverno. Minha concepção é que estamos esquecendo que o rio está a nossa disposição. Temos bairros que margeiam o rio. São bairros que poderiam ser servidos pelo transporte hidroviário, que tiraria de circulação algumas centenas de automóveis. O sistema rodoviário ficaria aliviado e teríamos um transporte rápido e com custo relativamente barato se considerar o stress e o custo gasolina.

O senhor foi ridicularizado porque marcou sua administração pela preocupação com praças, hoje tão necessárias. Comove aquelas críticas?

Alguém já disse que "o tempo é senhor da razão". São nas praças que as pessoas se encontram, têm o lazer. Qual o divertimento da população hoje? Ir pro shopping. No meu tempo não havia shoppings. Então praças eram e ainda são uma solução saudável, favorecem o meio ambiente, faziam a cidade respirar. Num shopping você não consegue falar, conviver. Criticavam-me também porque eu promovia shows nas praças. Agora quem podia ver os shows que trazia? Não havia casas de espetáculos como hoje e que promovem shows a preços populares.

O tempo lhe deu razão?

Não! Ele é senhor da razão. E tem mais: esqueciam que usava as praças, sobretudo nos fins de semana, para gerar renda. Na Praça da Saudade havia uma feira de venda de produtos naturais, tinha mais de 150 barracas. Uma senhora vinha do furiá trazendo uma bacia de água cheia de cogumelos, que segundo constava tinha poder para curar câncer. Vendia tudo. Tinha um toldo e barbeiros cortavam o cabelo de 200 pessoas. Tinha o tacacá, comida regional. Treurce Martinho da Vila, Moraes Moreira, Gonly Peixoto, Jamelão para atrair e fazer as pessoas consumirem. Eram locais belíssimos. A Praça da Polícia é bem menor, mas também tinha uma feira. Na Praça Eduardo Ribeiro a cortava no meio. Lá montávamos o palanque dos shows, no do Jamelão havia 100 mil pessoas, nunca me esqueci disso.

Outro assunto polêmico na sua administração foi o "edifício Garagem". O tempo foi senhor da razão nesse caso?

O problema é que a concepção do edifício foi desvirtuada. Qual era a idéia? Vender lá mos as garagens e os espaços e o produto desta venda seria aplicado na construção de obras sociais. Pela mensagem que enviei a Câmara Municipal não poderia usar os recursos da venda para custeio. Tinha um fim específico. Só que depois que saí isso foi mudado. Era para vender as vagas, os compradores constituiriam um condomínio, elegeriam um síndico e o Poder Público se retiraria com recursos expressivos para construir escolas, creches e hospitais. *Piquci* abismado outro dia ao pagar R$ 3 para deixar meu carro num estacionamento particular. Então o que era um elefante branco há 20 anos, hoje é um tesouro.

Outra fonte de polêmicas na sua administração foram os Manecos, microônibus para transporte alternativo. Como o senhor avalia aquela experiência?

Foi uma experiência fantástica, o terminal deles ficava ali no refúgio municipal, era um terminal bom, teve uma concepção muito bem elaborada pelo saudoso arquiteto José Henriques, meu primo. Mais importante foi que criei porque tinha na época uma inflação de mais de 100% ao mês. Semanalmente os empresários queriam reajuste de tarifa. Então criei os Manecos com uma tarifa superdimensionada para tentar equilibrar a tarifa popular.

O caso da intervenção promovida por Amazonino na sua gestão na prefeitura é um episódio que foi superado ou já estava no esquecimento?

Aquilo acabou, nunca feriu minha vida por traições, rancores ou má lembrança. Foi um episódio que teve o seu momento, aconteceu porque tinha de acontecer. Foi enterrado no cemitério da memória e hoje me reservo ao direito de não comentar para não gerar especulação de outro nível.

Nome: Manoel H. Ribeiro
Idade: 64 anos
Estudos: Advogado formado pela Universidade Federal do Amazonas com doutorado em Administração Pública pela Faculdades da Cidade (RJ).
Experiência: Presidente da Associação dos Exportadores da ZFM, Vice-governador do Estado na gestão Gilberto Mestrinho (1993-1987), presidente do Conselho do BEA.

"(a intervenção na prefeitura) foi um episódio que teve o seu momento, aconteceu porque tinha de acontecer. Foi enterrado no cemitério da memória."

"O que o camelô quer é freqüência de público. Quer que as pessoas passem onde eles estão, do contrário não têm clientela. Não tem sentido para o negócio deles."

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Ministro Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal, indeferiu feito em que o Governo fluminense pretendia impedir a abertura de novos entrepostos da Zona Franca de Manaus fora do Estado do Rio de Janeiro.

O Governo fluminense argumenta, no processo, que a ZFM estaria compromissada, por protocolo, a dar exclusividade ao município de Resende para abrigar o entreposto do Pólo.

No entender do Ministro Joaquim Barbosa, a Constituição Federal proclama a redução das desigualdades sociais como um dos objetivos principais da República.

Com esse argumento, aduz que seria legítimo garantir a todas as unidades da Federação o direito de buscar meios necessários ao desenvolvimento, inclusive com a implantação de entrepostos.

Aplaudo a iniciativa do ilustre Ministro da Alta Corte. Sua decisão é acertada e, sem prejudicar os interesses do Rio, é medida que, merecidamente, ressalva os interesses do Pólo Industrial de Manaus.

Ao trazer o assunto a este Plenário, com a inserção de matéria publicada pelo jornal **A Crítica**, de Manaus, lembro, por oportuno, que a mesma presteza com que atuou nesse feito, o Ministro Barbosa deveria aplicar em seu tão aguardado parecer acerca do episódio dos "Mensaleiros", conforme denúncia formalizada pela Procuradoria-Geral da República junto ao Supremo.

Sabe o Senado e sabe a Nação que protelar o julgamento do vergonhoso fato, dos Mensaleiros, poderá levar à prescrição um a um todos esses crimes que abalaram o Brasil e com os quais não é possível contemporizar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

ENTREPOSTO DE UBERLÂNDIA

Supremo nega liminar ao Rio

Joaquim Barbosa entendeu que alegação de risco de prejuízos ao Rio se baseia apenas em "presunção de senso comum"

JOUBERT LIMA
DA EQUIPE DE A CRÍTICA

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, indeferiu o pedido de liminar, pleiteado pelo Governo do Rio de Janeiro, que pretende impedir a instalação de novos entrepostos da Zona Franca de Manaus fora do Rio de Janeiro. O Governo fluminense ajuizou a ação cível na semana passada contra Amazonas, Goiás e Minas Gerais. O objetivo é sustar a eficácia dos Protocolos ICMS 84 e 85/2008, que autorizam a instalação de armazéns gerais para atender a Zona Franca nos Estados de Goiás e Minas Gerais, respectivamente.

Vale ressaltar que o indeferimento da liminar é apenas uma parte inicial do processo, que vai continuar tramitando no Supremo até o julgamento definitivo do mérito. Os Estados-réus – Amazonas, Goiás e Minas – serão citados para apresentar suas argumentações em 60 dias.

Joaquim Barbosa considerou que não havia os requisitos necessários para concessão da liminar: urgência e o risco de dano irreversível ao Estado do Rio. O ministro ponderou que os Protocolos 84 e 85 são de 2008, e o fato de terem sua legalidade questionada apenas em 2010 enfraquece a alegação da urgência. Além disso, o possível prejuízo ao Rio de Janeiro, no entender de Barbosa, é baseado apenas "presunção de senso comum".

O entreposto de Resende, no Rio de Janeiro, inaugurou um novo modelo de logística. Os produtos são internados com suspensão de impostos, que só incidem na venda. Com o sucesso no Rio, o Amazonas começou negociações com outros Estados.

INTERPRETAÇÃO

O procurador-geral do Estado do Amazonas, Frânio Lima, disse que a Procuradoria Geral do Estado está apenas aguardando a citação para preparar sua resposta. O procurador comemorou o fato de o ministro Joaquim Barbosa ter optado pela interpretação que vem sendo defendida pela PGE: de que a exclusividade do Rio de Janeiro para sediar entreposto da ZFM não se estende a todo o País.

Mesmo não sendo um posicionamento definitivo, o indeferimento da liminar revela uma pré-disposição do STF em não acolher os argumentos do governo do Rio. Melhor para Uberlândia (MG), que está em pleno processo de implantação de um novo entreposto da ZFM.

A licitação para escolha da empresa que vai operar o projeto foi concluída em janeiro e as operações devem começar em abril. Se a decisão definitiva do Supremo sobre a questão for favorável ao Amazonas, haverá segurança jurídica para implantação do terceiro entreposto, este no município de Anápolis, em Goiás.

Para o ministro Joaquim Barbosa, se houvesse urgência real no assunto, o Rio teria entrado na Justiça há mais tempo

Argumentos invocam a Constituição

O Governo do Rio invocou o artigo 37 da Constituição Federal – que trata da inexigibilidade pública – para exigir o cumprimento do Protocolo ICMS 22, que daria exclusividade ao município de Resende para abrigar entreposto da Zona Franca. Para o Rio, o Amazonas estaria faltando com a lealdade ao quebrar cláusula estabelecida em contrato.

Joaquim Barbosa lançou mão do artigo 3º, inciso III, da Carta Magna, que elegeu a redução das desigualdades sociais como um dos objetivos fundamentais da República. Desse forma, seria legítimo que todas as unidades da federação tenham, não apenas o direito, mas o dever, de buscar os meios necessários ao desenvolvimento, inclusive, com a implantação de entrepostos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, iniciado no Governo Collor, em 1990, portanto há 20 anos, o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia dá sinais positivos que podem sinalizar a conclusão desse importante instrumento legal. Trata-se de projeto estrategicamente importante para assegurar o chamado aproveitamento sustentável da região.

O MEEA objetiva a criação de meios para o correto planejamento estratégico da Amazônia. Será, especialmente, o instrumento legal para nortear a implantação de atividades rurais, com o aproveitamento das potencialidades econômicas e agroecológicas do Amazonas e de toda a região.

Os estudos sobre esse macrozoneamento foram colocados na internet (www.mma.gov.br/zeeamazonia) para consulta pública. Ali permanecerão até o dia 6 do próximo mês de março, quando então serão iniciados os tópicos de uma proposta final.

Os dados expostos nessa consulta pública indicam, entre outros temas, o que se pretende estabelecer, como, por exemplo, na área de mineração, produção e distribuição de energia elétrica, a agricultura amazônica, pecuária intensiva e serviços ambientais, ao lado de ações de defesa ambiental.

Saúdo a boa nova, esperando que se possa chegar a conclusões, vitais para o desenvolvimento sustentável da região estratégica por excelência do País.

Afinal, já decorreram duas décadas desde o início desses estudos. O recomendável agora é sua aceleração, em favor da Amazônia e do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

A CRÍTICA

MANAUS, **DOMINGO**, 21 DE FEVEREIRO DE 2010.

ECONOMIA

TODO O PESO DO PIB AQUI

Entrevista Marcos Assi fala sobre dinheiro falso E7

E3 Grupo de Líderes Empresariais (LIDE) se reunirá em Manaus, em Março, para discutir sustentabilidade. O ex- vice presidente do EUA, Al Gore, virá para o evento.

CONCURSO PÚBLICO

E5 Ifam lançará edital para contratar 115

CHINESES EM MANAUS

E6 Eles Chegaram para prospectar negócios

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 143, DE 2010

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 2009, seja apreciado, também, pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 144, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 199, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial em homenagem aos 20 anos da criação da Universidade Federal do Estado do Amapá – UNIFAP, instituída pelo Decreto nº 98.997, publicado em 2 de março de 1990.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Papaléo Paes.**

Justificação

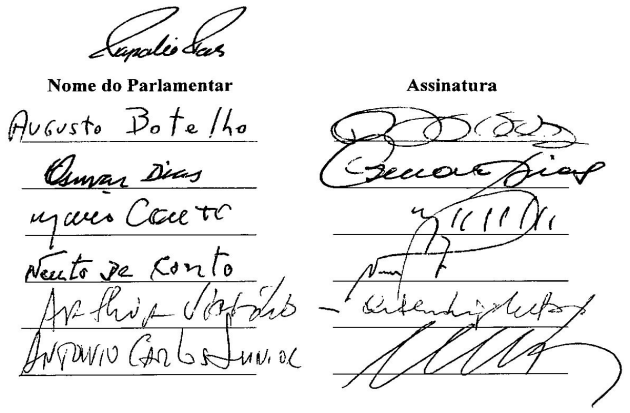
A educação superior desempenha papel fundamental na indução do desenvolvimento econômico. Isso, porque a existência de boas universidades possibilita a formação de mão de obra qualificada, pronta a desempenhar papel de destaque, seja na iniciativa privada, seja no serviço público. No mundo moderno, é impossível trilhar o caminho da prosperidade sem um sistema educacional bem-estruturado no ensino fundamental, médico e universitário.

O ensino superior não possui somente o condão de estimular o desenvolvimento do Brasil como um todo: é também de suma importância na mitigação das desigualdades regionais que ainda assolam o nosso País. Nesse sentido a atuação – e a própria existência – das instituições federais de ensino na Região Norte é vital para tentar diminuir o fosso que ainda nos separa das regiões mais prósperas e que, não por mera coincidência, concentram o maior número de universidades públicas.

Desde sua criação em 1990, a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) vem colaborando com o desenvolvimento do nosso estado formando, em seus cursos de graduação e pós-graduação, gerações de profissionais que acreditam no Amapá e que trabalham para o seu crescimento.

Assim sendo, em homenagem a essas gerações de amapaenses que lutaram e continuam lutando pelo ensino superior público de qualidade, proponho a realização de uma Sessão Especial no Plenário do Senado Federal, para juntos celebrarmos os 20 anos da criação da Universidade Federal do Estado do Amapá.

Requeremos, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial em homenagem aos 20 anos da criação da Universidade Federal do Estado do Amapá – UNIFAP, instituída pelo Decreto nº 98.997, publicado em 2 de março de 1990.



O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação**.**

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 145, DE 2010

Requeiro Voto de Aplauso ao sociólogo e professor de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás, Dijaci David de Oliveira, pelo artigo "E os jovens de Luziânia?", publicado no Jornal O Popular, no dia 27 de fevereiro de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao sociólogo Dijaci David de Oliveira pelo artigo publicado no Jornal **O Popular**, intitulado "E os jovens de Luziânia?".

Justificação

No artigo "E os jovens de Luziânia?", o sociólogo Dijaci David de Oliveira chama a atenção para o caso dos jovens que desapareceram de Luziânia, em Goiás, em dezembro de 2009 e para a falta de uma política de segurança que estimule uma investigação aprofundada sobre os dados criminais no Brasil.

Ao comparar os relatórios brasileiros sobre o desaparecimento de pessoas com os de outros países, o sociólogo afirma haver "claramente um descompasso nos dados do Brasil" e atribui os resultados à "ausência de uma organização policial mais eficiente que permita a elucidação dos desaparecimentos e à fragilidade das informações produzidas no Brasil."

O sociólogo cita ainda pesquisas que mostram o perfil dos desaparecidos e que muitas vezes não fazem parte dos relatórios oficiais. Segundo ele, entre os jovens de 16 a 20 anos, mais de 80% dos casos haviam reaparecido. "Infelizmente este ainda não foi o caso dos jovens desaparecidos em Luziânia. A situação deles parece ser muito mais delicada. Sobretudo quando algumas instituições de seguranças de outros países já demonstram que as três primeiras horas são cruciais para ampliar as chances de se encontrar com vida.

O que dizer, então, de 60 dias depois?", questiona o sociólogo.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Marconi Perillo,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 146, DE 2010

Requeiro voto de aplauso ao Deputado Federal e Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, Eduardo Gomes, pelo artigo "As inconveniências da Telebrás", publicado no Jornal Folha de S.Paulo, no dia 26 de fevereiro de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, voto de aplauso ao Deputado Federal Eduardo Gomes, pelo artigo publicado no Jornal **O Folha de S.Paulo**, intitulado "As inconveniências da Telebrás".

Justificação

No artigo "As inconveniências da Telebrás", o presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, Deputado Eduardo Gomes, faz uma reflexão sobre a política do governo federal para garantir o acesso à internet em banda larga no Brasil.

Segundo o deputado, "é urgente universalizar o acesso à internet no Brasil, mas a estratégia adotada pelo Governo é ineficiente, ineficaz e onerosa para o País, sobretudo pelo fato de que essa nova prioridade vem de um governo que não gastou um centavo dos mais de R$8 bilhões de reais do FUST, o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações".

Eduardo Gomes alerta ainda para o fato de a Telebrás não dispor de "estrutura física, lógica, técnica e humana com capacidade para operar um sistema de telecomunicações moderno". Segundo ele, "o governo federal pretende, sob o pretexto inadmitido, mas ostensivamente eleitoreiro... reativar uma **holding** sem subsidiárias e junta-la com a infraestrutura de uma outra empresa falida para oferecer links de conexão à internet em regiões não atendidas pela infraestrutura atual".

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 147, DE 2010

Requeiro Voto de Aplauso ao médico ginecologista Marco Aurélio Albernaz, por assumir a presidência da Associação Brasileira de Climatério, a SOBRAC.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao ginecologista Marco Aurélio Albernaz, que assumiu o comando da Associação Brasileira de Climatério, a SOBRAC, em Goiânia (GO).

Justificação

Primeiro goiano a assumir a presidência da SOBRAC, a Associação Brasileira de Climatério, o médico Marco Aurélio Albernaz tem se destacado como especialista em ginecologia endócrina e pelos estudos do climatério.

Marco Aurélio Albernaz é formado pela Universidade Federal de Goiás e traz em seu currículo o comando de residências médicas e a chefia do departamento de ginecologia de grandes hospitais do Estado. Ele integra ainda renomadas equipes como o do Centro Cora Coralina, em Goiânia.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Marconi Perillo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

REQUERIMENTO Nº 148, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao escritor e jornalista Daniel Piza, pelo lançamento do livro "Amazônia de Euclides".

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto do Aplauso ao jornalista e escritor Daniel Piza, pelo lançamento de seu livro **Amazônia de Euclides**.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do autor e, por seu intermédio, à editora Leya.

Justificação

Jornalista de forte presença no Caderno Cultura, de **O Estado de S.Paulo**, Daniel Piza empreendeu no ano passado viagem à Amazônia, percorrendo o mesmo trajeto cumprido, em 1905, por Euclides da Cunha, quando foi designado para liderar a comitiva mista brasileiro-peruana de reconhecimento do Alto Purus – e faz uma leitura comparativa da época com a realidade do local hoje. Além de realizar detalhado levantamento daquele rio, Euclides também fez uma importante análise histórica, social e geográfica do extremo oeste da Amazônia.

Tal viagem permitiu que o escritor fosse o primeiro a fazer uma leitura da "sociedade seringueira", denunciando a exploração a que era submetida. E, em 2009, ano marcado também pelo centenário de morte do escritor de **Os Sertões**, Piza – juntamente com o fotógrafo Tiago Queiroz – cruzou o rio Purus e repetiu o trecho final do trajeto do autor, com a finalidade de contemplar e eleger os pontos que tiveram relevância dentro do itinerário euclidiano.

Dentro da reconstituição atual, o autor contempla os pontos mencionados por Euclides da Cunha, e elege os que realmente foram relevantes para assinalar diferenças e semelhanças importantes na paisagem física, social e econômica entre a Amazônia de 1905 e a atual. Estagnação econômica, o advento da religião evangélica e a volta dos índios kaxinawá e kulina (que, na época de Euclides, se embrenharam na floresta para fugir dos caucheiros e donos de seringais) estão entre as principais relevâncias percebidas por Piza, 104 anos após o percurso de Euclides.

"A geografia física não mudou muito, pois se trata de uma das regiões mais preservadas e menos habitadas da Amazônia, porém, a geografia humana se transformou totalmente", diz Daniel Piza. "Euclides viu dezenas de seringais ocupados por caboclos nordestinos. Nós vimos povoados com ex-seringueiros, hoje vivendo de plantar, pescar e caçar e, sobretudo, aldeias indígenas, que vivem do mesmo modo. No entanto, o clima de abandono – por parte do Poder Público – e de um lugar ainda em formação, onde a natureza é cambiante e surpreendente, continua o mesmo. Aquelas pessoas seguem vivendo com pouca higiene e saúde, a base do escambo do que plantam ou criam, e com uma escolaridade baixa e irregular", completa.

Com 192 páginas, o livro amplia e adensa a matéria especial publicada em 5 de abril de 2009, no jornal **O Estado de S.Paulo**. A reportagem integra o projeto multimídia com textos e fotos enviados ao jornal e blog, bem como boletins e programas de rádio, além de um documentário – exibido pela TV Cultura em agosto de 2009.

A obra é bem editada, com fotos antigas e atuais, ao lado de informações precisas para uso de quantos queiram conhecer a Capital amazonense, para estudantes, pesquisadores e até para deleite, ensejados por diagramação que se impõe pela beleza gráfica.

Piza é merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 149, DE 2010

Requer Voto de Aplauso à Sra. Dulcila Braga Luniere, que completou 70 anos de existência no dia 20 de fevereiro de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Sra. Dulcila Braga Luniere, moradora em Manaus, pelo transcurso de seu 70º aniversário, em 20 de janeiro de 2010.

Requeiro ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

Empresária em Manaus, a Sr. Dulcila Braga Luniere completou 70 anos de vida no final de janeiro deste ano de 2010, ao aconchego de seu lar na cidade de Manaus, onde é figura de reconhecido e merecido apreço.

Dona Dulcila faz jus ao Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 150, DE 2010

Requer Voto de Aplauso à Sra. Neuza Aracy de Araújo Brandão, pelo transcurso de seu 90º aniversário.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Sra. Neuza Aracy de Araújo Brandão, moradora em Manaus, pelo transcurso de seu 90º aniversário, em 29 de janeiro de 2010.

Requeiro, ainda, que este voto seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

A Sra. Neuza Aracy de Araújo Brandão completou 90 anos de vida no final de janeiro deste ano de 2010, em meio aos seus quatro filhos, 18 netos e 12 bisnetos. Moradora em Manaus, Dona Neuza é casada com o Professor e Desembargador Benjamin Magalhães Brandão e mãe do também Professor Clynio Brandão, mestre muito conhecido e admirado em Manaus.

Dedicada ao lar, ela é merecedora do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 151, DE 2010

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do professor, jornalista, advogado, escritor, empresário, ex-Secretário de Cultura de São Paulo e sobretudo Bibliófilo José Mindlin, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2010, em São Paulo.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento, em São Paulo (em 28-2-2010), aos 95 anos de idade, do Bibliófilo José Mindlin, que foi também jornalista, professor, escritor, ex-Secretário de Cultura de São Paulo e empresário.

Requeiro, ademais, que esse Voto seja levado ao conhecimento dos familiares de Mindlin.

Justificação

Reconhecido como um dos maiores e mais brilhantes intelectuais da atualidade, o Bibliófilo José Mindlin morreu, no sábado, dia 28 de fevereiro de 2010 em São Paulo, onde nasceu e viveu uma vida dedicada à cultura, mas antes, a atividade empresarial com a sua vitoriosa "Metal Leve", que criou e dirigiu por 48 anos.

Seu apreço às letras revelou-se aos 15 anos de idade, quando começou a trabalhar no jornal **O Estado de S. Paulo**. Foi o seu primeiro emprego. Ali, além de trabalho como redator, demonstrou sua total rejeição à supressão das liberdades, em especial a de informação e expressão. O Brasil vivia sob a ditadura Vargas e Mindlin, nas mensagens que enviava à sucursal carioca do jornal, usava o idioma inglês. Foi à época da Revolução de 1930, período que ele mesmo narrou e foi publicado: "O centro da conspiração era a redação de O **Estado de S. Paulo** e, com o Dr. Júlio Mesquita Filho, que dirigiu o grande jornal de 1927 a 1969, tinha de trocar informações com a sucursal do Rio, passando mensagem em inglês". Com isso, como os censores nada sabiam desse idioma, Mindlin conseguiu driblar a censura.

Ao longo de sua trajetória de cidadão e avesso ao autoritarismo, foi, no entanto, vítima de boato que seria agente da KGB, o horroroso serviço secreto soviético. Essa versão circulou à época em que Vladmir Herzog foi morto, numa prisão militar de São Paulo, por agentes da ditadura militar de 1964. Mindlin, como Herzog, trabalhava na TV Cultura. Ferido em sua dignidade pela infâmia gratuita, ele deu uma grande demonstração de ética, demitindo-se do cargo de Secretário de Cultura de São Paulo. Isso fez com que ele, a partir de então, jamais viesse a aceitar cargos públicos, tanto que, convidado pelo Governo Collor para o cargo de Ministro da Fazenda, declinou da oferta, passando a dedicar-se só aos livros, inclusive desfazendo-se da "Metal Leve", que foi comprado pela sua concorrente, a alemã Mahle.

Mindlin foi o inspirador e organizador da mais famosa coletânea de livros do País, a "**Brasiliana**".

Além de editar dezenas de livros, José Mindlin também publicou diversas obras. A última foi um livro dedicado a crianças: "**Reinações de José Mindlin – por ele mesmo**". Com essa obra, que reúne episódios de Mindlin mesmo, ele pensou em despertar nas crianças o interesse pela leitura.

Fundador da Livraria Pathernon, especializada em livros raros, José Mindlin formou em sua casa um dos maiores acervos literários do País. Tinha orgulho de dizer que lera todos os milhares de livros que formam a Biblioteca, doada, no ano passado, à Universidade de São Paulo – USP.

Contristado pela morte desse grande intelectual e com o respeito e a veneração de que sempre foi merecedor, requeiro esse Voto de Pesar, como homenagem póstuma a um grande estudioso e verdadeiro "professor de livros".

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT-TO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 152, DE 2010

Requer Voto de Repúdio à Ditadura Cubana, que mantém prisioneiros políticos em situação degradante e sem quaisquer direitos, levando à morte no dia 23 de fevereiro de 2010, um simples pedreiro, detido nessa condição: Orlando Zapata.

Requeiro, nos termos do art. 222 e 223, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Repúdio à Ditadura Cubana, que mantém prisioneiros políticos em situação degradante e sem quaisquer direitos, culminando, no dia 23 de fevereiro de 2010, na morte de um simples cidadão, detido nessa condição o pedreiro Orlando Zapata.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento da Embaixada de Cuba em Brasília.

Justificação

Além de ir na contramão dos direitos humanos, Cuba mantém uma ditadura, com prisioneiros políticos, aos quais dispensa tratamento degradante. O mundo acompanhou com perplexidade a morte de Orlando Zapata, um simples pedreiro, recolhido ao cárcere por se juntar a manifestantes que não concordam com o regime de opressão. Em 2003, ele fora preso por participar de greve de fome e condenado a três anos de reclusão. Após a pena, na prisão, foi elevada para 25 anos e seis meses, sob a alegação de indisciplina.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

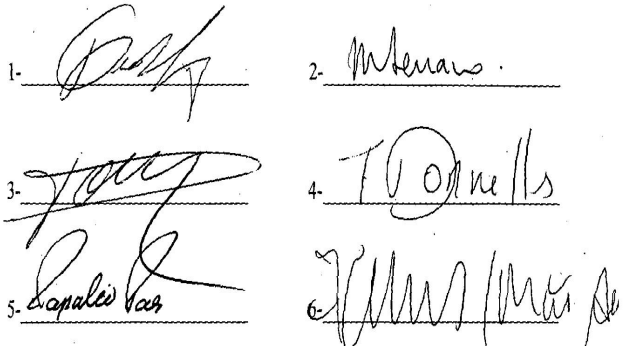
São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 153, DE 2010

Requeremos nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado, destinada a homenagear o grande brasileiro, empresário, bibliófilo e membro da Academia Brasileira de Letras José Mindlin, com a finalidade de divulgar seu nome e sua obra aos brasileiros, e principalmente aos jovens.

Falecido aos 95 anos, José Mindlin foi um grande gigante da cultura brasileira. Teve uma vida dedicada aos livros e à cultura, tendo prestado um extraordinário serviço ao País. Exemplo de dignidade e coragem, foi um homem de visão voltada para o futuro e para o social Bibliófilo, construiu, ao longo de sua vida, a grande Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, considerada uma das maiores formadas por um particular, com 40 mil títulos, um patrimônio inestimável que deixou para todos os brasileiros.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Cristovam Buarque**, PDT/DF.



REQUERIMENTO Nº 154, DE 2010

Requerem a realização de Sessão Especial do Senado Federal, em homenagem póstuma ao Professor, jornalista, advogado, escritor, empresário, ex-secretário de Cultura de São Paulo e sobretudo, Bibliófilo José Mindlin, falecido no dia 28 de fevereiro de 2010, em São Paulo.

Requeremos, de acordo com o art. 199 do Regimento Interno, e considerando a relevante vida dedicada à cultura e à atividade empresarial de um dos mais brilhantes intelectuais da atualidade, a realização de Sessão Especial do Senado Federal em homenagem póstuma ao notável José Mindlin, falecido no dia 28 de fevereiro deste ano, em São Paulo.

Justificação

José Mindlin nasceu em São Paulo no dia 8 de setembro de 1914. Foi redator do jornal **O Estado de S.Paulo**, entre 1930 e 1934. Atuou como advogado até o começo da década de 50, quando fundou a fábrica de peças automotivas Metal Leve S/A. Após sua aposentadoria do mundo empresarial, em 1996, Mindlin pôde dedicar-se integralmente a uma paixão que tinha desde os treze anos de idade: colecionar livros raros. Ao completar 95 anos de idade, acumulava um acervo de aproximadamente 40 mil volumes, doados o ano passado para a USP. A partir de então, a biblioteca passou a ser chamada de "Biblioteca Brasiliana Gutta e José Mindlin".

José Mindlin era uma pessoa que tinha um forte sentimento democrático, e que promoveu como ninguém a cultura no País. O Brasil perde um grande exemplo.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Arthur Virgílio** – Senador **Raimundo Colombo** – Senador **Papaléo Paes** – Senador **José Agripino** – Senador **Marconi Perillo** – Senador **Mário Couto** – Senador **Álvaro Dias.**

REQUERIMENTO Nº 155, DE 2010

Requeremos, nos termos do art. 154, III, combinado com o art. 199, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, seja o período do Expediente da Sessão do dia 22 de março de 2010, destinado a celebrar os 15 anos de transformação das Faculdades Integradas da Católica de Brasília em Universidade Católica de Brasília, e seus 36 anos de exercício de Ensino Superior no Distrito Federal. E, ao mesmo tempo, prestar homenagem a toda Rede Católica de Ensino no Brasil, representada pela Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – ANEC.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Cristovam Buarque**.

REQUERIMENTO Nº 156, DE 2007

Tendo com referência a Lei nº 11.946, de 2009, que instituiu o ano de 2010, como Ano Nacional Joaquim Nabuco, em celebração ao centenário de sua morte, requeremos, nos termos do art. 154, III, combinado com o art. 199, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, seja o Período do Expediente das Sessões do dia 18 de março de 2010, destinado a homenagear o pensador, escritor, diplomata, político e abolicionista pernambucano Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo (19-8-1849 – 17-1-1910).

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Cristovam Buarque.**

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 157, DE 2010

Aditamento ao Requerimento nº 153, de 2010.

Requeiro, nos termos regimentais, Aditamento ao Requerimento de Sessão Especial do Senado destinada a homenagear José Mindlin, informo que foi escolhida a data do dia 12 de março, sexta-feira, nas primeiras horas, pra a realização da referida Sessão.

Sala das Sessões, 2 de março de 2010. – Senador **Cristovam Buarque**, PDT/DF.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O requerimento que acaba de ser lido irá a publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 158, DE 2010

Considerando os profundos laços de amizade existentes entre o Brasil e o Chile, requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado Voto de Pesar ao povo e à Presidente da República do Chile, Michelle Bachelet, pela tragédia ocorrida naquele país, 27 de fevereiro próximo passado que atingiu várias cidades, e que pelo menos 708 pessoas morreram no terremoto e no posterior tsunami, a maioria delas na região de Maule, no sul do País e há um número crescente de pessoas desaparecidas segundo a presidente chilena.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Marcelo Crivella**, Líder do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 2010

Torna mais rigorosas as regras para a realização de competições automobilísticas em vias públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a inclusão do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único em § 1º:

"Art. 67. .....

.....

§ 2º Os eventos que envolverem veículos motorizados somente serão autorizados nos seguintes casos:

I – quando inexistir autódromo em um raio de cinquenta quilômetros do local onde se pretende realizá-los;

II – após aprovação, pela autoridade de trânsito, de plano de segurança, assinado por responsável técnico, onde estejam detalhadas medidas para minorar os riscos para o público e participantes do evento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto que ora apresentamos tem origem na Sugestão nº 2, de 2008, encaminhada ao Senado Federal pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul (MP/RS). A Sugestão, embora meritória, não pôde ser apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) por não competir a essa Comissão opinar sobre propostas encaminhadas por aquela entidade. Em que pese termos encaminhado parecer contrário à SUG nº 2, de 2008, devido estritamente à obediência aos preceitos regimentais (art. 102-E), optamos por encampar tal idéia e apresentá-la como projeto de lei do Senado, naturalmente informando a origem da iniciativa.

O projeto trata, especificamente, de criar regras mais rígidas para a realização de competições que envolvam veículos motorizados em vias públicas. Na grande maioria das vezes, as competições são realizadas sem atentar para as devidas normas de segurança, colocando em risco, não só os participantes – que de certa forma conhecem os riscos envolvidos – como também espectadores, curiosos e passantes.

Propomos que tais competições somente possam ser realizadas nas vias públicas caso não haja autódromo em um raio de até cinquenta quilômetros do local requerido. Além disso, será necessária a prévia aprovação de um plano de segurança, assinado por um responsável técnico, onde sejam detalhadas normas de segurança para o evento, como a distância mínima de afastamento do público, formas de contenção entre este e os veículos, e outros fatores de segurança.

Certo de que é justa a proposta aqui contida, contamos com o voto dos senadores e senadoras para a sua aprovação.

Senador **Cristovam Buarque.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 67. As provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, em via aberta à circulação, só poderão ser realizadas mediante prévia permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e dependerão de:

I – autorização expressa da respectiva confederação desportiva ou de entidades estaduais a ela filiadas;

II – caução ou fiança para cobrir possíveis danos materiais à via;

III – contrato de seguro contra riscos e acidentes em favor de terceiros;

IV – prévio recolhimento do valor correspondente aos custos operacionais em que o órgão ou entidade permissionária incorrerá.

Parágrafo único. A autoridade com circunscrição sobre a via arbitrará os valores mínimos da caução ou fiança e do contrato de seguro.

.....

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 2010

Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho e à Lei nº. 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para dispor sobre o tamanho das dependências destinadas à moradia dos funcionários de condomínio e dos empregados domésticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo I do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho – aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – passa a vigorar acrescido da seguinte Seção XIII-A:

“ .....

Seção XIII-A

Dos Empregados em Condomínios Residenciais e Comerciais

Art. 350-A. As dependências destinadas à moradia, no próprio condomínio, dos empregados de condomínios residenciais e comerciais deverão contar com a área útil mínima de sessenta metros quadrados, assim distribuídos:

I – uma sala com área útil mínima de vinte metros quadrados, dotada de iluminação e ventilação naturais;

II – dois quartos com área útil mínima de quinze metros quadrados, cada um, dotados de iluminação e ventilação naturais;

III – um banheiro com área útil mínima de quatro metros quadrados;

IV – uma cozinha e área de serviço com metragem mínima de seis metros quadrados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos imóveis construídos ou cuja planta tenha sido aprovada pelas autoridades competentes após um ano da publicação desta Lei.

..... ” (NR)

Art. 2º A Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 2º-B:

“ .....

Art. 2º-B. As dependências para acomodação dos empregados domésticos na residência do empregador deverão ter destinação exclusiva ao repouso do trabalhador e área útil mínima de doze metros quadrados, assim distribuídos:

I – um quarto com área útil mínima de oito metros quadrados, dotado de iluminação e ventilação natural;

II – um banheiro com área útil mínima de quatro metros quadrados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos imóveis construídos ou cuja planta tenha sido aprovada pelas autoridades competentes após um ano da publicação desta Lei.

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora apresentamos busca regulamentar a implementação de condições condignas para a moradia dos empregados de condomínios residenciais e comerciais e dos empregados domésticos.

Os trabalhadores dessas duas categorias, dadas as peculiaridades da sua relação de trabalho,

normalmente têm de residir em seu próprio local de trabalho.

Ocorre que, com freqüência, os espaços destinados à moradia não oferecem condições mínimas para esse propósito. Com efeito, verificamos que os construtores e arquitetos freqüentemente destinam às dependências destinadas aos domésticos e aos funcionários de condomínios área por demais exígua, incapaz de oferecer condições mínimas para instalação do trabalhador e de sua família.

Assim, apresentamos projeto que modifica a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que regulamenta o trabalho doméstico.

Seu propósito é o de inserir na legislação a área útil mínima para a moradia dos funcionários de condomínio e para as dependências destinadas aos empregados domésticos.

Essa é uma forma de garantir a essas categorias um mínimo de dignidade, quanto ao espaço necessário para seu repouso, o convívio familiar e as demais necessidades da vida.

Naturalmente, há dificuldades, muitas vezes, para a aplicação dessas disposições aos imóveis já construídos. Em razão disso, estabelecemos que as regras somente se aplicarão aos projetos cuja planta for aprovada um ano após a esperada transformação desta proposta em norma jurídica, fornecendo um prazo razoável para a adaptação de construtores, arquitetos e engenheiros.

Por se tratar de razão de justiça social, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação do projeto.

Senador **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

"(...)

Art. 350. O químico que assumir a direção técnica ou cargo de químico de qualquer usina, fábrica, ou laboratório indústrial ou de análise deverá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas e por escrito, comunicar essa ocorrência ao órgão fiscalizador, contraindo, desde essa data, a responsabilidade da parte técnica referente à sua profissão, assim como a responsabilidade técnica dos produtos manufaturados.

§ 1º Firmando-se contrato entre o químico e o proprietário da usina fábrica, ou laboratório, será esse documento apresentado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, para registro, ao órgão fiscalizador.

§ 2º Comunicação idêntica à de que trata a primeira parte deste artigo fará o químico quando deixar a direção técnica ou o cargo de químico, em cujo exercício se encontrava, a fim de ressalvar a sua responsabilidade e fazer-se o cancelamento do contrato. Em caso de falência do estabelecimento, a comunicação será feita pela firma proprietária."

.....

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

"(...)

Art. 2º-A. É vedado ao empregador doméstico efetuar descontos no salário do empregado por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

§ 1º Poderão ser descontadas as despesas com moradia de que trata o **caput** deste artigo quando essa se referir a local diverso da residência em que ocorrer a prestação de serviço, e desde que essa possibilidade tenha sido expressamente acordada entre as partes. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

§ 2º As despesas referidas no **caput** deste artigo não têm natureza salarial nem se incorporam à remuneração para quaisquer efeitos. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006)

....."

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2010

Modifica o art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o art. 118 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, para disciplinar a demissão e estabelecer garantia provisória de emprego ao alcoolista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea **f** do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 482. .....

.....

f) embriaguez em serviço;

..... " (NR)

Art. 2º O art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para 1º:

"Art. 482. .....

.....

§ 2º. Em relação ao alcoolista crônico, cuja condição seja comprovada clinicamente, a ocorrência do fato arrolado na alínea f somente permitirá a rescisão do contrato de trabalho se o empregado se recusar a se submeter a tratamento para sua condição." (NR)

Art. 3º O art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 132. .....

.....

Parágrafo único. Em relação ao alcoolista crônico cuja condição seja comprovada clinicamente, a demissão com fundamento nos incisos III e V somente será permitida se o servidor se recusar a se submeter a tratamento." (NR)

Art. 4º O art. 118 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único (revogado) como § 1º:

"Art. 118. .....

.....

§ 1º (Revogado)

§ 2º A garantia do **caput** é devida também ao alcoolista crônico, a partir da cessação do auxílio-doença, se percebido em decorrência de seu alcoolismo ou de doença dele decorrente." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O alcoolismo, já há tempos, deixou de ser tido na conta de uma falha moral e foi reconhecido como a severa e altamente incapacitante moléstia que realmente é.

No entanto, a legislação social brasileira não acompanhou essa evolução. De fato, ao verificarmos três dos mais importantes diplomas legais de nosso ordenamento jurídico – a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da União (Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1991) e o Plano de Benefícios da Previdência Social (Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991) –, verificamos que nenhuma delas contém disposições específicas para conceder um tratamento adequado aos alcoolistas.

A CLT arrola a embriaguez – habitual ou em serviço – como uma das causas para a rescisão do contrato de trabalho por justa causa. Nesse sentido, reflete a concepção vigente em meados do século passado.

O Regime Jurídico Único e o Plano de Benefícios da Previdência Social não punem, diretamente, o alcoolismo, mas tampouco contemplam-no como a doença que é, e o alcoolista como sujeito que deve receber o amparo da lei.

A presente proposição objetiva remediar essa situação, inserindo, nesses três diplomas, disposições para conferir ao dependente de bebidas alcoólicas uma mais que necessária proteção legal, pois o alcoolismo crônico não deve ensejar a demissão por justa causa. Sendo reconhecido formalmente pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como doença e relacionado no Código Internacional de Doenças (CID) como *"síndrome de dependência do álcool"*, ao alcoolismo não se aplicaria o artigo 482 da CLT, que inclui a *"embriaguez habitual ou em serviço"* entre os motivos para tal demissão. Assim entendeu a Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ao dar provimento a embargos em recurso de revista (586.320/1999) movido por um ex-funcionário do Banco de Brasília.

Ante a posição atual da OMS, o ministro João Orestes Dalazen, Vice Presidente do TST, registrou que *"o dramático quadro social advindo desse maldito vício impõe que se dê solução distinta daquela que imperava em 1943, quando passou a viger a letra fria e hoje caduca do art. 482,* f*', da CLT, no que tange à embriaguez habitual."*. Em tais casos, diz o relator, *"a*

despedida sumária do trabalhador, longe de representar solução, acaba por agravar a situação já aflitiva do alcoolista.".

A SDI-1 seguiu o voto do relator, que entendeu que *"cumpre ao empregador, ao invés de dispensar o empregado por justa causa, encaminhá-lo para tratamento médico junto ao INSS, provocando o afastamento desse empregado do serviço e, por conseguinte, a suspensão do contrato de trabalho"*. Na avaliação do ministro Dalazen, *"há aí certa incompreensão, ou, quando menos, falta de caridade, de magnanimidade para com situação grave, séria e dolorosa, do ponto de vista pessoal e social. Convém recordar que as empresas têm também responsabilidade social decorrente de mandamento constitucional"*.

O alcoolismo é uma situação de saúde pública. A legislação deve, portanto, estabelecer condições para facilitar a recuperação do alcoolista. Para tanto, na CLT, propomos a modificação do art. 482 para excluir das hipóteses de justa causa a embriaguez habitual, mantendo a embriaguez em serviço naquelas hipóteses. O proposto parágrafo único esclarece, no entanto que, ao alcoolista diagnosticado, a justa causa somente será aplicável se o trabalhador deixar de se submeter a tratamento.

A mesma disposição foi inserida como parágrafo único do art. 132 da Lei nº 8.112, de 1990. Essa lei não contempla a embriaguez como causa de demissão do servidor público. Por isso, introduzimos proteção ao alcoolista que apresente dois dos mais notáveis sintomas de dependência: o absenteísmo e o comportamento incontinente e insubordinado – causas de demissão do servidor, nos termos dos incisos III e V do **caput** daquele artigo.

A modificação no art. 118 do Plano de Benefícios da Previdência Social concede ao alcoolista, que tenha recebido o auxílio-doença em razão de sua dependência, a garantia provisória de emprego nos doze meses subseqüentes ao término do recebimento do benefício. Essa modificação reconhece que o alcoolista merece ser equiparado ao acidentado, para fins de proteção de seu emprego, como forma de ampará-lo em sua recuperação e reinserção social.

Para encerrar, destacamos que temos ciência de que na literatura médica o termo *"alcoolista"* designa o dependente alcoólico, o usuário crônico de bebidas. Unicamente, optamos por utilizar a forma *"alcoolista crônico"* no texto da proposição para facilitar sua interpretação pelos operadores jurídicos e pela população em geral.

Dessa forma, separamos o dependente alcoólico do simples usuário ocasional ou do consumidor regular que não apresenta padrão de dependência, para evitar a aplicação indiscriminada das disposições do Projeto a pessoas que não demandam proteção específica da Lei.

Destarte, pedimos o apoio de nossos pares para a aprovação do presente Projeto.

Senador **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº. 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

.....

"Art. 482 – Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

a) ato de improbidade;

b) incontinência de conduta ou mau procedimento;

c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;

d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

e) desídia no desempenho das respectivas funções;

f) embriaguez habitual ou em serviço;

g) violação de segredo da empresa;

h) ato de indisciplina ou de insubordinação;

i) abandono de emprego;

j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional. (Incluído pelo Decreto-lei nº 3, de 27.1.1966)"

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

.....

Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a administração pública;

II – abandono de cargo;

III – inassiduidade habitual;

IV – improbidade administrativa;

V – incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;

VI – insubordinação grave em serviço;

VII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;

IX – revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI – corrupção;

XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

XIII – transgressão dos incisos IX a XVI do art. 117."

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

"Art. 118. O segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.032, de 1995)"

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº. 49, de 2010

Acrescenta § 6º ao art. 46 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, para determinar que o título eleitoral contenha a fotografia e a impressão digital eletrônicas do eleitor, o número de sua carteira de identidade, altera o § 1º do art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para coibir tentativas de controle posterior do voto do eleitor, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 46. .....

.....

§ 6º. O título eleitoral conterá a fotografia e a impressão digital eletrônicas do eleitor e o número de sua carteira de identidade." (NR)

Art. 2º. O art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. .....

§ 1º. A votação eletrônica será feita no número do candidato ou na legenda partidária, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, em primeiro plano e sem uso de adornos, com expressão designadora do cargo disputado no masculino e no feminino, conforme o caso.

..... " (**NR**)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Art. 4º Revoga-se o **caput** do art. 91-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Justificação

Entendemos que a lei deve contemplar as normas necessárias para que o processo eleitoral seja o mais correto possível, de modo que a vontade do eleitor seja respeitada no resultado da eleição. Uma das fragilidades do nosso sistema é que o título eleitoral não tem a fotografia do eleitor, além de outras informações necessárias à sua identificação pelos integrantes da mesa receptora dos votos.

Essa situação favorece fraudes, especialmente a possibilidade de que uma pessoa vote em lugar de outra, tal qual ocorre, notadamente, como decorrência da lamentável negociata da "venda do título", em que o cidadão-eleitor abre mão da posse de seu documento eleitoral e, ao "vendê-lo", aliena sua cidadania, em claro desfavor da lisura das eleições.

O nosso projeto tem a finalidade de impedir essa modalidade de fraude eleitoral e, desse modo, estimular um processo eleitoral correto, em benefício da

verdade eleitoral, desiderato para esperamos o apoio dos Nobres Pares.

Senador **Marcelo Crivella.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

" .....

Art. 46. As folhas individuais de votação e os títulos serão confeccionados de acordo com o modelo aprovado pelo Tribunal, Superior Eleitoral.

§ 1º Da folha individual de votação e do título eleitoral constará a indicação da seção em que o eleitor tiver sido inscrito a qual será localizada dentro do distrito judiciário ou administrativo de sua residência e o mais próximo dela, considerados a distância e os meios de transporte.

§ 2º As folhas individuais de votação serão conservadas em pastas, uma para cada seção eleitoral; às mesas receptoras serão por estas encaminhadas com a urna e os demais documentos da eleição às juntas eleitorais, que as devolverão, findos os trabalhos da apuração, ao respectivo cartório, onde ficarão guardadas.

§ 3º O eleitor ficará vinculado permanentemente à seção eleitoral indicada no seu título, salvo:

I – se se transferir de zona ou Município hipótese em que deverá requerer transferência.

II – se, até 100 (cem) dias antes da eleição, provar, perante o Juiz Eleitoral, que mudou de residência dentro do mesmo Município, de um distrito para outro ou para lugar muito distante da seção em que se acha inscrito, caso em que serão feitas na folha de votação e no título eleitoral, para esse fim exibido as alterações correspondentes, devidamente autenticadas pela autoridade judiciária.

§ 4º O eleitor poderá, a qualquer tempo requerer ao juiz eleitoral a retificação de seu título eleitoral ou de sua folha individual de votação, quando neles constar erro evidente, ou indicação de seção diferente daquela a que devesse corresponder a residência indicada no pedido de inscrição ou transferência. (Incluído pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966)

§ 5º O título eleitoral servirá de prova de que o eleitor está inscrito na seção em que deve votar. E, uma vez datado e assinado pelo presidente da mesa receptora, servirá também de prova de haver o eleitor votado. (§ 4º renumerado pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966).

....." „

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

.....

Art. 59. A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 a 89.

§ 1º A votação eletrônica será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a legenda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

§ 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que não seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

§ 3º A urna eletrônica exibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições proporcionais e, em seguida, os referentes às eleições majoritárias.

§ 4º A urna eletrônica disporá de recursos que, mediante assinatura digital, permitam o registro digital de cada voto e a identificação da urna em que foi registrado, resguardado o anonimato do eleitor. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 5º Caberá à Justiça Eleitoral definir a chave de segurança e a identificação da urna eletrônica de que trata o § 4º. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 6º Ao final da eleição, a urna eletrônica procederá à assinatura digital do arquivo de votos, com aplicação do registro de horário e do arquivo do boletim de urna, de maneira a impedir a substituição de votos e a alteração dos registros dos termos de início e término da votação. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 7º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento. (Redação dada pela Lei nº 10.740, de 1º.10.2003)

§ 8º O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento.(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.408, de 10.1.2002)

.....

Art. 91-A. No momento da votação, além da exibição do respectivo título, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com fotografia. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 5, DE 2010

Acrescenta o Capítulo XV ao Título VI do Regimento Interno para disciplinar a instituição da Frente Parlamentar.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Título VI do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do Capítulo XV, com a seguinte redação:

CAPÍTULO XIV-A

Art. 153-A. Poderá ser instituída Frente Parlamentar suprapartidária, para fins de atuação parlamentar conjunta a respeito de assunto específico e de relevância para a sociedade brasileira.

Art. 153-B. A Frente Parlamentar será integrada por, no mínimo, oito senadores.

Parágrafo único. Não há restrição à participação de Senador em Frente Parlamentar criada no âmbito do Senado Federal.

Art. 153-C. A Frente Parlamentar será regida pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitadas as disposições legais e regimentais vigentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O nosso objetivo é estabelecer norma regimental com a finalidade de permitir a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Frente Parlamentar integrada por Senadores que livremente a ela aderirem.

A necessidade de atuação parlamentar que ultrapasse os limites das bancadas partidárias impõe a formação de frente ou grupo parlamentar, com o objetivo de promover ações concentradas e objetivas visando à solução de problemas que afligem a população brasileira.

Há temas que mobilizam a população e são de interesse suprapartidário. Nesse caso, a frente parlamentar pode congregar o esforço parlamentar em prol das causas relevantes para o País.

Cumpre destacar, ainda, o caráter altamente promissor da medida que pretendemos alçar ao *status* regimental, pois contribuirá para que os Senadores disponham de um meio de atuação que tornará possível ao cidadão identificar e distinguir quais são os parlamentares envolvidos com determinadas causas de amplo interesse público.

Senador **José Nery,** PSOL/PA.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O projeto que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 5, de 2010**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, **a**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência recebeu as seguintes Mensagens do Presidente da República:

– Nº 63, de 2010 (nº 68/2010, na origem), submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor *Oto Agripino Maia*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica.

– Nº 64, de 2010 (nº 69/2010, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora *Maria Elisa de Bittencourt Berenguer*, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Estado de Israel; e

– Nº 65, de 2010 (nº 70/2010, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Roberto Jaguaribe Gomes de Mattos*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

São as seguintes as Mensagens:

MENSAGEM
Nº 63, DE 2010
(nº 68/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor *OTO AGRIPINO MAIA*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica.

Os méritos do Senhor Oto Agripino Maia que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.

EM No 00030 MRE

Brasília, 22 de janeiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **OTO AGRIPINO MAIA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **OTO AGRIPINO MAIA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *OTO AGRIPINO MAIA*
CPF.: 075.053.534-20
ID.: 1822 MRE

06/04/1943	Filho de Tarcísio de Vasconcellos Maia e Teresa Tavares Maia, nasce em 06 de abril, em Mossoró/RN
08/03/1965	CPCD - IRBr
03/01/1967	Terceiro Secretário em 03 de março
09/01/1967	Divisão de Produtos de Base, assistente
10/01/1967	Secretaria-Geral Adjunto para Assuntos Econômicos, assistente
04/01/1970	Segundo Secretário, por antigüidade, em 05 de março
17/01/1970	Embaixada em Londres, Segundo Secretário
19/01/1973	Delegação Permanente junto à CEE, Bruxelas, Segundo e Primeiro Secretário
02/01/1976	CAE - IRBr, A aproximação com o Leste europeu: expectativa e resistências brasileiras refletidas na ação diplomática
05/01/1976	Primeiro Secretário, por merecimento, em 25 de maio
11/01/1976	Departamento da Europa, assistente
21/01/1976	Delegação Permanente junto à CEE, Bruxelas, Primeiro Secretário
06/01/1979	Conselheiro, por merecimento, em 02 de março
12/01/1980	Divisão da Europa-II, Chefe, substituto
13/01/1983	Divisão da Ásia e Oceania II , Chefe
07/01/1984	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 28 de junho
14/01/1985	Gabinete do Ministro de Estado, Coordenador Executivo
23/01/1986	Consulado-Geral em Londres, Cônsul-Geral
24/01/1990	Presidência da República, Assessoria para Assuntos Sociais, Chefe
08/01/1991	Ministro de Primeira Classe em 18 de junho
25/01/1991	Presidência da República, Secretaria-Geral, Chefe de Gabinete, e Subsecretário-Geral
16/01/1993	Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior, Subsecretário-Geral
20/03/1996	Embaixada em Pretória, Embaixador
26/03/2001	Embaixada junto à Santa Sé, Embaixador
13/09/2004	Embaixada em Estocolmo, Embaixador
02/02/2007	Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, Subsecretário-Geral

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DA EUROPA
DIVISÃO DA EUROPA I

INFORMAÇÃO SOBRE A REPÚBLICA HELÊNICA

JANEIRO DE 2010

ÍNDICE

DADOS BÁSICOS .....

RELAÇÕES BILATERAIS .....

POLÍTICA INTERNA .....

POLÍTICA EXTERNA .....

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS .....

CRONOLOGIA HISTÓRICA .....

ATOS BILATERAIS .....

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República Helênica
CAPITAL	Atenas
ÁREA	131.990 km2
POPULAÇÃO (jul. 2009)	10.737.428 habitantes
IDIOMA	Grego
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Cristianismo 98% (97,6% ortodoxos gregos, 0,4% católicos, 0,1% protestantes); islamismo 1,5%; outras 0,4%.
FORMA DE ESTADO	República
FORMA DE GOVERNO	Parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Presidente Károlos Papoulias (desde 12 de março de 2005)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro George A. Papandreou (desde 6 de outubro de 2009)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Primeiro-Ministro George A. Papandreou (desde 6 de outubro de 2009)
PIB (2008)	US$ 412,5 bilhões
PIB PER CAPITA (2008)	US$ 36.983
UNIDADE MONETÁRIA	Euro (€)

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões fob) – Fonte: MDIC

BRASIL-GRÉCIA	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Exportações	137,0	193,2	173,8	247,5	370,1	332,0	202,8
Importações	24,2	49,2	26,4	59,2	41,2	66,8	34,9
Saldo	112,8	144,0	147,4	188,3	328,9	265,2	167,9

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Grécia mantêm relações diplomáticas desde o princípio do século XX, sempre assinaladas por um clima de cordialidade e pela ausência de atritos ou litígios.

Em abril de 2009, o Ministro de Estado realizou visita oficial à Grécia, durante a qual foi assinado o Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Consultas Políticas entre Chancelarias, cujo objetivo é conferir maior regularidade ao diálogo bilateral. Em novembro de 2008, o então Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da Grécia, Theodoros Kassimis, havia realizado visita a Brasília com o propósito de manter reunião com o então Secretário-Geral do Itamaraty, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães. Em agosto de 2006, igualmente, o então Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da Grécia, Evipridis Stylianídis, havia realizado visita ao Brasil, durante a qual reuniu-se com o Ministro de Estado.

A distância geográfica e a prioridade quase absoluta conferida pela Grécia ao seu entorno imediato e às suas relações com a União Européia fazem com que o Brasil e a América Latina ocupem posição discreta na política exterior grega. Todavia, a existência de uma comunidade grega no País de cerca de 30 mil pessoas (incluindo descendentes até a terceira geração, visto que possuem de direito a nacionalidade grega), poderá contribuir para o desenvolvimento de uma interação bilateral mais intensa, forjando laços econômicos e culturais. O crédito de simpatia de que goza a Grécia no Brasil alimenta sentimento de cordialidade das autoridades gregas.

Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas

A Grécia co-patrocinou o projeto de resolução apresentado pelo G-4 na 59ª AGNU, em 2004. Decidiu fazê-lo após ter sido removida a dificuldade representada pela questão do veto. O governo grego não co-patrocinou o projeto quando reapresentado por Brasil, Alemanha e Índia no ano seguinte (A/60/L.46), mas manifestou seu apoio.

Em junho de 2008, em reunião do Grupo de Trabalho Aberto sobre Reforma do Conselho de Segurança (OEWG), a Grécia declarou apoio às candidaturas dos países do G-4, com base no argumento que esses países "conquistaram seu lugar no novo mundo". Defendeu, ainda, um assento permanente para a África. Está, porém, pronta a examinar os méritos e a viabilidade de uma reforma intermediária.

No Debate Geral da 63ª AGNU (27/09/2008), a então Chanceler Dora Bakoyannis não fez menção à reforma do CSNU, e anunciou candidatura de seu país ao CSNU em 2014.

Intercâmbio comercial Brasil-Grécia

No período de jan/2008 a dez/2008, a Balança Comercial Brasil-Grécia foi superavitária em US$ 265,2 milhões. O Brasil exportou ao país europeu US$ 332 milhões e importou US$ 66,8 milhões. A corrente de comércio alcançou, no período, US$ 398,89 milhões, o que representou uma redução de 3,03% no intercâmbio comercial em relação a 2007.

Em 2008, as exportações brasileiras para a Grécia diminuíram 10,29% em relação a 2007. A pauta exportadora foi composta de 74,45% de produtos básicos e 25,55% de produtos semi-manufaturados e manufaturados. Em 2008, por outro lado, as importações da Grécia para o Brasil aumentaram 62,13% em relação a 2007.

Se a Grécia é tradicionalmente importadora líquida de mercadorias, esta situação é contrabalançada pela oferta de serviços, sobretudo o transporte marítimo. Estima-se que o valor total dos fretes e afretamento marítimo contratados na Grécia pelo Brasil ultrapassem US$ 100 milhões. Do lado da receita, o principal fator de entrada de divisas é o dos "gastos portuários". A balança de serviços, desse modo, é nitidamente desfavorável ao Brasil.

A proximidade geográfica em relação aos Bálcãs e as relações tradicionais dos empresários gregos na região abrem perspectivas de negócios, sobretudo na medida em que a Grécia avança para a resolução de problemas com a Albânia e FYROM. Empresas brasileiras poderiam promover exportações para aqueles mercados, com base na Grécia, ou por meio de contratos triangulares com empresas gregas. Nesse particular, deve-se mencionar que (a) as exportações gregas para os Bálcãs representam mais de 15% do total; e (b) os investimentos gregos nos Bálcãs elevam-se a mais de US$ 6 bilhões, e mais recentemente verifica-se uma expansão dos horizontes dos empresários gregos para Europa Central, Península Ibérica, Oriente Médio, América do Norte e China.

POLÍTICA INTERNA

As eleições de 4 de outubro de 2009 resultaram no retorno do partido socialista PASOK ao poder, após um interregno de cinco anos (2004-2009) decorrente do desgaste causado por dois longos períodos à frente do governo (de 1981 a 1989; e de 1993 a 2004). O líder do PASOK, George Papandreou, foi convidado pelo Presidente Papoulias a formar o novo Governo.

Em 6 de outubro de 2009, poucas horas após tomar posse no cargo de Primeiro-Ministro, George Papandreou anunciou o novo Gabinete composto por 14 Ministros, 21 Vice-Ministros e 02 Ministros Alternos. A maior

surpresa foi a instituição do cargo de Vice-Primeiro-Ministro, que existiu apenas durante o Governo de seu pai Andreas Papandreou, na década de 1980. Esta posição será preenchida por Theodoros Pangalos, importante figura do partido socialista. Também digna de registro foi a indicação de Evangelos Venizelos, que havia questionado a liderança de Papandreou após a derrota do PASOK nas eleições de 2007, para a pasta da Defesa, o que representa uma tentativa de tornar o partido ainda mais coeso. Registre-se também que Papandreu avocou para si a pasta das Relações Exteriores, cargo que exerceu no passado, e que pretende conduzir assistido por um Ministro Alterno e por um Vice-Ministro.

Não deixou de surpreender a todos a vantagem de 10% alcançada pelo PASOK (43,9%) sobre a Nova Democracia – ND (centro-direita) (33,4%), que ocupou o poder de 2004 a 2009. O percentual de votação dos outros partidos correspondeu a: partido comunista (KKE): 7,5%; LAOS (direita): 5,6%; SYRIZA (esquerda): 4,6%; e Ecologistas Verdes: 4,3%. Como a legislação eleitoral grega atribui um bônus de 40 assentos ao partido vencedor, a distribuição no Parlamento é a seguinte: 160 cadeiras para o PASOK; 91 para a ND; 21 para o KKE; 15 para o LAOS; e 13 para o SYRIZA, em um total de 300 assentos. Os Ecologistas Verdes não conseguiram os votos necessários para assegurar presença no parlamento.

Antes das eleições, as pesquisas de opinião apontavam uma superioridade de cerca de 5% ao PASOK (oposição), motivada por diversos fatores, entre os quais avultavam: a crise financeira e seus reflexos na economia grega e no conseqüente desemprego; a inércia que se constatava na condução dos efeitos da crise pelo governo; a corrupção envolvendo agentes do Estado em torno de contratos com a empresa Siemens; os desacertos administrativos como um todo, indicando uma falta de planejamento e de gestão, mormente após as eleições antecipadas de 2007; o ressurgimento do terrorismo e dos distúrbios populares e a incapacidade do governo de exercer poder com firmeza a autoridade; e o não cumprimento de importantes propostas de sua plataforma eleitoral de 2004 e 2007 (reforma do sistema universitário, reforma da previdência social entre outras).

O governo do então partido da situação (Nova Democracia - ND), que ocupou o poder de 2004 a 2009 na figura do Primeiro-Ministro Costas Karamanlis, havia sido marcado por repetidos escândalos políticos, que resultaram na demissão de membros do alto escalão. O partido do governo havia enfrentado, igualmente, problemas internos que levaram à desvinculação partidária de pelo menos três deputados em 2008, ainda que dois parlamentares expulsos tenham retornado à ND. Em virtude do contínuo enfraquecimento do governo, em 2 de setembro de 2009, o então Primeiro-Ministro Karamanlis decidiu solicitar ao Presidente Papoulias a dissolução do Parlamento e a convocação de eleições antecipadas para 4 de outubro daquele ano.

POLÍTICA EXTERNA

Relações com a Turquia

O relacionamento entre Grécia e Turquia engloba um conjunto complexo de questões, baseado, do lado grego, na percepção de que o país vizinho representa uma ameaça constante.

A partir do Governo Simitis (Jan/1996-Mar/2004), a Grécia modulou suas objeções ao ingresso da Turquia na UE, condicionando seu apoio a algumas ações da nação vizinha: (a) pautar seu comportamento pelos tratados e princípios do direito internacional; (b) aceitar submeter à Corte Internacional de Justiça de Haia (CIJ) o contencioso em relação à plataforma submarina no Egeu; (c) retirar as ameaças de agressão militar à Grécia; e (d) respeitar os direitos humanos e adotar as normas e princípios democráticos da UE.

O Governo grego sustenta que a única questão bilateral existente entre Atenas e Ancara diz respeito à delimitação da plataforma submarina no Egeu, questão que a Grécia se recusa a discutir em negociações bilaterais e apenas admite submeter à CIJ. Quanto às demais questões referentes ao Egeu (extensão do mar territorial, espaço aéreo, soberania sobre ilhas e ilhotas), considera a Grécia já estarem estas juridicamente resolvidas, quer pelos tratados bilaterais e multilaterais (Tratados de Lausanne e de Paris, Convenção do Direito do Mar, aprovada pelo Parlamento grego em 01/06/95, mas não assinada pela Turquia), quer pelo dircito internacional.

Questão cipriota

Para a Grécia, a questão de Chipre não é apenas uma das chamadas "questões nacionais" e um dos temas vitais das relações internacionais gregas, mas também um contencioso que requer tratamento multilateral por meio das Nações Unidas. A complexidade da questão de Chipre não resulta somente da dificuldade de fazer viver sob uma mesma soberania duas comunidades de distintas matrizes culturais e religiosas, separadas por anos de conflito. Sobrepõem-se a este problema o contencioso greco-turco e os problemas atinentes às relações Turquia-União Europeia.

Em setembro de 2008, o líder grego-cipriota Demetris Christofias e o líder turco-cipriota Mehmet Ali Talat iniciaram nova rodada de negociações com vistas a unificar o Chipre. Buscam-se soluções mutuamente aceitáveis dentro do quadro de uma federação bicomunal e bizonal. O relatório do Secretário-Geral da ONU de 28/11/2008 avaliou que as negociações caminhavam bem e que as partes estavam engajadas de modo construtivo. Na 63ª AGNU, a Grécia declarou apoio às negociações, mas considerou artificiais os prazos estabelecidos. A então Chanceler Bakoyannis afirmou que a Grécia

vem envidando esforços para ampliar o diálogo e a cooperação com a Turquia. À margem do debate geral, o Sr. ME manteve encontro com a Chanceler grega. Segundo afirmou Dora Bakoyannis, enquanto a Grécia prefere um desfecho que conduza ao estabelecimento de uma Confederação, a Turquia inclina-se, na prática, por uma solução de dois Estados independentes.

Os Bálcãs e a questão Grécia/FYROM

As relações bilaterais com a Romênia e a Bulgária são consideradas excelentes, e as relações com a Albânia são boas. Com todos esses países, a Grécia vem criando uma rede de acordos e tratados de cooperação que deverá reforçar sua posição na região, bem como representar importante contribuição à estabilidade política e ao desenvolvimento econômico regionais.

Com relação à Albânia, as tensões surgidas em função do que era percebido em Atenas como a denegação dos direitos culturais da minoria de língua grega e religião ortodoxa residente no sul do país já foram substancialmente reduzidas, graças a acordos firmados entre os dois países. A cooperação da Grécia durante a crise albanesa, a participação das tropas gregas na Força de Paz e as possibilidades de cooperação técnica para a reestruturação das forças armadas e policiais foram passos positivos para a manutenção de um clima cordial nas relações bilaterais.

Os aspectos mais delicados da relação da Grécia com os Bálcãs se referem a FYROM e ao Kosovo. O Governo grego é contra a declaração unilateral de independência do Kosovo e defende que o processo negociador sobre seu futuro tenha lugar sob os auspícios da ONU.

Quanto a FYROM, as relações bilaterais entraram em crise quando esta adotou o nome "República da Macedônia" ao separar-se da Iugoslávia, em 1991. A alegação grega é a de que o nome proposto pela ex-república iugoslava denotaria pretensões expansionistas, uma vez que existe região na Grécia chamada Macedônia. As Resoluções 817 (1993) e 845 (1993) do CSNU, ao recomendarem o ingresso do novo Estado nas Nações Unidas, indicaram que a questão do nome ficaria pendente e que, provisoriamente, seria utilizado o nome "Antiga República Iugoslava da Macedônia" (sigla FYROM, em inglês).

Atenas declara-se decidida a vetar a adesão do país vizinho à UE e à OTAN caso não seja encontrada uma solução satisfatória para a questão onomástica. As autoridades gregas afirmam sua disposição em aceitar um nome composto (República da Macedônia do Norte, por exemplo) que diferencie claramente aquele país da região grega da Macedônia e insiste que esse nome seja usado tanto nos organismos internacionais como nas relações bilaterais, inclusive aquelas entre FYROM e os Estados Unidos.

A FYROM, por sua vez, defende que: (a) nenhuma norma de direito internacional impede o emprego do nome constitucional do país em suas relações bilaterais; e (b) as resoluções do CSNU indicam que o nome "Former Yugoslav Republic of Macedonia" é provisório e designaria seu país apenas no sistema ONU.

Como resposta à posição grega, a FYROM iniciou campanha com vistas a atrair a atenção da comunidade internacional para o contencioso, por meio do envio de cartas a Chefes de Estado e a autoridades da ONU e da EU.

Em novembro de 2008, a FYROM iniciou ação junto à CIJ por alegada violação, por parte da Grécia, de artigo de acordo bilateral interino de 1995 (subscrito pelo Enviado Especial do SGNU e registrado nas Nações Unidas) que proíbe o país de vetar o ingresso da FYROM em instituição regional, internacional ou multilateral, excetuados os casos em que não for observado o nome provisório do país tal como disposto na Resolução 817 (1993) do CSNU (ou seja, "FYROM").

O caso não se refere à disputa em si quanto ao nome oficial da FYROM, nem se trata de pedido de parecer consultivo. Com a ação, o governo macedônio solicita que a CIJ: (i) declare que o acordo em questão foi violado; e (ii) ordene que a Grécia tome imediatamente as medidas necessárias para cumprir suas obrigações e cesse de objetar ao ingresso de FYROM na OTAN ou em qualquer outra instituição, quando for observada a Resolução 817 (1993) do CSNU.

De acordo com recente comunicado da CIJ, a FYROM terá até o 20 de julho de 2009 para apresentar seu memorial, ao passo que a Grécia disporá de prazo até 20 de janeiro de 2010 para apresentação de seu contra-memorial.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A economia grega e a crise financeira internacional

Segundo previsões da Comissão Europeia, o crescimento econômico da Grécia deveria limitar-se a 0,2% em 2009 e 0,7% em 2010 – valores que contrastam com o crescimento médio anual de 4% observado de 1996 a 2008.

Como consequência da deterioração dos índices econômicos do país, em janeiro de 2009, a agência Standard & Poor's (S&P) rebaixou a classificação creditícia grega, que já era a mais baixa dos 16 países da zona do euro, do nível A para A-, no longo prazo, e do nível A-1 para A-2, no curto prazo. Segundo analistas da S&P, a crise financeira internacional exacerbou a falta de competitividade da economia grega. O aumento do déficit da balança comercial para 14% do PIB em 2008 e a elevada taxa de inflação em relação aos demais países da União Europeia contribuíram para a decisão da S&P. Além disso, a grande dívida pública da Grécia, que atingiu cerca de 250 bilhões de euros em 2008, foi o principal fator a determinar o rebaixamento. O déficit orçamentário deverá variar em torno de 3,7% do PIB em 2009, e a Comissão Europeia estima que será registrado aumento para 4,2% em 2010, embora o governo grego esteja projetando uma redução para 3,2% no mesmo período.

Em dezembro de 2009, a agência de classificação de risco Fitch Ratings rebaixou a nota da credibilidade de solvência da dívida a longo prazo da Grécia de A- para BBB+, devido a preocupações sobre as finanças públicas do país e as incertezas sobre sua recuperação econômica. De acordo com o relatório da empresa, a Grécia passa a ser o país de menor credibilidade para investimentos na UE. É a primeira vez em dez anos que a Grécia vê seu nível de solvência da dívida descer abaixo de A e passa a ser o único país da zona do euro nesta situação.

Os agentes da Comissão Europeia tem exercido pressão para que o governo grego adote medidas de caráter mais permanente para reforçar a política financeira, de modo a controlar o aumento das despesas correntes do setor público e continuar o programa de reestruturação dos sistemas de saúde e de aposentadoria.

É importante ressaltar, contudo, que, segundo relatórios de analistas econômicos, a Grécia ainda não teria entrado em recessão, pois grande parte de sua economia – equivalente a cerca de 70% de seu PIB – é estatal.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1829 – Independência da Grécia.
1913 – Guerras entre a Grécia e a Turquia levam à anexação da Macedônia e da Trácia pelos gregos.
1917 – O país ingressa no conflito da I Guerra Mundial ao lado dos Aliados.
1920 – Um plebiscito restaura a monarquia e George II assume o trono em 1922.
1924 a 1935 – Segue-se um curto período republicano.
1935 – George II é recolocado no trono graças a um novo plebiscito.
1941 – A Grécia é ocupada pelos alemães, e o rei é obrigado a se exilar em Londres.
1944 – A União Soviética expulsou os nazistas dos Bálcãs.
1946 – Um novo plebiscito reinstala George II no trono.
1949 – George II favorece o estabelecimento de um governo de extrema direita, o que dá início a uma guerra civil contra os soviéticos.
1967 – Com o apoio dos EUA, militares liderados por Georgios Papadopoulos dão um golpe de Estado e instauram uma ditadura militar, reforçando a repressão anticomunista e perseguindo os seguidores do partido de Andreas Papandreou.
1973 – Os militares, numa decisão unilateral, decidem abolir a monarquia, o que desencadeia uma onda de protestos no ano seguinte, obrigando os militares a devolver o governo aos civis.
1974 – Inicia-se a redemocratização, chefiada por Costas Karamanlis. Em dezembro, um plebiscito rejeita o retorno da monarquia e o país se torna, então, uma república parlamentarista.
1975 – Com adoção de nova Constituição, a Grécia é uma democracia republicana parlamentar.
1976 – O grego se torna língua oficial.
1980 – Costas Karamanlis é eleito presidente do país.
1981 – A Grécia adere à Comunidade Econômica Européia
1995 – Os antigos conflitos com a Turquia, originados pela disputa por possessões no mar Egeu e na ilha de Chipre, acirram-se quando o exército grego intercepta aviões militares turcos sobrevoando a ilha de Rodes.
1999 – O conflito entre gregos e turcos é abrandado quando a Grécia envia ajuda humanitária às vítimas de um terremoto na Turquia.
2004 – Jogos Olímpicos em Atenas.
2004 – O conservador Partido Nova Democracia liderado por Costas Karamanlis assumiu as rédeas do governo a partir do Movimento Socialista Pan-Helênico (PASOK), após uma vitória nas eleições no início de março.

2007 – Karamanlis vence as eleições por estreita margem. Afirma que prosseguirá com a política de reformas e fará da unidade nacional uma prioridade.
2008 – Escândalos políticos resultam na demissão de membros do alto escalão do Governo Karamanlis. Após a expulsão de deputados da bancada da ND, o Governo passa a contar com a maioria no Parlamento por apenas um voto. Em dezembro, a morte de um estudante por um policial desencadeia manifestações violentas em diversas cidades.
2009 – Em outubro, em eleições antecipadas convocadas por Karamanlis, o PASOK retorna ao poder com uma vantagem de mais de 10% sobre a ND. George Papandreou assume o cargo de Primeiro-Ministro, bem como a pasta de Relações Exteriores.

ATOS BILATERAIS

Título	Data de Assinatura	Entrada em vigor	Promulgação	
			Decreto nr.	Data
Acordo Administrativo para a Troca de Correspondência Oficial em Malas Diplomáticas, por Via Comum.	03/05/1951	03/05/1951		
Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais.	03/04/1961	03/04/1961		
Acordo de Comércio.	09/06/1975	02/07/1976	78228	12/08/1976
Acordo de Previdência Social.	12/09/1984	01/09/1988	99088	09/03/1990
Ajuste para a Execução do Acordo de Previdência Social.	16/07/1992	29/01/1993		
Acordo de Cooperação no Setor de Turismo	19/12/2002	16/11/2007	6.364	23/01/2008
Acordo de Cooperação Cultural e Educacional	27/03/2003	15/12/2007	6.414	25/03/2008
Memorando de Entendimento sobre o Estabelecimento de um Mecanismo de Consultas Políticas	03/04/2009	03/04/2009		

Aviso nº 83 - C. Civil.

Em 25 de fevereiro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor OTO AGRIPINO MAIA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Helênica.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 64, DE 2010
(nº 69/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora MARIA ELISA DE BITTENCOURT BERENGUER, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Estado de Israel.

Os méritos da Senhora Maria Elisa de Bittencourt Berenguer que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.

EM No 00059 MRE /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-/APES

Brasília, 11 de fevereiro de 2010.

00001.001067/2010-31

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora **MARIA ELISA DE BITTENCOURT BERENGUER**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Estado de Israel.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **MARIA ELISA DE BITTENCOURT BERENGUER** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE *MARIA ELISA DE BITTENCOURT BERENGUER*
CPF.: 06401058749
ID.: 1402 MRE

17/05/1948	Filha de Fernando Cesar de Bittencourt Berenguer e Elisa de Bittencourt Berenguer, nasce em 17 de maio, no Rio de Janeiro/RJ
13/04/1970	CPCD - IRBr
02/02/1972	Terceira Secretária em 2 de fevereiro
04/02/1972	Divisão da Europa Oriental, assistente
05/05/1973	Divisão da África, assistente
01/01/1974	Departamento da África, Ásia e Oceania, assessor
23/06/1975	Ordre National, Côte d'Ivoire, Cavaleiro
25/06/1975	Embaixada em Londres, Terceira e Segunda Secretária
19/03/1976	Segunda Secretária, por merecimento, em 19 de março
01/01/1979	Divisão da Europa-I, assistente
01/02/1979	CAD - IRBr
17/12/1980	Primeira Secretária, por merecimento, em 17 de dezembro
04/04/1982	Cruz do Mérito, República Federal da Alemanha, Primeira Classe
01/01/1983	Departamento da Europa, assessora
01/02/1983	Divisão da Europa-I, Chefe, substituta
26/09/1984	Ordem da Estrela Polar, Suécia, Primeira Classe
01/01/1985	Divisão de Protocolo, Chefe, substituta
02/08/1985	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Cavaleiro
01/01/1986	*Divisão de Visitas, Chefe, substituta* e Chefe
21/05/1986	Légion d Honneur, França, Cavaleiro
27/05/1986	Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, Oficial
16/12/1986	Conselheira, por merecimento, em 16 de dezembro
01/09/1987	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Oficial
12/01/1988	Ordem do Libertador, Venezuela, Comendador
01/05/1988	Ordem da Águia Azteca, México, Comendador
11/05/1988	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Oficial
12/05/1988	Missão junto à ONU, Nova York, Conselheira
01/01/1991	XXXI Sessão do Comitê do Programa e Coordenação das Nações Unidas, Presidente
01/08/1991	Embaixada em Moscou, Conselheira e Ministra-Conselheira
01/05/1994	CAE - IRBr, A Rússia em transição: do golpe de agosto de 1991 às eleições de dezembro de 1993
20/12/1994	Ministra de Segunda Classe, por merecimento, em 20 de dezembro
06/09/1996	Departamento de Comunicações e Documentação, Diretora-Geral
29/05/1998	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
15/06/2005	Ministra de Primeira Classe, por merecimento, em 15 de junho
09/12/2005	Secretaria-Geral Ibero-Americana, Madri, Secretária-Adjunta

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

Informações sobre o Estado de Israel

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL:	Estado de Israel
CAPITAL:	Jerusalém foi declarada capital do Estado de Israel mediante aprovação da Lei Básica de 30/07/1980, mas o Brasil mantém sua Embaixada em Tel Aviv, em cumprimento à Resolução n.º 478, de 20/08/1980, do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
ÁREA:	20.770 km², sem contar os Territórios Palestinos Ocupados (Cisjordânia, 5.640 km²; Faixa de Gaza, 360 km²; Jerusalém Oriental, 70 km² e Golã sírio, 1.250 km²), cuja área combinada totaliza 7.400 km².
POPULAÇÃO (est. 2008):	7,1 milhões de habitantes, inclusive aproximadamente 187.000 israelenses nos assentamentos da Cisjordânia, 20.000 nas Colinas de Golã e 177.000 em Jerusalém Oriental (2008).
IDIOMAS:	Hebraico, árabe (oficiais), inglês e russo
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	76,4% judeus; 16,0% muçulmanos; 1,7% cristãos; 1,6% drusos e 4,3% outros
SISTEMA POLÍTICO:	República parlamentarista
CHEFE DE ESTADO:	Presidente Shimon Peres (desde 15/7/2007)
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Benjamin Netanyahu (desde 31/3/2009)
MINISTRO DO EXTERIOR:	Avigdor Lieberman (desde 31/3/2009)
PIB (est. 2008):	US$ 188,7 bilhões
PIB PER CAPITA (est. 2008):	US$ 26.500
PIB PPP(est. 2008)	US$ 205,7 bilhões
PIB PER CAPITA PPP (est. 2008)	US$ 28.900
UNIDADE MONETÁRIA:	Novo shekel israelense (NIS)
EMBAIXADOR DE ISRAEL NO BRASIL	Giora Becher
EMBAIXADOR DO BRASIL EM ISRAEL	Pedro Motta Pinto Coelho
CUMULATIVIDADE	A Embaixada em Tel Aviv cumula a representação permanente brasileira junto à República de Chipre, até a entrada em funcionamento das atividades da futura Embaixada em Nicósia (Decreto n.º 7.072, de 26 de janeiro corrente).

RELAÇÕES BILATERAIS

O atual estado das relações bilaterais é excelente. O País, que protagonizou, pela ação de Oswaldo Aranha, papel decisivo na criação do Estado de Israel no âmbito da Organização das Nações Unidas, em 1947, tem na convivência pacífica entre suas comunidades judaica e árabe modelo de tolerância e respeito que o credencia a elevar o perfil em relação ao conflito israelo-palestino.

Ao Brasil interessa aprofundar os laços com Israel com vistas a (a) desempenhar papel mais ativo no processo de paz israelo-palestino, (b) aumentar as iniciativas bilaterais de cooperação técnica, científica, educacional e cultural e (c) incrementar o intercâmbio comercial (a assinatura do Acordo de Livre Comércio entre MERCOSUL e Israel integra esse esforço).

Nesse sentido, tem-se buscado intensificar o relacionamento bilateral por meio (a) do aumento do intercâmbio de visitas de autoridades de alto nível, (b) da assinatura de acordos nas mais diversas áreas e (c) da dinamização dos contatos entre setores privados e das trocas comerciais.

A. Visitas de autoridades

O Ministro Celso Amorim visitou Israel três vezes nos últimos quatro anos. A primeira vez, em maio de 2005, quebrou hiato de dez anos sem visita de Chanceler brasileiro ao país. Posteriormente, em périplo ao Oriente Médio, retornou a Israel em fevereiro de 2008 e, por fim, durante o conflito armado na Faixa de Gaza, em janeiro último.

Do lado israelense, visitaram o Brasil os Ministros dos Negócios Estrangeiros Golda Meir, em 1959, Abba Eban, em 1973, Shimon Peres, em 1987 e Avigdor Lieberman, em 2009. Em nível de Chefe de Estado, visitaram o Brasil o Presidente Zalman Shazar, em 1966, e Shimon Peres, em 2009.

O Senhor Presidente da República deverá retribuir a visita do Presidente Peres em março próximo, a primeira do mais alto mandatário brasileiro a esse país.

B. Comunidade judaica e Consulados

As relações entre Brasil e Israel fundam-se em fortes vínculos humanos e culturais, principalmente em razão da multissecular presença judaica no Brasil. Além de componente da matriz étnica portuguesa, um dos principais troncos formadores da população brasileira, levas de cristãos novos chegaram ao Brasil ainda em tempos coloniais. Mais recentemente, o País acolheu imigrantes judeus europeus e do norte da África nos séculos XIX e XX. Estima-se o tamanho da comunidade judaica nacional em cerca de cem mil membros. É a décima maior do mundo e a segunda maior da América Latina, superada apenas pela comunidade da Argentina (aproximadamente 180 mil).

No Brasil, os judeus convivem de modo exemplarmente pacífico com os cerca de 12 milhões de árabes e seus descendentes que aqui vivem. Em sua recente visita (julho passado), o Chanceler Lieberman anunciou a reabertura do Consulado-Geral de Israel em São Paulo, fechado em 2002, por motivos orçamentários. No momento, o Estado de Israel faz-se representar em São Paulo por um Escritório Comercial.

Por sua vez, a comunidade brasileira em Israel é da ordem de dez mil membros. A Embaixada em Tel Aviv tem implementado melhorias para o atendimento aos brasileiros no país: em 2003, foi criado o Conselho de Cidadãos Brasileiros em Israel; em 2005, criou-se Consulado Honorário em Haifa, tecnopolo ao norte do país, e planeja-se constituir, brevemente, Consulado Honorário em Be'ersheva, com jurisdição sobre o sul de Israel. A Embaixada também se encarrega de prestar assistência consular aos mais de 2.000 brasileiros residentes nos Territórios Palestinos Ocupados (TPO), uma vez que o Escritório de Representação em Ramalá não pode finalizar a tramitação dos pedidos, por força das restrições impostas pelos Acordos de Oslo.

C. Cooperação científica e tecnológica

O arcabouço normativo da cooperação científica e tecnológica bilateral foi definido no Acordo Básico de Cooperação Técnica, assinado em 1962 e vigente desde 1964. Em fevereiro de 2007, foi assinado o Memorando de Entendimento Brasil-Israel sobre Cooperação Bilateral em Pesquisa e Desenvolvimento Industrial no Setor Privado.

No Brasil, o responsável por sua implementação é o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Os trabalhos de implementação do Memorando foram interrompidos em razão da mudança de Governo em Israel e retomados em março último.

O interesse israelense pela cooperação tecnológica concentra-se em investimentos em indústrias de alta tecnologia, como na parceria entre a empresa israelense Elbit Systems e sua subsidiária brasileira Aeroeletrônica AEL. Em níveis governamentais, registra-se proposta de parceria para a produção de semicondutores no País. Por sua vez, observa-se, também, o interesse em investimentos em biocombustíveis, manifestado pela empresa israelense EVOGENE. A empresa busca potenciais parceiros para estabelecer projeto de desenvolvimento da cultura da mamona como fonte de produção de biodiesel.

II – ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Entre 2005, ano da primeira visita do Ministro Celso Amorim a Israel, e 2008, as exportações do Brasil para aquele país cresceram 50%, de US$ 262,9 milhões para US$ 398,6 milhões. No mesmo período, as importações

de produtos israelenses aumentaram 44%, de US$ 468,5 milhões para US$ 1,2 bilhão. O intercâmbio comercial bilateral em 2008 superou o marco de US$ 1,6 bilhão, volume recorde de trocas entre os dois países. Em 2009, as trocas caíram para pouco mais da metade do valor de 2008, em razão da crise financeira internacional.

Aproximadamente 90% das exportações de Israel para o MERCOSUL têm o País como destino e mais de 50% das importações de Israel provenientes do bloco são oriundas do Brasil, seu maior parceiro comercial na América Latina. Desde 2003, as exportações brasileiras para Israel têm representado mais de 5% do total das exportações brasileiras para o Oriente Médio.

Os principais produtos brasileiros exportados para Israel são carnes; sementes oleaginosas; produtos químicos e açúcares. Importamos adubos; produtos químicos orgânicos; e instrumentos mecânicos e eletrônicos.

Os Estados Unidos são o principal parceiro comercial de Israel (34% das exportações e por quase 14% das importações do país). Outros importantes parceiros comerciais de Israel são Bélgica, China, Índia, Alemanha e Reino Unido.

Acordo de Livre Comércio entre MERCOSUL e Israel

O Acordo de Livre Comércio (ALC) entre MERCOSUL e Israel foi assinado em 18 de dezembro de 2007, em Montevidéu. O Acordo com Israel é o primeiro ALC do bloco com parceiro fora da ALADI. Trata-se de acordo de abertura de mercados para bens, com a possibilidade de entendimento futuro sobre acesso a mercados em serviços e investimentos.

O ALC com Israel é o primeiro acordo extrarregional que possui cláusula de vigência bilateral entre os países do bloco e a contraparte comercial. Isso permitirá a implementação imediata do calendário de desgravação tarifária entre Israel e os países que o ratificarem, à medida que o processo de internalização do acordo se complete em cada Estado-parte. O Uruguai é o primeiro país a ratificá-lo (21/8/2008) e o acordo já vige, bilateralmente, desde 23 de dezembro último.

Em 16/12/2009, o Congresso Nacional concluiu a tramitação do Acordo. O Decreto Legislativo 936, de 17/12/2009, aprova o ALC "no entendimento de que o Brasil negociará, no âmbito do Comitê Conjunto estabelecido pelo Capítulo IX do referido diploma legal, a exclusão da cobertura do Acordo dos bens cujos certificados de origem indiquem, como procedência, locais submetidos à administração de Israel a partir de 1967". O Paraguai, país depositário do Acordo, deve ainda marcar data para o depósito do instrumento de ratificação, o que permitirá sua promulgação no Brasil.

Paraguai e Uruguai anunciaram que se pautariam pelo mesmo entendimento de Brasil e Argentina de que o ALC não se aplicará a esses territórios. Tal entendimento tem como precedente a experiência europeia.

Não se trataria, portanto, de renegociar o texto, mas — na linha do Acordo entre a União Europeia e Israel — de alcançar entendimento operacional, relacionado à sua implementação.

ASPECTOS HISTÓRICOS

O nacionalismo israelense tem sua origem no movimento sionista, surgido na Europa, no século XIX. Seu ideólogo, Theodor Herzl, organiza, em 1897, o primeiro congresso sionista, em que defende a constituição de Estado nacional para judeus de todo o mundo. Em 1917, o Chanceler britânico Arthur Balfour declara o apoio ao estabelecimento, na Palestina, de lar nacional para os judeus, sob a condição de serem respeitados os direitos das comunidades não-judaicas.

A perseguição aos judeus pelo regime nazista intensifica a migração para a Palestina. O apoio internacional à criação de um Estado judaico aumenta após o fim da II Guerra Mundial, ao ser revelado o Holocausto perpetrado nos campos de concentração e extermínio. Em 1947, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprova o plano de partilha da Palestina, com a criação de dois Estados, um judeu e um árabe (Resolução 181 da AGNU).

O Estado de Israel é criado em 14 de maio de 1948. No entanto, cinco países árabes enviam tropas para impedir sua fundação. O conflito termina em janeiro de 1949, com vitória israelense. Com os confrontos, milhares de palestinos refugiam-se na Cisjordânia e na Faixa de Gaza ou migram para países árabes vizinhos; o Estado árabe a ser criado ao lado de Israel – o Estado palestino –, nos termos previstos pela ONU, não é proclamado.

Egito, Síria e Jordânia envolvem-se, em 1967, em confronto armado com Israel, conhecido como Guerra dos Seis Dias. O conflito termina com a conquista, por Israel, da Península do Sinai, da Faixa de Gaza, da Cisjordânia, das Colinas de Golã e da parte oriental de Jerusalém. Resoluções da ONU determinam a devolução das áreas ocupadas; Israel exige, por sua vez, que as partes em contenda reconheçam seu direito à existência.

Nova guerra eclode em 6 de outubro de 1973, no feriado judaico de Yom Kippur. Tropas egípcias e sírias avançam sobre o Sinai e Golã para reconquistar os territórios perdidos em 1967, mas são repelidas. O fim do conflito não provoca alterações territoriais; os países árabes, entretanto, descobrem no petróleo uma arma de guerra, por meio do aumento de seu preço no mercado mundial.

Em 1977, o Presidente egípcio Anuar Sadat visita Jerusalém e possibilita a assinatura dos acordos de Camp David, em 1978, mediados pelos Estados Unidos. Como decorrência desses entendimentos, o Sinai é devolvido ao Egito em 1982. No mesmo ano, o Exército israelense invade o Líbano, em combate contra a Organização para a Libertação da Palestina

(OLP), cuja sede se localizava em Beirute. A Organização transfere-se para a Tunísia e Israel retira-se da maior parte do território libanês em 1985.

As relações israelo-palestinas conhecem nova escalada de tensão com a irrupção da rebelião conhecida por primeira Intifada, em 1987. A violência dos distúrbios leva as partes a encetarem negociações diplomáticas. Os anos 1990 caracterizam-se por avanços significativos no processo negociador: são assinados os Acordos de Oslo, que prevêem a devolução de territórios aos palestinos e a criação da Autoridade Nacional Palestina (ANP); em 1994, Israel e Jordânia firmam acordo de paz.

Os avanços pela paz acentuam divisões políticas. Yitzhak Rabin, Primeiro-Ministro israelense, é assassinado em Tel Aviv. O Chanceler Shimon Peres assume o Governo, mas perde o cargo de Primeiro-Ministro para o novo líder do Likud, Benyamin Netanyahu, nas eleições de 1996. 2000 é ano de inflexão na política externa de Israel: em maio, suas tropas deixam o Líbano, mas mantêm a ocupação das fazendas de Shebaa, zona fronteiriça sobre a qual Beirute clama soberania. As conversações sobre o estatuto dos Territórios Palestinos passam, também, por momentos delicados: em setembro, irrompe a segunda Intifada e as negociações são suspensas. A escalada de tensões acentua-se com a ocorrência de numerosos ataques suicidas.

O apaziguamento de forças extremistas possibilita a continuidade das conversas entre Israel e ANP: sob patrocínio do Quarteto (ONU, União Européia, Estados Unidos e Federação Russa), as partes comprometem-se com o Mapa do Caminho, plano de paz que prevê o gradual estabelecimento de Estado palestino. A reunião de Sharm-el-Sheikh, no Egito, evento co-presidido pelo Governo egípcio e jordaniano, favoreceu, também, a suspensão das agressões mútuas. Em dezembro de 2003, foi anunciada a retirada de assentamentos e tropas israelenses da Faixa de Gaza, o que ocorre, definitivamente, em 2005.

Tal processo deu-se de forma simultânea à construção de muro ao longo da fronteira da Cisjordânia. O objetivo declarado pelo Governo israelense consiste em impor obstáculo ao ingresso de terroristas em seu território e, assim, criar condições para o desenvolvimento do processo de paz. A construção do muro foi levada, entretanto, à análise da Corte Internacional de Justiça (CIJ). Segundo parecer da Corte, sua edificação seria contrária ao Direito Internacional.

Em 2006, ano em que as eleições parlamentares palestinas expõem a cisão entre Hamas e Fatah, Israel lança operações militares em Gaza e no Líbano. O ataque militar desferido contra o Hezbollah, em julho, foi justificado pela necessidade de resgate de dois soldados israelenses seqüestrados pela milícia libanesa. Em agosto, vigora cessar-fogo proposto pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, sem que Israel tenha atingido seu objetivo.

PROCESSO DE PAZ ISRAELO-PALESTINO

A Conferência de Annapolis, realizada em novembro de 2007, teve o objetivo de retomar o processo de paz no Oriente Médio. Com o apoio do Quarteto, o encontro visava a aproximar posições entre palestinos e israelenses, no tocante a questões substanciais ligadas ao processo de paz. A iniciativa é, historicamente, a que reuniu a mais ampla participação no processo de paz, ao envolver Estados em desenvolvimento como Brasil, México, Índia e África do Sul.

O encontro indicava que o ano de 2008 poderia contemplar o Oriente Médio com avanços significativos nas negociações de paz. Entretanto, a não-prorrogação do cessar-fogo entre Hamas e Israel redundou em violenta ofensiva contra a Faixa de Gaza, da qual Tel Aviv havia retirado suas tropas em 2005. A operação militar causou quase 1.400 baixas (dos quais treze do lado israelense, quatro dos quais atingidos por "fogo amigo") destruiu a já precária infraestrutura da Faixa.

Findo o conflito armado, o CSNU adotou a Resolução 1860, que demandava (a) o cessar-fogo imediato e a retirada completa das forças israelenses de Gaza; (b) a abertura de passagem para acesso de ajuda humanitária e (c) a retomada das negociações para a obtenção da solução de dois Estados e a convocação de nova conferência internacional sobre o processo de paz, a ser realizada em Moscou. No esteio do confronto, realizou-se, em 2 de março último, a Conferência internacional em apoio à economia palestina para a reconstrução de Gaza, em Sharm El-Sheikh, no Egito. O encontro visou a levantar fundos para a reconstrução da infraestrutura da Faixa de Gaza.

Convocou-se, também, a IX Sessão Especial do Conselho de Direitos Humanos (CDH), sobre as "graves violações de direitos humanos no Território Ocupado Palestino, inclusive a recente agressão ao território ocupado da Faixa de Gaza". O principal resultado da sessão foi a Resolução A/HRC/S-9/1, que previu a criação, efetivada em 3 de abril último, de comissão ("fact-finding mission") para investigar as alegações de violações de direitos humanos ocorridas no conflito, presidida pelo sul-africano Richard J. Goldstone.

A Comissão apresentou, em 15 de setembro último, seu relatório final, conhecido como "Relatório Goldstone", que afirma que tanto Israel quanto "grupos armados de Gaza" teriam cometido crimes de guerra e, possivelmente, crimes contra a humanidade. O Relatório recomenda sua apreciação pelo CDH, SGNU, pela AGNU e pelo CSNU, bem como pelo Procurador-Geral do TPI. Ademais, sugere que o CSNU (a) determine ao Governo de Israel que lance investigações independentes e de acordo com os padrões internacionais, no prazo recém-expirado de três meses; (b) reporte ao

CDH as medidas adotadas; (c) diante de eventual insuficiência dessas medidas, determine o envio da questão ao Procurador-Geral do TPI (do qual Israel não é signatário) e (d) avalie, também, as medidas tomadas pelas autoridades na Faixa de Gaza, para reparar seus atos. O texto foi endossado no último dia 16 de outubro, sob a Resolução S-12/1.

Posições do Brasil

I. **Papel do Brasil:** na perspectiva brasileira, uma solução definitiva para o conflito só poderá ser alcançada mediante o diálogo direto entre as partes, e não por imposições ou iniciativas unilaterais. Caso as partes diretamente envolvidas julguem conveniente, o Governo brasileiro está disposto a prestar sua contribuição ao processo de paz.

II. **Solução de dois Estados:** o Governo brasileiro defende o direito do Estado de Israel de viver em paz e segurança, dentro de fronteiras internacionalmente reconhecidas. O Brasil apoia, também, a criação de um Estado Palestino independente, democrático, seguro, coeso e viável economicamente, como meio de atingir a estabilidade e a paz na região.

III. **Iniciativas de paz:** o Brasil mantém firme apoio a todas as iniciativas tendentes à retomada das negociações de paz e favoráveis ao estímulo do diálogo direto entre as partes. Apoiou os entendimentos alcançados na Conferência de Madri (1991), os Acordos de Oslo (1993), a Iniciativa Árabe de Paz de Beirute (2002), o Mapa do Caminho para a Paz (2003) e a Iniciativa de Genebra (2003). As Conferências de Annapolis, em novembro de 2007, e de Paris, no mês seguinte, foram consideradas passo importante rumo ao envolvimento mais abrangente da comunidade internacional na matéria. Nesse sentido, o País apóia, também, a projetada conferência de seguimento a Annapolis, a ser realizada em Moscou, ainda sem data.

IV. **Crise humanitária nos territórios palestinos:** o Brasil tem reiterado a necessidade de se aliviar a crise humanitária como forma de prestigiar a moderação e combater o radicalismo.

V. **Assentamentos:** o Governo brasileiro defende o fim dos assentamentos e o retorno às fronteiras de 4 de junho de 1967.

VI. **Refugiados:** o Brasil reconhece o direito de retorno, desde que viabilizado por solução acordada entre israelenses e palestinos. Acredita que se deve alcançar resultado justo para a questão dos refugiados palestinos, com a implementação de sistema complementar de compensações financeiras.

VII. **O estatuto de Jerusalém:** o Brasil adota diretriz tradicional de defesa do cumprimento das resoluções da ONU sobre a matéria, que (a) rejeitam a modificação unilateral, por Israel, do estatuto da cidade; (b) não a reconhecem como capital do Estado hebreu e (c) reafirmam a ilegalidade

da decisão israelense de impor suas leis, jurisdição e administração a Jerusalém Oriental.

RELAÇÕES EXTERIORES

Desde o fim da Guerra Fria, o Estado de Israel baseia sua política externa na continuidade da tradicional aliança com os Estados Unidos, nas densas relações que trava com a Europa e na participação na Iniciativa da Bacia do Mediterrâneo, atualmente União do Mediterrâneo. Em seu entorno regional, Israel costuma priorizar temas relativos à segurança nacional

Estados Unidos e Israel mantêm tradicional parceria estratégica. Em setembro de 2002, os Estados Unidos, junto à Federação Russa, União Europeia e Secretaria-Geral das Nações Unidas, lançaram o "mapa do caminho para a paz" e patrocinaram, em fins de 2007, a Conferência de Annapolis.

Os europeus são importantes parceiros comerciais de Israel, superados, apenas, pelos Estados Unidos. O Protocolo de Barcelona de 1995 e a Iniciativa da Bacia do Mediterrâneo, com os projetos de integração comercial e científico-tecnológica entre a Europa e os países do Mediterrâneo, incluindo Israel e os vizinhos árabes, constitui-se em oportunidade para inserir Israel, ainda mais, nos mercados europeus. É nesse contexto que se insere o projeto de União do Mediterrâneo, iniciativa do Governo Sarkozy, lançada em julho de 2008.

A questão palestina figura como tema central da política externa israelense e modula a atuação de Israel em foros internacionais. Com os Acordos de Camp David (1978) e Wadi Araba (1994), Israel assinou a paz com Egito e Jordânia. A cooperação econômico-comercial com esses países tem prosperado, como atesta a criação das Zonas Industriais Qualificadas, parques industriais montados com capital israelense que usam de mão-de-obra local. Os bens manufaturados por essas unidades podem ser exportados para os Estados Unidos com total isenção tarifária, contanto que tenham sido produzidos com um mínimo de insumos israelenses.

Desde o processo de liberalização e dinamização de sua economia, iniciado nos anos 1980, Israel tornou-se referência como país exportador de alta tecnologia. Sua alta competitividade nesse mercado tem-lhe possibilitado estabelecer parcerias com outras economias promissoras, além das dos Estados Unidos e da Europa. O comércio com a Índia, em que se incluem produtos militares de altíssima sofisticação, tem alcançado níveis de excelência. O mesmo padrão de relacionamento ocorre com China, Japão e outros países do Leste Asiático.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1947 – Oswaldo Aranha preside a primeira Sessão Especial da AGNU que aprovou a Resolução 181 sobre a partilha da Palestina. Brasil votou favoravelmente (29 de novembro)
1948 – Criação do Estado de Israel
1949 – Estabelecimento das relações bilaterais
1950 – Vice-Presidente Café Filho visita Israel;
1952 – Criação da Legação do Brasil em Tel Aviv
1956 – Crise de Suez; Brasil participa da Força Internacional de Paz com 6.204 soldados (outubro)
1958 – Elevação da Legação à categoria de Embaixada
Abertura da Embaixada de Israel no Brasil
1959 – Visita da Ministra dos Negócios Estrangeiros, Golda Meir, ao Brasil
1962 – Visita do Ministro das Relações Exteriores, Santiago Dantas, a Israel
1966 – Visita do Presidente de Israel, Zalman Shazar
1970 – Visita do Ministro das Relações Exteriores, Emb. Mário Gibson Barbosa, a Israel
1973 – Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Abba Eban, ao Brasil
1987 – Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Shimon Peres, ao Brasil
1995 – Visita do Ministro das Relações Exteriores, Emb. Luis Felipe Lampreia, a Israel
2005 – Visita do Ministro das Relações Exteriores, Emb. Celso Amorim, a Israel (maio)
2005 – I Reunião do Mecanismo de Consultas políticas, ocorrida em Brasília, (dezembro)
2006 – II Reunião do Mecanismo de Consultas políticas, ocorrida em Jerusalém, (novembro)
2007 – III Reunião do Mecanismo de Consultas políticas, ocorrida em Brasília, (dezembro)
2008 – Visita do Ministro das Relações Exteriores, Emb. Celso Amorim, a Israel (fevereiro)
IV Reunião do Mecanismo de Consultas políticas, ocorrida em Jerusalém, (dezembro)
2009 – Visita do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, a Israel (janeiro)
Visita do Ministro de Negócios Estrangeiros ao Brasil, Chanceler Avigdor Lieberman (julho)
Visita do Presidente Shimon Peres ao Brasil (novembro)
2010 – Viagem do Senhor Presidente da República a Israel (março)

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1948 – Declaração de Independência (14 de maio)
Guerra de Independência
1949 – Armistício com os países árabes (abril)
Israel é admitido nas Nações Unidas
1956 – Campanha do Sinai
1967 – Guerra dos Seis Dias
Ocupação do Sinai, de Gaza, da Cisjordânia, do Golan e de Jerusalém Oriental
1973 – Guerra do Yom Kippur
1977 – Primeiro governo do Likud, após trinta anos de hegemonia trabalhista
1978 – Acordos de Camp David
1979 – Acordo de Paz com o Egito
1982 – Primeira Guerra do Líbano
1994 – Acordo de Paz com a Jordânia
1995 – Assassinato do Primeiro-Ministro Rabin
1996 – Operação "Vinhas da Ira" (Líbano)
2005 – Retirada de Israel de Gaza (setembro)
2006 – Segunda Guerra do Líbano
2007 – Conferência de Annapolis (novembro)
2008 – Operação "Chumbo pesado" em Gaza (dezembro a janeiro de 2009)
2009 – Benjamin Netanyahu toma posse como Primeiro-Ministro (1° de abril)

ATOS BILATERAIS

Título	Data de Celebração	Vigência
Acordo de Comércio	26/4/1956	Denunciado
Convênio de Intercâmbio Cultural	24/6/1959	Em vigor
Acordo Básico de Cooperação Técnica	12/3/1962	Em vigor
Acordo Complementar de Cooperação Econômica e Técnica ao Acordo Básico de Cooperação Técnica de 12 de março de 1962	30/1/1963	Em vigor
Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais	6/3/1964	Em vigor
Convênio sobre a Utilização da Energia Nuclear para Fins Pacíficos, Primeiro Convênio Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica de 12 de março de 1962	11/5/1966	Em vigor
Segundo Convênio Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 12 de março de 1962, Relativo ao Projeto de Irrigação do Piauí	4/9/1967	Substituído
Convênio Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica de 12 de março de 1962, Relativo à Colaboração entre os dois Governos no Campo da Irrigação e da Valorização de Áreas Atingidas pelas Secas	24/1/1972	Substituído
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica de 12 de março de 1962, Relativo à Colaboração na Realização do III Curso de Planejamento e Execução de Programas Regionais de Desenvolvimento Rural Integrado (CVPEDI)	5/2/1973	Expirado
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica de 12 de março de 1962, Relativo ao Programa de Irrigação e Valorização de Áreas Atingidas pelas Secas	5/2/1973	Expirado
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica de 12/03/62 e ao Convênio de Intercâmbio Cultural de 24/06/59, para Promover um Programa de Cooperação Científica no Campo da Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico	5/2/1973	Em vigor
Declaração Conjunta	8/2/1973	Em vigor
Ajuste Modificativo do Ajuste de 5 de fevereiro de 1973, Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica de 12 de março de 1962, Relativo ao "Programa de Irrigação e Valorização de Áreas Atingidas pelas Secas"	24/7/1973	Expirado
Acordo sobre Isenção de Vistos para Titulares de Passaportes Nacionais Válidos	1/9/1999	Em vigor
Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação ao Imposto sobre a Renda	12/12/2002	Em vigor
Acordo sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico	12/12/2002	Em vigor

Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Consultas Bilaterais entre o MRE e o MNE	29/5/2005	Em vigor
Acordo de Assistência Mútua Administrativa para a Correta Aplicação da Legislação Aduaneira e a Prevenção, Investigação e Combate a Infrações Aduaneiras	19/6/2006	Tramitação CN
Acordo sobre Cooperação nos Campos da Saúde e de Medicamentos	19/6/2006	Em promulgação
Acordo sobre Cooperação no Campo da Agropecuária	4/12/2007	Tramitação CN
Programa Executivo de Cooperação Cultural para os Anos de 2008, 2009 e 2010	13/2/2008	Em vigor
Acordo-Quadro de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel	6/8/2008	Tramitação CN
Acordo sobre Serviços Aéreos	22/7/2009	Tramitação CN
Acordo de Coprodução Cinematográfica	11/11/2009	Tramitação MRE
Tratado de Extradição	11/11/2009	Tramitação MRE
Memorando de Entendimento para a Promoção de Ações Conjuntas em Benefício de Terceiros Países	11/11/2009	Em vigor
Acordo na Área de Turismo	11/11/2009	Tramitação na Casa Civil

Fonte: MRE/DAI

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ISRAEL

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	Estado de Israel
Superfície	20.325 Km²
Localização	Oriente Médio
Capital	Tel Aviv
Principais cidades	Tel Aviv, Jerusalem, Petah Tikva, Haifa, Holon, Rishon Lezion, Netanya, Ashdod
Idiomas oficiais	Hebraico e árabe
PIB a preços correntes (2009 - Estimativa EIU)	US$ 195,4 bilhões
PIB "per capita" (2009)	US$ 26.405
Moeda	Shekel novo

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do Economist Intelligence Unit, Country Report December 2009.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2005	2006	2007	2008	2009 (1)
População (em milhões de habitantes)	6,9	7,1	7,2	7,3	7,4
Densidade demográfica (hab/Km²)	339,5	348,3	354,2	359,2	364,1
PIB a preços correntes (US$ bilhões)	134,3	145,8	167,0	202,1	195,4
Crescimento real do PIB (%)	5,1	5,3	5,2	4,0	0,6
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	1,4	2,1	0,5	4,6	3,3
Reservas Internacionais (US$ bilhões)	28,1	28,2	28,6	42,5	56,6
Dívida Externa Total (US$ bilhões)	77,6	86,5	89,1	106,1	65,2
Câmbio (NIS / US$)	4,60	4,23	3,85	3,80	3,83

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do Economist Intelligence Unit, Country Report December 2009.

(1) Estimativa EIU.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ISRAEL

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US$ milhões)	2006	2007	2008	2009 (1)
A. Balança comercial (líquido - fob)	-3.636	-5.664	-7.238	871
Exportações	43.319	50.286	57.161	21.240
Importações	-47.154	-55.969	-64.399	-20.370
B. Serviços (líquido)	4.529	3.527	4.175	2.583
Receita	19.185	21.104	24.984	10.815
Despesa	-14.654	-17.577	-19.809	-8.332
C. Renda (líquido)	-785	-497	-3.298	-2.095
Receita	8.418	10.871	8.235	2.689
Despesa	-9.204	-11.368	-11.534	-4.788
D. Transferências unilaterais (líquido)	7.442	7.257	8.482	3.370
E. Transações correntes (A+B+C+D)	7.350	4.604	2.120	4.724
F. Conta de capitais (líquido)	786	822	1.109	481
G. Conta financeira (líquido)	-11.624	-3.272	9.242	147
Investimentos diretos (líquido)	-181	2.039	1.785	1.530
Portfólio (líquido)	-3.676	-428	-1.117	-1.264
Outros	-7.765	-4.887	8.573	268
H. Erros e Omissões	-855	-1.807	2.638	2.259
I. Saldo (E+F+G+H)	-4.343	346	15.309	7.612

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI, International Financial Statistics, CD October 2009.

(1) Janeiro - Junho

COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões)	2004	2005	2006	2007	2008	2009 (1)
Exportações (fob)	36.521	42.515	46.463	54.051	61.372	21.671
Importações (cif)	41.101	44.948	47.751	59.697	65.155	21.273
Saldo comercial	-2.580	-2.428	-1.288	-5.647	-3.783	397
Intercâmbio comercial	78.622	87.457	94.204	110.640	126.527	42.944

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD October 2009.

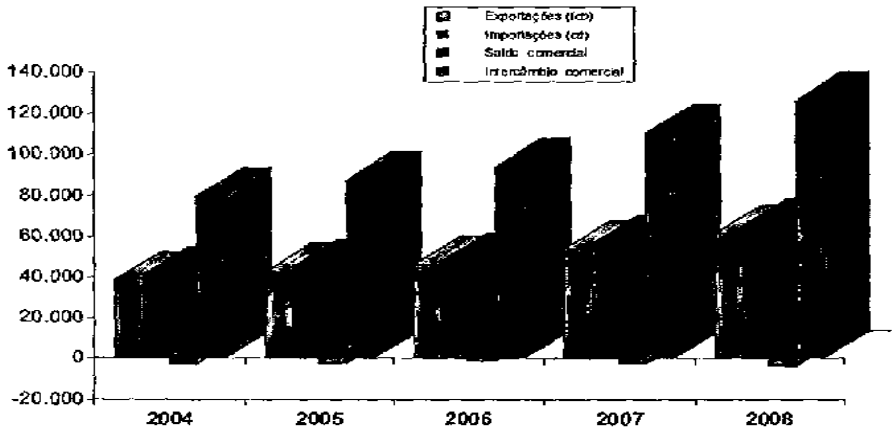
(1) Os dados são nominais, não ajustados, para aquilo apresentado na Balança de Pagamentos em razão das diferentes metodologias de venda (fob e cif) e das distintas metodologias de cálculo.

(2) Janeiro - Junho

(3) Não disponível discriminado 2008/2009

COMÉRCIO EXTERIOR DE ISRAEL
2004 - 2008

(US$ milhões)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD October 2009.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ISRAEL

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - fob)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total	2009 (1)	% no total
EXPORTAÇÕES:								
Estados Unidos	17.847	35,4%	18.507	35,0%	19.972	32,5%	7.427	34,3%
Bélgica	3.034	6,0%	4.070	7,5%	4.618	7,5%	1.151	5,3%
Hong Kong	2.721	5,5%	3.118	5,8%	4.140	6,7%	1.228	5,7%
Índia	1.270	2,7%	1.613	3,0%	2.061	3,3%	735	3,4%
Países Baixos	1.309	2,8%	1.609	3,0%	2.035	3,3%	761	3,5%
Alemanha	1.750	3,8%	1.913	3,5%	1.950	3,2%	685	3,2%
Reino Unido	1.618	3,5%	1.938	3,6%	1.892	3,1%	667	3,1%
Itália	1.066	2,3%	1.284	2,4%	1.668	2,7%	553	2,6%
Turquia	859	1,8%	1.195	2,2%	1.610	2,6%	521	2,4%
França	1.097	2,4%	1.315	2,4%	1.301	2,1%	546	2,5%
China	958	2,1%	1.040	1,9%	1.283	2,1%	406	1,9%
Suíça	797	1,7%	1.036	1,9%	1.210	2,0%	471	2,2%
Brasil	*468*	*1,0%*	*671*	*1,2%*	*1.172*	*1,9%*	*248*	*1,1%*
Espanha	878	1,9%	1.108	2,0%	1.108	1,8%	407	1,9%
Canadá	582	1,3%	714	1,3%	901	1,5%	271	1,3%
Japão	600	1,3%	769	1,4%	880	1,4%	255	1,2%
Chipre	472	1,0%	623	1,2%	869	1,4%	241	1,1%
Coréia do Sul	642	1,4%	740	1,4%	818	1,3%	340	1,5%
Rússia	521	1,1%	611	1,1%	777	1,3%	361	1,7%
Áustria	437	0,9%	550	1,0%	711	1,2%	170	0,8%
Cingapura	410	0,8%	416	0,8%	536	0,9%	186	0,9%
SUBTOTAL	39.645	85,1%	45.213	83,6%	51.636	84,5%	17.626	81,3%
DEMAIS PAÍSES	6.961	14,9%	8.838	16,4%	9.536	15,5%	4.042	18,7%
TOTAL GERAL	46.463	100,0%	54.051	100,0%	61.372	100,0%	21.671	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do Fmi, Direction of Trade Statistics, CD December 2009.
Países listados em ordem decrescente de fluxo (soma dos valores anteriormente apurados) para 2008.
(1) janeiro - junho.
(2) Última posição disponível em 12/01/2010.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - cif)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total	2009 (1)	% no total
IMPORTAÇÕES:								
Estados Unidos	5.617	12,4%	7.848	13,9%	8.034	12,3%	2.328	13,9%
Bélgica	3.921	8,7%	4.454	7,9%	4.259	6,5%	1.124	6,7%
China	2.428	5,1%	2.476	5,1%	4.244	26,5%	1.597	7,5%
Suíça	2.603	5,9%	2.592	5,1%	3.973	6,1%	1.473	6,8%
Alemanha	3.201	6,7%	3.484	6,2%	3.940	6,0%	1.417	6,7%
Itália	1.939	3,9%	2.301	4,1%	2.553	3,8%	999	4,7%
Reino Unido	2.459	5,1%	2.681	4,7%	2.520	3,8%	854	4,0%
Países Baixos	1.797	3,7%	2.090	3,7%	2.465	3,8%	882	4,1%
Japão	1.292	2,7%	1.882	3,3%	2.228	3,4%	709	3,3%
França	1.302	2,7%	1.480	2,6%	1.886	2,9%	652	3,1%
Turquia	1.273	2,7%	1.608	2,8%	1.825	2,8%	668	3,1%
Hong Kong	1.525	3,2%	1.747	3,1%	1.813	2,8%	491	2,3%
Índia	1.433	3,0%	1.689	3,0%	1.649	2,5%	485	2,3%
Coréia do Sul	839	1,8%	945	1,7%	1.100	1,7%	411	1,9%
Rússia	1.141	2,4%	1.399	2,5%	1.647	2,5%	577	2,8%
Espanha	745	1,6%	812	1,4%	959	1,5%	394	1,9%
Suécia	1.443	3,0%	558	1,0%	693	1,1%	1.242	5,1%
Tailândia	371	0,8%	463	0,8%	557	0,9%	171	0,8%
Cingapura	434	0,9%	553	1,0%	552	0,8%	217	1,0%
Canadá	368	0,8%	433	0,8%	509	0,8%	137	0,6%
África do Sul	118	0,2%	358	0,6%	494	0,8%	120	0,6%
Colômbia	475	1,0%	584	1,0%	445	0,7%	7	0,0%
Irlanda	355	0,7%	367	0,6%	415	0,6%	228	1,0%

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ISRAEL

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2008	Part % no total
EXPORTAÇÕES (US$ milhões, fob)		
Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas	19.955	32,5%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	6.972	11,4%
Produtos farmacêuticos	4.789	7,8%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	4.002	6,5%
Produtos diversos das indústrias químicas	3.475	5,7%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia	3.057	5,0%
Adubos ou fertilizantes	2.570	4,2%
Plásticos e suas obras	2.547	4,2%
Produtos químicos orgânicos	1.452	2,4%
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	1.319	2,2%
Produtos químicos inorgânicosisótopos	1.063	1,7%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1.012	1,6%
Ferramentas, artefatos de cutelaria e talheres, e suas partes	872	1,4%
Combustíveis minerais, óleos minerais e ceras minerais	559	0,9%
Subtotal	**53.642**	**87,5%**
Demais Produtos	**7.695**	**12,5%**
Total Geral	**61.337**	**100,0%**
IMPORTAÇÕES (US$ milhões, cif)		
Combustíveis minerais, óleos minerais e ceras minerais	12.842	19,7%
Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas	9.688	14,9%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	7.016	10,8%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	5.712	8,8%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	4.222	6,5%
Plásticos e suas obras	2.247	3,4%
Produtos químicos orgânicos	1.928	3,0%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia	1.735	2,7%
Ferro fundido, ferro e aço	1.491	2,3%
Produtos farmacêuticos	1.286	2,0%
Cereais	974	1,5%
Papel e cartão; obras de pasta de celulose	835	1,3%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	733	1,1%
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	654	1,0%
Produtos diversos das indústrias químicas	586	0,9%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	563	0,9%
Subtotal	**52.512**	**80,6%**
Demais Produtos	**12.658**	**19,4%**
Total Geral	**65.171**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados da UNCTAD/ITC/Trademap.

Divergências nos dados são explicadas pelo uso de diferentes fontes.

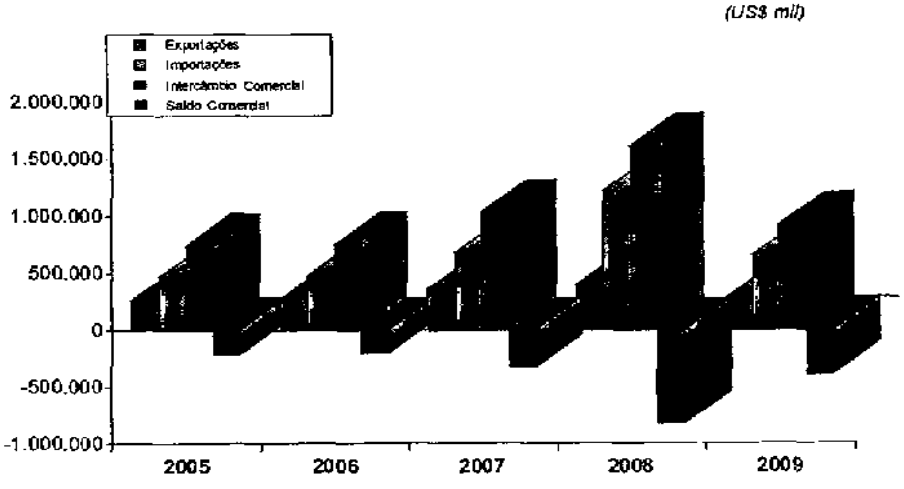
DADOS BASICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONOMICO-COMERCIAIS ISRAEL

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ISRAEL (1) (US$ mil, fob)	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Exportações	213.848	202.964	272.531	355.751	398.568	270.503
Variação em relação ao ano anterior	14,1%	23,0%	3,6%	30,5%	12,0%	-32,1%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o Oriente Médio	2,8%	2,1%	2,7%	2,6%	2,3%	3,6%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Importações	501.784	468.503	473.742	678.637	1.221.078	551.402
Variação em relação ao ano anterior	57,6%	-6,6%	1,1%	42,6%	80,5%	-46,7%
Part. (%) no total das importações brasileiras do Oriente Médio	21,7%	19,7%	15,0%	21,1%	39,6%	20,7%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,8%	0,6%	0,5%	0,6%	0,7%	0,4%
Intercâmbio Comercial	715.632	731.467	746.273	1.032.388	1.619.644	821.905
Variação em relação ao ano anterior	41,4%	2,2%	2,0%	38,3%	56,9%	-43,1%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Oriente Médio	11,9%	10,8%	10,4%	10,7%	11,3%	8,6%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,4%	0,4%	0,3%	0,4%	0,4%	0,3%
Saldo Comercial	-287.936	-265.539	-201.211	-322.886	-822.512	-280.899

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Alicesweb.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e/ou registros por diferentes metodologias de apuração.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-ISRAEL 2004 - 2009



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Alicesweb.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ISRAEL

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ISRAEL (US$ mil - fob)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Carnes e miudezas, comestíveis	69.690	19,6%	136.632	34,8%	88.535	32,7%
Carnes desossadas de bovinos, congeladas	67.316	18,9%	134.626	33,6%	86.574	32,0%
Açúcares e produtos de confeitaria	39.424	11,1%	61.960	15,5%	41.735	15,4%
Outros de açúcares de cana, beterraba ou sacarose	28.509	8,0%	33.923	8,5%	28.139	10,4%
Açúcares de cana, em bruto	8.151	2,3%	25.931	6,5%	12.497	4,6%
Sementes e frutos oleaginosos; grãos	56.448	15,9%	34.597	8,7%	30.853	11,4%
Outros grãos de soja, mesmo triturados	56.447	15,9%	34.587	8,7%	30.853	11,4%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	16.965	4,8%	20.392	5,1%	16.961	6,3%
Outras madeiras não-coníferas	4.031	1,1%	3.499	0,9%	5.697	2,1%
Produtos químicos orgânicos	54.674	15,4%	13.131	3,3%	8.966	3,3%
Pentanol e seus isômeros	768	0,2%	1.250	0,3%	3.139	1,2%
Café, chá, mate e especiarias	9.344	2,6%	8.979	2,3%	8.649	3,2%
Café não torrado, em grãos	8.726	2,5%	8.737	2,2%	8.272	3,1%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	5.029	1,4%	8.823	2,2%	6.936	2,6%
Cobre e suas obras	16.037	4,2%	7.987	2,0%	6.866	2,4%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas	13.106	3,7%	14.266	3,6%	6.559	2,4%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	6.180	1,7%	6.015	1,5%	5.741	2,1%
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	17	0,0%	269	0,1%	5.472	2,0%
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos	2.598	0,7%	4.124	1,0%	4.584	1,7%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	4.056	1,1%	4.877	1,2%	4.160	1,5%
Subtotal	292.768	82,3%	324.178	81,3%	238.740	87,1%
Demais Produtos	62.982	17,7%	74.393	18,7%	34.763	12,9%
TOTAL GERAL	355.751	100,0%	398.568	100,0%	270.503	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2009

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS ISRAEL

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - ISRAEL (US$ mil fob)	2007	% no total	2008	% no total	2009	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Adubos ou fertilizantes	304.297	45,0%	755.808	61,9%	294.916	45,3%
Outros cloretos de potássio	166.922	24,6%	455.520	37,3%	210.076	32,2%
Superfosfato, teor de pentóxido de fósforo > 45%	110.875	16,4%	228.079	18,7%	51.707	7,9%
Superfosfato, teor de pentóxido de fósforo <= 22%	20.542	3,0%	65.668	5,4%	25.299	3,9%
Adubos ou fertilizantes com nitrogênio, fósforo ou potássio	2.122	0,3%	6.050	0,5%	4.835	0,7%
Produtos químicos orgânicos	106.880	15,8%	123.089	10,2%	77.459	11,9%
Metonil	6.364	0,9%	8.141	0,7%	19.330	3,0%
Outros Epoxidos	19.219	2,8%	16.950	1,4%	10.768	1,7%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	37.788	5,6%	65.786	5,4%	46.817	7,2%
Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos montados	2.366	0,3%	2.582	0,2%	6.022	0,9%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	50.282	7,4%	54.877	4,5%	44.292	6,8%
Outras máquinas ou aparelhos para impressão	4.254	0,6%	8.503	0,7%	7.276	1,1%
Produtos diversos das indústrias químicas	37.263	5,5%	44.630	3,7%	42.124	6,5%
Outros inseticidas apresentados de outro modo	0	0,0%	28.753	2,4%	19.048	2,9%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia	28.069	4,1%	24.118	2,0%	36.027	5,5%
Ferramentas, artefatos de cutelaria e talheres, e suas partes	22.328	3,3%	25.339	2,1%	18.225	2,8%
Combustíveis minerais, óleos minerais e ceras minerais	14.536	2,2%	23.988	2,0%	17.140	2,6%
Produtos farmacêuticos	16.278	2,3%	19.515	1,6%	17.038	2,6%
Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento	7.493	1,1%	33.996	2,8%	10.328	1,6%
Filamentos sintéticos ou artificiais	5.126	1,3%	7.576	0,6%	8.037	1,2%
Plásticos e suas obras	8.719	1,3%	7.185	0,6%	7.803	1,2%
Sementes e frutos oleaginosos; grãos	2.890	0,4%	3.589	0,3%	5.171	0,8%
Subtotal	645.020	95,3%	1.191.598	97,6%	625.375	96,0%
Demais Produtos	31.617	4,7%	29.482	2,4%	25.027	4,0%
TOTAL GERAL	676.637	100,0%	1.221.078	100,0%	651.402	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2009

Aviso nº 84 - C. Civil.

Em 25 de fevereiro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MARIA ELISA DE BITTENCOURT BERENGUER, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Estado de Israel.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 65, DE 2010
(nº 70/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ROBERTO JAGUARIBE GOMES DE MATTOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Os méritos do Senhor Roberto Jaguaribe Gomes de Mattos que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.

EM No 00061 MRE DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-/APES

Brasília, 17 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **ROBERTO JAGUARIBE GOMES DE MATTOS**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **ROBERTO JAGUARIBE GOMES DE MATTOS** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *ROBERTO JAGUARIBE GOMES DE MATTOS*
CPF.: 606.845.427-49
ID.: 7943 MRE

27/12/1952	Filho de Helio Jaguaribe Gomes de Mattos e Maria Lucia Chamaux Jaguaribe Gomes de Mattos, nasce em 27 de dezembro, no Rio de Janeiro/RJ
20/11/1978	IRBr, concurso direto
25/06/1979	Engenharia de Sistemas pela Pontifícia Universidade Católica/RJ
14/08/1979	Terceiro Secretário em 14 de agosto
15/08/1979	Divisão de Imigração, assistente
22/05/1980	Coordenadoria Técnica do Departamento de Comunicações e Documentação, Chefe, Substituto
28/08/1981	Segundo Secretário em 28 de agosto
01/12/1981	Departamento Geral de Administração, assessor
15/04/1982	Coordenadoria Técnica do Departamento Geral de Administração, Chefe
20/09/1982	Beyond Confidence- Building: Brazilian-Argentine Nuclear Cooperation, in Disarmament 5, no. 3, com Georges Lamaziere
27/05/1983	Missão junto à ONU, Nova York, Segundo Secretário
23/03/1987	Embaixada em Montevidéu, Segundo e Pimeiro Secretário
30/06/1987	Primeiro Secretário, por merecimento, em 30 de junho
08/05/1990	Divisão de Comércio Internacional de Produtos Avançados, Chefe Substituto
25/06/1992	Conselheiro, por merecimento, em 25 de junho
10/12/1992	Divisão de Propriedade Intelectual e Tecnologias Sensíveis, Chefe
26/08/1993	Delegação Permanente em Genebra, Conselheiro
19/09/1994	Conferência Especial das Nações Unidas sobre a Convenção de Armas Biológicas, Chefe de delegação
10/03/1995	Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria de Assuntos Internacionais, Secretário
28/10/1997	CAE - IRBr, O Brasil e os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento
26/03/1998	Departamento de Promoção Comercial, Diretor-Geral
22/06/1998	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 22 de junho
25/08/2000	Embaixada em Washington, Ministro-Conselheiro
17/03/2003	Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior, Secretaria de Tecnologia Industrial, Secretário
16/06/2005	Ministro de Primeira Classe em 16 de junho
21/09/2005	Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Presidente
08/01/2007	Subsecretaria-Geral Política II, Subsecretário-Geral

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

INFORMAÇÕES AO SENADO FEDERAL SOBRE O REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE

Fevereiro de 2010

SUMÁRIO

1. DADOS BÁSICOS .....

2. POLÍTICA INTERNA .....

3. POLÍTICA EXTERNA .....

4. RELAÇÕES BILATERAIS .....

4.1. Reunião do Mecanismo Bilateral de Conversações de Alto Nível ..

4.2. Visitas bilaterais em 2009 e 2010 .....

4.3. Cooperação Esportiva e Perspectivas de Cooperação e Intercâmbio na Preparação de Mega-eventos Esportivos .....

5. ECONOMIA .....

6. COMÉRCIO E INVESTIMENTOS .....

7. ENERGIA .....

8. MEIO AMBIENTE .....

9. ANEXOS .....

1. DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
CAPITAL	Londres
ÁREA	242.534 km² (pouco menor que o estado de SP)
POPULAÇÃO	61.113.205 (est. 2009)
TAXA DEMOGRÁFICA	0.279% (est. 2009)
IDIOMAS	Inglês, galês, gaélico escocês e irlandês
ETNIAS	Brancos: 92.2%; negros: 3.8%, indopaquistaneses: 1.3%, etnias mistas: 1.2%; asiáticos: 1.6%; outros: 0.7% (est. 2009)
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Cristã (anglicana, católica, presbiteriana, metodista): 71.6%; mulçumana 2.7%; hindu 1%; outras 1.6%; não declarado: 23.1% (est. 2009)
SISTEMA POLÍTICO	Monarquia parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Rainha Elizabeth II (desde 1952)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Gordon Brown (27/06/2007)
SECRETÁRIO DO EXTERIOR	David Miliband (28/06/2007)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Alan Charlton
EMBAIXADOR EM LONDRES	Carlos Augusto R. Santos-Neves
PIB	US$ 2.657 bilhões (est. 2009)
PIB (PPP)	US$ 2.165 bilhões (est. 2009)
CRESCIMENTO DO PIB	-4.3% (est. 2009)
PIB *PER CAPITA*	US$ 43.476 (est. 2009)
PIB *PER CAPITA* (PPP)	US$ 35.400 (est. 2009)
TAXA DE DESEMPREGO	8% (est. 2009)
UNIDADE MONETÁRIA	Libra esterlina ("sterling pound")

Intercâmbio Comercial Brasil-Reino Unido, 2005-2009
(US$ milhões – fob)

	Exportações	Var.%	Importações	Var.%	Saldo Comercial	Intercâmbio Comercial	Var.%
2006	2.821,9	8,89	1.431,1	3,00	1.390,8	4.253,0	7,77
2007	3.301,1	16,66	1.955,0	37,90	1.346,0	5.256,1	23,59
2008	3.791,8	14,86	2.551,9	30,48	1.239,8	6.343,7	20,69
2009	3.726,5	-1,72	2.408,0	-5,63	1.318,5	6.134,5	-3,30%

2. POLÍTICA INTERNA

Ex-Chanceler do Erário (Ministro das Finanças nos dez anos do Governo de Tony Blair), Gordon Brown, venceu as eleições partidárias internas como candidato único. Assumiu, assim, a liderança do Partido Trabalhista e posto de Primeiro-Ministro em 27 de junho de 2007.

Gordon Brown foi bastante exitoso nos primeiros meses de seu mandato. Suas propostas foram bem-recebidas pela opinião pública: devolução de poderes ao Parlamento, reforma constitucional, movimentação de tropas do Iraque para o Afeganistão e aproximação com Berlim e Paris.

O Primeiro-Ministro Gordon Brown enfrentou, em 2009, a conjuntura da crise econômico-financeira no Reino Unido. Ao longo de 2009, escândalos relacionados à concessão de auxílio-moradia abateram-se sobre parlamentares do Governo e da Oposição.

Gordon Brown que, durante a Conferência do Partido Trabalhista, em 1° de outubro de 2009, buscou firmar-se como candidato do "Labour" a permanecer no n. 10 de Downing Street, terá até início de junho de 2010 para convocar eleições gerais. O Primeiro-Ministro britânico, que não foi testado pelo escrutínio popular desde sua eleição interna como líder do Partido Trabalhista e Chefe do Governo britânico em junho de 2007, enfrenta baixos índices de popularidade. Seu principal oponente nas urnas será o líder conservador David Cameron.

3. POLÍTICA EXTERNA

A política exterior do Reino Unido fundamenta-se em três pilares: a relação com os Estados Unidos, a interface com a União Europeia e a promoção do multilateralismo.

O envolvimento do país em conflitos de difícil equacionamento (no Afeganistão e no Iraque), custosos e de longa duração, vem gerando, na opinião pública, demandas frequentes pelo desengajamento britânico do teatro de operações de guerra em que já se contabiliza significativo número de perdas de vidas de soldados britânicos.

Nos últimos dez anos, o Reino Unido envolveu-se em quatro ações bélicas externas (ex-Iugoslávia, Serra Leoa, Afeganistão e Iraque) e, em março de 2007, aprovou a renovação de seu sistema Trident de dissuasão nuclear.

A invasão do Iraque pelos Estados Unidos e pelo Reino Unido, em março de 2003, caracterizou período em que a orientação inaugurada pela OTAN no Afeganistão, em outubro de 2001, ganhava novos e preocupantes contornos. Os meses e anos que se seguiram à conquista de Bagdá marcaram período de forte turbulência militar, diplomática e política para o Reino Unido, somente comparável, em termos históricos, à crise de Suez nos anos cinqüenta.

O Primeiro-Ministro Gordon Brown assumiu Downing Street com a promessa de re-estruturar o envolvimento britânico nos teatros do Afeganistão, Iraque e israelo-palestino, determinando o gradual deslocamento das tropas britânicas do Iraque para o Afeganistão e a retomada do processo negociador na questão israelo-palestina.

Em 2009, a promessa de progressiva retirada das tropas britânicas do Afeganistão (sempre postergada em virtude da continuação da insegurança no país) e o "dossiê" nuclear iraniano ocuparam o centro do debate político britânico.

Observa-se forte debate interno com relação ao grau de integração e ao papel do Reino Unido no contexto da União Europeia, evidenciado, no momento, pelo pleito da Oposição e sindicatos em favor da realização de um referendo popular sobre o Tratado de Lisboa. Com a possível chegada ao poder do Partido Conservador em 2010, de tendência ao "euroceticismo", a questão deverá retornar ao centro do debate político.

Apoiando-se no conceito de "relações especiais", constituídas de vínculos históricos, linguísticos e culturais, o Reino Unido tem privilegiado o relacionamento com os Estados Unidos como um eixo prioritário de sua política exterior. Os dois países compartilham visão de mundo convergente tanto em relação ao sistema internacional e aos valores que devem nortear a agenda política global contemporânea, quanto aos pressupostos de um modelo de mercado liberal.

O desenvolvimento africano, juntamente com o combate à mudança do clima e o desflorestamento, tem sido prioridade do Reino Unido em fóruns de concertação internacional, como o G8. Além do aumento da ajuda financeira internacional à África, foram definidas diversas ações de prevenção de conflitos, reconstrução e reconciliação pós-conflito e assistência humanitária. O Reino Unido apoia programas africanos de combate à corrupção e transparência de contas públicas, defende proposta para assegurar lograr educação primária gratuita universal até 2015 e acesso universal a tratamento para HIV/AIDS, bem como fortalecimento de ações de combate a pólio, malária e tuberculose.

4. RELAÇÕES BILATERAIS

Laços históricos e convergência de visões em temas multilaterais pautam o potencial do relacionamento Brasil – Reino Unido, cujas relações bilaterais encontram-se fundamentadas em valores compartilhados, como democracia e estado de Direito; combate à pobreza; desenvolvimento socioeconômico; livre comércio; direitos humanos e justiça social.

A visita de Estado do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Reino Unido, em março de 2006, possibilitou atualização da agenda bilateral e ampla troca de idéias a respeito dos temas de interesse dos dois países.

Há bom entendimento e diálogo fluido entre o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Primeiro-Ministro Gordon Brown em encontros bilaterais e outros mantidos à margem de fóruns multilaterais. Os mandatários mantêm conversações sobre os tópicos relevantes da agenda internacional, tais como reforma da ONU, sistema multilateral de comércio, mecanismos inovadores de combate à pobreza, cooperação trilateral na África, mudança do clima e crise econômico-financeira nos mercados internacionais.

A cooperação bilateral tem-se centrado em projetos de combate à fome e à pobreza, etanol, cooperação trilateral na África e tratamento de febre amarela, malária e HIV/AIDS. O Reino Unido reconhece os resultados positivos de programas de distribuição de renda no Brasil (como o Bolsa-Família, que estuda emular), bem como do Programa Nacional de DST/AIDS.

4.1. Reunião do Mecanismo Bilateral de Conversações de Alto Nível

O Mecanismo Bilateral de Conversações de Alto Nível entre o Brasil e o Reino Unido reune representantes das duas Chancelarias para

troca de impressões sobre temas das agendas bilateral, regional e internacional. Ao amparo desse instrumento, já se realizaram, mais recentemente, reuniões em maio de 2003 (Brasília); janeiro de 2004 (Londres); fevereiro de 2005 (Brasília); setembro de 2007 (Brasília); dezembro de 2008 (Brasília); e janeiro de 2010 (Brasília).

A reunião de janeiro de 2010 foi realizada entre o Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Antonio Patriota, e o Secretário Permanente (PUS) do FCO, Sir Peter Ricketts. A visita de Sir Peter Ricketts ao Brasil – a primeira desde assumiu o posto de Secretário Permanente, em julho de 2006 – ocorreu em momento em que o Brasil tem-se firmado na percepção britânica como construtor de consensos em fóruns multilaterais e ator de peso específico em eventos e questões regionais e internacionais de relevância.

4.2. Visitas bilaterais em 2009 e 2010

Em 2 de abril de 2009, o Presidente Lula participou da Cúpula do G-20 Financeiro em Londres. No dia seguinte, manteve encontros com representantes do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de Londres (LOCOG) e visitou as obras do Parque Olímpico de Londres, com o objetivo de promover a campanha do Rio de Janeiro como sede dos Jogos de 2016. A sexta visita do Senhor Presidente ao Reino Unido ocorreu entre os dias 4 e 5 de novembro de 2009, ocasião em que recebeu o Prêmio Estadista do Ano do "think tank" Chatham House e participou da inauguração do Escritório do BNDES em Londres. A pedido das autoridades britânicas, o mandatário brasileiro avistou-se, ainda, com a Rainha Elizabeth II e com o Primeiro-Ministro Gordon Brown. A participação do Presidente Lula no evento da "Chatham House" ensejou a

bem-sucedida realização do Seminário "Investindo no Brasil", organizado pelos jornais "Financial Times" e "Valor Econômico".

Além do Ministro das Relações Exteriores, as seguintes autoridades brasileiras estiveram no Reino Unido ao longo de 2009: Ministra-Chefe da Casa Civil; Ministro da Fazenda (quatro vezes); Ministro da Saúde (duas vezes); Ministro das Minas e Energia; Ministro do Esporte; Presidente do Banco Central (três vezes); e Secretário de Comunicação Social da Presidência da República (duas vezes).

Em 25 e 26 de março de 2009, o Primeiro-Ministro Gordon Brown realizou sua primeira visita oficial ao país, desde sua posse (jun/07). O Príncipe Charles, que esteve em visita oficial ao Brasil em 1978, 1991 e 2002, retornou ao país, acompanhado da Duquesa da Cornuália, entre 11 e 15 de março de 2009, com vistas a divulgar sua iniciativa de preservação das florestas ambientais, o "Prince's Rainforest Project". Do lado britânico, cinco Secretários de Estado estiveram no Brasil em 2009 (Saúde; Negócios; Desenvolvimento Internacional; Mudança do Clima e Energia; e Meio Ambiente, Alimentação e Assuntos Rurais).

Já no primeiro mês de 2010, viajaram ao Reino Unido o Ministro do Esporte, Orlando Silva, e o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Governador Sérgio Cabral, com vistas a manter encontros com autoridades locais sobre cooperação bilateral na área do desporto. Entre 31 de janeiro e 5 de fevereiro de 2010, delegação de parlamentares britânicos realizou visita ao Brasil, chefiada pelo membro da Casa dos Comuns (Câmara Baixa) e Presidente do Grupo Britânico-Brasileiro da União Interparlamentar, Mark Hendrick.

4.3. Cooperação Esportiva e Perspectivas de Cooperação e Intercâmbio na Preparação de Mega-eventos Esportivos

O RU hospedará as Olimpíadas de 2012 (tendo derrotado Moscou, Nova Iorque, Madri e a favorita, Paris). Durante a visita presidencial de novembro de 2009 a Londres, celebrou-se Memorando de Entendimento para encetar a cooperação bilateral em Olimpíadas, em virtude da conquista do Rio de Janeiro como sede dos Jogos em 2016.

O RU deseja apoio brasileiro em seu pleito para hospedar a Copa do Mundo de 2018. A Inglaterra disputa a candidatura da Copa do Mundo de 2018 (Inglaterra, Escócia, Irlanda do Norte e País de Gales mantêm independência própria, separando-se do RU, no que se refere ao futebol). Outros concorrentes são: Austrália, Catar, Estados Unidos, Indonésia, Japão e Rússia, além das propostas conjuntas de Portugal e Espanha e Bélgica e Holanda. A candidatura inglesa tem o suporte do Governo britânico. Espera-se que o Príncipe William, na qualidade de Presidente do Conselho da Associação de Futebol da Inglaterra, seja o "embaixador" da candidatura britânica para sediar a Copa de 2018.

Pelos critérios de rotatividade da FIFA, América do Sul e África não deverão hospedar o evento, a ser organizado pela África do Sul em 2010 e pelo Brasil em 2014. A decisão será tomada em dezembro de 2010.

A realização consecutiva de dois megaeventos esportivos (Olimpíadas e Copa do Mundo) tanto no Brasil como no Reino Unido, na próxima década, colocará ambos os países em evidência no mundo dos esportes, contribuindo para fortalecer a co-operação bilateral no campo do desporto.

5. ECONOMIA

O Reino Unido beneficiou-se largamente do crescimento econômico mundial entre 1997 e 2007. O crescimento econômico ininterrupto até 2007 (3% em 2007) deu-se a ritmo elevado em comparação com a média do G7 e com o desempenho britânico em décadas anteriores, com taxa de desemprego relativamente baixa, de 5,5% em 2007.

O país, no entanto, foi um dos mais atingidos pela crise econômica mundial, interrompendo dez anos de crescimento. Em 2008, o PIB britânico cresceu apenas 0,7%; em 2009, registrou-se contração de 4,8% na economia do país. Muita discussão tem ocorrido a respeito do "timing" e do ritmo de recuperação da economia britânica, sobretudo em face dos chamados "green shoots", ou sinais de retomada da atividade econômica em meados de 2009. Para 2010, o FMI estima expansão de 0,9% do PIB do Reino Unido, número que sobe para 1,2% nas previsões do governo britânico. Em janeiro de 2010, o "Office of National Statistics" (ONS) divulgou crescimento de 0.1% da economia britânica no último trimestre de 2009, encerrando oficialmente, assim, a recessão no Reino Unido.

6. COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A corrente de comércio Brasil-Reino Unido registrou forte incremento nos últimos anos e, desde 2006, o Brasil é o maior parceiro britânico na América Latina. Em 2007, o volume total do comércio bilateral ultrapassou US$ 5,2 bilhões e atingiu US$ 6,3 bilhões em 2008. De janeiro a novembro de 2009, a corrente comercial totalizou US$ 5,49 bilhões.

Há importante presença do setor privado britânico no Brasil (HSBC, "British Gas", GlaxoSmithKline, Shell, Unilever, etc).

A balança comercial é, tradicionalmente, superavitária para o Brasil que, entre janeiro a outubro de 2009, manteve superávit de US$ 1,2 bilhão com o Reino Unido. Apesar do comércio crescente, o Brasil ainda é o 33º destino das exportações britânicas, e os produtos brasileiros respondem por menos de 1,3% das importações britânicas e o País ocupa a 71ª posição entre os países que mais exportam para o Reino Unido.

A análise da balança comercial britânica revela oportunidades comerciais nos seguintes setores: ferro fundido e aço; carnes e miudezas comestíveis; pérolas naturais ou cultivadas; e pedras preciosas. No mercado de produtos farmacêuticos e peças de vestuário e seus acessórios, importados em grande escala pelo Reino Unido, existe potencial para o aumento da participação dos produtos brasileiros.

O seminário "FT Investing in Brazil Summit: Identifying opportunities in the new economic climate", realizado dia 5 de novembro de 2009, no contexto da visita do Senhor Presidente da República a Londres, contou com painéis sobre a economia brasileira, as oportunidades de investimento no Brasil, a segurança do sistema financeiro nacional em tempos de crise e perspectivas do País para os próximos anos.

Em outubro de 2007, a UK Trade & Investment, órgão do governo britânico que fomenta o comércio internacional, promoveu a classificação do Brasil a mercado prioritário para as exportações do Reino Unido. Naquele ano, o fluxo de investimentos do Reino Unido no Brasil foi de

US$ 1 bilhão. Em decorrência da crise financeira caíram para US$ 641 milhões em 2008; e US$ 84,42 milhões, de janeiro a abril de 2009. Dentre os principais países investidores no Brasil, o Reino Unido passou do 16° lugar em 2008 para o 13° no período de janeiro a abril de 2009. Destacam-se em termos de faturamento as empresas Shell, Unilever e Souza Cruz.

7. ENERGIA

O RU desempenhou papel relevante nas décadas de 70 e 80 como exportador de petróleo, mas, em anos recentes, em razão de queda de suas reservas de hidrocarbonetos no Mar do Norte, tornou-se importador líquido de petróleo e de gás. A matriz energética britânica revela forte dependência de combustíveis fósseis (carvão, gás e petróleo), responsáveis por cerca de 89% do consumo total de energia do país. O RU tem-se esforçado para aumentar a participação de fontes de energia renováveis em sua matriz energética, que representam 2% do consumo total de energia (Brasil: 46%).

8. MEIO AMBIENTE

Representantes do Departamento de Ambiente, Alimentação e Assuntos Rurais (DEFRA) do Reino Unido consideram que, não somente a economia mundial experimenta um contexto de crise que se tem refletido diretamente nas políticas ambientais, mas também se percebe uma "crise de sustentabilidade", em função do impacto no preço dos alimentos; crise energética; e crise bancária; todas essas, em parte, tributárias de políticas não sustentáveis.

O Reino Unido foi um dos principais defensores da negociação de um acordo durante a Conferência sobre Mudança do Clima de Copenhague (COP-15), realizada em dezembro de 2009, em Copenhague. Na Conferência, assumiu, nesse sentido, a posição europeia de comprometer-se a cortar as emissões de gases estufa em até 30% dos níveis registrados em 1990, até 2020, caso outros países desenvolvidos também concluam as negociações para redução dessas emissões. A posição britânica também coincide com a europeia, no sentido de defender maior compromisso dos países em desenvolvimento na redução de suas emissões.

9. ANEXOS

I. CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1824 – RU reconhece a independência do Brasil.

1890 – RU reconhece, em 3 de dezembro, a República do Brasil.

1901 –Arbitramento bilateral da fronteira com a Guiana Inglesa.

1902 – Empossado chanceler, o Barão do Rio Branco defende a mudança do eixo da política externa de Londres para Washington.

1919 – Elevada à categoria de Embaixada a Legação do Brasil em Londres (2/jan). Reciprocamente, o RU eleva à Embaixada a Legação no RJ.

1969 – Rainha Elizabeth II realiza primeira visita oficial de membro da realeza ao Brasil.

1982 – Brasil se mantem neutro na Guerra das Malvinas (embora apoie a soberania argentina).

1997 – Visita de Estado do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao RU.

2001 – Primeiro-Ministro Tony Blair realiza a primeira visita oficial de Chefe de Governo britânico ao Brasil (30/jul a 1°/ago).

2003 – Participação do PR Lula na Cúpula Governança Progressista (13-14/jul).

2005 – Confundido com terrorista, o brasileiro Jean Charles de Menezes é assassinado em Londres pela Polícia Metropolitana (22/jul).

2005 – Visita do PR Lula, durante a Cúpula do G8, em Gleneagles (06/mai).

2006 – Visita de Estado do PR Lula a Londres. (7-9/mar).

2009 – Quarta visita do Príncipe Charles, após 1978, 1991 e 2002 (11-15/mar)

2009 – PM Gordon Brown viaja ao Brasil em sua 1ª visita ao país. (25-26/mar)

2009 – Presidente Lula visita Londres, no contexto da Cúpula do G20 (1°-2/abr)

2009 – PR Lula recebe Prêmio Chatham House "Estadista do Ano" (4-5/nov)

II. CRONOLOGIA HISTÓRICA

1707 – O Tratado de União é assinado e une a Inglaterra e a Escócia como o Reino da Grã-Bretanha (01/mai). Irlanda é incorporada em 1801 (1°/jan)

1807 – Grã-Bretanha abole o tráfico de escravos (25/mar)

1914 – Grã-Bretanha declara guerra à Alemanha (4/ago)

1921 – Tratado Anglo-Irlandês reconhece o Estado Livre da Irlanda (República da Irlanda) como um país independente, permanecendo a Irlanda do

Norte sob controle do Reino Unido, cujo nome oficial passa a ser Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.
1932 – Criada a Comunidade Britânica, associação de estados soberanos independentes, em sua maioria ex-territórios do Império Britânico.
1939 – O Reino Unido, junto com Austrália e Nova Zelândia declaram guerra à Alemanha nazista às 11h15; a França junta-se à guerra às 17h00. (2/set)
1944 – A conferência de Dumbarton Oaks, em Washington, com participação de Reino Unido, China, EUA e União Soviética, discute a ordem internacional no pós-Guerra e elabora um primeiro esboço da futura ONU (7/out)
1946 – Londres sedia a primeira reunião das Nações Unidas, da qual participaram mais de 50 delegações, inclusive o Brasil (30/jan)
1953 – Coroação da Rainha Elizabeth II, na Abadia de Westminster (2/jun)
1973 – Reino Unido, Dinamarca e Irlanda ingressam na CEE (1°/jan)
1975 – Realizada em Rambouillet, França, a primeira reunião dos cinco países mais ricos do mundo, que dará origem ao G-7, formado por Reino Unido, Canadá, EUA, França, Itália, Japão e RFA (17/nov).
1981 – Casamento do Príncipe Charles com Lady Diana Spencer, a Princesa de Gales
1982 – Investida argentina nas ilhas Malvinas (2/abr)
1990 – Margaret Thatcher renuncia; John Major torna-se Primeiro-Ministro (22/nov)
1997 – Diana, Princesa de Gales, morre de um acidente de carro em Paris (31/ago)
1997 – Líder trabalhista Tony Blair é eleito Primeiro-Ministro (1°/mai)
2005 – Uma série de explosões de quatro bombas atingem o sistema de transporte público e mata 56 pessoas em Londres (7/jul)
2007 – Término de 10 anos da gestão Tony Blair. Eleito líder do Partido Trabalhista, o PM Gordon Brown assume Downing Street (27/jun)
2007 – Ocorrem duas tentativas de atentado terrorista em Piccadilly Circus, Londres, e outra terceira no aeroporto de Glasgow (29 e 30/jun).
2008 - Economia: crescimento negativo de 2.1% nos dois últimos trimestres do ano.
2009 - Pequena queda do PIB, da ordem de 0,2% , no terceiro trimestre.

III. DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
Superfície	244.100 Km²
Localização	Noroeste da Europa
Capital	Londres
Principais cidades	Londres, Manchester, Birmingham, Leeds, Glasgow, Sheffield
Idioma oficial	Inglês
PIB a preços correntes (2008)	US$ 2.657 bilhões
PIB "per capita" (2008)	US$ 43.274
Moeda	Libra Esterlina

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report January 2009.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2004	2005	2006	2007	2008 (1)
População (em milhões de habitantes)	59,8	60,2	60,6	61,0	61,4
Densidade demográfica (hab/Km²)	245,0	246,6	248,3	249,9	251,5
PIB a preços correntes (US$ bilhões)	2.198	2.277	2.432	2.806	2.657
Crescimento real do PIB (%)	2,8	2,1	2,8	3,0	0,7
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	1,3	2,0	2,3	2,3	3,6
Reservas internacionais, exclusive ouro (US$ bilhões) (2)	39,9	38,5	40,7	n.d.	n.d.
Câmbio (£ / US$) (3)	0,55	0,55	0,54	0,50	0,54

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report November 2008.
(1) Estimativa EIU.
(2) Dados retirados do Country Profile United Kingdom 2007.
(3) 2008: dado real.
n.d. - não disponível.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - fob)	2005	% no total	2006	% no total	2007	% no total	2008(1)	% no total
EXPORTAÇÕES								
Alemanha	55.852	15,1%	58.604	13,9%	62.646	14,2%	33.125	13,6%
Estados Unidos	39.028	10,5%	46.148	10,9%	49.057	11,1%	28.502	11,7%
França	32.799	8,9%	44.087	10,4%	35.921	8,1%	18.825	7,7%
Irlanda	27.104	7,3%	29.876	7,1%	35.321	8,0%	18.642	7,7%
Países Baixos	20.385	5,5%	26.498	6,3%	29.988	6,8%	19.212	7,9%
Bélgica	18.563	5,0%	22.078	5,2%	23.501	5,3%	12.521	5,1%
Espanha	16.221	4,4%	19.161	4,5%	19.854	4,5%	10.649	4,4%

Itália	14.640	4,0%	15.798	3,7%	18.241	4,1%	9.771	4,0%
Suécia	7.647	2,1%	8.741	2,1%	9.737	2,2%	5.271	2,2%
Suíça	9.214	2,5%	7.731	1,8%	7.798	1,8%	4.558	1,9%
Japão	6.955	1,9%	7.391	1,7%	7.563	1,7%	3.685	1,5%
China	5.119	1,4%	6.054	1,4%	7.553	1,7%	4.808	2,0%
Emirados Árabes Unidos	9.009	2,4%	5.762	1,4%	7.048	1,6%	2.984	1,2%
Canadá	5.952	1,6%	7.102	1,7%	6.564	1,5%	3.374	1,4%
Índia	5.118	1,4%	4.993	1,2%	5.908	1,3%	3.397	1,4%
Rússia	3.400	0,9%	3.807	0,9%	5.623	1,3%	3.613	1,5%
Noruega	4.036	1,1%	3.871	0,9%	5.480	1,2%	2.615	1,1%
Hong Kong	5.641	1,5%	5.247	1,2%	5.127	1,2%	3.497	1,4%
Austrália	4.573	1,2%	4.467	1,1%	5.023	1,1%	2.683	1,1%
Cingapura	3.784	1,0%	4.283	1,0%	4.924	1,1%	2.550	1,0%
Polônia	2.619	0,7%	3.823	0,9%	4.706	1,1%	2.789	1,1%
Turquia	4.035	1,1%	4.572	1,1%	4.705	1,1%	2.516	1,0%
Dinamarca	3.766	1,0%	5.691	1,3%	4.323	1,0%	2.526	1,0%
Brasil	***1.523***	***0,4%***	***1.703***	***0,4%***	***2.153***	***0,5%***	***1.264***	***0,5%***
SUBTOTAL	**306.981**	**82,9%**	**347.488**	**82,2%**	**368.764**	**83,6%**	**203.376**	**83,6%**
DEMAIS PAÍSES	**63.294**	**17,1%**	**75.201**	**17,8%**	**72.421**	**16,4%**	**39.785**	**16,4%**
TOTAL GERAL	**370.275**	**100%**	**422.689**	**100%**	**441.185**	**100%**	**243.161**	**100%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD December 2008.
Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2007.
(1) janeiro - março.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - cif)	2005	% no total	2006	% no total	2007	% no total	2008 (1)	% no total
IMPORTAÇÕES								
Alemanha	61.932	12,8%	69.856	12,8%	88.462	14,2%	45.704	13,5%
Estados Unidos	41.868	8,7%	48.562	8,9%	53.916	8,6%	28.697	8,5%
China	23.916	5,0%	28.766	5,3%	45.665	7,3%	21.735	6,4%
Países Baixos	31.765	6,6%	35.894	6,6%	45.559	7,3%	25.509	7,6%
França	34.391	7,1%	37.869	6,9%	43.348	6,9%	23.837	7,1%
Bélgica	22.389	4,6%	24.720	4,5%	29.577	4,7%	16.075	4,8%
Noruega	22.529	4,7%	26.937	4,9%	29.059	4,7%	21.102	6,3%
Itália	19.526	4,0%	21.295	3,9%	26.379	4,2%	14.078	4,2%
Irlanda	17.232	3,6%	18.311	3,3%	22.532	3,6%	11.510	3,4%
Espanha	15.519	3,2%	17.089	3,1%	20.233	3,2%	11.022	3,3%
Japão	15.918	3,3%	14.679	2,7%	15.404	2,5%	7.825	2,3%
Canadá	7.697	1,6%	9.270	1,7%	11.171	1,8%	5.603	1,7%
Suécia	8.607	1,8%	9.725	1,8%	10.488	1,7%	7.080	2,1%
Rússia	9.475	2,0%	10.691	2,0%	10.415	1,7%	6.028	1,8%
Turquia	6.568	1,4%	7.458	1,4%	9.159	1,5%	4.448	1,3%
África do Sul	7.335	1,5%	7.313	1,3%	8.555	1,4%	5.130	1,5%
Polônia	3.418	0,7%	4.989	0,9%	7.371	1,2%	4.273	1,3%
Índia	5.148	1,1%	5.857	1,1%	7.321	1,2%	4.251	1,3%
Cingapura	7.064	1,5%	7.025	1,3%	7.189	1,2%	3.105	0,9%
Suíça	7.300	1,5%	8.312	1,5%	7.167	1,1%	4.158	1,2%
Dinamarca	6.200	1,3%	7.196	1,3%	6.786	1,1%	3.930	1,2%
República Tcheca	2.678	0,6%	3.634	0,7%	5.946	1,0%	3.643	1,1%
República da Coréia	5.605	1,2%	5.747	1,1%	5.621	0,9%	2.963	0,9%
Brasil	***3.216***	***0,7%***	***3.567***	***0,7%***	***4.300***	***0,7%***	***2.451***	***0,7%***
SUBTOTAL	387.295	80,2%	434.761	79,5%	521.618	83,6%	284.157	84,2%
DEMAIS PAÍSES	95.320	19,8%	112.036	20,5%	102.515	16,4%	53.304	15,8%
TOTAL GERAL	482.615	100%	546.797	100%	624.133	100%	337.461	100%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD December 2008.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2007.

(1) janeiro - março.

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR – 2007(1)	Valor	Part. %
EXPORTAÇÕES (em US$ milhões, fob)		
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	70.317	16,0%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	46.297	10,6%
Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres	44.370	10,1%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	36.148	8,2%
Produtos farmacêuticos	28.058	6,4%
Pérolas naturais ou cultivadas, pedras e metais preciosos	18.172	4,1%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	16.130	3,7%
Produtos químicos orgânicos	15.999	3,7%
Plásticos e suas obras	12.794	2,9%
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	12.392	2,8%
Ferro fundido, ferro e aço	12.141	2,8%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	8.355	1,9%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	7.225	1,6%
Produtos diversos das indústrias químicas	7.052	1,6%
Objetos de arte, de coleção e antiguidades	6.613	1,5%
Produtos químicos inorgânicos	5.685	1,3%
Óleos essenciais e resinoides; produtos de perfumaria	5.489	1,3%
Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas	5.022	1,1%
Alumínio e suas obras	4.759	1,1%
Subtotal	**363.018**	**82,8%**
Demais Produtos	**75.254**	**17,2%**
Total Geral	**438.272**	**100%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/Trademap.
Divergências nas estatísticas são explicadas pelo uso de diferentes fontes.
(1) Última posição disponível

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007(1)	
	Valor	Part. %
IMPORTAÇÕES (em US$ milhões, cif)		
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	82.480	13,3%
Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres	74.898	12,1%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	62.421	10,1%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	59.076	9,5%
Produtos farmacêuticos	19.865	3,2%
Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas	18.817	3,0%
Produtos químicos orgânicos	18.004	2,9%
Plásticos e suas obras	17.341	2,8%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia	15.948	2,6%
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	15.891	2,6%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	12.562	2,0%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões	11.290	1,8%
Vestuário e seus acessórios, de malha	11.156	1,8%
Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	10.934	1,8%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	9.768	1,6%
Ferro fundido, ferro e aço	9.678	1,6%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	8.277	1,3%
Brinquedos, jogos e artigos para divertimento	7.289	1,2%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	7.240	1,2%
Carnes e miudezas, comestíveis	5.968	1,0%
Objetos de arte, de coleção e antiguidades	5.909	1,0%
Produtos químicos inorgânicos	5.879	0,9%
Borracha e suas obras	5.670	0,9%
Subtotal	496.359	80,0%
Demais Produtos	123.767	20,0%
Total Geral	620.127	100%

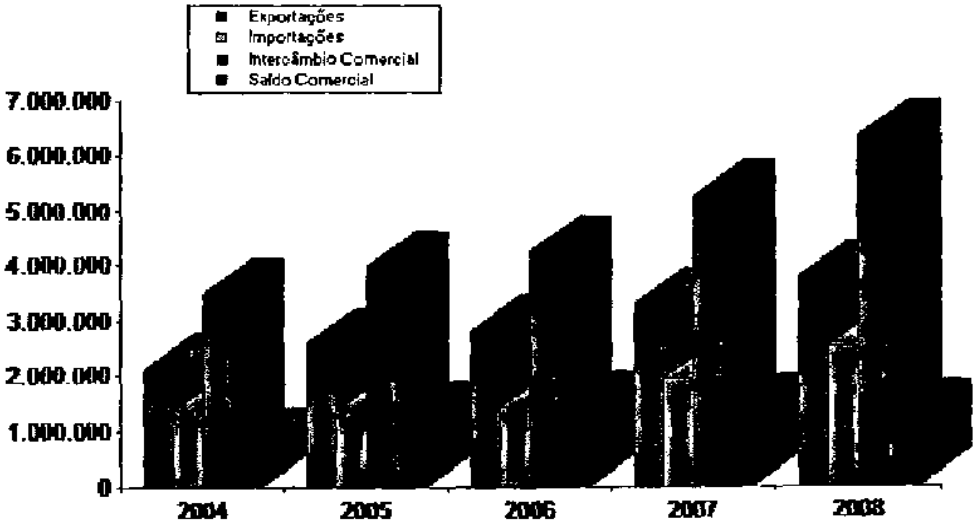
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/Trademap.
Divergências nas estatísticas são explicadas pelo uso de diferentes fontes.
(1) Última posição disponível.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL – REINO UNIDO[1] (US$ mil)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações	2.121.865	2.597.256	2.829.454	3.301.052	3.791.753
Variação em relação ao ano anterior	11,6%	22,4%	8,9%	16,7%	14,9%
Part. no total das exportações para a União Européia	8,6%	9,6%	9,1%	8,2%	8,2%
Part. no total das exportações brasileiras	2,2%	2,2%	2,1%	2,1%	1,9%
Importações	1.355.173	1.375.570	1.417.232	1.955.545	2.551.593
Variação em relação ao ano anterior	12,4%	1,5%	3,0%	38,0%	30,5%
Part. no total das importações da União Européia	8,5%	7,5%	7,0%	7,3%	7,1%
Part. no total das importações brasileiras	2,2%	1,9%	1,6%	1,6%	1,5%
Intercâmbio Comercial	3.477.038	3.972.826	4.246.686	5.256.597	6.343.346
Variação em relação ao ano anterior	11,9%	14,3%	6,9%	23,8%	20,7%
Part. no total do intercâmbio com a União Européia	8,6%	8,6%	8,3%	7,8%	7,7%
Part. no total do intercâmbio brasileiro	2,2%	2,1%	1,9%	1,9%	1,7%
Saldo Comercial	766.692	1.221.686	1.412.222	1.345.507	1.240.160

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.
(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-REINO UNIDO 2004-2008

(US$ mil)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - REINO UNIDO (US$ mil - fob)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
EXPORTAÇÕES (principais produtos e grupos)						
Minérios, escórias e cinzas	195.283	6,9%	245.827	7,4%	402.173	10,6%
Minérios de ferro não aglomerados e concentrados	167.050	5,9%	194.076	5,9%	324.422	8,6%
Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas	28.186	1,0%	53.572	1,6%	320.593	8,5%
Ouro em barras, fios, perfis de sec.maciça	25.728	0,9%	50.204	1,5%	316.453	8,3%
Aeronaves e outros aparelhos aéreos, etc.	105.645	3,7%	275.595	8,3%	285.290	7,5%
Outros aviões/veículos aéreos, peso>15000 kg	57.350	2,0%	177.036	5,4%	182.376	4,8%
Outros aviões a turbojato, etc. 7000kg	47.165	1,7%	98.118	3,0%	101.969	2,7%
Preparações de carne, peixes ou crustáceos	165.929	5,9%	221.558	6,7%	281.952	7,4%
Preparações alimentícias e conservas (bovinos)	139.678	4,9%	162.455	4,9%	188.793	5,0%
Calçados, polainas e artefatos semelhantes	200.841	7,1%	229.993	7,0%	254.868	6,7%
Outros calçados sol.ext.borr./plást.couro natural	127.502	4,5%	150.406	4,6%	173.336	4,6%
Outros calçados sola ext./couro natural	62.819	2,2%	60.551	1,8%	58.007	1,5%
Sementes, frutos oleaginosos, sementes, etc	142.125	5,0%	182.511	5,5%	236.899	6,2%
Outros grãos de soja, mesmo triturados	133.624	4,7%	174.867	5,3%	229.454	6,1%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos	418.437	14,8%	280.117	8,5%	206.408	5,4%
Blocos de cilindros, cabeçotes p/motores diesel	49.166	1,7%	60.298	1,8%	67.594	1,8%
Pistões ou êmbolos, p/motores diesel/semidiesel	20.895	0,7%	20.966	0,6%	22.639	0,6%
Virabrequins	12.161	0,4%	16.667	0,5%	16.483	0,4%
Outros motores de explosão (cap. ≤1000 cm³)	219.554	7,8%	64.116	1,9%	1	0,0%
Resíduos e desperdícios (indústrias alimentares)	86.284	3,0%	129.544	3,9%	196.766	5,2%
Resíduos sólidos da extração do óleo de soja	79.111	2,8%	120.509	3,7%	188.198	5,0%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	166.144	5,9%	178.012	5,4%	162.744	4,3%
Outras madeiras comp.folheada espessura<6mm	55.111	1,9%	66.523	2,0%	72.149	1,9%
Madeira compensada face não coníferas < 6mm,	44.751	1,6%	44.169	1,3%	35.292	0,9%
Portas, caixilhos, alizares e soleiras, de madeira	40.729	1,4%	37.164	1,1%	31.777	0,8%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	106.364	3,8%	142.154	4,3%	139.585	3,7%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	97.534	3,4%	123.369	3,7%	133.379	3,5%
Carnes e miudezas, comestíveis	255.124	9,0%	210.585	6,4%	121.283	3,2%
Carnes de outs.animais, salgadas, secas	1.047	0,0%	38.738	1,2%	60.867	1,6%
Carnes de bovino, desossadas, congeladas	115.096	4,1%	54.191	1,6%	23.145	0,6%
Pedaços e miudezas de galos/galinhas, congelados	58.287	2,1%	43.189	1,3%	17.505	0,5%
Carne bovina, desossada, fresca, refrigerada	74.433	2,6%	65.186	2,0%	8.848	0,2%
Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc	57.513	2,0%	84.724	2,6%	86.377	2,3%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	79.978	2,8%	57.013	1,7%	79.265	2,1%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões	87.205	3,1%	79.422	2,4%	73.078	1,9%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose, etc	53.859	1,9%	62.638	1,9%	66.342	1,7%
Fumo e seus sucedâneos manufaturados	35.894	1,3%	42.646	1,3%	65.858	1,7%

Pasta de madeira ou matéria fibrosa celulósica	63.996	2,3%	71.292	2,2%	61.603	1,6%
Subtotal	*2.346.341*	*82,9%*	*2.670.572*	*80,9%*	*3.174.463*	*83,7%*
Demais Produtos	*483.113*	*17,1%*	*630.480*	*19,1%*	*617.290*	*16,3%*
TOTAL GERAL	**2.829.454**	**100%**	**3.301.052**	**100%**	**3.791.753**	**100%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - REINO UNIDO (US$ mil- fob)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
Importações (principais produtos e grupos)						
Caldeiras, máquinas e instrumentos mecânicos	262.619	18,5%	322.797	16,5%	475.722	18,6%
Turborreatores de empuxo>25KN	833	0,1%	2.439	0,1%	25.494	1,0%
Partes de turborreatores ou de turbopropulsores	14.452	1,0%	21.463	1,1%	19.598	0,8%
Máquinas e aparelhos mecânicos com função própria	17.901	1,3%	7.515	0,4%	18.161	0,7%
Outras escavadoras com capacidade>=19m3	0	0,0%	406	0,0%	17.988	0,7%
Outros motores diesel/semidiesel	4.189	0,3%	7.033	0,4%	14.765	0,6%
Produtos diversos das industrias químicas	126.607	8,9%	200.462	10,3%	260.475	10,2%
Outros fungicidas apresentados de outro modo	87.301	6,2%	132.162	6,8%	197.999	7,8%
Outros reagentes de diagnóstico ou de laboratório	11.080	0,8%	30.212	1,5%	22.959	0,9%
Produtos químicos orgânicos	153.352	10,8%	177.414	9,1%	211.837	8,3%
Compostos heterocíclicos (pirimidina, alcool ou éter)	5.357	0,4%	36.659	1,9%	52.917	2,1%
Outs.compost.heterocicl.c/fluor e/ou bromo	12.517	0,9%	14.748	0,8%	26.035	1,0%
Outs.derivados halogen.dos hidrocarbonetos etc.	11.220	0,8%	12.544	0,6%	13.494	0,5%
Outs.compostos hetrocicl.heteroatomo nitrog.	6.759	0,5%	10.298	0,5%	11.123	0,4%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	83.835	5,9%	125.226	6,4%	183.094	7,2%
Automóveis c/motor explosão, cm3>3000, até 6 pax	13.503	1,0%	52.264	2,7%	62.096	2,4%
Automóveis com motor diesel, cm3>2500, > 6 pax	7.336	0,5%	12.013	0,6%	27.672	1,1%
Automóveis com motor diesel, cm3>2500, até 6 pax	6.400	0,5%	15.535	0,8%	27.127	1,1%
Produtos farmacêuticos	111.621	7,9%	152.798	7,8%	178.912	7,0%
Outras toxinas, culturas de microorganismos	14.732	1,0%	18.612	1,0%	25.010	1,0%
Medicamento contendo goserelina ou seu acetato	16.772	1,2%	21.819	1,1%	24.867	1,0%
Outs.medicam.c/comp.heterpcicl.heteroat.nitrog.	11.754	0,8%	14.422	0,7%	17.463	0,7%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	11.491	0,8%	94.372	4,9%	176.946	6,9%
Querosenes de aviação	0	0,0%	30.334	1,6%	78.930	3,1%
Óleos brutos de minerais betuminosos	0	0,0%	0	0,0%	74.458	2,9%
Outros propanos liquefeitos	25	0,0%	0	0,0%	15.947	0,6%
Óleos lubrificantes sem aditivos	5.615	0,4%	338	0,0%	4.865	0,2%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	124.741	8,8%	108.740	5,6%	149.550	5,9%
Outros grupos eletrog.	29.312	2,1%	0	0,0%	10.410	0,4%
Outs. apars. p/interrupção, etc. circuito elétr.T<=1KV	2.686	0,2%	6.673	0,3%	9.548	0,4%
Produtos químicos inorgânicos	46.313	3,3%	39.753	2,0%	132.579	5,2%

Urânio enriquecido em U235, plutônio, compostos etc	36.003	2,5%	24.297	1,2%	116.470	4,6%
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	71.064	5,0%	93.824	4,8%	102.974	4,0%
Plásticos e suas obras	62.088	4,4%	96.893	5,0%	96.608	3,8%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	67.381	4,8%	75.778	3,9%	66.577	2,6%
Borracha e suas obras	18.695	1,3%	37.930	1,9%	65.298	2,6%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	35.269	2,5%	52.741	2,7%	65.207	2,6%
Ferro fundido, ferro e aço	40.839	2,9%	46.650	2,4%	58.156	2,3%
Obras diversas de metais comuns	9.785	0,7%	94.966	4,9%	32.100	1,3%
Subtotal	*1.225.700*	*86,5%*	*1.720.844*	*88,0%*	*2.256.335*	*88,4%*
Demais Produtos	191.532	13,5%	234.701	12,0%	295.258	11,6%
TOTAL GERAL	1.417.232	100%	1.955.545	100%	2.551.593	100%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os

Aviso nº 85 - C. Civil.

Em 25 de fevereiro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ROBERTO JAGUARIBE GOMES DE MATTOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2008 – Complementar.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo dos Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 2004; e 29, de 2006.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência recebeu do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência da República, nos termos do art. 126 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, a **Mensagem nº 14, de 2010-CN** (nº78/2010, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais federais não-financeiras, referente ao exercício de 2009.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência comunica que recebeu o **Aviso nº 5, de 2010 – CN** (nº 19/BCB-Presi/2010, na origem, do Presidente do Banco Central do Brasil), encaminhando ao Congresso Nacional as Demonstrações financeiras daquela Instituição, referentes ao exercício de 2009, conforme determina o art. 112 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009).

O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência comunica ao Plenário que fica sem efeito a autuação do Requerimento nº 116, de 2010, uma vez que a matéria e a autoria são idênticas as do Requerimento nº 68, de 2010.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

OF. GSRCOL 17/2010

Brasília, 2 de março de 2010

Excelentíssimo senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Ao renovar os meus cordiais cumprimentos, venho comunicar a vossa excelência que no dia 24 próximo passado, apesar do registro de minha presença nesta casa, estive ausente das votações devido a compromisso intempestivo surgido no estado de Santa Catarina e que motivou minha súbita viagem.

Agradecendo antecipadamente pela atenção, aproveito o ensejo para apresentar a vossa excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, **Raimundo Colombo**, Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 2010

(nº 1.740/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Resolução MEPC. 165(56), adotada em 13 de julho de 2007, com Emendas à Lista de Substâncias Anexa ao Protocolo Relativo à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Poluição por outras Substâncias que não Óleo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto da Resolução MPEC. 165(56), adotada em 13 de julho de 2007, com Emendas à Lista de Substâncias Anexa ao Protocolo Relativo à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Poluição por outras Substâncias que não Óleo.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Resolução, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO MEPC.165(56)

Adotada em 13 de julho de 2007

EMENDAS À LISTA DE SUBSTÂNCIAS ANEXA AO PROTOCOLO RELATIVO À INTERVENÇÃO EM ALTO-MAR EM CASOS DE POLUIÇÃO POR OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE NÃO ÓLEO, 1973.

O COMITÊ DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE MARINHO,

OBSERVANDO a resolução 26 da Conferência Internacional sobre Poluição Marinha, 1973, a qual solicitou ao órgão apropriado, designado pela Organização, estabelecer a lista de substâncias a ser anexada ao Protocolo relativo à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Poluição por Outras Substâncias que não Óleo, 1973 (Protocolo Intervenção, 1973),

OBSERVANDO AINDA a resolução A.296(VIII), pela qual a Assembléia designou o Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho (o Comitê) como o órgão apropriado referido nos Artigos I e III do Protocolo Intervenção, 1973,

RECORDANDO a resolução MEPC.100(48) pela qual o Comitê adotou, em 11 de outubro de 2002, uma lista revisada de substâncias, anexada ao Protocolo Intervenção, 1973,

RECONHECENDO a necessidade de manter a lista de substâncias em concordância com o Anexo II revisado da MARPOL, adotado pela Resolução MEPC.118 (52),

TENDO ANALISADO as propostas de emendas ao anexo do Protocolo Intervenção, 1973, as quais foram aprovadas pela qüinquagésima quinta sessão do Comitê e divulgadas de acordo com o parágrafo 2 do Artigo III do Protocolo Intervenção, 1973,

1. ADOTA, pela maioria exigida de dois terços das Partes do Protocolo Intervenção, 1973, presentes e votantes, a lista emendada de substâncias anexa ao Protocolo, cujo texto é apresentado no anexo da presente resolução;

2. SOLICITA ao Secretário-Geral, de acordo com o parágrafo 5 do Artigo III do Protocolo Intervenção, 1973, dar conhecimento das emendas a todas as Partes do Protocolo, para aceitação, informando que as emendas deverão ser tratadas como tendo sido aceitas seis meses após a sua divulgação, a menos que nesse período de tempo, objeções a essas emendas tenham sido comunicadas à Organização por, pelo menos, um terço das Partes do Protocolo;

3. CONVIDA as Partes a observarem que, de acordo com o parágrafo 7 do Artigo III do Protocolo Intervenção, 1973, as emendas deverão entrar em vigor três meses após elas terem sido consideradas aceitas, de acordo com o parágrafo 2 acima; e

4. SOLICITA AINDA ao Secretário-Geral anexar a lista emendada ao Protocolo Intervenção, 1973, de acordo com o parágrafo 2(a) do Artigo I do Protocolo, quando as emendas tiverem entrado em vigor, para substituir a lista então existente de substâncias.

ANEXO

EMENDAS À LISTA DE SUBSTÂNCIAS ANEXA AO PROTOCOLO RELATIVO À INTERVENÇÃO EM ALTO-MAR, EM CASOS DE POLUIÇÃO POR OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE NÃO ÓLEO, 1973 (RESOLUÇÃO MEPC 100(48))

Na Lista de Substâncias referida no parágrafo 2(a) do Artigo 1 do Protocolo relativo à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Poluição por Outras Substâncias que não Óleo, 1973, existente no anexo da resolução MEPC.100(48), substituir o parágrafo 2 pelo seguinte:

"2 **Substâncias Líquidas Nocivas**, como definidas no Anexo II, da MARPOL 73/78, como emendado, quando transportadas a granel, e identificadas:

1 como Categorias X ou Y de Poluição, em:

.1 Capítulo 17 do Código Internacional de Produtos Químicos a Granel (Código IBC); ou

.2 Listas 1 a 4 das Circulares MEPC 2, emitidas anualmente em dezembro; ou

.2 na lista composta de Perfis de Riscos do GESAMP, emitida periodicamente sob a forma de circulares BLG, com:

.1 um "2" na coluna B1 e "2" na coluna E3; ou

.2 "3" na coluna E3;

***

RESOLUÇÃO MEPC.165(56)

Adotada em 13 de julho de 2007

EMENDAS À LISTA DE SUBSTÂNCIAS ANEXA AO PROTOCOLO RELATIVO À INTERVENÇÃO EM ALTO-MAR EM CASOS DE POLUIÇÃO POR OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE NÃO ÓLEO, 1973.

O COMITÊ DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE MARINHO,

OBSERVANDO a resolução 26 da Conferência Internacional sobre Poluição Marinha, 1973, a qual solicitou ao órgão apropriado, designado pela Organização, estabelecer a lista de substâncias a ser anexada ao Protocolo relativo à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Poluição por Outras Substâncias que não Óleo, 1973 (Protocolo Intervenção, 1973),

OBSERVANDO AINDA a resolução A.296(VIII), pela qual a Assembléia designou o Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho (o Comitê) como o órgão apropriado referido nos Artigos I e III do Protocolo Intervenção, 1973,

RECORDANDO a resolução MEPC.100(48) pela qual o Comitê adotou, em 11 de outubro de 2002, uma lista revisada de substâncias, anexada ao Protocolo Intervenção, 1973,

RECONHECENDO a necessidade de manter a lista de substâncias em concordância com o Anexo II revisado da MARPOL, adotado pela Resolução MEPC.118 (52),

TENDO ANALISADO as propostas de emendas ao anexo do Protocolo Intervenção, 1973, as quais foram aprovadas pela qüinquagésima quinta sessão do Comitê e divulgadas de acordo com o parágrafo 2 do Artigo III do Protocolo Intervenção, 1973,

1. ADOTA, pela maioria exigida de dois terços das Partes do Protocolo Intervenção, 1973, presentes e votantes, a lista emendada de substâncias anexa ao Protocolo, cujo texto é apresentado no anexo da presente resolução;

2. SOLICITA ao Secretário-Geral, de acordo com o parágrafo 5 do Artigo III do Protocolo Intervenção, 1973, dar conhecimento das emendas a todas as Partes do Protocolo, para aceitação, informando que as emendas deverão ser tratadas como tendo sido aceitas seis meses após a sua divulgação, a menos que nesse período de tempo, objeções a essas emendas tenham sido comunicadas à Organização por, pelo menos, um terço das Partes do Protocolo;

3. CONVIDA as Partes a observarem que, de acordo com o parágrafo 7 do Artigo III do Protocolo Intervenção, 1973, as emendas deverão entrar em vigor três meses após elas terem sido consideradas aceitas, de acordo com o parágrafo 2 acima; e

4. SOLICITA AINDA ao Secretário-Geral anexar a lista emendada ao Protocolo Intervenção, 1973, de acordo com o parágrafo 2(a) do Artigo I do Protocolo, quando as emendas tiverem entrado em vigor, para substituir a lista então existente de substâncias.

ANEXO

EMENDAS À LISTA DE SUBSTÂNCIAS ANEXA AO PROTOCOLO RELATIVO À INTERVENÇÃO EM ALTO-MAR, EM CASOS DE POLUIÇÃO POR OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE NÃO ÓLEO, 1973 (RESOLUÇÃO MEPC 100(48))

Na Lista de Substâncias referida no parágrafo 2(a) do Artigo 1 do Protocolo relativo à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Poluição por Outras Substâncias que não Óleo, 1973, existente no anexo da resolução MEPC.100(48), substituir o parágrafo 2 pelo seguinte:

"2 **Substâncias Líquidas Nocivas**, como definidas no Anexo II, da MARPOL 73/78, como emendado, quando transportadas a granel, e identificadas:

.1 como Categorias X ou Y de Poluição, em:

.1 Capítulo 17 do Código Internacional de Produtos Químicos a Granel (Código IBC); ou

.2 Listas 1 a 4 das Circulares MEPC 2, emitidas anualmente em dezembro; ou

.2 na lista composta de Perfis de Riscos do GESAMP, emitida periodicamente sob a forma de circulares BLG, com:

.1 um "2" na coluna B1 e "2" na coluna E3; ou

.2 "3" na coluna E3;

***

Mensagem nº 78, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto da Resolução MEPC.165 (56), adotada em 13 de julho de 2007, com Emendas à Lista de Substâncias Anexa ao Protocolo Relativo à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Poluição por outras Substâncias que não Óleo.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

EM Nº 00371 MRE DMAE/DAI - PAIN - IMO

Brasília, 26 de setembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto da Resolução MEPC.165(56), adotada em 13 de julho de 2007, com emendas à Lista de Substâncias anexa ao Protocolo Relativo à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Poluição por Outras Substâncias que não Óleo.

2. A Convenção Internacional relativa à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Acidentes com Poluição por Óleo, adotada pela Conferência Jurídica Internacional sobre Danos por Poluição Marinha, em Bruxelas, em 29 de novembro de 1969, e o seu Protocolo relativo à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Poluição por Substâncias Outras que não Óleo, adotado pela Conferência Internacional sobre Poluição Marinha, em Londres, em 2 de novembro de 1973, entraram em vigor internacionalmente, respectivamente, em 6 de maio de 1975 e 30 de março de 1983.

3. Em essência, o que as Partes Contratantes conveniaram nesses dois instrumentos foi a possibilidade de adotarem, em alto-mar, as medidas necessárias para prevenir, atenuar ou eliminar perigos graves e iminentes que apresentem, para suas costas ou interesses conexos, uma poluição ou ameaça de poluição das águas do mar, resultante de um acidente marítimo ou das ações relacionadas a tal acidente, que possam resultar em conseqüências prejudiciais.

4. Cabe destacar que, no Brasil, os textos da Convenção e de seu Protocolo foram promulgados pelo Decreto nº 6.478, de 9 de junho de 2008, publicado no DOU de 10 de junho de 2008.

5. A lista de substâncias anexa ao Protocolo de 1973 que, pela Resolução MEPC.165(56), está sendo emendada, foi atualizada pela Organização Marítima Internacional, em função das alterações ocorridas no Anexo II, revisado, da Convenção MARPOL, adotado pela Resolução MEPC.118(52), e em vigor desde 1º de janeiro de 2007. O Anexo II, da Convenção MARPOL, trata das regras para o controle da poluição por substâncias líquidas nocivas transportadas a granel.

6. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas da Resolução.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Samuel Pinheiro Guimaraes Neto

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 2010

(nº 1.810/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Washington, em 30 de setembro de 2005.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Washington, em 30 de setembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO SOBRE TRANSPORTE MARÍTIMO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo dos Estados Unidos da América,
(doravante denominados "Partes"),

Reafirmando o seu interesse no livre fluxo do comércio marítimo e no acesso em condições de melhor competitividade a esse comércio para os transportadores de bandeira nacional de ambas as Partes, e considerando o interesse dos transportadores de terceiras bandeiras;

Registrando o continuado interesse das Partes na liberalização do tráfego marítimo;

Levando em conta a crescente utilização do transporte intermodal de cargas no tráfego bilateral;

Reconhecendo que a concorrência livre e justa é a forma efetiva de se estimular um serviço eficiente de transporte marítimo a custos favoráveis, bem como que tais condições de transporte marítimo promovem o crescimento das economias de ambos os países e do seu comércio exterior; e

Reconhecendo a conveniência de se limitarem, tanto quanto possível, as restrições de acesso dos transportadores às cargas reservadas pelas Partes, bem como a demais cargas;

Acordam:

ARTIGO 1

As Partes desenvolverão as suas relações bilaterais de transporte marítimo em conformidade com as seguintes disposições, relativas ao tráfego internacional de longo curso de cargas, exclusive cargas a granel, e cargas transportadas entre portos ou pontos do território de qualquer das Partes:

a) as Partes reafirmam o propósito de perseguir um tráfego marítimo livre e aberto, através de medidas administrativas e legislativas;

b) as Partes oferecerão oportunidades justas e não discriminatórias aos transportadores de bandeira nacional de ambas as Partes e aos transportadores de terceiras bandeiras, para concorrer ao transporte de carga comercial no tráfego bilateral. Cada uma das Partes oferecerá, também, oportunidades justas e não discriminatórias aos transportadores de bandeira nacional da outra Parte, para concorrer ao transporte de carga comercial no tráfego com terceiros países;

c) os transportadores de bandeira nacional de cada Parte terão acesso igual e não discriminatório às cargas reservadas da outra Parte, para o transporte em embarcações próprias ou por eles afretadas, excluídas as cargas de natureza militar, bem como aquelas denominadas de assistência agrícola. Caso surja algum desequilíbrio involuntário no transporte das cargas reservadas pela outra Parte, as Partes promoverão consultas prontamente entre si, conforme estabelecido no Artigo 2 do presente Acordo, a fim de encontrar solução para a questão;

d) as autorizações para o transporte de cargas reservadas por meio de embarcações de bandeira estrangeira deverão ser prontamente emitidas. O prazo disponível para que cada Parte determine se poderá ser concedida autorização para o transporte da carga reservada, em navio operado por transportador de bandeira estrangeira, será de três dias antes e sete dias depois da data solicitada pelo embarcador para a partida da embarcação. A autoridade competente de cada Parte deverá responder ao requerimento de autorização no prazo de três dias úteis a contar da data do seu recebimento;

e) as Partes, mediante solicitação de um embarcador, transportador ou outra parte interessada, envidarão todos os esforços para informar, dentro de três dias úteis, se e por que razão determinada carga se enquadra na sua respectiva legislação de carga reservada;

f) as Partes concederão tratamento justo e não discriminatório às operações comerciais dos transportadores de cada Parte, inclusive quanto ao estabelecimento de escritórios comerciais, à propriedade e operação de instalações marítimas, à movimentação intermodal de carga e ao estabelecimento de quaisquer outras instalações julgadas necessárias a uma condução eficiente dos serviços marítimos;

g) com vistas a facilitar uma operação eficiente do transporte marítimo, as Partes não imporão quaisquer restrições ao transbordo ou reposição de carga no tráfego bilateral, respeitadas as leis de cabotagem de cada Parte;

h) em bases recíprocas, cada Parte concederá às embarcações da outra Parte o mesmo tratamento concedido às suas próprias embarcações no que se refere a impostos incidentes sobre a tonelagem ou o valor do frete e outros tributos e encargos;

i) as tarifas e documentos de embarque emitidos por operadores de transporte multimodal ou por intermediários de transporte de longo curso, constituídos em conformidade com as leis de qualquer das Partes, serão reconhecidos e aceitos pelas Partes no seu tráfego bilateral;

j) as Partes trocarão, regularmente, informações atualizadas sobre o tráfego marítimo bilateral de cargas por elas reservadas, com discriminação do valor e da tonelagem, por bandeira e tipo de embarcação; e

k) para efeitos do presente Acordo, "carga reservada" significa carga, no todo ou em parte, que a legislação da Parte reserva para transporte em navios de sua bandeira.

ARTIGO 2

As Partes consultarão sobre alterações que venham a ocorrer nas suas legislações internas que possam interferir na aplicação do presente Acordo, bem como sobre questões outras, que digam respeito às suas relações de transporte marítimo bilateral ou à aplicação ou interpretação deste Acordo.

ARTIGO 3

Os dispositivos deste Acordo não restringirão o direito de qualquer das Partes de tomar qualquer ação legítima, de acordo com o direito internacional, para a proteção de seus interesses de segurança.

ARTIGO 4

Para os efeitos da aplicação do presente Acordo, as autoridades competentes serão, pela República Federativa do Brasil, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), observando as diretrizes emanadas do Ministério dos Transportes, e, pelos Estados Unidos da América, a Administração Marítima (MARAD), do Departamento de Transportes dos Estados Unidos da América, ou entidade que o Governo dos Estados Unidos designar. Cada Parte notificará à outra Parte, através dos canais diplomáticos, qualquer alteração quanto à identidade de sua autoridade competente.

ARTIGO 5

O presente Acordo entrará em vigor após a finalização de troca de notas indicando que os procedimentos internos necessários para sua entrada em vigor foram concluídos. O Acordo será mantido em vigor por um período de 5 (cinco) anos, sendo, a partir do seu vencimento, automaticamente renovado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, caso nenhuma das duas Partes apresente notificação em contrário à outra Parte. Qualquer uma das Partes poderá, a qualquer momento, denunciar o presente Acordo. A denúncia deverá entrar em vigor 60 (sessenta) dias após o recebimento, por via diplomática, da notificação escrita pela outra Parte.

Feito em Washington, em 30 de setembro de 2005, nos idiomas português e inglês, em dois exemplares igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
Roberto Abdenur
Embaixador

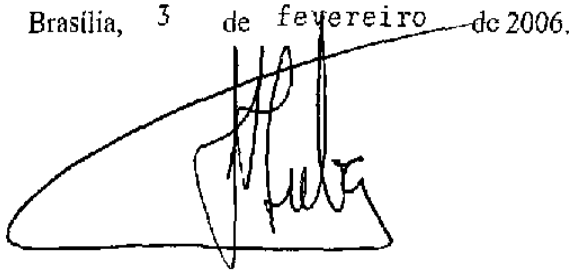
PELO GOVERNO DOS
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Norman Y. Mineta
Secretário de Transportes

Mensagem nº 56, de 2006.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Washington, em 30 de setembro de 2005.

Brasília, 3 de fevereiro de 2006.



EM Nº 00017 DAI/DSF/DEUC -PAIN-BRAS-EUA

Brasília, 18 de janeiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem pela qual se submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Washington, em 30 de setembro de 2005.

2. Em 2004, do total de US$ 20 bilhões exportados pelo Brasil aos EUA, US$ 15 bilhões (30 milhões de toneladas) foram pela via marítima, ou seja, 75%. Do total de US$ 11 bilhões importados pelo Brasil dos EUA, US$ 6 bilhões (12 milhões de toneladas) foram cursados pela via marítima, ou seja, 54%. Isso representa 42 milhões de toneladas sendo comercializadas entre Brasil e EUA pela via marítima. Perseguir um tráfego marítimo livre e aberto, por meio de medidas administrativas e legislativas, mostra-se, portanto, da maior importância.

3. Os entendimentos marítimos entre Brasil e EUA vêm de longa data, e o Acordo assinado em setembro último reafirma a disposição das duas Partes de promoverem o tráfego e comércio marítimo bilaterais. O Acordo estabelece um quadro para a operação dos transportadores de ambos os países, que poderão atuar, inclusive, no transporte das cargas reservadas. Ao liberar o acesso às cargas reservadas, o Acordo compatibiliza as legislações dos dois países.

4. Segundo informações da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), no comércio Brasil-Estados Unidos, os transportadores de bandeira brasileira responderam por 17,5% do total das receitas de fretes no ano de 2000 (último ano com estatísticas disponíveis naquela Agência), enquanto os transportadores de bandeira norte-americana, por 14,0%. O Acordo, ao promover um quadro competitivo de transporte marítimo e ao possibilitar a participação de transportadores de ambos os países no comércio de cargas reservadas possibilitará o crescimento dessas porcentagens.

5. O Acordo, ademais, vislumbra a possibilidade de futura troca de informações estatísticas, abrindo caminho para maior cooperação entre as agências responsáveis pelo transporte marítimo dos dois países.

6. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Legislativo, submeto a Vossa Excelência as cópias autênticas do Acordo, juntamente com projeto de mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 2010

(nº 413/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, celebrado em Brasília, em 20 de março de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, celebrado em Brasília, em 20 de março de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA PARA O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A TRIBUTOS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo dos Estados Unidos da América,

Considerando que o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América ("as Partes") desejam estabelecer os termos e condições destinados a regular o intercâmbio de informações relativas a tributos,

As Partes acordam o seguinte:

ARTIGO I
Objeto do Acordo

As Partes assistir-se-ão mediante o intercâmbio de informações que possam ser pertinentes para a administração e o cumprimento de suas leis internas concernentes aos tributos visados por este Acordo, inclusive informações que possam ser pertinentes para a determinação, lançamento, execução ou cobrança de tributos em relação a pessoas sujeitas a tais tributos, ou para a investigação ou instauração de processo relativo a questões tributárias de natureza criminal. As Partes assistir-se-ão mediante o intercâmbio de informações a pedido conforme o Artigo V e por outras formas conforme acordado pelas autoridades competentes segundo o Artigo X, em conformidade com os termos deste Acordo.

ARTIGO II
Jurisdição

O intercâmbio de informações será efetuado consoante este Acordo pela autoridade competente da parte requerida independentemente de a pessoa a quem as informações se referem, ou de quem as detém, ser residente ou nacional de uma Parte.

ARTIGO III
Tributos Visados

1. O presente Acordo aplicar-se-á aos seguintes tributos estabelecidos pelas Partes:

a) no caso dos Estados Unidos da América:

i) impostos federais sobre a renda;

ii) impostos federais sobre a renda auferida da atividade autônoma;

iii) impostos federais sobre heranças e doações; e

iv) impostos federais sobre o consumo;

b) no caso da República Federativa do Brasil:

i) imposto de renda da pessoa física e da pessoa jurídica (IRPF e IRPJ, respectivamente);

ii) imposto sobre produtos industrializados (IPI);

iii) imposto sobre operações financeiras (IOF);

iv) imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR);

v) contribuição para o programa de integração social (PIS);

vi) contribuição social para o financiamento da seguridade social (COFINS); e

vii) contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).

2. O presente Acordo aplicar-se-á também a quaisquer tributos idênticos ou substancialmente similares estabelecidos após a data da assinatura do Acordo, seja em adição aos tributos existentes, seja em sua substituição, se as Partes assim concordarem. A autoridade competente de cada Parte notificará a outra de modificações na legislação que possam afetar as obrigações daquela Parte conforme consta deste Acordo.

3. Este Acordo não se aplicará na medida em que uma ação ou procedimento relativo a tributos por ele visados estiver prescrito segundo a legislação da Parte requerente.

4. O presente Acordo não se aplicará a tributos de competência dos estados, municípios ou outras subdivisões políticas, ou possessões de uma Parte.

ARTIGO IV
Definições

No presente Acordo:

- "autoridade competente" significa, para a República Federativa do Brasil, o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal e para os Estados Unidos da América, o Secretário do Tesouro ou seu representante, ou seus representantes autorizados;

- "questões tributárias de natureza criminal" significa questões tributárias envolvendo conduta intencional penalmente imputável sob as leis penais da Parte requerente;

- "leis penais" significa todas as leis criminais definidas como tais na lei doméstica, independentemente de estarem contidas em leis tributárias, no Código Penal ou em outros diplomas legais;

- "informação" significa qualquer fato, declaração, documento ou registro, sob qualquer forma;

- "medidas para coletar informações" significa procedimentos judiciais, regulatórios, criminais ou administrativos que possibilitem à Parte requerida obter e fornecer as informações solicitadas;

- "informações sujeitas a privilégio legal" significa informações hábeis a revelar comunicações confidenciais entre cliente e procurador, advogado ou outro representante legal admitido, quando tais comunicações tenham o propósito de buscar ou fornecer orientação legal ou de serem usadas em procedimentos legais em curso ou futuros;

  a) no caso dos Estados Unidos da América, qualquer pessoa física que seja um cidadão ou nacional dos Estados Unidos da América e uma pessoa, distinta da pessoa física, cuja condição como tal decorra das leis em vigor nos Estados Unidos da América ou em qualquer subdivisão política deste;

  b) no caso da República Federativa do Brasil, qualquer pessoa física que possua a nacionalidade brasileira e qualquer pessoa jurídica ou qualquer outra entidade coletiva cuja condição como tal decorra das leis em vigor na República Federativa do Brasil;

- "pessoa" significa uma pessoa física, uma sociedade ou qualquer outro conjunto ou grupo de pessoas;

- "Parte requerida" significa a Parte, neste Acordo, solicitada a fornecer ou que tenha fornecido informações em resposta a um pedido;

- "Parte requerente" significa a Parte, no presente Acordo, que apresente um pedido de informações ou que tenha recebido informações da parte requerida;

- "tributo" significa qualquer tributo visado pelo presente Acordo.

2. Para os fins de determinação da área geográfica em que se possa exercer a jurisdição para obrigar à produção de informações, o termo "Estados Unidos da América" significa os Estados Unidos da América, incluindo Porto Rico, as Ilhas Virgens, Guam, e qualquer outra possessão ou território dos Estados Unidos da América.

3. Qualquer termo não definido no presente Acordo, a menos que o contexto requeira de outra forma ou que as autoridades competentes acordem um significado comum segundo os dispositivos do Artigo X, terá o significado que lhe for atribuído pela legislação da Parte que aplicar o Acordo, prevalecendo o significado atribuído ao termo pela legislação tributária dessa Parte sobre o significado que lhe atribuam outras leis dessa Parte.

ARTIGO V
Intercâmbio de Informações a Pedido

1. A autoridade competente da Parte requerida deverá fornecer, a pedido da Parte requerente, informações para os fins mencionados no Artigo I. Tais informações deverão ser intercambiadas independentemente de a Parte requerida delas necessitar para propósitos tributários próprios ou de a conduta sob investigação constituir crime de acordo com as leis da Parte requerida, caso ocorrida em seu território. A autoridade competente da Parte requerente deverá formular um pedido de informações com base neste Artigo apenas quando impossibilitada de obter as informações solicitadas por outros meios, exceto quando o recurso a tais meios acarretar dificuldades desproporcionais.

2. Se as informações em poder da autoridade competente da Parte requerida não forem suficientes para possibilitar o atendimento ao pedido de informações, a Parte requerida deverá recorrer a todas as medidas relevantes para coletar informações a fim de fornecer à Parte requerente as informações solicitadas, a despeito de a Parte requerida não necessitar de tais informações, naquele momento, para seus próprios fins tributários. Privilégios concedidos pelas leis e práticas da Parte requerente não serão aplicáveis pela Parte requerida no atendimento a um pedido e a resolução de tais questões será uma prerrogativa da Parte requerente.

3. Caso especificamente solicitado pela autoridade competente da Parte requerente, a autoridade competente da Parte requerida deverá, na extensão permitida por suas leis internas:

a) especificar hora e local para a tomada de depoimentos ou a exibição de livros, documentos, registros e outros elementos materiais;

b) submeter a juramento a pessoa física que esteja depondo ou exibindo livros, documentos, registros e outros elementos materiais;

c) permitir que representantes da autoridade competente da Parte requerente (i.e., funcionários do governo) estejam presentes nas dependências da administração tributária da Parte requerida durante a etapa pertinente de uma fiscalização e analisem documentos, registros e outros dados relevantes relacionados a tal fiscalização;

d) permitir que os funcionários presentes tenham a oportunidade de formular perguntas, por intermédio da autoridade executante do pedido, à pessoa que esteja depondo ou exibindo livros, documentos, registros e outros elementos materiais;

e) obter livros, documentos e registros originais e não alterados, e outros elementos materiais, inclusive, mas não limitados a, informações de posse de bancos, outras instituições financeiras, e qualquer pessoa, inclusive representantes e fiduciários, atuando na condição de agente ou fiduciário;

f) obter ou produzir cópias autênticas e corretas de livros, documentos e registros originais e não alterados;

g) determinar a autenticidade de livros, documentos, registros e outros elementos materiais, e fornecer cópias autenticadas de registros originais;

h) questionar a pessoa que exibe os livros, documentos, registros e outros elementos materiais sob a ótica do propósito e da maneira pelos quais o item exibido é ou foi mantido;

i) permitir que a autoridade competente da Parte requerente apresente questões escritas a serem respondidas pela pessoa que exibe os livros, documentos, registros e outros elementos materiais relacionados ao item exibido;

j) obter informações referentes à propriedade de empresas, parcerias, fideicomissos, fundações e outras pessoas, informações em relação a todas as pessoas mencionadas em uma cadeia de propriedade; no caso dos fideicomissos, informações acerca dos instituidores, fiduciários e beneficiários, e, no caso das fundações, informações

sobre os instituidores, membros do conselho e beneficiários. Além disso, o presente Acordo não cria uma obrigação para as Partes de obter ou fornecer informações sobre a propriedade em relação a empresas com ações negociadas publicamente ou fundos ou esquemas públicos de investimento coletivo, a não ser que tais informações possam ser obtidas sem ocasionar dificuldades desproporcionais;

k) praticar qualquer outro ato que não viole as leis ou não destoe da prática administrativa da Parte requerida;

l) atestar que os procedimentos solicitados pela autoridade competente da Parte requerente foram seguidos ou que os procedimentos solicitados não puderam ser seguidos, com uma explicação da alternativa adotada e o motivo para tal.

4. Qualquer pedido de informações feito por uma Parte deverá conter o maior grau de especificidade possível. Em todos os casos, os pedidos deverão especificar, por escrito, o seguinte:

a) a identidade do contribuinte cuja responsabilidade tributária ou penal está em questão;

b) o período de tempo a que se referem as informações requeridas;

c) a natureza das informações requeridas e a forma pela qual a Parte requerente preferiria recebê-las;

d) os motivos que levam a crer que as informações solicitadas podem ser pertinentes para a administração e o cumprimento da legislação tributária da parte requerente, com relação à pessoa identificada na alínea (a) deste parágrafo;

e) na medida do possível, o nome e endereço de qualquer pessoa que se acredite estar na posse ou controle das informações solicitadas;

f) uma declaração quanto à possibilidade de a Parte requerente poder obter e fornecer as informações solicitadas caso um pedido similar fosse formulado pela Parte requerida;

g) uma declaração de que a Parte requerente se utilizou de todos os meios razoáveis disponíveis em seu próprio território a fim de obter as informações, exceto quando isso daria origem a dificuldades desproporcionais.

ARTIGO VI
Fiscalizações Tributárias no Exterior

1. Por meio de solicitação apresentada com razoável antecedência, uma Parte poderá solicitar que a outra Parte permita a entrada de funcionários da Parte requerente no território da Parte requerida, nos limites permitidos pelas leis internas, a fim de entrevistar pessoas físicas e examinar registros, com o consentimento prévio, por escrito, das pessoas envolvidas. A autoridade competente da parte requerente deverá notificar a autoridade competente da Parte requerida da hora e local da pretendida reunião com as pessoas envolvidas.

2. A pedido da autoridade competente da Parte requerente, a autoridade competente da Parte requerida poderá permitir que representantes da autoridade competente da Parte requerente acompanhem uma fiscalização no território da Parte requerida.

3. Se o pedido mencionado no parágrafo 2 for atendido, a autoridade competente da Parte requerida responsável pela fiscalização deverá, o quanto antes, notificar a autoridade competente da Parte requerente da hora e local da fiscalização, o funcionário da Parte requerida responsável pela condução da fiscalização, e os procedimentos e condições estabelecidos pela Parte requerida para a condução da fiscalização. Todas as decisões relativas à condução da fiscalização serão tomadas pela Parte requerida, responsável pela fiscalização.

ARTIGO VII
Possibilidade de Recusar um Pedido

1. A autoridade competente da Parte requerida poderá negar assistência:

a) quando o pedido não for feito em conformidade com o presente Acordo;

b) quando a Parte requerente não tiver utilizado todos os meios disponíveis em seu próprio território para obter as informações, exceto quando o recurso a tais meios ocasionar dificuldades desproporcionais; ou

c) quando a revelação das informações requeridas for contrária ao interesse público da Parte requerida.

2. O presente Acordo não deverá impor a uma Parte qualquer obrigação:

a) de fornecer informações sujeitas a privilégio legal, nem reveladoras de qualquer segredo comercial, empresarial, industrial ou profissional ou processo comercial, desde que as informações descritas no Artigo V, parágrafo 3, alínea "e", não sejam, unicamente em razão daquele fato, tratadas como um segredo ou processo comercial;

b) de tomar medidas administrativas em desacordo com suas leis e práticas administrativas; ou

c) de fornecer informações solicitadas pela Parte requerente para administrar ou dar cumprimento a um dispositivo da legislação tributária da Parte requerente, ou qualquer exigência conexa, que discriminaria um nacional da Parte requerida. Um dispositivo da legislação tributária, ou uma exigência conexa, será considerado discriminatório com respeito a um nacional da Parte requerida se for diverso ou mais oneroso relativamente a um nacional da Parte requerida do que em relação a um nacional da Parte requerente nas mesmas circunstâncias. Para os fins do período precedente, um nacional da Parte requerente sujeito à tributação da renda mundial não se encontra nas mesmas circunstâncias de um nacional da Parte requerida não sujeito a tal tributação. As disposições desta alínea não deverão ser interpretadas no sentido de impedir o intercâmbio de informações relativamente a tributos impostos pelo Governo da República Federativa do Brasil ou o Governo dos Estados Unidos da América sobre os lucros de filiais ou os juros excessivos de uma filial ou sobre o rendimento de prêmios de seguros de estrangeiros.

3. Um pedido de informações não deverá ser recusado sob a alegação de que a responsabilidade tributária que embasa o pedido está sendo questionada pelo contribuinte.

4. A Parte requerida não estará obrigada a obter e fornecer informações que a Parte requerente estaria impossibilitada de obter em circunstâncias similares sob suas próprias leis para o fim de administração/cumprimento de suas próprias leis tributárias ou em resposta a um pedido válido da Parte requerida sob o presente Acordo.

ARTIGO VIII
Confidencialidade

1. Quaisquer informações recebidas pela Parte requerente sob o presente Acordo deverão ser tratadas como confidenciais e poderão ser reveladas a pessoas ou autoridades (inclusive tribunais e órgãos administrativos) na jurisdição da Parte requerente envolvida com o lançamento ou cobrança dos tributos visados por este Acordo, com a execução ou instauração de processos versando sobre esses mesmos tributos, ou com a decisão de recursos em relação a tais tributos, ou a órgãos de

supervisão, e apenas na medida necessária para que aquelas pessoas, autoridades ou órgãos de supervisão exerçam suas respectivas atribuições. Tais pessoas ou autoridades deverão utilizar tais informações apenas para tais propósitos. As informações poderão ser reveladas em procedimentos públicos dos tribunais ou em decisões judiciais. As informações não poderão ser reveladas para nenhuma outra pessoa, entidade, autoridade ou qualquer outra jurisdição sem o consentimento expresso, por escrito, da Parte requerida.

2. Qualquer obrigação da Parte requerente, sob sua legislação interna, originária do uso por ela de informações fornecidas sob este Acordo será de sua exclusiva responsabilidade.

ARTIGO IX
Custos

A menos que as autoridades competentes das Partes acordem de forma diversa, os custos ordinários incorridos na prestação da assistência deverão ser arcados pela Parte requerida e os custos extraordinários incorridos na prestação da assistência deverão ser suportados pela Parte requerente.

ARTIGO X
Procedimento Amigável

1. As autoridades competentes deverão adotar e implementar os procedimentos necessários para facilitar a implementação deste Acordo, inclusive formas adicionais de intercâmbio de informações que promovam o uso mais eficaz possível das informações.

2. Quando surgirem dificuldades ou dúvidas entre as Partes relativamente à implementação ou interpretação do presente Acordo, as autoridades competentes respectivas deverão envidar seus maiores esforços para resolver a questão por mútuo consenso.

ARTIGO XI
Procedimento de Assistência Mútua

Se as autoridades competentes de ambas as Partes considerarem apropriado, poderão concordar em compartilhar conhecimentos técnicos, desenvolver novas técnicas de auditoria, identificar novas áreas de descumprimento de obrigações e estudá-las de forma conjunta.

ARTIGO XII
Entrada em Vigor

O presente Acordo entrará em vigor quando cada Parte tiver notificado à outra por escrito da finalização dos procedimentos internos necessários para tal. O Acordo produzirá efeitos a partir de sua entrada em vigor para os pedidos feitos na ou após a data de entrada em vigor, independentemente do período fiscal a que se relacionar o assunto.

ARTIGO XIII
Denúncia

1. Este Acordo permanecerá em vigor até ser denunciado por qualquer das Partes.

2. Qualquer das Partes poderá denunciar este Acordo mediante aviso escrito de denúncia. A denúncia tornar-se-á eficaz no primeiro dia do mês seguinte ao término do prazo de três meses contado da data de recebimento do aviso de denúncia pela outra Parte.

3. Se uma Parte denunciar este Acordo, não obstante tal denúncia, ambas as Partes permanecerão obrigadas a cumprir o disposto no Artigo VIII com relação a quaisquer informações obtidas sob este Acordo.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram este Acordo.

Feito em Brasília, em duplicata, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos, em 20 de março de 2007.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal

PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA:

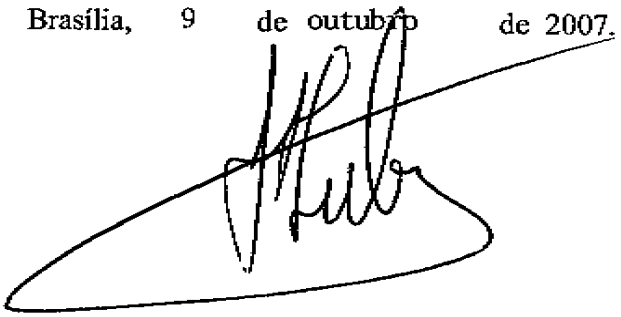
CLIFFORD MICHAEL SOBEL
Embaixador

Mensagem nº 741, de 2007.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, celebrado em Brasília, em 20 de março de 2007.

Brasília, 9 de outubro de 2007.



EM No 00216 DSF/CGEUC/DAI/MRE – RFA

Brasília, 10 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, com vistas ao encaminhamento ao Congresso Nacional, o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Intercâmbio de Informações Relativas a Tributos, celebrado em Brasília, em 20 de março de 2007.

2. O Acordo em tela deverá constituir importante elemento de cooperação entre os dois países na área tributária. Nesse sentido, permitirá que as partes cooperem mediante o intercâmbio de informações que possam ser relevantes para a administração e o cumprimento de suas leis internas na área tributária, inclusive informações relativas à determinação, lançamento, execução ou cobrança de tributos ou para a investigação de processo relacionado a questões tributárias de natureza criminal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Samuel Pinheiro Guimaraes N

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 2010

(nº 1.804/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Controle de Sistemas Anti-incrustantes Danosos em Navios, adotada pela Organização Marítima Internacional, em Londres, em 5 de outubro de 2001.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto da Convenção Internacional sobre Controle de Sistemas Anti-incrustantes Danosos em Navios, adotada pela Organização Marítima Internacional, em Londres, em 5 de outubro de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL

IMO

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE CONTROLE DE SISTEMAS ANTIINCRUSTANTES DANOSOS EM NAVIOS

AFS/CONF/26
18 de outubro de 2001
Original: INGLÊS

ADOÇÃO DO ATO FINAL DA CONFERÊNCIA E OUTROS INSTRUMENTOS, RECOMENDAÇÕES E RESOLUÇÕES RESULTANTES DO TRABALHO DA CONFERÊNCIA

CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE CONTROLE DE SISTEMAS ANTIINCRUSTANTES DANOSOS EM NAVIOS, 2001

Texto adotado pela Conferência

1 Como resultado de suas deliberações, conforme registrado no Registro das Deliberações do Plenário (AFS/CONF/RD/2) e no Ato Final da Conferência (AFS/CONF/25), a Conferência adotou a Convenção Internacional sobre Controle de Sistemas Antiincrustantes Danosos em Navios, 2001.

2 A supracitada Convenção, conforme adotada pela Conferência, está anexada a este documento.

***

ANEXO

CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE CONTROLE DE SISTEMAS ANTIINCRUSTANTES DANOSOS EM NAVIOS, 2001

AS PARTES CONTRATANTES DESTA CONVENÇÃO,

OBSERVANDO que estudos científicos e pesquisas realizados por Governos e por organizações internacionais competentes demonstraram que certos sistemas antiincrustantes utilizados em navios acarretam um risco grave de toxicidade e de outros impactos crônicos a organismos marinhos econômica e ecologicamente importantes e, ainda, que a saúde humana pode ser prejudicada pelo consumo de frutos do mar assim afetados;

OBSERVANDO EM PARTICULAR a preocupação grave em relação a sistemas antiincrustantes que utilizam compostos de organoestanho como biocidas e convencidos de que a introdução de tais organoestanhos no meio ambiente deve ser gradativamente descontinuada;

RECORDANDO que o Capítulo 17 da Agenda 21, adotado pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1992, conclama os Estados a tomarem

medidas para reduzir a poluição causada por compostos de organoestanho utilizados em sistemas antiincrustantes;

RECORDANDO TAMBÉM que a resolução A.895(21), adotada pela Assembléia da Organização Marítima Internacional (IMO) no dia 25 de novembro de 1999, requer do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho (MEPC) da Organização a elaboração, com urgência, de um instrumento jurídico global obrigatório para tratar dos efeitos danosos de sistemas antiincrustantes;

CONSCIENTES da abordagem preventiva estabelecida no Princípio 15 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e mencionada na resolução MEPC. 67(37), adotada pelo MEPC em 15 de setembro de 1995;

RECONHECENDO a importância de proteger o meio ambiente marinho e a saúde humana contra os efeitos danosos de sistemas antiincrustantes;

RECONHECENDO TAMBÉM que o uso de sistemas antiincrustantes para prevenir o acúmulo de organismos na superfície de navios é de fundamental importância para a eficiência do comércio e da navegação e para impedir a disseminação de organismos aquáticos danosos e de agentes patogênicos;

RECONHECENDO AINDA a necessidade de continuar a desenvolver sistemas antiincrustantes eficazes e ambientalmente seguros e de promover a substituição de sistemas danosos por sistemas menos danosos, ou, de preferência, por sistemas não prejudiciais;

CONCORDARAM com o seguinte:

ARTIGO 1
Obrigações Gerais

(1) Cada Parte desta Convenção se compromete a implementar totalmente suas disposições, com vistas a reduzir ou eliminar os efeitos adversos ao meio ambiente marinho e à saúde humana causados por sistemas antiincrustantes.

(2) Os Anexos formam parte integral desta Convenção. Salvo disposição em contrário, toda referência a esta Convenção implica, ao mesmo tempo, uma referência aos seus anexos.

(3) Nenhuma disposição desta Convenção deverá ser interpretada como impeditiva a um Estado tomar, individualmente ou em grupo, medidas mais severas para reduzir ou eliminar os efeitos adversos de sistemas antiincrustantes sobre o meio ambiente, desde que tais medidas estejam em conformidade com o direito internacional.

(4) As Partes deverão esforçar-se para cooperar com a finalidade de implementação, conformidade e cumprimento efetivos desta Convenção.

(5) As Partes comprometem-se a incentivar o desenvolvimento contínuo de sistemas antiincrustantes eficazes e ambientalmente seguros.

ARTIGO 2
Definições

Para os fins desta Convenção,salvo disposição em contrário:

(1) "Administração" significa o Governo de um Estado sob cuja autoridade o navio opera. Em relação a um navio que tenha o direito de arvorar a bandeira de um Estado, a Administração é o Governo daquele Estado. Em relação a plataformas fixas ou flutuantes utilizadas na exploração e utilização do fundo do mar e seu subsolo adjacentes à costa sobre a qual o Estado costeiro exercita seus direitos de soberania para fins de exploração e utilização de seus recursos naturais, a Administração é o Governo do Estado costeiro pertinente.

(2) "Sistema antiincrustante" significa uma camada, tinta, tratamento de superfície, superfície ou dispositivo utilizado em um navio para controlar ou impedir a incrustação de organismos indesejáveis.

(3) "Comitê" significa o Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da Organização.

(4) "Arqueação bruta" significa a arqueação bruta calculada de acordo com as regras para medição de arqueação contidas no Anexo I da Convenção Internacional sobre Arqueação de Navios, 1969, ou qualquer Convenção sucessora.

(5) "Viagem internacional" significa uma viagem de um navio, que tenha o direito de arvorar a bandeira de um Estado, de ou para um porto, estaleiro ou terminal ao largo da costa sob a jurisdição de outro Estado.

(6) "Comprimento" significa o comprimento conforme definido na Convenção Internacional sobre Linhas de Carga, 1966, modificada pelo seu Protocolo de 1988, ou qualquer Convenção que a suceda.

(7) "Organização" significa a Organização Marítima Internacional.

(8) "Secretário-Geral" significa o Secretário-Geral da Organização.

(9) "Navio" significa uma embarcação de qualquer tipo que esteja operando no ambiente marinho e inclui hidrofólios, embarcações com colchão de ar, embarcações submersíveis, engenhos flutuantes, plataformas fixas ou flutuantes, unidades flutuantes de armazenagem (FSUs), unidades flutuantes de produção e descarga (FPSOs).

(10) "Grupo Técnico" é um órgão constituído por representantes das Partes, Membros da Organização, Nações Unidas e seus Órgãos Especializados, organizações intergovernamentais, que tenham acordos com a Organização e organizações não-governamentais, que tenham status consultivo com a Organização, os quais devem, de preferência, incluir representantes de instituições e laboratórios envolvidos na análise de sistemas antiincrustantes. Estes representantes deverão ser especialistas em efeitos sobre o meio ambiente, efeitos toxicológicos, biologia marinha, saúde humana, análise econômica, gerenciamento de risco, navegação internacional, tecnologia de sistemas de revestimentos antiincrustantes, ou outras áreas de conhecimento especializado necessários para revisar objetivamente os méritos técnicos de uma proposta completa.

ARTIGO 3
Aplicação

(1) Salvo disposto em contrário nesta Convenção, esta deverá ser aplicada a:

(a) navios que tenham o direito de arvorar a bandeira de uma Parte;

(b) navios que não tenham o direito de arvorar a bandeira de uma Parte, mas que operem sob a autoridade de um Estado Parte da Convenção; e

(c) navios que entrem em um porto, estaleiro, ou terminal ao largo da costa de um Estado Parte, mas que não se enquadrem no disposto nos sub-parágrafos (a) ou (b).

(2) Esta Convenção não se aplicará a navios de guerra, auxiliares navais ou outros navios de propriedade ou operados por uma Parte e usados, na ocasião, somente para serviços governamentais de natureza não comercial. No entanto, cada Parte deverá garantir, pela adoção de medidas que não prejudiquem as operações ou a capacidade de operação de tais navios próprios ou operados por ela, que estes navios, na medida do razoável e praticável, atuem de maneira consistente com esta Convenção.

(3) Em relação a navios de Estados que não sejam Partes desta Convenção, as Partes deverão aplicar os requisitos da presente Convenção conforme seja necessário para garantir que tais navios não recebam nenhum tratamento mais favorável.

ARTIGO 4
Controle de Sistemas Antiincrustantes

(1) De acordo com os requisitos especificados no Anexo 1, cada Parte deverá proibir e/ou restringir:

(a) a aplicação, reaplicação, instalação ou uso de sistemas antiincrustantes danosos nas embarcações mencionadas no Artigo 3(1) (a) ou (b); e

(b) a aplicação, reaplicação, instalação ou uso destes sistemas nas embarcações mencionadas no Artigo 3(1) (c), quando estas estiverem em um porto, estaleiro ou terminal ao largo de uma Parte e deverá tomar medidas efetivas para garantir que tais embarcações cumpram aqueles requisitos.

(2) Navios com um sistema antiincrustante aplicado, que seja controlado por uma emenda ao Anexo 1 após a data de entrada em vigor desta Convenção, poderão manter tal sistema até a data programada para sua próxima reaplicação, não podendo exceder, no entanto, um período de 60 meses após a sua aplicação, salvo se o Comitê decidir que circunstâncias excepcionais justifiquem antecipar a implementação do controle.

ARTIGO 5
Controle de Resíduos do Anexo 1

Levando em consideração regras, padrões e requisitos internacionais, uma Parte deverá tomar medidas adequadas em seu território para garantir que os resíduos da aplicação ou remoção de um sistema antiincrustante controlado de acordo com as disposições do Anexo 1, sejam coletados, manuseados, tratados ou despejados de maneira segura, de modo a proteger a saúde humana e o meio ambiente.

ARTIGO 6
Processo para Apresentação de Propostas de Emendas aos Controles de Sistemas Antiincrustantes

(1) Qualquer Parte poderá propor uma emenda ao Anexo 1, de acordo com este artigo.

(2) Uma proposta inicial deverá conter as informações requeridas no Anexo 2 e ser submetida à Organização. A Organização, ao receber uma proposta, deverá dar conhecimento às Partes, Membros da Organização, às Nações Unidas e suas Agências Especializadas, às organizações intergovernamentais, que tenham acordos com a Organização e organizações não-governamentais, que mantenham condição consultiva com a Organização, deixando-a à disposição destas organizações.

(3) O Comitê deverá decidir se o sistema anti-incrustante em questão requer uma revisão mais profunda, baseando-se na proposta inicial. Se o Comitê decidir que uma revisão mais profunda é justificável, deverá requerer à Parte proponente a submissão ao Comitê de uma proposta completa, contendo as informações requeridas no Anexo 3, exceto nos casos em que a proposta inicial já inclua todas as informações requeridas no Anexo 3. Caso o Comitê acredite haver risco de danos graves ou irreversíveis, a falta de total certeza científica não deverá ser usada como um motivo para impedir que se prossiga com a avaliação da proposta. O Comitê deverá estabelecer um grupo técnico de acordo com as disposições do artigo 7.

(4) O grupo técnico deverá revisar a proposta completa, juntamente com qualquer dado adicional submetido por qualquer entidade interessada, avaliá-la e informar ao Comitê se a proposta demonstrou um potencial de risco desarrazoado de efeitos adversos em organismos que não sejam alvos do sistema e à saúde humana, de modo a justificar uma emenda ao Anexo 1. A este respeito:

(a) A revisão do grupo técnico deverá incluir:

(i) uma avaliação da associação entre o sistema antiincrustante em questão e os efeitos adversos conseqüentes observados, quer seja no meio ambiente, quer seja na saúde humana, incluindo, mas não de forma exclusiva , o consumo de frutos do mar afetados, ou por meio de estudos controlados baseados nos dados descritos no Anexo 3 e em quaisquer outros dados relevantes que venham à luz.

(ii) uma avaliação da potencial redução de risco atribuível às medidas de controle propostas e à qualquer outra medida de controle, que possa ser considerada pelo grupo técnico;

(iii) consideração sobre disponibilidade de informações a respeito da viabilidade técnica das medidas de controle e da relação custo-eficácia da proposta;

(iv) consideração sobre disponibilidade de informações a respeito de outros efeitos causados pela introdução de tais medidas de controle, em relação a:

- o meio ambiente (incluindo, mas não de forma exclusiva, o custo da inércia e o impacto na qualidade do ar);

- cuidados com a saúde e a segurança nos estaleiros (por exemplo, os efeitos nos trabalhadores de estaleiros);

- o custo para a navegação internacional e outros setores relevantes; e

(v) considerações sobre disponibilidade de alternativas adequadas, incluindo considerações sobre os riscos potenciais das alternativas.

(b) O relatório do grupo técnico deverá ser apresentado por escrito e levar em conta todas as avaliações e considerações mencionadas no subparágrafo (a); no entanto o grupo técnico poderá decidir não prosseguir com as avaliações e considerações descritas nos subparágrafos (a)(ii) a (a)(v), caso determine, após a avaliação descrita no subparágrafo (a)(i), que a proposta não justifica uma consideração mais profunda.

(c) O relatório do grupo técnico deverá incluir, *inter alia*, uma recomendação indicando se os controles internacionais, de acordo com esta Convenção, são permitidos para o sistema antiincrustante em questão, e uma recomendação sobre a adequabilidade das medidas específicas de controle sugeridas na proposta completa, ou sobre outras medidas de controle que acredite serem mais apropriadas.

(5) O relatório do grupo técnico deverá ser circulado pelas Partes, Membros da Organização, Nações Unidas e suas Agências Especializadas, organizações intergovernamentais, que tenham acordos com a Organização e organizações não-governamentais, que mantenham condição consultiva com a Organização, antes de sua consideração pelo Comitê. O Comitê deverá decidir se deve ou não aprovar qualquer proposta de emenda ao Anexo 1, e qualquer modificação decorrente, se apropriado, levando em consideração o relatório do grupo técnico. Caso o relatório indique haver uma ameaça de danos graves ou irreversíveis, a falta de total certeza científica não deverá ser usada como um motivo para impedir que se tome a decisão de incluir um sistema antiincrustante no Anexo 1. As propostas de emendas ao Anexo 1, se aprovadas pelo Comitê, deverão ser circuladas de acordo com as disposições do artigo 16(2)(a). A decisão de não aprovar uma proposta não deverá impedir futura submissão de uma nova proposta com respeito a um determinado sistema anti-incrustante, caso novas informações venham à luz.

(6) Somente as Partes poderão participar das decisões tomadas pelo Comitê descritas nos parágrafos (3) e (5).

ARTIGO 7
Grupos Técnicos

(1) O Comitê deverá estabelecer um grupo técnico, de acordo com o artigo 6, quando receber uma proposta completa. Caso várias propostas sejam recebidas simultaneamente ou seqüencialmente, o Comitê poderá estabelecer um ou mais grupos técnicos, conforme necessário.

(2) Qualquer Parte poderá participar das deliberações de um grupo técnico e poderá utilizar o conhecimento especializado disponível àquela Parte.

(3) O Comitê deverá decidir sobre os termos de referência, a organização e a operação dos grupos técnicos. Estes termos deverão dispor sobre a proteção a qualquer informação confidencial que seja submetida. Os grupos técnicos poderão se reunir conforme necessário, mas deverão esforçar-se por conduzir o seu trabalho através de correspondência escrita ou eletrônica, ou através de outros meios, conforme apropriado.

(4) Somente os representantes das Partes poderão participar da elaboração de qualquer recomendação ao Comitê, de acordo com as disposições do artigo 6. Um grupo técnico deverá esforçar-se para alcançar a unanimidade entre os representantes das Partes. Caso isto não seja possível, o grupo técnico deverá comunicar quaisquer pontos de vista minoritários dos representantes.

ARTIGO 8
Pesquisa Científica e Técnica e Monitoração

(1) As Partes deverão tomar medidas apropriadas para promover e facilitar a pesquisa científica e tecnológica sobre os efeitos de sistemas antiincrustantes, assim como a monitoração de tais efeitos. Esta pesquisa deverá incluir, especialmente, a observação, medição, amostragem, avaliação e análise dos efeitos de sistemas antiincrustantes.

(2) Cada Parte deverá, com vistas a facilitar os objetivos desta Convenção, promover a disponibilidade de informações relevantes a outras Partes que as requeiram sobre:

(a) atividades científicas e técnicas realizadas de acordo com esta Convenção;

(b) programas de tecnologia e ciência marinha e seus objetivos; e

(c) os efeitos observados através de programas de monitoração e avaliação relacionados a sistemas antiincrustantes.

ARTIGO 9
Comunicação e Troca de Informações

(1) Cada Parte compromete-se a comunicar à Organização:

(a) uma lista dos inspetores nomeados ou de organizações reconhecidas autorizadas a atuar em seu nome na administração de assuntos relativos ao controle de sistemas antiincrustantes, de acordo com as disposições desta Convenção, para distribuição às Partes contratantes como informação a seus funcionários. A Administração deverá, assim, informar à Organização sobre as responsabilidades específicas e as condições da autoridade delegada aos inspetores nomeados ou a organizações reconhecidas; e

(b) anualmente, informações relativas a qualquer sistema antiincrustante aprovado, restrito, ou proibido de acordo com sua legislação nacional.

(2) A Organização deverá tornar disponível, por meio de qualquer meio apropriado, qualquer informação recebida de acordo com o parágrafo (1).

(3) Para os sistemas antiincrustantes aprovados, registrados ou licenciados por uma Parte, esta Parte deverá fornecer, ou requerer que os fabricantes de tais sistemas antiincrustantes forneçam, às Partes que as solicitarem, informações relevantes nas quais suas decisões foram baseadas, incluindo informações previstas no Anexo 3, ou outras informações adequadas para realizar uma avaliação apropriada do sistema antiincrustante. Não serão fornecidas informações protegidas por lei.

ARTIGO 10
Vistoria e Certificação

Uma Parte deverá assegurar-se de que os navios com direito a arvorar a sua bandeira, ou que operem sob sua autoridade, sejam inspecionados e certificados de acordo com as regras do Anexo 4.

ARTIGO 11
Inspeções de Navios e Detecção de Violações.

(1) Um navio ao qual esta Convenção se aplique poderá ser inspecionado em qualquer porto, estaleiro, ou terminal ao largo de uma Parte por funcionários autorizados por aquela Parte, com vistas a determinar se o navio está em conformidade com esta Convenção. A menos que haja motivos justificáveis para acreditar que o navio esteja violando esta Convenção, tal inspeção deverá limitar- se a:

(a) verificação, quando requerido, da existência a bordo de um Certificado Internacional de Sistema Antiincrustante válido, ou uma Declaração sobre Sistema Antiincrustante; e/ou

(b) coleta de uma pequena amostra do sistema antiincrustante do navio, que não afete a integridade, estrutura ou operação do sistema antiincrustante, de acordo com as diretrizes elaboradas pela Organização.* No entanto, o tempo necessário para processar os resultados de tal amostra não deverá ser usado como motivo para impedir os movimentos e a partida do navio.

(2) Casa haja motivos claros para acreditar que o navio esteja violando esta Convenção, uma inspeção detalhada poderá ser realizada, levando em conta as diretrizes elaboradas pela Organização.*

(3) Caso seja detectado que o navio está violando esta Convenção, a Parte que estiver executando a inspeção poderá tomar as medidas necessárias para advertir, deter, dispensar ou excluir o navio de seus portos. Uma Parte que tome tal medida contra um navio devido ao fato de o navio não estar de acordo com esta Convenção, deverá informar à Administração daquele navio imediatamente.

(4) As Partes deverão cooperar na detecção de violações e na implementação desta Convenção. Uma Parte, também, poderá inspecionar um navio quando este entrar nos portos, estaleiros ou terminais ao largo sob sua jurisdição, caso receba um pedido de investigação de qualquer outra Parte, juntamente com provas suficientes de que o navio está operando ou operou de modo a violar esta Convenção. O relatório desta investigação deverá ser enviado à Parte que o solicitou e à autoridade competente da Administração do navio em questão, para que medidas apropriadas possam ser tomadas de acordo com esta Convenção.

ARTIGO 12
Violações

(1) Qualquer violação desta Convenção deverá ser proibida e penalidades para tais violações deverão ser estabelecidas na legislação da Administração do navio envolvido, onde ocorrer a violação. Caso a Administração seja informada de uma violação, esta deverá investigar o assunto e poderá solicitar à Parte denunciante que forneça evidências adicionais da violação alegada. Se a Administração considerar que as provas disponíveis são suficientes para instaurar um processo em relação à violação alegada, deverá instaurar tal processo o mais rapidamente possível, de acordo com suas leis. A Administração deverá, imediatamente, informar à Parte que denunciou a alegada violação, assim como à Organização, sobre qualquer medida tomada. Se a Administração não tiver tomado nenhuma medida dentro de um ano após receber a informação, deverá informar à Parte que denunciou a alegada violação.

(2) Qualquer violação desta Convenção na jurisdição de qualquer Parte deverá ser proibida e deverão ser estabelecidas penalidades para tal, nas leis daquela Parte. Sempre que ocorrer uma violação, tal Parte deverá:

(a) instaurar processos de acordo com suas leis; ou

---

* Diretrizes a serem elaboradas pela Organização.

(b) transmitir à Administração do navio em questão as informações e provas de que dispuser sobre a ocorrência da violação.

(3) As sanções estabelecidas na legislação de uma Parte, de acordo com este artigo, deverão ter a severidade adequada para desencorajar violações desta Convenção, onde quer que ocorram.

ARTIGO 13
Atrasos Indevidos ou Detenção de Navios

(1) Todos os esforços possíveis deverão ser feitos para evitar atrasar ou deter um navio, indevidamente, pela aplicação dos artigos 11 e 12.

(2) Quando um navio for indevidamente detido ou atrasado, por força dos artigos 11 e 12, terá direito a indenização por qualquer perda ou dano sofrido.

ARTIGO 14
Acerto de Disputas

As Partes poderão acertar qualquer disputa entre si, relativa à interpretação ou aplicação desta Convenção, através de negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, decisão judicial, recurso a agências ou a arranjos regionais , ou outro meio pacífico de sua escolha.

ARTIGO 15
Relação com o Direito Internacional do Mar

Nada nesta Convenção deverá prejudicar os direitos e obrigações de qualquer Estado de acordo com o direito internacional comum, conforme refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

ARTIGO 16
Emendas

(1) Esta Convenção poderá ser emendada por um dos procedimentos especificados nos parágrafos abaixo.

(2) Emenda após consideração no âmbito da Organização:

(a) Qualquer Parte poderá propor uma emenda a esta Convenção. Uma proposta de emenda deverá ser submetida ao Secretário-Geral, o qual deverá circulá-la às Partes e aos Membros da Organização pelo menos seis meses antes de sua

consideração. No caso de uma proposta de emenda ao Anexo 1, esta deverá ser processada de acordo com o artigo 6, antes de sua consideração, segundo este artigo.

(b) Uma emenda proposta e circulada de acordo com as disposições acima deverá ser encaminhada ao Comitê para consideração. As Partes, quer sejam ou não Membros da Organização, terão o direito de participar das deliberações do Comitê para consideração e adoção da emenda.

(c) As emendas deverão ser adotadas por uma maioria de dois terços das Partes presentes e votantes no Comitê, desde que pelo menos um terço das Partes contratantes estejam presentes na hora da votação.

(d) Emendas adotadas de acordo com o subparágrafo (c) deverão ser comunicadas pelo Secretário-Geral às Partes para aceitação.

(e) Uma emenda deverá ser considerada como tendo sido aceita nas seguintes circunstâncias:

(i) Uma emenda a um artigo desta Convenção deverá ser considerada como tendo sido aceita na data em que dois terços das Partes tenham notificado ao Secretário-Geral de sua aceitação.

(ii) Uma emenda a um Anexo deverá ser considerada como tendo sido aceita no final de 12 meses após a data de adoção, ou em qualquer outra data que venha a ser determinada pelo Comitê. No entanto, caso, até aquela data, mais de um terço das Partes tiverem notificado ao Secretário-Geral de que não concordam com a emenda, esta deverá ser considerada como não tendo sido aceita.

(f) Uma emenda deverá entrar em vigor de acordo com as seguintes condições:

(i) Uma emenda a um artigo desta Convenção deverá entrar em vigor para as Partes que tiverem declarado aceitá-la seis meses após a data em que a emenda for considerada como aceita, de acordo com o sub-parágrafo (e)(i).

(ii) Um emenda ao Anexo 1 deverá entrar em vigor para todas as Partes seis meses após a data em que a emenda for considerada aceita, exceto para qualquer Parte que tenha:

(1) comunicado sua objeção à emenda, de acordo com o subparágrafo (e)(ii), e não tenha retirado tal objeção;

(2) notificado o Secretário-Geral, antes da data de entrada em vigor de tal emenda, de que a emenda só deverá entrar em vigor para aquela Parte após uma subseqüente notificação de sua aceitação; ou

(3) feito uma declaração, na ocasião em que depositou seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão a esta Convenção de que emendas ao Anexo 1 deverão entrar em vigor para aquela Parte somente após notificação ao Secretário-Geral de sua aceitação com respeito a tal emenda.

(iii) Uma emenda a um Anexo, que não seja o Anexo 1, deverá entrar em vigor para todas as Partes seis meses após a data em que a emenda for considerada aceita, exceto para as Partes que tenham comunicado sua objeção à emenda, de acordo com o subparágrafo (e)(ii), e não tenham retirado tal objeção.

(g) (i) Uma Parte que tenha comunicado sua objeção, de acordo com o subparágrafo (f)(ii)(1) ou (iii), poderá subseqüentemente notificar o Secretário-Geral de que aceita a emenda. Tal emenda deverá entrar em vigor para aquela Parte seis meses após a data de sua notificação de aceitação, ou a data em que a emenda entrar em vigor, conforme a que ocorrer mais tarde.

(ii) Caso uma Parte, que tenha feito uma declaração ou notificação segundo, respectivamente, o subparágrafo (f)(ii)(2) ou (3), notifique o Secretário-Geral de sua aceitação com respeito a uma emenda, tal emenda deverá entrar em vigor para aquela Parte contratante seis meses após a data de sua notificação de aceitação, ou na data em que a emenda entrar em vigor, conforme a que ocorrer mais tarde .

(3) Emenda por uma Conferência:

(a) Ao receber um pedido de uma Parte apoiado por pelo menos um terço das Partes, a Organização deverá convocar uma Conferência das Partes para considerar emendas a esta Convenção.

(b) Uma emenda adotada por tal Conferência, por maioria de dois terços das Partes presentes e votantes, deverá ser comunicada pelo Secretário-Geral a todas as Partes para aceitação.

(c) A menos que a Conferência decida em contrário, a emenda deverá ser considerada como tendo sido aceita e deverá entrar em vigor, respectivamente, de acordo com os procedimentos especificados nos parágrafos (2)(e) e (f) deste artigo.

(4) Qualquer Parte que tenha recusado aceitação a uma emenda a um Anexo deverá ser tratada como não sendo Parte da Convenção somente para os fins de aplicação daquela emenda.

(5) Uma adição de um novo Anexo deverá ser proposta e adotada e deverá entrar em vigor de acordo com os procedimentos aplicáveis a uma emenda a um artigo desta Convenção.

(6) Qualquer notificação ou declaração de acordo com as disposições deste artigo deverá ser apresentada por escrito ao Secretário-Geral.

(7) O Secretário-Geral deverá informar às Partes e aos Membros da Organização sobre:

(a) qualquer emenda que entre em vigor e a data em que isto ocorrer, em geral e para cada Parte; e

(b) qualquer notificação ou declaração feita de acordo com as disposições deste artigo.

ARTIGO 17
Assinatura, Ratificação, Aceitação, Aprovação e Adesão

(1) A presente Convenção estará aberta para assinatura por qualquer Estado na Sede da Organização de 1º de fevereiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, continuando aberta à adesão por qualquer Estado a partir de então.

(2) Os Estados poderão tornar-se Partes desta Convenção por intermédio de:

(a) assinatura não sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação; ou

(b) assinatura sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação, seguida de ratificação, aceitação ou aprovação; ou

(c) adesão.

(3) A ratificação, aceitação, aprovação ou adesão deverá ser efetuada mediante o depósito de um instrumento para este efeito junto ao Secretário-Geral.

(4) Se um Estado tiver duas ou mais unidades territoriais nas quais sejam aplicáveis regimes jurídicos distintos em relação às matérias tratadas pela presente Convenção, poderá declarar, no momento da assinatura, ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, que a presente Convenção será aplicável a todas as suas unidades territoriais, ou somente a uma ou mais delas e poderá, em qualquer momento, modificá-la pela substituição da declaração original por outra .

(5) Qualquer destas declarações será notificada ao Secretário-Geral e nela constarão expressamente as unidades territoriais às quais esta Convenção se aplica.

ARTIGO 18
Entrada em vigor

(1) Esta Convenção deverá entrar em vigor doze meses após a data em que pelo menos vinte e cinco Estados, cuja frota mercante combinada represente, no mínimo, vinte e cinco por cento da arqueação bruta da navegação mercante mundial, ou tenham assinado a Convenção sem reservas quanto à sua ratificação, aceitação ou aprovação, ou tenham depositado o instrumento requerido de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, de acordo com o artigo 17.

(2) Para Estados que tenham depositado um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão com respeito a esta Convenção, após cumpridos os requisitos para sua entrada em vigor, mas anteriormente à data de entrada em vigor, a ratificação, aceitação, aprovação ou adesão deverá efetivar-se na data de entrada em vigor desta Convenção, ou três meses após a data de depósito do instrumento, conforme a que ocorrer mais tarde.

(3) Qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão depositado após a data em que esta Convenção entrar em vigor, terá efeito três meses após a data de seu depósito.

(4) Após a data em que uma emenda a esta Convenção for considerada como aceita, de acordo com o artigo 16, qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão depositado deverá aplicar-se à Convenção conforme emendada.

ARTIGO 19
Denúncia

(1) A presente Convenção poderá ser denunciada por qualquer Parte em qualquer data após decorridos dois anos a partir da data em que esta Convenção entrar em vigor para aquela Parte.

(2) A denúncia deverá ser efetuada pelo depósito de uma notificação por escrito junto ao Secretário-Geral, para vigorar um ano após seu recebimento, ou em período mais longo que seja especificado naquela notificação.

ARTIGO 20
Depositário

(1) Esta Convenção deverá ser depositada junto ao Secretário-Geral, que dela deverá transmitir cópias autenticadas a todos os Estados que a tenham assinado ou aderido à mesma.

(2) Além das funções especificadas em outras partes desta Convenção, o Secretário-Geral deverá:

(a) informar a todos os Estados que tenham assinado esta Convenção ou aderido à mesma sobre:

(i) cada nova assinatura ou depósito de um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, juntamente com a data em que ocorrer;

(ii) a data da entrada em vigor desta Convenção; e

(iii) o depósito de qualquer instrumento de denúncia desta Convenção, assim como a data do depósito e a data em que a denúncia terá efeito; e

(b) assim que a presente Convenção entre em vigor, transmitir o texto da mesma ao Secretariado das Nações Unidas para registro e publicação, de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

ARTIGO 21
Línguas

Esta Convenção está redigida em um só exemplar original nos idiomas árabe, chinês, inglês, francês, russo, e espanhol, sendo cada texto igualmente autêntico.

EM FÉ DO QUE os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram a presente Convenção.

FEITA EM LONDRES, no quinto dia de outubro de dois mil e um.

ANEXO 1
CONTROLE DE SISTEMAS ANTIINCRUSTANTES

Sistema antiincrustante	Medidas de controle	Aplicação	Data de entrada em vigor
Compostos de organoestanho que atuam como biocidas em sistemas antiincrustantes	Os navios não deverão aplicar ou reaplicar tais compostos	Todos os navios	1° de janeiro de 2003
Compostos de organoestanho que atuam como biocidas em sistemas antiincrustantes	Os navios deverão: (1) ou não ter tais compostos aplicados em seus cascos, partes externas ou superfícies; (2) ou ter aplicada uma camada que forme uma barreira para impedir o desprendimento de tais compostos dos sistemas antiincrustantes subjacentes, que não estejam de acordo com as provisões desta Convenção.	Todos os navios (exceto plataformas fixas e flutuantes, FSUs e FPSOs que tenham sido construídas antes de 1° de janeiro de 2003 e que não tenham estado em dique seco a partir de 1° de janeiro de 2003).	1° de janeiro de 2008.

ANEXO 2

ELEMENTOS REQUERIDOS PARA UMA PROPOSTA INICIAL

(1) Uma proposta inicial deverá incluir documentação adequada, contendo pelo menos o seguinte:

(a) identificação do sistema antiincrustante do qual trata a proposta: nome do sistema anti-incrustante, nomes dos ingredientes ativos e Número de Registro do Serviço de Catalogação de Produtos Químicos (Número CAS), conforme aplicável, ou componentes do sistema suspeitos de causarem os efeitos adversos em questão;

(b) caracterização da informação que sugere a possibilidade de o sistema antiincrustante, ou seus produtos de transformação, apresentar um risco à saúde humana ou causar efeitos adversos em outros organismos que não se pretende atingir, e nas concentrações passíveis de serem encontradas no meio ambiente (por exemplo, resultados de estudos de toxicidade sobre espécies representativas ou dados de bio-acumulação);

(c) material que confirme o potencial dos componentes tóxicos nos sistemas antiincrustantes, ou seus produtos de transformação, ocorrerem no meio ambiente em concentrações que possam resultar em efeitos adversos aos organismos que não se pretende atingir, à saúde humana ou à qualidade da água (por exemplo, dados sobre a persistência na coluna d'água, sedimentos e biota; a taxa de desprendimento de componentes tóxicos de superfícies tratadas em estudos ou em condições reais de uso, ou dados obtidos através de monitoração, caso disponíveis);

(d) uma análise da associação entre o sistema anti-incrustante, os efeitos adversos relacionados e as concentrações observadas ou previstas no meio ambiente; e

(e) uma recomendação preliminar sobre os tipos de restrições que possam ser eficazes na redução dos riscos associados ao sistema anti-incrustante.

(2) Uma proposta inicial deverá ser submetida de acordo com as regras e procedimentos da Organização.

ANEXO 3

ELEMENTOS REQUERIDOS PARA UMA PROPOSTA COMPLETA

(1) Uma proposta completa deverá incluir a documentação adequada, contendo o seguinte:

(a) evolução dos dados citados na proposta inicial;

(b) descobertas sobre as categorias de dados descritos nos parágrafos 3(a), (b) e (c), conforme aplicável, dependendo do assunto da proposta e identificação ou descrição das metodologias utilizadas na obtenção de tais dados;

(c) um resumo dos resultados dos estudos realizados sobre os efeitos adversos do sistema antiincrustante;

(d) um resumo dos resultados de monitoração, caso tenha sido realizado algum tipo, incluindo informações sobre o tráfego de navios e uma descrição geral da área monitorada;

(e) um resumo dos dados disponíveis sobre a exposição ambiental ou ecológica e qualquer estimativa de concentrações no meio ambiente, desenvolvida por intermédio da aplicação de modelos matemáticos, utilizando todos os parâmetros ambientais disponíveis, de preferência aqueles determinados experimentalmente, acompanhada de uma identificação ou descrição da metodologia de modelagem;

(f) uma avaliação da associação entre o sistema antiincrustante em questão, os efeitos adversos relacionados e as concentrações no meio ambiente, observados ou esperados;

(g) uma indicação qualitativa do nível de incerteza na avaliação mencionada no subparágrafo (f);

(h) uma recomendação de medidas específicas de controle para reduzir os riscos associados ao sistema antiincrustante; e

(i) um resumo dos resultados de qualquer estudo disponível sobre os efeitos potenciais das medidas de controle recomendadas sobre a qualidade do ar, condições de estaleiros, navegação internacional e outros setores relevantes, assim como a disponibilidade de alternativas adequadas.

(2) Uma proposta completa também deverá incluir informações sobre cada uma das seguintes propriedades físicas e químicas do(s) componente(s) em questão, caso aplicável:

- Ponto de liquefação;
- Ponto de ebulição;
- Densidade (densidade relativa);

- Pressão do vapor;
- Solubilidade da água /pH/constante de dissociação(pKa);
- Oxidação/potencial de redução;
- Massa molecular;
- Estrutura molecular; e
- Outras propriedades físicas e químicas identificadas na proposta inicial

(3) Para o parágrafo 1(b) acima, as categorias de dados são:

(a) Dados sobre os efeitos causados ao meio ambiente:

- modos de degradação/dissipação (por exemplo, hidrólise/fotodegradação/biodegradação);
- persistência no meio relevante (por exemplo, coluna de água/sedimentos/biota);
- separação sedimentos/água
- taxa de lixiviação de biocidas ou ingredientes ativos;
- balanço de massa;
- bio-acumulação, coeficiente de separação, coeficiente octanol/água; e
- qualquer nova reação na liberação ou nos efeitos interativos conhecidos.

(b) Dados sobre qualquer efeito involuntário em plantas aquáticas, invertebrados, peixes, aves marinhas, mamíferos marinhos, espécies em extinção, outra biota, qualidade da água, fundo marinho ou habitat de organismos não alvejados pelo sistema, incluindo organismos sensíveis e representativos:

- toxicidade aguda;
- toxicidade crônica;
- toxicidade reprodutiva e de desenvolvimento;
- disrupção endócrina;
- toxicidade de sedimentos;
- biodisponibilidade/biomagnificação/bioconcentração;
- efeitos na cadeia alimentar/população;
- observações de efeitos adversos, no campo, na mortandade e encalhe de peixes e na análise de tecidos; e
- resíduos encontrados em alimentos do mar.

Este dados deverão referir-se a um ou mais tipos de organismos que não sejam alvos do sistema antiincrustante, tais como plantas aquáticas, invertebrados, peixes, aves, mamíferos e espécies ameaçadas de extinção.

(c) Dados sobre o potencial de efeitos sobre a saúde humana (incluindo, mas não de forma exclusiva, o consumo de frutos do mar afetados).

(4) Uma proposta completa deverá incluir uma descrição das metodologias utilizadas, assim como qualquer medida relevante tomada para garantia de qualidade, e qualquer revisão dos estudos por pares.

ANEXO 4

REQUISITOS SOBRE VISTORIAS E CERTIFICAÇÃO PARA SISTEMAS ANTIINCRUSTANTES

REGRA 1

Vistorias

(1) Navios de arqueação bruta 400 e acima, mencionados no artigo 3(1)(a), empregados em viagens internacionais, excluindo plataformas fixas e flutuantes, FSUs e FPSOs, estarão sujeitos às vistorias especificadas abaixo:

(a) Uma vistoria inicial antes de o navio entrar em serviço ou antes da primeira emissão do Certificado Internacional de Sistema Antiincrustante (Certificado) exigido pela regra 2 ou 3; e

(b) Uma vistoria quando os sistemas antiincrustantes forem trocados ou substituídos. Estas vistorias deverão ser endossadas no Certificado emitido de acordo com as regras 2 ou 3.

(2) A vistoria deverá ser de natureza a garantir que o sistema antiincrustante do navio cumpre totalmente com esta Convenção.

(3) A Administração deverá estabelecer medidas apropriadas para navios que não estão sujeitos às disposições do parágrafo 1 desta regra, a fim de garantir o cumprimento desta Convenção.

(4) (a) Em relação ao cumprimento obrigatório desta Convenção, as vistorias de navios deverão ser realizadas por funcionários devidamente autorizados pela Administração ou, conforme especificado na regra 3(1), observando-se as diretrizes para vistorias elaboradas pela Organização. Alternativamente, a Administração poderá confiar as vistorias requeridas por esta Convenção a inspetores nomeados para tal fim ou a organizações por ela reconhecidas.

(b) Uma Administração ao nomear inspetores ou reconhecer organizações para conduzir vistorias, deverá, no mínimo, dar poderes a qualquer inspetor nomeado ou organização reconhecida para:

(i) exigir que os navios vistoriados cumpram as disposições do Anexo 1; e

(ii) conduzir vistorias, caso requerido por autoridades apropriadas de um Estado do porto que seja Parte desta Convenção.

(c) Quando a Administração, um vistoriador nomeado, ou uma organização reconhecida determinar que o sistema antiincrustante do navio não está de acordo com as particularidades de um Certificado exigido sob a regra 2 ou 3, ou com os requisitos desta Convenção, tal Administração, vistoriador ou organização deverá, imediatamente, assegurar que sejam tomadas medidas corretivas para trazer o navio ao cumprimento das exigências. O vistoriador ou organização também deverá, tempestivamente, notificar a Administração sobre qualquer destas determinações. Caso as medidas corretivas exigidas não sejam tomadas, a Administração deverá ser

imediatamente notificada e deverá assegurar-se de que não haja emissão de Certificado ou que este seja suspenso, conforme apropriado.

(d) Na situação descrita no subparágrafo (c), se o navio estiver no porto de outra Parte, as autoridades apropriadas do Estado do porto deverão ser notificadas imediatamente. Quando a Administração, um vistoriador nomeado ou uma organização reconhecida houver notificado as autoridades apropriadas do Estado do porto, o Governo do Estado do porto em questão deverá dar a tal Administração, vistoriador ou organização toda a assistência necessária para cumprirem com suas obrigações de acordo com esta regra, incluindo qualquer medida descrita no artigo 11 ou 12.

REGRA 2

Emissão ou Endosso de um Certificado Internacional de Sistema Antiincrustante

(1) A Administração deverá exigir a emissão de um Certificado para navios aos quais se aplique a regra1, após completada satisfatoriamente uma vistoria de acordo com a regra 1. Um Certificado emitido sob a autoridade de uma Parte deverá ser aceito por outras Partes e considerado, para todos os propósitos cobertos por esta Convenção, como tendo a mesma validade de um Certificado emitido por elas próprias.

(2) Os Certificados deverão ser emitidos ou endossados pela Administração ou por qualquer pessoa ou organização por ela devidamente autorizada. Em todos os casos, a Administração assume total responsabilidade pelo Certificado.

(3) Para navios que utilizem um sistema antiincrustante controlado de acordo com as disposições do Anexo 1, o qual tenha sido aplicado antes da data de entrada em vigor de um controle para tal sistema, a Administração deverá emitir um Certificado de acordo com as provisões dos parágrafos (2) e (3) desta regra, o mais tardar dois anos após a data de entrada em vigor daquele controle. Este parágrafo não deverá afetar no cumprimento de qualquer exigência pelos navios do Anexo 1 .

(4) O Certificado deverá ser elaborado de acordo com o formato do modelo apresentado no apêndice 1 deste anexo e deverá ser redigido, no mínimo em inglês, francês ou espanhol. Caso seja usada, também, uma língua oficial do Estado emitente, esta deverá prevalecer no caso de disputas ou discrepâncias.

REGRA 3

Emissão ou Endosso de um Certificado Internacional de Sistemas Antiincrustantes por Outra Parte

(1) A pedido da Administração, uma outra Parte poderá vistoriar um navio e, caso satisfeita quanto ao cumprimento desta Convenção, poderá emitir ou autorizar a emissão de um Certificado para o navio e, quando apropriado, endossar ou autorizar o endosso daquele Certificado para o navio, de acordo com esta Convenção.

(2) Uma cópia do Certificado e uma cópia do relatório de vistoria deverão ser transmitidas, o mais rápido possível, à Administração solicitante.

(3) Um certificado emitido desta maneira deverá conter uma declaração de que foi emitido a pedido da Administração mencionada no parágrafo 1 e deverá ter o mesmo valor e receber o mesmo reconhecimento de um Certificado emitido pela Administração.

(4) Não deverá ser emitido nenhum Certificado a um navio que tenha o direito de arvorar a bandeira de um Estado que não seja Parte da Convenção.

REGRA 4

Validade de um Certificado Internacional de Sistema Antiincrustante

(1) Um Certificado emitido de acordo com a regra 2 ou 3 deixará de ser válido nos seguintes casos:

(a) se o sistema antiincrustante for trocado ou substituído e o Certificado não for endossado de acordo com esta Convenção; e

(b) quando da transferência do navio para a bandeira de um outro Estado. Um novo Certificado só deverá ser emitido quando a Parte que estiver emitindo o novo Certificado estiver totalmente satisfeita de que o navio está de acordo com esta Convenção. No caso de uma transferência entre Partes, se for requerido dentro de três meses após a transferência, a Parte cuja bandeira o navio tinha o direito de arvorar anteriormente deverá, assim que possível, transmitir à Administração uma cópia dos Certificados portados pelo navio antes da transferência e, se disponível, uma cópia dos relatórios de vistoria relevantes.

(2) A emissão de um novo Certificado por uma Parte para um navio transferido de outra Parte pode ser baseada em nova vistoria ou em um Certificado válido emitido pela Parte cuja bandeira o navio anteriormente estava autorizado a arvorar.

REGRA 5

Declaração sobre Sistema Antiincrustante

(1) A Administração deverá exigir que navios de 24 ou mais metros de comprimento, mas com arqueação bruta menor que 400, empregados em viagens internacionais e aos quais o artigo 3(1)(a) seja aplicável (excluindo plataformas fixas ou flutuantes, FSUs e FPSOs) portem uma Declaração assinada pelo proprietário ou por agente autorizado do proprietário. Esta Declaração deverá ser acompanhada por documentação apropriada (tal como um recibo da tinta ou uma fatura do aplicador contratado) ou conter endosso adequado.

(2) A Declaração deverá ser elaborada de acordo com o formato do modelo apresentado no apêndice 2 deste Anexo e deverá ser redigida no mínimo em inglês, francês ou espanhol. Caso também seja usada uma língua oficial do Estado cuja bandeira o navio tem o direito a arvorar, esta deverá prevalecer no caso de disputas ou discrepâncias.

APÊNDICE 1 AO ANEXO 4

FORMULÁRIO MODELO PARA O CERTIFICADO INTERNACIONAL DE SISTEMAS ANTIINCRUSTANTES

CERTIFICADO INTERNACIONAL DE SISTEMA ANTIINCRUSTANTE
(Este certificado deve ser suplementado por um Registro de Sistemas Antiincrustantes)

(selo oficial) (Estado)

Emitido de acordo com a
Convenção Internacional sobre o Controle de Sistemas Antiincrustantes Danosos em Navios

sob a autoridade do Governo de

.....
(nome do Estado)

por

.....
(pessoa ou organização autorizada)

Se um Certificado tiver sido emitido anteriormente, este Certificado substitui o certificado datado de .....

Dados do navio[1].

Nome do navio .....

Letras ou números indicativos .....

Porto de registro .....

Tonelagem de arqueação bruta .....

Número IMO[2].....

Um sistema antiincrustante controlado de acordo com o Anexo 1 não foi aplicado durante ou após a construção deste navio ..... ☐

Um sistema antiincrustante controlado de acordo com o Anexo 1 foi anteriormente aplicado neste navio, mas foi removido por.....(*inserir o nome do removedor*) em .....(*data*) ☐

Um sistema antiincrustante controlado de acordo com o Anexo 1 foi anteriormente aplicado neste navio, mas foi recoberto por uma camada de selante aplicada por .....(inserir nome do aplicador) em.....(*data*) ..... ☐

Um sistema antiincrustante controlado de acordo com o Anexo 1 foi aplicado neste navio antes de ..... (*data*)[3], mas deve ser removido ou recoberto com uma camada de selante antes de.....(*data*)[4] ..... ☐

---

1 Alternativamente, os detalhes do navio poderão ser colocados horizontalmente em caixas.
2 De acordo com o Esquema de Número de Identificação de Navios da IMO adotado pela Organização através da Resolução da Assembléia A.600(15).
3 Data de entrada em vigor da medida de controle.
4 Data de término de qualquer período de implementação especificado no artigo 4(2) ou no Anexo 1.

CERTIFICO QUE:

1 o navio foi vistoriado de acordo com a Regra 1 do Anexo 4 da Convenção; e

2 a vistoria demonstra que o sistema antiincrustante aplicado no navio cumpre os requisitos aplicáveis do Anexo 1 da Convenção.

Emitido em .....
(*Local de emissão do Certificado*)

....
(*Data de emissão*) (*Assinatura do funcionário autorizado a emitir o certificado*)

Data de término da vistoria
sobre a qual este certificado é emitido: .....

FORMULÁRIO MODELO PARA O REGISTRO DE SISTEMAS ANTIINCRUSTANTES

REGISTRO DE SISTEMAS ANTIINCRUSTANTES

Este Registro deverá estar permanentemente anexado ao Certificado Internacional de Sistema Antiincrustante

Dados do navio

Nome do Navio : .....
Letras ou números indicativos : .....
Número IMO : .....

Dados do(s) sitema(s) antiincrustante(s) aplicado(s)

Tipo(s) de sistema(s) antiincrustante(s) utilizado(s) .....
.....

Data(s) da aplicação do sistema(s) antiincrustante(s) .....

Nome da Companhia(s) e estaleiro(os)/ local(is) de aplicação .....
.....

Nome(s) do(s) fabricante(s) do(s) sistema(s) antiincrustante(s) .....
.....

Nome(s) e cor(es) do(s) sistema(s) antiincrustante(s) .....
.....

Ingrediente(s) ativo(s) e seu(s) Número(s) do CAS (Número de Registro do Serviço de Catalogação de Produtos Químicos).....
.....

Tipo(s) de selante(s), se aplicável .....
.....

Nome(s) e cor(es) do(s) selante(s) utilizado(s), se aplicável .....
.....

Data de aplicação do selante .....

CERTIFICO que este Registro está correto em todos os aspectos.

Emitido em .....
(Local de emissão do Registro)

....
(Data de emissão) *(Assinatura do funcionário autorizado a emitir o Registro)*

Endosso de Registros[5]

CERTIFICO que uma vistoria exigida de acordo com a Regra 1(1) (b) do Anexo 4 da Convenção demonstrou que o navio está de acordo com a Convenção.

Dados do(s) sistema(s) antiincrustante(s) aplicado(s)

Tipo(s) de sistema(s) antiincrustante(s) usado(s) .....
.....

Data(s) de aplicação do(s) sistema(s) antiincrustante(s) .....

Nome(s) da(s) Companhia(s) e estaleiro(s)/ local(is) de aplicação .....
.....

Nome(s) do(s) fabricante(s) do(s) sistema(s) antiincrustante(s) .....
.....

Nome(s) e cor(es)do(s) sistema(s) antiincrustante(s) .....
.....

Ingrediente(s) ativo(s) e seu(s) Número(s) do CAS (Número de Registro do Serviço de Catalogação de Produtos Químicos).....
.....

Tipo(s) de selante, se aplicável .....
.....

Nome(s) e cor(es) do selante utilizado, se aplicável
.....

Data de aplicação do selante .....

Assinado .....
(Assinatura do funcionário autorizado a emitir o Registro)

Local: .....

Data[6]: .....

(Selo ou carimbo da autoridade)

---

[5] Esta página do Registro deverá ser reproduzida e adicionada ao Registro conforme seja considerado necessário pela Administração.

[6] Data do término da vistoria sobre a qual este endosso é feito.

APÊNDICE 2 AO ANEXO 4

FORMULÁRIO MODELO PARA A DECLARAÇÃO DE SISTEMA ANTIINCRUSTANTE

DECLARAÇÃO DE SISTEMA ANTIINCRUSTANTE

Elaborada de acordo com
A Convenção Internacional sobre o Controle de Sistemas Antiincrustante Danosos em Navios

Nome do Navio .....

Letras ou números indicativos .....

Porto de registro .....

Comprimento .....

Arqueação bruta .....

Número IMO (se aplicável) .....

Declaro que o sistema antiincrustante utilizado neste navio está de acordo com o Anexo 1 da Covenção.

....
(Data) *(Assinatura do proprietário ou agente autorizado do proprietário)*

Endosso do(s) sistema(s) antiincrustante(s) aplicado(s)

Tipo(s) de sistema(s) antiincrustante(s) usado(s) e data(s) de aplicação .....

.....

....
(Data) *(Assinatura do proprietário ou agente autorizado do proprietário)*

Tipo(s) de sistema(s) antiincrustante(s) usado(s) e data(s) de aplicação .....

.....

....
(Data) *(Assinatura do proprietário ou agente autorizado do proprietário)*

Tipo(s) de sistema(s) antiincrustante(s) usado(s) e data(s) de aplicação .....

.....

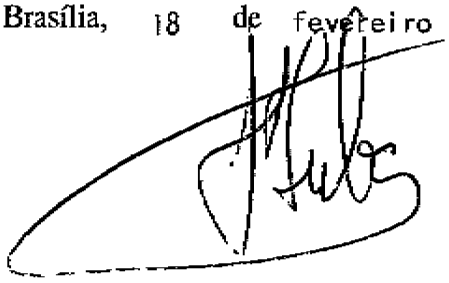
....
(Data) *(Assinatura do proprietário ou agente autorizado do proprietário)*

Mensagem nº 77, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto da Convenção Internacional sobre Controle de Sistemas Antiincrustantes Danosos em Navios, adotada pela Organização Marítima Internacional, em Londres, em 5 de outubro de 2001.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



EM Nº 00370 MRE DMAE/DAI - PAIN - IMO

Brasília, 26 de setembro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto da Convenção Internacional sobre Controle de Sistemas Antiincrustantes Danosos em Navios, adotada pela Organização Marítima Internacional-IMO, em Londres, em 5 de outubro de 2001.

2. Em 12 de novembro de 2002, o Representante Permanente do Brasil junto à IMO assinou, na sede da Organização, a Convenção, sujeita à ratificação, demonstrando à Comunidade Marítima Internacional a intenção do governo brasileiro de internalizar, por lei nacional, aquele diploma legal.

3. A Convenção entrará em vigor, internacionalmente, em 17 de setembro de 2008, conforme divulgado pela Organização Marítima Internacional, por circular de 17 de setembro de 2007.

4. O Brasil, Estado-Parte da IMO, tem participado de todas as reuniões do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho(MEPC) da IMO, em que, entre seus assuntos prioritários, estão a adoção de medidas para prevenir e controlar a poluição causada pelos navios e a ratificação, pelos Estados, das Convenções sobre poluição no meio ambiente marinho e no ar, que tenham como origem os meios flutuantes.

5. A Convenção Internacional sobre Controle de Sistemas Antiincrustantes Danosos em Navios visa a não aplicação, nos navios, de compostos de organoestanhos que ajam como biocidas em sistemas antiincrustantes, evitando-se, assim, riscos graves de toxidade e de outros impactos crônicos a organismos marinhos econômicos e ecologicamente importantes e, ainda, que a saúde humana possa ser prejudicada pelo consumo de frutos do mar assim afetados.

6. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas da Convenção.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Samuel Pinheiro Guimaraes Neto
ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 2010

(nº 1.928/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Togolesa sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Lomé, em 17 de março de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Togolesa sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Lomé, em 17 de março de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA TOGOLESA SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA POR PARTE DE DEPENDENTES DO PESSOAL DIPLOMÁTICO, CONSULAR, MILITAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Togolesa
(doravante denominados "Partes"),

Tendo em vista o estágio particularmente avançado de entendimento entre os dois países; e

No intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento das suas relações diplomáticas,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1º

Para fins deste Acordo, "pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico" significa qualquer empregado de uma das Partes, com exceção do pessoal de apoio, designado para exercer missão oficial em Missão diplomática, Repartição consular ou Missão junto a Organismo Internacional.

Artigo 2º

Os dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico de uma das Partes, designado para exercer missão oficial na outra como membro de Missão diplomática, de Repartição consular ou de Missão Permanente perante Organização Internacional, sediada no Estado acreditado e por ele reconhecida, poderão ser autorizados a exercer atividade remunerada no território da Parte acreditada, em conformidade com o presente Acordo e com base no princípio da reciprocidade.

Artigo 3º

Para fins deste Acordo, são considerados dependentes:

a) cônjuge ou companheiro permanente;

b) filhos solteiros menores de 21 anos;

c) filhos solteiros menores de 25 anos, que estejam estudando em universidade ou centro de ensino superior reconhecido por cada Estado; e

d) filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais.

Artigo 4°

Qualquer dependente que deseje exercer atividade remunerada deverá solicitar, por escrito, via canais diplomáticos, autorização do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores da outra Parte. O pedido deverá incluir informação que comprove a condição de dependente da pessoa em questão e uma breve explanação sobre a atividade remunerada pretendida. Após verificar se a pessoa em questão se enquadra nas categorias definidas no presente Acordo e após observar os dispositivos internos aplicáveis, o Cerimonial informará à Embaixada da outra Parte, por escrito e com a brevidade possível, que o dependente está autorizado a exercer atividade remunerada. De modo semelhante, a Embaixada deverá informar o Cerimonial respectivo a respeito do término da atividade remunerada exercida pelo dependente, bem como submeter novo pedido na hipótese de o dependente decidir aceitar qualquer nova atividade remunerada.

Artigo 5°

No caso em que o dependente autorizado a exercer atividade remunerada gozar de imunidade de jurisdição no território do Estado acreditado conforme os Artigos 31 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, ou qualquer outro tratado internacional aplicável:

a) fica acordado que tal dependente não gozará de imunidade de jurisdição civil e administrativa no Estado acreditado, em ações contra ele iniciadas por atos diretamente relacionados com o desempenho da referida atividade remunerada; e

b) fica acordado que o Estado acreditante considerará qualquer pedido do Estado acreditado no sentido de renunciar à imunidade de jurisdição penal do dependente acusado de haver cometido delito criminal no decurso do exercício da referida atividade remunerada. Caso não haja a renúncia da imunidade e, na percepção do Estado acreditado, o caso seja considerado grave, o Estado acreditado poderá solicitar a retirada do país do dependente em questão.

Artigo 6°

1. A autorização para o exercício de atividade remunerada terminará tão logo cesse a condição de dependente do beneficiário da autorização, na data em que as obrigações contratuais tiverem sido cumpridas, ou, em qualquer hipótese, ao término da missão do indivíduo de quem a pessoa em questão é dependente. O término da autorização levará em conta o prazo razoável do decurso previsto na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961, sem exceder três meses.

2. Qualquer contrato empregatício de que seja parte o dependente conterá cláusula dando conta de que o contrato cessará quando do término da autorização para o exercício da atividade remunerada.

Artigo 7º

A autorização para que um dependente exerça atividade remunerada, em conformidade com o presente Acordo, não concederá à pessoa em questão o direito de continuar no exercício da atividade remunerada ou de residir no território da Parte acreditada, uma vez terminada a missão do indivíduo de quem a pessoa é dependente.

Artigo 8º

Nada neste Acordo conferirá ao dependente o direito a emprego que, de acordo com a legislação da Parte acreditada, somente possa ser ocupado por nacional desse Estado, ou que afete a segurança nacional.

Artigo 9º

Este Acordo não implicará o reconhecimento automático de títulos ou diplomas obtidos no exterior. Tal reconhecimento somente poderá ocorrer em conformidade com as normas em vigor que regulamentam essas questões no território da Parte acreditada. No caso de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente deverá atender às mesmas exigências a que deve atender um nacional da Parte acreditada, candidato ao mesmo emprego.

Artigo 10

1. Os dependentes que exerçam atividade remunerada estarão sujeitos ao pagamento no território da Parte acreditada de todos os impostos relativos à renda com fonte no país acreditado, nele auferida em decorrência do desempenho dessa atividade e de acordo com as leis tributárias desse país.

2. Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo estarão sujeitos à legislação de previdência social do Estado acreditado.

Artigo 11

1. Qualquer controvérsia que surja da interpretação ou execução deste Acordo será dirimida entre as Partes por via diplomática.

2. Este Acordo poderá ser emendado por troca de Notas diplomáticas. A entrada em vigor das emendas obedecerá ao mesmo processo disposto no Artigo 12.

Artigo 12

Este Acordo entrará em vigor trinta (30) dias após a data de recebimento da segunda notificação, pelas Partes, do cumprimento dos respectivos requisitos legais internos.

Artigo 13

Este Acordo permanecerá em vigor por um período indeterminado, e poderá ser denunciado caso qualquer uma das Partes notifique à outra, por escrito, via canais diplomáticos, da decisão de denunciar este Acordo. Neste caso, este Acordo deixará de ter efeito noventa (90) dias após a data de tal notificação.

Feito em Lomé, em 17 de março de 2009, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Roberto Jaguaribe Gomes de Mattos
Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos para África, Ásia, Oceania e Oriente Médio

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA TOGOLESA

Koffi Esaw
Ministro dos Negócios Exteriores e da Integração Regional

Mensagem nº 344, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Togolesa sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Lomé, em 17 de março de 2009.

Brasília, 20 de maio de 2009.

EM No 00138 MRE – PAIN-BRAS-TOGO

Brasília, 23 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Togolesa sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Lomé, em 17 de março de 2009.

2. O presente Acordo, semelhante aos assinados com mais de trinta países ao longo das duas últimas décadas, reflete a tendência atual de estender aos dependentes dos agentes das missões diplomáticas a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

3. Com efeito, proporcionar um espaço profissional próprio para dependentes de membros do serviço exterior, cônjuges em especial, que lhes possibilite o exercício de atividades outras que a mera função de acompanhamento de funcionário transferido para outro país, torna-se prática generalizada na vida internacional.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Os Projetos vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 108, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre as Emendas nºs 1 e 2-Plen, apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 2009 (nº 1.033/2003, na origem, da Deputada Vanessa Srazziotin), que altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de redefinir os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas.

Relator: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

Vêm a exame desta Comissão as Emendas nºs 1 e 2-Plen oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 2009, que objetiva definir, como atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de contato permanente com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; roubos ou outras espécies de violência física; acidentes de trânsito; e acidentes de trabalho.

A proposição mereceu a aprovação, em decisão terminativa, desta Comissão. Todavia, em decorrência da aprovação do Recurso nº 22, de 2009, a proposta foi submetida ao Plenário desta Casa, onde, no prazo regimental, recebeu duas emendas.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Osvaldo Sobrinho, propõe:

1. a manutenção do atual texto do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), inserindo apenas o contato
2. permanente com energia elétrica como atividade ou operação perigosa, conforme já previsto pela Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985;
3. a extensão do adicional de periculosidade à atividade de vigilância em transporte de valores, descontados eventuais adicionais da mesma natureza, decorrentes de acordo coletivo.

A Emenda nº 2, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, altera o art. 193 da CLT, conforme dispõe o art. 1º do projeto sob exame, para propor nova redação aos *incisos II e III e suprimir o inciso IV que se refere* a riscos de acidentes de trabalho.

Em relação ao inciso II, o autor sugere que a concessão de adicional de periculosidade, a ser estendido às atividades que impliquem risco acentuado em virtude de roubos ou outras espécies de violência física, fique restrito às atividades profissionais de segurança ou vigilância patrimonial.

Já no que diz respeito ao inciso III, que trata do adicional de periculosidade para as atividades em contato com acidentes de trânsito, a proposta é para que o adicional fique delimitado às atividades profissionais em que o transporte de pessoas ou mercadorias seja, ao menos, equivalente a oitenta *por cento da jornada de trabalho*.

II – ANÁLISE

O projeto, que trata das condições objetivas que ensejam o pagamento ao empregado do adicional de periculosidade, na forma que aprovado por esta Comissão alcança um maior número de categorias de trabalhadores.

Assim, constatada a existência de elevado risco de roubo ou violência física, de acidentes de trânsito ou acidentes do trabalho em razão de determinadas atividades laborais, garante-se ao empregado a percepção do adicional de periculosidade.

Com a medida, procura-se induzir o empregador a investir em mecanismos capazes de garantir a integridade do trabalhador que, comprovadamente, exerça uma atividade que, hoje em dia, é considerada de risco.

As restrições presentes nas emendas excluiriam várias categorias de trabalhadores, entre as quais: a dos carteiros que, constantemente sofrem assaltos, agressão física, seqüestro relâmpago, tentativa de homicídio etc; a dos moto-boys, que, não raras vezes, submetem-se a regimes de jornada de trabalho estressantes e até desumanas para poder cumprir os prazos de entrega em locais distantes e pouco confiáveis.

Ao par desses aspectos, não é demais enfatizar que nossa legislação, ao tratar sobre a periculosidade de certas atividades que envolvem o trabalhador, bem como o pagamento do respectivo adicional, estabelece critérios objetivos para aferi-las, sem jamais prever quais categorias que farão jus a esse adicional.

Em suma, o projeto não pretende proteger umas poucas categorias, como a dos profissionais de segurança ou vigilância patrimonial, mas também outras que vêm lutando para conquistar este direito.

Por essas razões, não podemos acatar as Emendas nºs 1 e 2, sob pena de frustrar anos de lutas de milhares de trabalhadores que aguardam, há muito, reparação de uma injustiça.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2-Plen.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2010.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Relatório do Senador Paulo Paim, que passa a constituir o Parecer da CAS, contrário às Emendas de Plenário nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei da Câmara nº 220 de 2009.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2010.

Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 220 DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/02/2010 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDÊNCIA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATORIA: SENADOR PAULO PAIM	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO SUPLENTES
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT) (RELATOR)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GEOVANI BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) TITULARES	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB) SUPLENTES
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) PRESIDENTE	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- MARISA SERRANO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art . 193 - São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 1º - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 2º - O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido. (Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

.....

LEI Nº 7.369, DE 20 DE SETEMBRO DE 1985.

Institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade.

.....

PARECER
Nº 109, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 12, de 2009 (nº 32/2009, na origem), mediante o qual o Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal cópia do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão preferido por aquela Corte, nos autos da Ação Originária nº 499, que declarou a inconstitucionalidade do Ato nº 274, de 1997, do Conselho de Administração do Superior Tribunal Militar (auxílio alimentação de Juízes Auditores da Justiça Militar).

RELATOR: senador **JAIME CAMPOS**

RELATOR "ad hoc": senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício "S" nº 12, de 2009 (Ofício nº 32 – P/MC, de 14 de abril de 2009, na origem), o Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) encaminhou ao Senado Federal, para os efeitos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal (CF), cópia do acórdão do Plenário daquela Corte no qual se declarou a inconstitucionalidade do Ato nº 274, de 16 de abril de 1997, do Conselho de Administração do Superior Tribunal Militar (STM).

Por esse ato, o Conselho de Administração do STM entendeu que, como o auxílio-alimentação passou a ter caráter indenizatório, e não pecuniário, por força do disposto no art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.522, de 11 de outubro de 1996, não haveria mais impedimento para sua percepção pelos juízes-auditores.

Como a mesma decisão negou a concessão do auxílio-alimentação aos demais magistrados da Justiça Militar, o então Ministro Olympio Pereira da Silva Júnior impetrou mandado de segurança perante o STM, requerendo o recebimento do auxílio. Tendo o STM se declarado incompetente para decidir, o processo foi remetido ao STF, onde tramitou como Ação Originária nº 499-5 – Distrito Federal.

Ao julgar a ação, o STF não apenas negou o direito de extensão do auxílio-alimentação aos Ministros do STM, como declarou inconstitucional o referido Ato nº 274, de 16 de abril de 1997.

O entendimento do Pleno do STF, declarado pelo acórdão adotado naquele processo, em 21 de agosto de 2002, foi o de que a remuneração dos membros do Poder Judiciário é definida pela Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN, Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979), que veda a percepção de adicionais ou vantagens pecuniárias nela não previstas.

Ou seja, ao julgar o mandado de segurança, o Supremo Tribunal Federal não apenas se posicionou contra o pedido do autor (recebimento do auxílio-alimentação pelos ministros do STM), mas também declarou ser inconstitucional seu recebimento pelos juízes-auditores, devendo comunicar tal decisão ao Senado Federal, para que fosse elaborada a resolução determinando a suspensão da execução dessa norma declarada inconstitucional.

II – ANÁLISE

Nos termos do mencionado dispositivo constitucional, suspender a execução, no todo ou em parte, de norma declarada inconstitucional por decisão definitiva do STF é competência privativa do Senado Federal.

Os procedimentos para conhecimento e declaração dessa situação pelo Senado Federal estão previstos nos arts. 386 a 388 do Regimento Interno (RISF), que estabelecem que a matéria pode ser originada por comunicação do Presidente do STF e deve ser instruída com o texto da norma cuja execução deva ser suspensa, do acórdão do STF, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento.

Após a leitura em plenário, a matéria é encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para formulação do projeto de resolução suspendendo a execução da norma, no todo ou em parte, quando for o caso.

No caso específico, a inconstitucionalidade declarada pelo STF não incide sobre lei, mas sobre ato administrativo, pelo qual o Conselho de Administração do STM atendeu a requerimento para concessão de auxílio-alimentação aos Juízes-Auditores da Justiça Militar da União, em 16 de abril de 1997.

Em contato com o Conselho de Administração do STM, obtivemos a informação de que, desde o julgamento do STF, o Ato nº 274, de 1997, deixou de ser aplicado, sem que tenha havido revogação formal alguma.

Assim sendo, cabe ao Senado Federal a elaboração do projeto de resolução para determinar a suspensão da execução do ato normativo declarado inconstitucional, nos termos do inciso X do art. 52 da CF.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pelo conhecimento do Ofício "S" nº 12, de 2009, com a apresentação do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 2010.

Determina a suspensão da execução do Ato nº 274, de 1997, do Conselho de Administração do Superior Tribunal Militar.

O SENADO FEDERAL, nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do Ato nº 274, de 1997, do Conselho de Administração do Superior Tribunal Militar, em virtude da declaração de sua inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 12 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/02/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: "ad hoc" Senador Marco Maciel	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 05/02/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 12, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 – RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI	X				5 – CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO	X				6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ	X			
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS	X			
GEOVANI BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS	X			
DEMÓSTENES TORRES Presidente					2 – ADELMIR SANTANA	X			
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL Relator "ad hoc"	X				4 – JOSÉ AGRIPINO	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO	X			
JARBAS VASCONCELOS	X				7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 22 **SIM:** 21 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 02 / **2010**

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.100

.....

LEI Nº 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

Concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências.

.....

Art. 22. O Poder Executivo disporá sobre a concessão mensal do auxílio-alimentação por dia trabalhado, aos servidores públicos federais civis ativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 1º A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 2º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição fará jus a percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 3º O auxílio-alimentação não será: (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

a) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

b) configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

c) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 4º O auxílio-alimentação será custeado com recursos do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício, ressalvado o direito de opção pelo órgão ou entidade de origem. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 5º O auxílio-alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante, tais como auxílio para a cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 6º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 7º Para os efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

§ 8º As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no § 6º." (Incluído pela Lei nº 9.527, de 1997)

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 013/10 – PRESIDÊCIA/CCJ

Brasília, 24 de fevereiro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ ao Ofício "S" nº 12, de 2009.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **OSVALDO SOBRINHO**

RELATÓRIO

Por meio do Ofício "S" nº 12, de 2009 (Ofício nº 32 – P/MC, de 14 de abril de 2009, na origem), o Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) encaminhou ao Senado Federal, para os efeitos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal (CF), cópia do acórdão do Plenário daquela Corte no qual se declarou a inconstitucionalidade do Ato nº 274, de 16 de abril de 1997, do Conselho de Administração do Superior Tribunal Militar (STM).

Por esse ato, o Conselho de Administração do STM entendeu que, como o auxílio-alimentação passou a ter caráter indenizatório, e não pecuniário, por força do disposto no art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.522, de 11 de outubro de 1996, não haveria mais impedimento para sua percepção pelos juízes-auditores.

Como a mesma decisão negou a concessão do auxílio-alimentação aos demais magistrados da Justiça Militar, o então Ministro Olympio Pereira da Silva Júnior impetrou mandado de segurança perante o STM, requerendo o recebimento do auxílio. Tendo o STM se declarado incompetente para decidir, o processo foi remetido ao STF, onde tramitou como Ação Originária nº 499-5 – Distrito Federal.

Ao julgar a ação, o STF não apenas negou o direito de extensão do auxílio-alimentação aos Ministros do STM, como declarou inconstitucional o referido Ato nº 274, de 16 de abril de 1997.

O entendimento do Pleno do STF, declarado pelo acórdão adotado naquele processo, em 21 de agosto de 2002, foi o de que a remuneração dos membros do Poder Judiciário é definida pela Lei Orgânica da Magistratura (LOMAN, Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979), que veda a percepção de adicionais ou vantagens pecuniárias nela não previstas.

Ou seja, ao julgar o mandado de segurança, o Supremo Tribunal Federal não apenas se posicionou contra o pedido do autor (recebimento do auxílio-alimentação pelos ministros do STM), mas também declarou ser inconstitucional seu recebimento pelos juízes-auditores, devendo comunicar tal decisão ao Senado Federal, para que fosse elaborada a resolução determinando a suspensão da execução dessa norma declarada inconstitucional.

ANÁLISE

Nos termos do mencionado dispositivo constitucional, suspender a execução, no todo ou em parte, de norma declarada inconstitucional por decisão definitiva do STF é competência privativa do Senado Federal.

Os procedimentos para conhecimento e declaração dessa situação pelo Senado Federal estão previstos nos arts. 386 a 388 do Regimento Interno (RISF), que estabelecem que a matéria pode ser originada por comunicação do Presidente do STF e deve ser instruída com o texto da norma cuja execução se deva suspender, do acórdão do STF, do parecer do Procurador-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento.

Após a leitura em plenário, a matéria é encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para formular-se o projeto de resolução suspendendo a execução da norma, no todo ou em parte, quando for o caso.

No caso específico, a inconstitucionalidade declarada pelo STF não incide sobre lei, mas sobre ato administrativo, pelo qual o Conselho de Administração do STM atendeu a requerimento para concessão de auxílio-alimentação aos Juízes-Auditores da Justiça Militar da União, em 16 de abril de 1997.

Em contato com o Conselho de Administração do STM, obtivemos a informação de que, desde o julgamento do STF, o Ato nº 274, de 1997, deixou de ser aplicado, sem que tenha havido revogação formal alguma.

Assim sendo, cabe ao Senado Federal a elaboração do projeto de resolução para determinar a suspensão da execução do ato normativo declarado inconstitucional, nos termos do inciso X do art. 52 da CF.

VOTO

Em face do exposto, somos pelo conhecimento do Ofício "S" nº 12, de 2009, com a apresentação do seguinte projeto de resolução.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2009.

Determina a suspensão da execução do Ato nº 274, de 1997, do Conselho de Administração do Superior Tribunal Militar.

O SENADO FEDERAL, nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do Ato nº 274, de 1997, do Conselho de Administração do Superior Tribunal Militar, em virtude da declaração de sua inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – A Presidência recebeu o Ofício nº 13, de 2010, do Presidente da Comissão Constiuição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Ofício "S" nº 12, de 2009, concluindo pelo Projeto de Resolução nº 6, de 2010.

Com referência ao expediente recebido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que seja apreciado pelo Plenário o Projeto de Resolução nº 6, de 2010, que determina a suspensão da execução do Ato nº 274, de 1997, do Conselho de Administração do Superior Tribunal Militar.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 13/10-Presidência/CCJ

Brasília, 24 de fevereiro de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ ao Ofício "S" nº 12, de 2009.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o pronunciamento do ilustre Senador Arthur Virgílio, não há mais nenhum orador inscrito. Portanto, encerramos esta sessão do dia 2 de março de 2010, às 21 horas e 04 minutos, que a TV Senado e outros órgãos de comunicação transmitiram a todo o País ao vivo.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores A preservação do meio ambiente é vital para o futuro da humanidade, e representa um dos mais importantes desafios da agenda política internacional, em nossos dias.

Para compatibilizar a proteção ambiental com o legítimo interesse de crescimento econômico e de condições de vida dos países menos favorecidos, o Protocolo de Kioto estabelece o mercado de créditos de carbono que, apenas em 2007, atingiu a cifra aproximada de um bilhão de dólares. É muito promissor o cenário, portanto, nesse tema tão relevante que é o pagamento por serviços ambientais, uma vez que essa valiosa cifra representa apenas um décimo do percentual do negócio, avaliado em dez bilhões de dólares anuais, ao preço de dez dólares pela tonelada de carbono sequestrado.

O mercado de carbono, pensado nos marcos do Acordo Global de Mudança Climática, abrange projetos de interesse de Futuros investidores, tanto de substituição energética – de fontes não renováveis para fontes para fontes renováveis, por exemplo –, quanto de emissões de gases menos nocivos para o dito efeito estufa, como a captura e a utilização do gás metano resultante do lixo urbano.

Pelo Protocolo de Kyoto, o mercado mundial de carbono abrange papéis emitidos para projetos que reduzam a emissão de gás carbônico, ou outros gases que esquentam o planeta. Essa criativa espécie de "moeda ambiental" pode ser adquirida por países ricos ou emergentes com metas de redução a cumprir, nos termos do acordo.

Embora promissor, o mercado de carbono não vem sendo adequadamente explorado pelo Brasil, País naturalmente vocacionado à produção de energia limpa. Esse problema vem sendo pensado por especialistas, como o Sr. Pedro Costa Moura, que, em entrevista ao jornal **Folha de S.Paulo**, ressaltou a necessidade de o Brasil se engajar no esforço global de redução das emissões de gases de efeito estufa. Embora haja disparidades no volume de emissões entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, todos os estados nacionais devem se envolver no esforço do controle da poluição.

Nesse contexto, entendemos que o esforço despendido pelo governo brasileiro na diminuição do efeito estufa pode e deve se elevar ainda mais. Os projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, tal como previstos pelo Protocolo de Kioto para a geração de Créditos de carbono necessitam ser aprovados na esfera governamental, porém no Brasil o processo ainda é muito burocratizado e excessivamente lento.

Senhoras e Senhores Senadores, ante as oportunidades que nosso País vem perdendo para outros países emergentes, como a China e a Índia, parece-nos que o empenho do governo e dos empresários deve ser redobrado, até que o Brasil ocupe o seu devido lugar no mercado de carbono.

Do esforço conjunto do governo e da sociedade resultará o maior aporte de recursos nas contas nacionais, recursos preciosos, que servirão para combatermos os custos ambientais do crescimento econômico, imperioso para cada cidadão brasileiro.

Equilibrar os legítimos interesses de crescimento econômico e acesso a bens de consumo de nossa sociedade com o devido cuidado pela mãe natureza é objetivo central para garantia de um futuro são para todos os brasileiros, e também para o Planeta Terra. Por isso, exortamos o Governo Federal a redobrar seus esforços para garantir o máximo aproveitamento do mercado internacional de carbono pelo empresariado nacional.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 3, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador Geovani Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 20-11-2009)

Prazo final prorrogado: 15-3-2010

2
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2009
(*Proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 470, de 2009).*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador Gim Argello

(Sobrestando a pauta a partir de: 28-11-2009)

Prazo final prorrogado: 23-3-2010

3
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que *altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.*

(Lida no Senado Federal no dia 22-12-2009) Relator revisor: Senador César Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-02-2010)

Prazo final prorrogado: 2-5-2010

4
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009
(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.*

(Sobrestando a pauta a partir de 19-12-2009).

5
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disci-*

plinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

14
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que

dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de*

11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

-de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.*

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.*

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

-de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do* **caput** *do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de*

2002 -Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do **caput** do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99,

na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

-de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

-de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

49

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos

Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 -Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos*

que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de

autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 269, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 274, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 313, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complemen-

tar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Comple-

mentar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea ¿b¿ do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 -COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 -CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

77
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005,*

para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

78
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 -COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

79
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

80
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

81
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

82
REQUERIMENTO Nº 8, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 8, de 2010, do Senador Acir Gurgacz, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (regulamenta a profissão de motorista).*

83
REQUERIMENTO Nº 9, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 2010, do Senador Renato Casagrande, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de*

distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

84

REQUERIMENTO Nº 10, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 2010, do Senador Renato Casagrande, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 91, de 2003; e 271, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

O SR. PRESIDENTE (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 4 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY

2-3-2010
Terça-feira

10h – Recebe o Código Civil Brasileiro e o livro O Velho Senado **de Machado de Assis em Braile da Secretaria Especial de Editorações e Publicação**
Sala de Audiências

11h – Doutor José Rômulo Plácido Sales, Defensor Público-Geral da União
Sala de Audiências

12h – Senhor Augusto Chagas, Presidente da União Nacional dos Estudantes – UNE, Senhor Tiago Ventura, Vice-Presidente e Senhora Marcela Rodrigues, Diretora de Relações Institucionais
Sala de Audiências

16h – Ordem do Dia
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
VAGO (5,29)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (18)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,21)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).

*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

9) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. João Pedro (PT) (11,41)
Tião Viana (PT) (37)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. Sadi Cassol (PT) (4,39,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Geovani Borges (PMDB) (64,67,88,91)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,60)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (1,60,80,85,86,92)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,65,71)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (51)
Geovani Borges (PMDB) (9,52,88,91)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. VAGO (2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (30,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (30)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (30)	5. César Borges (PR) (31,47)
João Pedro (PT) (34,47,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,32,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,67)
Almeida Lima (PMDB) (61,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (56,68,86,93)
Geovani Borges (PMDB) (54,64,96,99)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (57,64)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,63,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (46,62,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,65)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (40)	1. Efraim Morais (DEM) (49)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)
Jayme Campos (DEM) (48,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,52)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (28,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,72)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,70,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (51)	1. Gim Argello (45)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
47. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (93)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Geovani Borges (PMDB) (58,102,105)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (24)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (21)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (22)	4. Delcídio Amaral (PT) (23)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (40,47,48,49,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Geovani Borges (PMDB) (39,50,53)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Adelmir Santana (DEM) (35)
Kátia Abreu (DEM) (30)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (29)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Jayme Campos (DEM) (9,32,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (15)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (6)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Geovani Borges (PMDB) (34,68,72)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (6)	1. Fátima Cleide (PT) (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (15,17,18,20)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,7,19)
Valter Pereira (PMDB) (11)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) (12)
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (8)	1. Cristovam Buarque (10)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
19. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
20. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Geovani Borges (PMDB) (10,21,62,92,93)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Geovani Borges (PMDB) (53,76,79)	2. Lobão Filho (PMDB) (29,50)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (43)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,27)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,45,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)
Valter Pereira (PMDB) (1,43)	2. Pedro Simon (PMDB) (42)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (47)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (34)	1. Gilberto Goellner (DEM) (38)
Marco Maciel (DEM) (35)	2. Jayme Campos (DEM) (37,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (36)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (33)	1. Mozarildo Cavalcanti (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
35. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
38. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
Sadi Cassol (PT) (23,63,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (21)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,47)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,42)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (40)
Lobão Filho (PMDB) (34)	2. Romero Jucá (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. Geovani Borges (PMDB) (8,9,36,45,48,59,61)
Valdir Raupp (PMDB) (38,46)	4. VAGO (2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)	1. Gilberto Goellner (DEM) (25)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (15,24)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15,24)	6. Papaléo Paes (PSDB) (16,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (14,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,15,43)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (30)	1. Fernando Collor (30)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
25. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
31. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

43. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO (14)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (9)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (10)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (11)	4. VAGO (11)
VAGO (11)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Romeu Tuma (PTB/SP)

Atualização: 22/12/2009

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (4)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,11,12)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (5,7,8)
PR
Magno Malta (ES) (1,6,9)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (10)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 01/12/2009

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
12. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI)[1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Damião Feliciano (PDT-PB)[2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[2] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano[1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.



Edição de hoje: 454 páginas
OS: 2010/10873